



TESIS DOCTORAL

**El negocio corchero en Alentejo: explotación
forestal, industria y política económica, 1848-1914**

Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faísca

Programa de Doctorado en Economía y Empresa

2019



TESIS DOCTORAL

El negocio corchero en Alentejo: explotación forestal, industria y política económica, 1848-1914

Conformidad Director

Conformidad Codirectora

Fdo. Francisco M. Parejo Moruno

Fdo. Maria Dulce Freire

Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faísca

Programa de Doctorado en Economía y Empresa

2019

Índice

Agradecimentos	4
Sumário de abreviaturas	8
Resumo	9
Resumen	11
Abstract.....	13
1. Introdução	15
1.1 Apresentação e justificação do tema	15
1.2 Objetivos e estrutura da dissertação	23
1.3 Literatura e investigação existente	28
1.4 Fontes, métodos e limitações.....	35
1.4.1 Principais fontes documentais arquivísticas	35
1.4.2 Principais fontes documentais bibliográficas	41
1.4.3 Métodos usados	44
1.4.4 Principais limitações	47
1.5 Âmbito cronológico e geográfico	49
1.6 Caracterização do Alentejo oitocentista	52
2. O negócio corticeiro: uma perspetiva histórica	68
2.1 A utilização de cortiça antes da produção rolheira industrial	68
2.2 O desenvolvimento incipiente da indústria corticeira (séculos XVII e XVIII).....	72
2.3 Crescimento e expansão geográfica do negócio corticeiro (1830-1914)	76
2.4 A disseminação do aglomerado de cortiça e as conseqüentes alterações no negócio corticeiro (1914-1929)	82
2.5 Ascensão de Portugal no negócio corticeiro (1929-1960)	84
3. Exploração Florestal	89
3.1 A expansão do sobreiro no Alentejo.....	90
3.1.1 A exploração económica pré-industrial do sobreiro	92

3.1.2 A valorização da cortiça e a conseqüente expansão do sobreiro	95
3.1.3 A evolução do sobreiro no sudoeste peninsular: métodos e seus agentes	103
3.2. A gestão do solo nos montados de sobre ibéricos.....	107
3.2.1 A gestão do solo dos montados e das <i>dehesas</i> no sudoeste peninsular	108
3.3 Obtenção de matéria-prima	114
3.3.1 Principais características da extração florestal de cortiça no século XIX	116
3.3.2 A escolha de contratos de arrendamento: razões pela sua escolha, benefícios e prejuízos.....	118
3.3.3 A eficiência económica dos contratos de arrendamento de cortiça	128
3.3.4 A aquisição de propriedades.....	137
3.3.5 Competição e concorrência na aquisição de matéria-prima	140
3.4 Conclusão	146
4. Indústria	150
4.1. Indústria corticeira presente no Alentejo: caracterização e evolução tecnológica	151
4.1.1 A indústria corticeira oitocentista: caracterização e evolução tecnológica	151
4.1.2 A indústria corticeira presente no Alentejo: caracterização geral e evolução tecnológica (1848-1914).....	153
4.2 Empresas e estratégias empresariais.....	184
4.2.1 Grandes empresas industriais	186
4.2.2 Pequenas empresas industriais.....	196
4.2.3 Cooperação empresarial	199
4.3. A localização da indústria corticeira no Alentejo.....	208
4.3.1 Teorias de localização industrial	208
4.3.2 A localização da indústria corticeira no Alentejo: revisão bibliográfica.....	213
4.3.3 Fatores de localização da indústria corticeira no Alentejo.....	219
4.3.4 A localização e «deslocalização» da indústria corticeira no Alentejo: uma possível explicação	231
4.4 Conclusão	233
5. Política económica e a promoção estatal do setor corticeiro	237

5.1. A política cambial, aduaneira e a negociação de acordos comerciais.....	238
5.1.1 Política aduaneira na Península Ibérica	240
5.1.2 Política cambial na Península Ibérica	252
5.1.3 A negociação de acordos comerciais.....	256
5.2 A intervenção agrícola e florestal do estado	261
5.2.1 A Política florestal e suberícola do estado Português	262
5.2.2 A Política Cerealífera portuguesa	272
5.2.3 A Política Florestal e Suberícola Espanhola	277
5.2.4 A Política Cerealífera espanhola.....	286
5.3. O Ensino Florestal	290
5.3.1 O Ensino florestal em Portugal.....	291
5.3.2 O Ensino florestal em Espanha.....	298
5.4 A promoção e a divulgação do setor corticeiro ibérico.....	307
5.4.1 A cortiça portuguesa nas exposições universais.....	309
5.4.2 A cortiça espanhola nas exposições universais.....	312
5.5 Conclusão: A política económica e a promoção estatal do setor corticeiro, um fator potenciador do setor corticeiro espanhol?	317
6. Conclusões.....	320
7. Bases de dados	331
8. Bibliografia e Fontes Impressas	331
9. Fontes Documentais	360
10. Legislação	362
10.1 Legislação Portuguesa	362
10.2 Legislação Espanhola	365
11. Lista de Figuras	368

Agradecimentos

Como referiu *Adam Smith* o Homem, ao contrário da generalidade das outras espécies animais, não é independente, pois, numa sociedade civilizada, necessita constantemente da ajuda e cooperação de uma imensidade de pessoas. Um excelente exemplo disso mesmo é a produção de uma tese de doutoramento, visto que um empreendimento deste tipo está muito longe de depender apenas do seu autor. É por este motivo, julgo eu, que em todas as teses é habitual incluir-se uma secção de agradecimentos que, salvo raras exceções, obedece à lógica de se agradecer a ajuda prestada pelos orientadores e mais um ou outro elemento ligado à investigação; à família, invocando-se com frequência o afastamento desta que o trabalho de doutoramento implicou; e, por vezes, a um punhado de amigos mais próximos. No meu caso as coisas são mais complexas, pois estes três grupos misturam-se bastante. Os orientadores confundem-se, genuinamente, com o círculo de amigos, elementos familiares com o meio académico e há uma boa parte dos meus amigos que estão ligados à investigação. Acresce ainda que não dispondo de muitas mais oportunidades de homenagear aqueles que me são queridos, estenderei os habitualmente protocolares agradecimentos a muitos dos que me acompanharam ao longo dos 36 anos com que me tenho movido no sul da Península Ibérica, tornando-os um pouco diferentes do normal. Tentarei, com grande risco, não me esquecer de ninguém, sendo que muitas pessoas não serão nomeadas individualmente, mas estarão incluídas nos grupos que em seguida referirei.

À Ana Isabel Coelho Pires da Silva, minha esposa, tenho que agradecer tantas coisas que, por si só, merecia um documento de tamanho doutoral para lhe conferir a devida justiça. Fico-me «apenas» pelo amor e carinho que me tem, pela amizade que, apesar de todos os meus defeitos, me conserva, bem como pelas capacidades intelectuais que tantas vezes coloca em meu auxílio. Foi também devido ao facto de ter passado a partilhar a minha vida com ela que me interessei aprofundadamente pela História do setor corticeiro, quando descobri a importância económica, social e ambiental da exploração florestal da casca do sobreiro. Até então, o sobreiro era só uma imagem bucólica do sul de Portugal que me habituei a apreciar, nas centenas de

viagens que realizei entre Lisboa e Tavira, durante muito tempo na companhia dos meus pais. A estes, Mário e Margarida, para além de agradecer o facto óbvio da minha existência, é imperativo incluir o apoio incondicional em todos os aspetos da minha vida, é impossível ter pessoas mais nossas amigas do que eles. Falando de paternidade, quero agradecer, paradoxalmente, a existência do Duarte, já que esta alegria a minha vida de uma forma indescritível, sabendo que tenho nele também o melhor dos amigos. Em breve, assim o espero, acrescentarei a esta lista o seu irmão Gabriel. Do núcleo familiar, não posso deixar de incluir os meus avôs, Mário, Maria Luísa, Carlos e Maria Berta, com exceção da última já todos falecidos, os meus tios, Maria Manuela, Maria João e José Pereira, este já falecido, os meus primos, João e Rui, os meus sogros, João Paulo e Maria José, e o meu cunhado, João Miguel.

Regressando aos que mais ajudaram à realização deste trabalho, começo pelo Professor Francisco Manuel Parejo Moruno, ou melhor, o Fran. É, sem dúvida, das pessoas mais bem formadas que conheço, o que leva a que, mais do que orientador, seja um amigo que conservarei ao longo da vida e estou convicto que a nossa relação não irá terminar com este trabalho. Algo semelhante posso dizer sobre a Dulce Freire que, aliás, me acolheu (e a este projeto de doutoramento), enquanto coordenadora do projeto de investigação *Agriculture in Portugal: Food, Development and Sustainability (1870-2010)*. É um privilégio poder trabalhar com eles nos mais estimulantes projetos, bem como partilhar aspetos pessoais das nossas vidas. É também mais do que justo incluir um grupo de pessoas que se dedica, há já vários anos, ao estudo histórico do setor corticeiro e com quem tenho organizado diversas iniciativas e trocado conhecimento. Incluiu-se neste conjunto o Jose Francisco Rangel Preciado, sempre disposto a ajudar em tudo para o qual é solicitado, bem como o Ignacio Pereda García, o Joaquim Alvarado i Costa e a Amélia Branco. Dentro da História, mas já fora do setor corticeiro, o Armando Quintas, o Bruno Lopes e o José Calado que me encaminharam diversas informações sobre o negócio corticeiro oitocentista. A Sónia Bombico pela ideia e coorganização dos congressos sobre o montado (onde o Jose, o Fran e o Ignacio também tiveram um papel preponderante) e, claro e sobretudo, pela amizade. Mais pela amizade, mas impossível de olvidar, desejo deixar um agradecimento à Leonor Dias Garcia. Para terminar os agradecimentos para com as pessoas do «meu mundo»

universitário, quero referir o Antonio Linares Luján, da Universidad de Extremadura, que me emprestou duas das suas «crianças» mais queridas – o exemplar da sua tese de doutoramento corrigida pelo Santiago Zapata Blanco e a tese datilografada deste último –, bem como algumas pessoas ligadas ao Programa Interuniversitário de Doutoramento em História no qual conclui o primeiro ano dos estudos doutorais que agora findam. Neste caso não me posso esquecer, entre tantos outros, do Jaime Reis e do Pedro Lains. É também da mais elementar justiça incluir o bom trabalho dos profissionais dos diferentes arquivos a que tive que recorrer. Encontram-se, neste grupo, a Sandra Chaves, o Rui Palma e o Francisco Pina do Arquivo Distrital de Portalegre; o Jorge Janeiro, a Francisca Mendes e a Célia Malarranha do Arquivo Distrital de Évora; Fernando da Motta e o António Camarão do Arquivo Municipal de Barreiro; a Laura Marroquín Martínez da Biblioteca da *Real Sociedad Económica Extremeña de Amigos del País*, em Badajoz; e, por último, os trabalhadores do Arquivo Municipal de Santiago do Cacém.

No âmbito profissional é da mais inteira justiça lembrar o executivo do Município de Ponte de Sor, que permitiu a obtenção de uma licença sem vencimento para finalizar este projeto, mas sobretudo que me apoiou através da delegação da responsabilidade de lidar diretamente com vários projetos de promoção da fileira da cortiça, tendo aprendido imenso com o contacto com diversas organizações do setor. São os casos, por exemplo, da Associação Portuguesa de Cortiça (e do seu diretor-geral Joaquim Lima), do Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça (e do seu diretor Rui Cardoso), do *Instituto del Corcho, la Madera y el Carbón Vegetal*, da RETECORK ou do Observatório do Sobreiro e da Cortiça de Coruche. Como um executivo não é uma entidade abstrata, há que nomear o Hugo, a Alda (apesar da sua inclusão recente) e, claro, a Sérgia e o Rogério. Que me perdoem os restantes, pois guardo-lhes a devida estima, mas acabei por não trabalhar com eles nestes assuntos.

Não quero deixar de lembrar o Eduardo Henriques que compôs graficamente, de forma exemplar e por mera amizade, algumas das figuras que ilustram este trabalho, bem como a Susana Soares, responsável pelo mapa da capacidade de uso do solo no Alentejo aquando da sua colaboração com o Gabinete Técnico Florestal do Município de Ponte de Sor. É de igual justiça mencionar aqueles que reviram, em busca

de gralhas e de erros de escrita, pequenas partes do mesmo, casos do Luís Afonso, da Sara Cerejo (o agradecimento académico fica para quando trabalharmos algo que nos seja comum) e da Paula Reis. Ao pessoal dos Olivais (são tantos que não os posso nomear), uma boa parte de mim deve-se à aprendizagem, para o melhor e o pior, que tive de vós; aos MQI, e em particular ao Emílio Costa, que me têm ajudado a corrigir os meus vários defeitos; aos amigos que, entretanto, fiz em Ponte de Sor, terra que me acolheu tão bem, entre alguns colegas de trabalho e muitos colegas de desporto; e, finalmente, a todos aqueles que agora injustamente me esqueci. A todos, muito obrigado.

Sumário de abreviaturas

ADE: Arquivo Distrital de Évora.

ADPTG: Arquivo Distrital de Portalegre.

ADRAL: Agência para o Desenvolvimento do Alentejo.

AHMPS: Arquivo Histórico Municipal de Ponte de Sor.

AMB: Arquivo Municipal de Barreiro.

AMSC: Arquivo Municipal de Santiago do Cacém.

ANTT: Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

APCOR: Associação Portuguesa de Cortiça.

HB&S: Henry Bucknall and Sons, Ltd.

JNC: Junta Nacional de Cortiça.

NEG: New Economic Geography.

NIE: New Institutional Economics.

NUTS: Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos.

RACAP: Real Associação Central da Agricultura Portuguesa.

Robinson Cork Growers: Robinson Bros. Cork Growers and Manufactures, Limited.

WR&S: William Rankin and Sons, Ltd.

Resumo

O presente trabalho consiste no estudo do negócio corticeiro em Portugal durante a segunda metade do «longo» século XIX (1848-1914), tendo como referência concreta o espaço do Alentejo, definido como o somatório das atuais Nomenclaturas das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) III que usam essa designação – Alto Alentejo, Alentejo Central, Alentejo Litoral e Baixo Alentejo. A escolha por este espaço regional deve-se à representatividade do mesmo no negócio corticeiro português, visto que, na cronologia apresentada, era não só (como ainda é) o principal produtor florestal de cortiça, mas também onde grande parte da indústria corticeira se encontrava fixada. Sabendo que atualmente Portugal lidera o negócio corticeiro em todas as suas facetas – florestal, industrial e comercial –, mas que tal não ocorria no século XIX, o principal objetivo é compreender, a partir da análise detalhada do setor florestal, da indústria e da política económica, se no Alentejo e, por extensão, se em Portugal, o negócio corticeiro aproveitou todas as suas potencialidades, através da comparação com o que na época se passava no setor corticeiro espanhol. De facto, o lugar que atualmente Portugal ocupa no negócio corticeiro era, até à década de 1930, preenchido por Espanha, não obstante ser em Portugal que o sobreiro melhor vegeta e, conseqüentemente, onde existe um maior potencial para a produção de mais e melhor cortiça. No sentido de responder a esta problemática, a investigação desenvolvida apoia-se numa multiplicidade de fontes documentais, manuscritas e impressas, produzida por agentes económicos privados e por entidades públicas, bem como na bibliografia já publicada sobre o tema em questão, sobretudo no que diz respeito ao desempenho do setor corticeiro espanhol. A dissertação está estruturada em seis capítulos, sendo o primeiro de carácter introdutório e onde se inclui a apresentação do tema, os objetivos, a literatura científica já existente, as fontes utilizadas e a sua crítica, as delimitações geográfica e cronológica da tese, e a caracterização do espaço do Alentejo, sob o ponto de vista geográfico, demográfico, económico e social. O segundo capítulo apresenta uma visão de longo do prazo do negócio corticeiro, enquanto os capítulos terceiro, quarto e quinto concretizam o tema em estudo, dedicando-se, respetivamente, à exploração florestal, à indústria e à política económica. No último capítulo, tendo em conta as conclusões de cada um dos

anteriores, procura-se responder à pergunta inicial, concluindo-se que, apesar do setor corticeiro português não ter beneficiado de muitos dos fatores institucionais que lhe vão permitir a ascensão, em meados do século XX, a primeira potência mundial corticeira, a verdade é que em Espanha tal também não ocorreu. Assim, o menor desempenho económico do setor corticeiro português deveu-se mais a questões históricas relacionadas com um arranque mais tardio do mesmo, do que a outro tipo de fatores.

É ainda de referir que, decorrente do estudo do negócio corticeiro no Alentejo de oitocentos, outras questões foram surgindo às quais também se apresentam as respetivas conclusões. Em concreto, na exploração florestal, a opção pelo arrendamento de cortiça como forma de abastecimento de matéria-prima e, no setor industrial, os fatores de localização e deslocalização industrial.

Palavras-Chave: Exploração florestal de cortiça; Indústria corticeira; Alentejo século XIX.

Códigos JEL: N63; N53.

Resumen

El presente trabajo es el estudio del negocio corchero en Portugal durante la segunda mitad del «largo» siglo XIX (1848-1914), teniendo como espacio de referencia el Alentejo, que se define como la suma de las Nomenclaturas de Unidades Territoriales Estadísticas (NUTS) III que actualmente usan esa designación – Alto Alentejo, Alentejo Central, Alentejo Litoral y Bajo Alentejo. La elección de este espacio regional es debido a la representación de lo mismo en lo negocio corchero portugués, ya que, en el siglo XIX, no sólo era (y sigue siendo) el principal productor forestal de corcho, sino también ostentaba gran parte de la industria corchera portuguesa. Sabiendo que actualmente Portugal lidera el negocio corchero en todas sus facetas – forestal, industrial y comercial – pero que esto no ocurrió en el siglo XIX, el objetivo principal es entender, a partir del análisis detallado del sector forestal, industrial y de la política económica, en el Alentejo y, por extensión, en Portugal, si el negocio corchero aprovechó todas sus potencialidades, a través de una comparación con su principal competidor, España. De hecho, el lugar que actualmente Portugal mantiene en el negocio corchero era, hasta la década de 1930, ocupado por España, a pesar de ser en Portugal que el alcornoque mejor se desarrolla y, por tanto, donde hay un mayor potencial para la producción de más y mejores corchos. En el sentido de responder a esta problemática, la investigación desarrollada se apoya en una multiplicidad de fuentes documentales, manuscritas e impresas, producida por agentes económicos privados y por entidades públicas, así como en la bibliografía existente sobre el tema objeto de estudio, concretamente en lo que se refiere al desarrollo del sector corchero español.

Esta disertación está estructurada en seis capítulos, siendo el primero de carácter introductorio y donde se incluye la presentación del tema, los objetivos, la literatura científica ya existente, las fuentes utilizadas y su crítica, las delimitaciones geográfica y cronológica de la tesis y la caracterización del espacio del Alentejo, desde el punto de vista geográfico, demográfico, económico y social. El segundo capítulo presenta una visión a largo plazo del negocio corchero, mientras que los capítulos tercero, cuarto y quinto concretan el tema en estudio, dedicándose, respectivamente,

a la explotación forestal, a la industria ya la política económica. En el último capítulo, teniendo en cuenta las conclusiones de cada uno de los anteriores, trata de responder a la pregunta original, concluyendo que, a pesar que el negocio corchero portugués no se benefició principalmente con muchos de los factores institucionales que permitirán su ascenso, en mediados del siglo XX, la primera potencia mundial de corcho, la verdad es que, en España, tampoco se potenció este aspecto. Por lo tanto, el rendimiento económico más bajo del negocio corchero portugués se debió más a cuestiones históricas relacionadas con el inicio tardío con respecto al español que a otros factores.

Es también de señalar que, debido al estudio del negocio corcho en el Alentejo ochocientista, otras cuestiones surgieron a las que también se presentan las respectivas conclusiones. En concreto, en lo referente a la explotación forestal, con preferencia por el arrendamiento del corcho como forma de abastecimiento de materia prima y, en la rama industrial, se analizan los factores de localización y deslocalización industrial.

Palabras Clave: Explotación forestal del corcho; Industria corchera; Alentejo siglo XIX.

Códigos JEL: N63; N53.

Abstract

The present work consists in the study of the cork business in Portugal during the second half of the «long» XIXth century (1848-1914), having the Alentejo as the concrete geographical space for it. Alentejo is defined as the sum of the current Nomenclatures of Territorial Units for Statistics (NUTS) III that use this designation – Alto Alentejo, Central Alentejo, Alentejo Litoral and Baixo Alentejo. The choice for this regional space is due to its representativeness in the Portuguese cork business, since in the XIXth century it was not only (as it still is) the main cork forest producer, but also where a great part of the cork industry was fixed. Knowing that Portugal nowadays controls all the facets of the cork business – forestry, industry and commerce – but that it did not happen in the nineteenth century, the main objective is to understand, from a detailed analysis of the forest sector, industry and economic policy, if in the Alentejo and, by extension, if in Portugal, the cork business exploited all its potentialities, by comparing it with what was then happening in the Spanish cork sector. In fact, the place that Portugal currently occupies in the cork business was, until the 1930s, occupied by Spain, although it is in Portugal that the cork tree better develops and consequently where there is a greater potential for the production of more and better cork. In order to answer to this problem, this research is based on a multiplicity of sources, both handwritten and printed, produced by private economic agents and public entities, as well as in the bibliography already published on the subject in question, specially about the performance of the Spanish cork industry. The dissertation is structured in six chapters, the first of which is an introductory one and includes the presentation of the theme, the objectives, the existing scientific literature, the sources used and its critique, the geographic and chronological delimitations of the thesis, and the characterization of Alentejo in terms of geography, demography, economy and socially. The second chapter presents a long run vision of the cork business, while the third, fourth and fifth chapters concretize the subject under study, focusing on forest exploitation, industry and economic policy respectively. The last chapter, taking into account the conclusions of each of the previous ones, responds the initial question, concluding that, although the Portuguese cork industry was not benefited from many of the institutional factors that will allow it to rise, as a world

leader, in the mid of the twentieth century, in Spain this did not happen either. Thus, the lower economic performance of the Portuguese cork sector was due more to historical issues related to a later start of the sector than to other types of factors.

It is also worth mentioning that, because of the study of the cork business in the eighteenth century Alentejo, other questions were raised and the respective conclusions are presented. Specifically, in forestry, the option for fixed rent contracts as a way of obtaining raw materials and, in the industrial sector, the factors of location and industrial relocation.

Key-words: Cork forest exploration; Cork Industry; XIXth century Alentejo

JEL Codes: N63; N53.

1. Introdução

1.1 Apresentação e justificação do tema

Um projeto de doutoramento é um grande empreendimento no qual se despende uma quantidade significativa de recursos privados e, em menor medida, de recursos públicos¹. Um tamanho investimento deve ser justificado pela pertinência do seu objeto de estudo na(s) disciplina(s) em que se insere. O tema desta dissertação é abordado a partir de uma perspetiva de História Económica – não obstante o contributo de outras ciências como a Silvicultura ou a Sociologia – que, como o próprio nome indica, é uma ciência tanto do âmbito da história, como da economia, possuindo, por esse motivo, um carácter «dual» que deve aliar a análise histórica à teoria e aos métodos da economia.

Ora, qual é a pertinência, para a historiografia económica portuguesa e internacional, de se estudar o negócio corticeiro no Alentejo durante os últimos 52 anos do século XIX e os primeiros 14 do século XX? O interesse de se examinar o setor corticeiro de oitocentos naquela que era a região mais significativa deste – o Alentejo –, relaciona-se, em primeiro lugar, com o desempenho da fileira da cortiça na economia portuguesa de então; com a sua forte vocação exportadora no período da «primeira globalização económica»; e, sobretudo, com as potencialidades que este setor acabou por mostrar mais tarde, a partir das décadas de 1930 e de 1940, quando Portugal ascendeu a líder mundial do negócio corticeiro (Zapata Blanco, 2002; Parejo Moruno, 2009, 159–285).

A economia portuguesa da segunda metade do século XIX foi marcada por um ténue crescimento dos principais indicadores macroeconómicos, levando ao alargamento da divergência entre Portugal e os países mais desenvolvidos da Europa (Reis, 1993, 9–11; Lains, 1995, 30; Lains, 2003, 41). No entanto, ao que tudo indica presenciou-se um período de crescimento económico. Este, por sua vez, mostrou-se bastante diferenciado sectorialmente. Assim, enquanto as estimativas relativas ao

¹ A fase inicial desta investigação desenvolveu-se no âmbito do projeto de investigação «Portuguese Agriculture: food, development and sustainability (1870-2010)» (FCT-PTDC/HIS-HIS/122589/2010), coordenado pela Doutora Dulce Freire.

produto agrícola apontam para um crescimento a um ritmo bastante reduzido e, inclusivamente, com a existência de períodos de recessão; o setor industrial revelou-se bastante mais dinâmico, com um crescimento mais significativo, muito embora insuficiente para que a economia portuguesa se aproximasse da média europeia (Lains, 2003, 137–146).

Neste contexto, a verdade é que os estudos mais recentes demonstram que o desempenho fraco, mas positivo, da economia portuguesa teve um contributo do setor corticeiro, quer na sua componente agroflorestal, quer através da indústria de preparação e transformação de cortiça. De facto, a cortiça foi o produto agroflorestal com um crescimento mais evidente, situando-se a taxa de crescimento média anual próxima dos 4%, entre 1850 e 1914 (Lains, Sousa, 1998, 28). Este aumento é ainda mais notório por comparação com a evolução dos outros principais produtos agrícolas portugueses. Assim, no mesmo período, após a cortiça, segue-se o vinho com um crescimento médio anual de 2,2%; a batata e o arroz, cujo crescimento se cifrou, em ambos os casos, nuns modestos 0,78%; o azeite, com 0,68%; e o trigo onde os ganhos, apesar das diversas leis protecionistas que foram publicadas neste período, não foram superiores a uma taxa média anual de 0,64% (Lains, Sousa, 1998, 28). Torna-se evidente o crescimento extraordinário que a cortiça teve no seio do setor primário português oitocentista.

Já no setor industrial, o panorama é semelhante, ou seja, a indústria corticeira adquiriu um lugar de destaque no seio da indústria portuguesa. Pedro Lains e Jaime Reis estimam que o produto industrial português obteve um desempenho bastante superior ao do produto agrícola, com um crescimento a uma taxa média anual de 2,5% (Lains, 2003, 137; Reis, 2007, 205). No entanto, e apesar do crescimento do produto industrial português ter superado alguns dos países mais desenvolvidos – Reino Unido e França – e da periferia europeia – Espanha e Itália – (Reis, 2007, 206), este ritmo de crescimento não foi suficientemente forte para que ocorresse uma alteração estrutural da economia portuguesa, nem para evitar a divergência económica para com os países mais industrializados (Lains, 2003, 137; Reis, 2007, 206). Entre as principais limitações ao crescimento industrial português estava, em primeiro lugar, a inexistência de matérias-primas essenciais para o seu desenvolvimento. Assim, estas teriam que ser

importadas reduzindo, em aproximadamente 30%, o impacto do crescimento industrial português, assim como a competitividade da indústria nacional (Lains, 2003, 139). Em segundo lugar, a especialização da indústria portuguesa, fruto de uma forte proteção aduaneira, foi concorrencial à dos países mais industrializados, com os quais a indústria portuguesa não conseguia competir nos mercados internacionais (Lains, 2003, 145–146; Reis, 2007, 212). Restava-lhe, portanto, os mercados nacional e colonial que, todavia, mostraram-se demasiado exíguos, quer em termos quantitativos – Portugal era um pequeno país com um crescimento demográfico moderado –, quer devido ao reduzido poder de compra da generalidade daqueles que viviam debaixo da bandeira nacional (Reis, 2007, 212–213).

Ora, o setor industrial corticeiro era, a par com a indústria de conservas, um dos poucos que não sofria com estes problemas, embora comportasse outras limitações inerentes a toda a indústria portuguesa como, por exemplo, a insuficiência do sistema financeiro e de crédito. Por um lado, a matéria-prima era obtida exclusivamente nas extensas áreas de montado de sobro existentes no território continental português e, por outro, este era um setor totalmente vocacionado para a exportação. Destas características, aliadas ao forte crescimento da procura de rolhas de cortiça (Parejo Moruno, 2010, 15), especialmente devido ao crescimento da produção vitivinícola (Freire, 2010, 84; Simpson, 2011), resultou um enorme crescimento da indústria corticeira nacional. Assim, o valor acrescentado da indústria corticeira, no conjunto da indústria portuguesa, passou de 1,1% em 1850, para 7% em 1910 (Lains, 2003, 138). Já no quadro das exportações industriais portuguesas, a indústria corticeira partilhou, de forma alternada, a liderança destas com a indústria conserveira, atingindo, na década de 1880, cerca de um terço de todas as exportações industriais portuguesas (Lains, 1995). Consequentemente, o número de estabelecimentos fabris e de operários aumentou também de forma considerável de um total de 164 trabalhadores em 1850, para 6634 em 1910 (Lains, 2003, 138); e de 45 fábricas em 1880, para um total de 115 em 1900 (Parejo Moruno, 2009, 88). De facto, perante este cenário, o desempenho económico do setor corticeiro justifica a pertinência científica pelo tema, visto que, como se verificará adiante, existe uma lacuna na historiografia relativa ao setor corticeiro oitocentista, sobretudo para o

espaço do Alentejo, onde o negócio florestal e industrial em torno da cortiça foi, neste período, essencial quer para a economia regional, quer no contexto da economia portuguesa. Contudo, há ainda que acrescentar outros fatores de interesse.

Um deles é a forte integração do setor corticeiro nos mercados internacionais numa época de rápidas mudanças no comércio internacional. Designado por alguns autores como a era da «Primeira Globalização Económica» (O'Rourke, Williamson, 2002), o «longo» século XIX², impulsionado por fatores como a queda dos custos de transporte ou a regulação dos direitos de propriedade, caracterizou-se pela integração de mercados a nível internacional. As consequências foram, entre outras, o rápido crescimento do comércio internacional e o estabelecimento dum padrão de trocas com os países mais industrializadas a fornecerem aos restantes produtos transformados, e estes a abastecerem de matéria-prima os primeiros.

Um último ponto de interesse surge precisamente da comparação dos dois setores ibéricos, pois se de facto o setor corticeiro português registou um crescimento bastante considerável, na realidade toda esta história de sucesso tem que ser relativizada à luz do desempenho dos setores corticeiros de outros países, sobretudo tendo em conta o caso vizinho de Espanha. Assim, neste período o setor corticeiro português gerou menores rendimentos quando comparado com outros países, mesmo com aqueles que não possuem produção própria de cortiça (Parejo Moruno, 2009, 79–116). Tratou-se, sem dúvida, de um setor dinâmico, mas possivelmente subaproveitado até aos anos 1930, quando Portugal ascendeu a líder mundial na exploração florestal e, sobretudo, na produção industrial de cortiça (Zapata Blanco, 2002; Parejo Moruno, 2009, 159–285). Este aspeto torna-se ainda mais relevante se for tido em consideração que é na zona sudoeste da Península Ibérica que, a nível mundial, o sobreiro encontra as melhores condições para o seu desenvolvimento, cobrindo a totalidade do território português.

² A expressão «longo século XIX» designa o período histórico compreendido entre a Revolução Francesa, em 1789, e o início da Primeira Guerra Mundial, em 1914. Considerado pela historiografia como um período com uma identidade própria marcada, o vocábulo «longo» deriva do facto de tratar de um período que extrava os limites meramente cronológicos do século XIX, que medeiam entre 1801 e 1900. Outros autores encurtam este período no seu limite inicial, situando-o no Congresso de Viena, em 1815, que marca o final das Guerras Napoleónicas. Sobre este assunto pode-se consultar RÉMOND, René – **Introdução à História do nosso tempo**. 2.ª ed. Lisboa: Gradiva, 2003.

Figura 1.1 – Distribuição potencial do sobreiro a nível mundial



Fonte: Natividade, 1950, 53.

Esta vantagem, relacionada com as condições edafoclimáticas presentes em Portugal, já se fazia sentir em finais do século XIX. Desta forma, em 1880, Portugal era já o principal produtor mundial de cortiça, extraíndo-se dos sobreiros lusos uma quantidade estimada de 49.400 toneladas, correspondente a uma quota mundial de aproximadamente 46%. Já os *alcornoques* espanhóis renderam, no mesmo ano, cerca de 28.200 toneladas de cortiça, ou seja, quase 26% da produção mundial. O terceiro maior produtor mundial, a norte-africana Argélia, surgia já a uma distância considerável, visto que a sua produção não ultrapassaria as 14.100 toneladas – sensivelmente 13% da produção mundial – e, em quarto lugar, os *chêne-liège* franceses contribuíam com «somente» 9.400 toneladas e em torno de 9% da produção mundial (Mendes, 2002, 98). Com quase metade da produção mundial de cortiça, a indústria portuguesa dispunha de uma oferta de matéria-prima que, no limite, dar-lhe-ia a possibilidade de dispor de uma vantagem significativa na transformação de cortiça não só relativa ao país vizinho, mas também a nível mundial. No entanto, a realidade era muito diferente. Espanha era o maior transformador industrial de cortiça e, inclusivamente, muitos outros países, apesar de nos respetivos espaços nacionais não existir qualquer área de sobreiro, apresentavam indústrias bem mais produtivas que a

portuguesa³. Eram os casos do Reino Unido, da Alemanha e dos Estados Unidos, entre outros, para além de França que ainda assim detinha uma modesta produção de cortiça quando comparada com a portuguesa, entretanto alicerçada pela exploração dos sobreiros do norte de África (Parejo Moruno, 2009, 79–98).

Na verdade, a indústria portuguesa de cortiça, não obstante o seu forte crescimento a partir da segunda metade do século XIX, era relativamente pequena. Os 115 estabelecimentos industriais corticeiros existentes em Portugal, no ano de 1900, onde trabalhavam cerca de 5.000 trabalhadores, representavam apenas uma pequena fração da indústria corticeira mundial. Como exemplo, pode-se referir que em Espanha, na mesma altura, laboravam 1.250 fábricas, empregando mais de 36.000 trabalhadores (Parejo Moruno, 2010, 88). Ou seja, os trabalhadores corticeiros portugueses eram um sétimo dos trabalhadores espanhóis. Por outro lado, a indústria nacional tinha uma considerável componente de preparação de cortiça, uma atividade de pouco valor acrescentado, constituindo-se a transformação industrial de cortiça uma atividade menos frequente. Assim, das referidas 115 fábricas, 36 dedicavam-se exclusivamente à preparação de cortiça (Parejo Moruno, 2009, 88). De forma a exemplificar esta situação, basta referir que, em 1900, das 45.000 toneladas de cortiça exportada por Portugal, cerca de 17.500 toneladas o eram sob a forma transformada (Mendes, 2002, 151), pelo que a maioria das exportações seguiam ou em bruto, sem qualquer valor acrescentado, ou em prancha, com reduzido valor acrescentado. Estes produtos representavam, no máximo, 25% a 30% do valor por quilograma da rolha (Reis, 1993, 22), perdendo-se para o estrangeiro uma boa parte do valor acrescentado da cortiça extraída dos sobreiros portugueses. Tendo sido possível transformar toda a cortiça em solo nacional, com um ganho adicional calculado em 641 contos de réis (Reis, 1993, 22), ainda assim tal não teria sido suficiente para que Portugal convergisse economicamente com o «centro europeu» (Reis, 1993, 22). De qualquer forma, duplicar-se-ia a mão-de-obra no setor e, conseqüentemente, reduzir-se-ia o hiato

³ Faltam estudos sobre a indústria corticeira fora do espaço ibérico. Contudo, analisando as exportações de cortiça em bruto para países como o Reino Unido, a Alemanha e os Estados Unidos da América e sabendo que destas economias vieram muitas das maiores empresas que atuaram no mercado corticeiro ibérico, pode-se concluir o forte dinamismo industrial que a transformação de cortiça demonstrava nesses locais. Veja-se PAREJO MORUNO, Francisco – **El negocio de exportación en España y Portugal durante el siglo XX: cambios e intervención pública**. Badajoz: Universidad de Extremadura, 2009, p. 91-98.

entre o número de trabalhadores espanhóis e portugueses, passando de mais de um sétimo para menos de um quarto, mantendo-se, todavia, a indústria corticeira portuguesa mais reduzida do que a espanhola. Ora, como forma de se ultrapassar esta situação, as opções passavam pela importação de matéria-prima estrangeira, mas sempre com o ónus do seu pagamento; ou simplesmente aumentar-se a produção portuguesa de cortiça. Esta última solução, porém, teria que ter sido iniciada, pelo menos, em meados do século XIX, devido à baixa elasticidade da oferta de matéria-prima que se relaciona com a lentidão com que se formam os sobreiros⁴, para que a indústria pudesse beneficiar de algum modo. Todavia, aparentemente, era possível tê-lo feito já que um conjunto de fatores – a valorização da cortiça, mas sobretudo a ação do Estado protegendo e fomentando a expansão do montado do sobro e «aliviando» o protecionismo cerealífero⁵ – permitiu que, nos anos 1940 a 1960, a produção florestal de cortiça portuguesa ultrapassasse, em várias ocasiões, as 200 mil toneladas⁶.

Contudo, este cenário de subalternização do negócio corticeiro português alterou-se após o término da Primeira Guerra Mundial e, especialmente, a partir da década de 30 do século XX. Por um lado, a estrutura das exportações portuguesas passou a constituir-se essencialmente por produtos transformados – não só rolhas, como também diversos derivados de aglomerado de cortiça que, entretanto, se disseminara na indústria portuguesa (Flores, 2003, 60; Filipe, Afonso, 2010, 39) –, e, por outro, ultrapassaram-se as exportações espanholas de cortiça, um cenário que se manteve até aos dias de hoje. Um conjunto de autores já estudaram este fenómeno (Zapata Blanco, 2002; Branco, 2005; Parejo Moruno, 2009; García Pereda, 2009) salientando, essencialmente, fatores estruturais, quer de carácter institucional –

⁴ São necessários cerca de 30 anos até que um sobreiro possa ser, pela primeira vez, descortiçado. Porém, a cortiça extraída nesta ocasião, designada por «cortiça virgem», não possui as características para que a indústria da época a pudesse aproveitar. Seriam necessários mais 18 anos, ou seja, duas tiragens, para se obter cortiça de boa qualidade passível de ser transformada industrialmente em rolha. Com a invenção do aglomerado de cortiça, tornou-se possível o aproveitamento da cortiça virgem. Contudo, o aglomerado só se produziu em larga escala em Portugal após o final da Primeira Guerra Mundial (Flores, 2003, 59), com a *L. Mundet & Son* a iniciar a sua produção em 1915 (Filipe, Afonso, 2010, 39).

⁵ O Decreto-Lei n.º 25947, de 15 de outubro de 1935, procurou controlar a expansão da área do trigo nas áreas tradicionalmente ocupadas pelos sobreiros, devido aos fortes incentivos que aquela cultura conheceu por ocasião do lançamento da «Campanha do Trigo», praticada entre 1929 e 1938. (Faísca, 2014, 31).

⁶ Foram os casos dos anos de 1941 (222.210 t); 1951 (200.778 t); 1963 (214.417 t); 1964 (230.014 t).

regulação do setor, proteção do setor industrial, política comercial externa, etc. –, quer inerentes às características ecológicas lusas e da própria economia portuguesa – maior oferta de matéria-prima, custo da mão-de-obra. A estes, aliaram-se fatores conjunturais favoráveis ao setor corticeiro português em detrimento do espanhol, concretamente a eclosão da Grande Depressão (1929) e da Guerra Civil Espanhola (1936-39).

Coloca-se então a questão se o setor corticeiro português oitocentista aproveitou todas as suas potencialidades, sabendo que Portugal sempre deteve a referida vantagem ecológica (Natividade, 1950, 53) e um custo reduzido com a mão-de-obra (Reis, 2007, 214). À primeira vista a resposta é negativa, pois um país com tamanha produção de cortiça gerou sistematicamente menores rendimentos que os seus principais concorrentes. Para obter uma resposta, neste trabalho estuda-se se os fatores institucionais apontados pela historiografia económica que, no século XX, levaram à ascensão de Portugal a primeira potência mundial do negócio corticeiro, ainda não se tinham desenvolvido no século XIX ou, pelo menos, se existia uma grande assimetria com o ambiente institucional espanhol favorável ao respetivo negócio corticeiro.

Em concreto, foi a falta de uma política económica estruturada para com este setor ou a orientação desta para com outras questões e outras culturas que, naquela época, lhes pareceram mais importantes, que justifica o «aparente e relativamente pobre» desempenho do setor corticeiro português? Ou, fora da iniciativa estatal, estaria o mercado florestal a funcionar de uma forma menos eficaz em relação ao seu congénere espanhol? Por último, explora-se o «eterno» argumento, ligado ao falhanço da industrialização em Portugal, do fracasso empresarial (Reis 2007, 220). Estavam as principais corticeiras da época a operar em Portugal, em termos comparativos com Espanha, a utilizar tecnologia de ponta e a optar por estratégias empresariais «modernas»? Ou mantinham lógicas organizacionais e produtivas obsoletas e, conseqüentemente, pouco competitivas?

1.2 Objetivos e estrutura da dissertação

De forma a responder às três perguntas atrás enunciadas – que, por sua vez, pretendem responder à questão central deste trabalho, isto é, se o setor corticeiro português oitocentista esteve realmente subaproveitado em relação às suas potencialidades – os focos de investigação são divididos em três vertentes: exploração florestal, indústria e política económica. É de salientar que, sempre que possível, as análises realizam-se em perspetiva comparada com o setor corticeiro espanhol, pois para compreender as eventuais limitações do negócio corticeiro em Portugal, nada melhor do que comparar com o respetivo líder mundial. Sabendo da estrutura do negócio corticeiro espanhol, exploração florestal essencialmente concentrada nas regiões do sudoeste – Extremadura e Andaluzia –, enquanto a indústria se reunia sobretudo na Catalunha, conforme a temática em estudo, é mais esta ou são mais aquelas, as regiões de Espanha alvo de comparação.

O primeiro destes vetores a ser abordado é o da exploração florestal de cortiça, o qual constitui o terceiro capítulo desta dissertação. Este inicia-se com uma análise da evolução da área florestal de sobreiro nas regiões do sudoeste Peninsular – Alentejo, Extremadura e Andaluzia –, com o objetivo de compreender os principais métodos empregues na expansão do sobreiro e os agentes, públicos ou privados, envolvidos neste processo. Em seguida, estuda-se, em perspetiva comparada, aspetos com importantes repercussões na quantidade e qualidade da matéria-prima, como a gestão do solo nos montados ibéricos e a execução de boas práticas suberícolas na extração de cortiça. No primeiro caso, a pertinência do tema justifica-se pelo facto de que um excesso de atividade pastorícia e, sobretudo, de utilização agrícola do solo, poder levar ao declínio da quantidade e da qualidade da produção suberosa (Natividade, 1950, 125). No segundo, basta referir que um golpe de machada mal dado durante o descortiçamento, uma tiragem extemporânea ou um descortiçamento exagerado pode ferir mortalmente o sobreiro que demora, pelo menos, cerca de quatro décadas até produzir cortiça de boa qualidade. Por este motivo, examinam-se as cláusulas reguladoras das atividades suberícolas presentes nos milhares de contratos de arrendamento de cortiça que se efetuaram por todo o sudoeste Peninsular. De facto,

na ausência de legislação que regulasse as atividades suberícolas, que no caso português só chegará em 1927⁷ e no espanhol em 1932⁸, estes contratos poderiam funcionar como único garante da execução de boas práticas suberícolas, um elemento essencial para potenciar a qualidade da cortiça numa época em que a indústria ainda não trabalhava com refugos, desperdícios ou com cortiças de categorias inferiores. Assim, a maior proteção existente, do «lado espanhol», nestes contratos poderá ajudar a explicar, em parte, o maior dinamismo do setor corticeiro espanhol devido à existência de uma vantagem qualitativa por parte das cortiças espanholas. A opção pelo arrendamento de cortiça como forma de acesso à matéria-prima, uma prática hoje praticamente abandonada, é também alvo de estudo, procurando-se compreender os motivos por detrás desta escolha e os consequentes benefícios e prejuízos para as partes, apresentando-se também diversos casos de aquisição de propriedades rústicas por parte dos industriais corticeiros, mas cuja repercussão nas estruturas empresariais é remetida para o capítulo seguinte, dedicado à indústria.

Em seguida, procede-se ao estudo do setor industrial, materializado no quarto capítulo, com início no mapeamento da indústria corticeira presente no Alentejo, na caracterização da dimensão do parque empresarial, da respetiva estrutura de custos e fazendo-se ainda a distinção entre os diferentes tipos de indústrias da época – indústria preparadora e indústria transformadora. Ainda de âmbito industrial, estuda-se a evolução tecnológica da indústria corticeira do espaço alentejano, comparando-a com a espanhola, como forma de compreender as eventuais fragilidades da indústria portuguesa, numa resposta clara à principal questão que norteia este trabalho. Entrando na temática da História Empresarial, a análise do tecido empresarial leva à divisão entre as grandes empresas corticeiras, identificando-se quais as características destas que se alinham com o modelo da «grande empresa moderna», desenvolvido por Alfred Chandler (Chandler, 2004), e as pequenas empresas, um conjunto muito heterogéneo que, por vezes, ora funcionava em ligação com algumas grandes empresas, ora procurava reproduzir algumas das estratégias empresariais destas. Uma das estratégias empresariais transversais a grandes e pequenas empresas foi a cooperação empresarial, que, por esse motivo, lhe é dedicada uma maior atenção. Por

⁷ Decreto-Lei nº 13658, de 20 de maio.

⁸ Decreto de 13 de maio.

último, numa questão de carácter regional, mas com interesse quer para o quadro da desigualdade económica regional na Península Ibérica, que se vem a acentuar há pelo menos duzentos anos (Faísca, 2013), quer para fenómenos análogos internacionais de concentração geográfica da atividade económica, estudam-se os fatores que levaram à localização das unidades industriais dentro do espaço alentejano e, sobretudo, à deslocalização de algumas indústrias para outras regiões portuguesas. A «inovação» introduzida por este trabalho de uma temática já debatida, do ponto de vista teórico, por outros autores, é o cruzamento entre uma síntese dos fatores referidos na bibliografia e a recolheção de dados empíricos relacionados com custos de transporte, custos de informação, custos e qualidade da mão-de-obra, entre outros.

A política económica dos Estados ibéricos para com os respetivos setores corticeiros apresenta-se como o objeto de estudo do quinto e penúltimo capítulo. A análise à ação estatal justifica-se, essencialmente, por dois motivos. Antes de mais pelo contexto político-ideológico, que se começa a esboçar a partir da segunda metade do século XIX e que se aprofundará ao longo de grande parte do século XX, a partir do qual o Estado vai exercer uma maior intervenção na economia, bem como noutros aspetos sociais. De facto, a estrita neutralidade que o Estado devia observar em relação a todos os agentes da vida económica, base do pensamento Liberal, começou a ser posta em causa, substituindo-se progressivamente o *laissez-faire* por uma lógica em que coube às autoridades públicas, entre outros aspetos, promover o progresso económico (Rémond, 2003, 196-198). É o período de pensadores como, por exemplo, *Friedrich von Wieser* que, na década de 1880, defendeu que o Estado deve ter um papel ativo na economia, colocando em causa os postulados liberais assentes apenas nas vantagens da livre concorrência pura (Denis, 1974, 544-545). Não admira então que, a partir da segunda metade do século XIX, se observe um crescente intervencionismo estatal na agricultura ibérica, cujos contributos foram decisivos para muitos dos progressos aí registados (Martins, 2005, 253). No caso português, por exemplo, data de 1852 a criação do primeiro organismo estatal dedicado em exclusivo à agricultura – a Repartição da Agricultura da Direcção-Geral do Comércio e Indústria do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria.

Em segundo lugar, porque a historiografia económica atual, quando procura explicar o extraordinário desenvolvimento do setor corticeiro português no século XX, dá uma grande importância à atuação de agentes e organismos públicos (Branco 2005; García Pereda, 2009; Parejo Moruno, 2010). Assim, dentro da ação dos poderes públicos, a política aduaneira, cambial e a negociação externa de acordos comerciais são os primeiros aspetos debatidos, pois, num setor essencialmente exportador, estes revelam-se fundamentais para o seu sucesso. Por outro lado, a política aduaneira e os acordos comerciais ajudaram a moldar a estrutura de exportação, pela forma distinta com que cada produto de cortiça – em bruto, preparado ou transformado – podia ser colocado nos mercados internacionais. Em seguida, surge o estudo da política florestal e suberícola aplicada pelos estados ibéricos, bem como do ensino florestal elementar, intermédio e superior, de forma a compreender se existiram ou não diferenças significativas que expliquem o melhor ou pior desempenho dos respetivos setores florestais corticeiros. Por último, a promoção do negócio corticeiro espanhol e português, a partir do exemplo da participação nas diferentes Exposições Universais/Internacionais da época, encerra este capítulo. Sabendo que a organização coube essencialmente a estruturas estatais, e, uma vez mais, tendo em conta a forte vocação exportadora do negócio corticeiro ibérico, o estudo comparado da presença lusa e espanhola nos maiores certames de então, ajuda a compreender de qual dos lados da fronteira houve um maior empenho na promoção do negócio corticeiro. Constituem exceções à análise da política económica dos Estados ibéricos questões como a coordenação da política industrial ou laboral, fatores que a historiografia económica considera importantes no desempenho positivo do setor corticeiro português durante o século XX (Branco 2005; Parejo Moruno 2009; García Pereda 2009). As omissões explicam-se pela pouca preponderância do Estado nestes aspetos. No caso de Portugal, a intervenção estatal oitocentista centrou-se mais no setor primário, sobretudo na agricultura, recebendo a indústria muito menor atenção por parte das políticas públicas (Fernandes, 2005, 408). No setor industrial, a ação da administração pública quedou-se pela criação de um enquadramento legal que, por exemplo, protegesse a propriedade industrial, esgotando-se nesta e noutras ações de regulação legal o papel interventivo do Estado (Hespanha, 2005, 441). Também o mercado laboral continuou a funcionar em regime de plena liberdade contratual,

regulando-se somente «questões sociais» relativas à jornada de trabalho de mulheres e menores, bem como os direitos das primeiras relativamente à maternidade (Hespanha, 2005, 442). Não existiu, portanto, uma tabelação salarial, como no período do Estado Novo, que tenha dado um incentivo claro no estabelecimento da indústria corticeira na região Norte de Portugal (Branco, Parejo Moruno, 2011).

O corpo principal da dissertação conta ainda com o segundo capítulo, cujo principal objetivo é o de conceder ao leitor uma visão panorâmica global da história do negócio corticeiro. Extravassando os limites cronológicos do cerne da presente investigação a montante e a jusante, o ponto de partida é a utilização e o valor económico da cortiça antes da sua rápida valorização em virtude do desenvolvimento da indústria rolheira, que se iniciou em França no final do século XVII (Parejo Moruno, 2010, 15), seguindo-se a introdução da indústria corticeira em Portugal e a evolução do setor ao longo de todo o século XIX e parte do século XX. Trata-se de um capítulo com um carácter de síntese e de descrição, pelo que a sua organização pressuporá uma lógica cronológica e geográfica, isto é, parte de um quadro mais geral de âmbito internacional, para os casos particulares de Portugal e Espanha, construindo assim uma narrativa essencialmente diacrónica. A necessidade de um capítulo com estas características prende-se também com a longevidade do sobreiro – cerca de 150 a 200 anos em regime de exploração que são extensíveis até aos 300 anos se mantido intacto (Natividade, 1950, 93) – que faz com que, mais do que em outras atividades económicas, o passado influencie o presente, e o presente afete o futuro.

Este trabalho fica completo com o sexto e último capítulo, dedicado exclusivamente às conclusões, que são apresentadas tendo como pano de fundo a resposta à hipótese inicial. Ou seja, se de facto, no âmbito cronológico deste trabalho, o setor corticeiro português esteve subproveitado em relação às suas potencialidades, levando em linha de conta, sempre que possível, o estudo comparado da exploração florestal, da indústria e da política económica. Expõem-se também as conclusões relativas a sub-questões que o estudo da fileira da cortiça alentejana levanta como, por exemplo, os fatores de localização industrial.

Não se inclui, como se depreende do exposto, o carácter comercial do negócio corticeiro no Alentejo oitocentista, o que se explica fundamentalmente por duas razões. Em primeiro lugar, apresentando-se como um setor quase exclusivamente exportador, a comercialização dos produtos da fileira da cortiça alentejana – cortiça em bruto, prancha e rolhas – era efetuada fora do espaço geográfico do Alentejo. Em segundo lugar, este movimento comercial já foi estudado pela historiografia económica ibérica, salientando-se os trabalhos de Jaime Reis (Reis, 1993), Pedro Lains (Lains, 1995), Santiago Zapata Blanco (Zapata Blanco, 2002) e, sobretudo, Francisco Manuel Parejo Moruno (Parejo Moruno, 2009). Este último, aliás, dedicou a sua tese de doutoramento precisamente às exportações, ou seja, ao comércio, de produtos corticeiros de Espanha e Portugal.

1.3 Literatura e investigação existente

O setor corticeiro alentejano já foi parcialmente estudado pela historiografia económica ibérica, todavia, com poucas exceções, o que tem vindo a ser produzido não tem a fileira da cortiça como objeto de estudo próprio, mas sim uma outra dimensão agrícola e/ou económica em que esta se encontra inserida. Exemplificativos desta situação são os trabalhos de Hélder Fonseca (Fonseca, 1996) e Paulo Guimarães (Guimarães, 2005), publicados a partir das respetivas dissertações de doutoramento, que, entre outros assuntos, abordam o setor corticeiro alentejano do século XIX, mas cujo objeto de estudo se centrou, nas duas publicações, no papel das elites económicas locais e no desempenho da própria economia regional alentejana. Desta forma, dentro dos respetivos âmbitos cronológicos, os dois autores estudaram o setor da cortiça, devido à sua importância na respetiva economia regional, mas não como objeto de estudo em si. Assim, tratam-se de dois contributos inestimáveis, nos quais, por exemplo, se pode encontrar uma caracterização e a evolução da indústria corticeira presente no Alentejo ou a indicação de alguns dos motivos de deslocalização industrial. Contudo, não foram abordadas muitas das problemáticas que o presente trabalho estuda, nem tão-pouco, devido provavelmente ao facto dos seus trabalhos não terem como objeto de estudo o setor corticeiro, foram examinados de forma

detalhada os fatores de (des)localização industrial. Ainda dentro desta lógica pode-se acrescentar a publicação de José Maria Painha (Painha, 2008), que se dedica ao percurso empresarial da *Casa Reynolds* ao longo de grande parte do século XIX (1838-1890), com o principal foco a incidir na análise das respetivas atividades corticeiras, mas não de forma exclusiva, visto que os membros da família *Reynolds* também se moveram em outras atividades económicas, como, por exemplo, a agropecuária. Ora, Painha, para além da narrativa descritiva da história empresarial dos *Reynolds* que fez, identificou algumas das principais estratégias empresariais seguidas, particularmente as relacionadas com a aquisição de matéria-prima e com a localização industrial, o que torna o conhecimento do conteúdo desta publicação pertinente para o correto desenvolvimento dos objetivos traçados nos capítulos 3 e 4 desta tese, respetivamente relacionados com a exploração florestal e a indústria. Tendo por objeto de estudo o desenvolvimento económico do Alentejo litoral, entre a segunda metade do século XIX e o final da Primeira Guerra Mundial, a partir do comércio marítimo-fluvial do eixo Sines-Odemira, António Martins Quaresma (Quaresma, 2014) dedica uma boa parte desta sua obra à indústria corticeira dos atuais concelhos de Odemira, Santiago do Cacém e Sines, com informações relevantes sobre o estado e a evolução do setor que serão citadas sobretudo no capítulo dedicado à indústria corticeira presente no Alentejo. Com uma exaustividade menor que os anteriores exemplos, é ainda de referir o artigo de Ana Cardoso de Matos (Matos, 1991), que analisa o estado da indústria no Distrito de Évora no final do século XIX, na qual se incluiu, obviamente, a indústria corticeira.

Saindo do espaço geográfico alentejano, mas muito coincidente com este e centrado no negócio corticeiro, surge o trabalho de Pere Sala e Jordi Nadal (Sala, Nadal, 2010) que, todavia, se restringe ao contributo catalão para o desenvolvimento do setor corticeiro português dos séculos XIX e XX. Fruto de se tratar, no século XIX, da principal região transformadora de cortiça do planeta e de possuir um histórico que remonta ao início do século XVIII, o *know-how* catalão teve um impacto considerável no desenvolvimento do setor industrial de cortiça alentejano (e português) oitocentista. Neste sentido, os dois autores identificaram, ainda dentro da centúria de oitocentos, não só um conjunto de empresários que se fixaram no Alentejo, sobretudo

em torno de Évora, responsáveis pela implementação de um modelo empresarial próprio – a pequena empresa familiar de produção rolheira manual –, mas também a contratação, por parte de indústrias de capital britânico e português, de mão-de-obra especializada de origem catalã. Já nas primeiras décadas do século XX, a influência catalã refletiu-se também na constituição de uma grande empresa, a *L. Mundet & Sons* e, embora grande parte da sua história empresarial se desenvolva após 1914, a constituição inicial da empresa e os fatores para a sua localização fora do espaço alentejano cruzam-se com algumas das problemáticas que serão abordadas neste trabalho. Ainda dentro dos trabalhos que, fora do espaço alentejano, têm como objeto de estudo determinados aspetos da fileira da cortiça do século XIX, salientam-se as dissertações de Mestrado, posteriormente publicadas, de Alexandre Flores (Flores, 2003) e Nuno Silva (Silva, 2010). A primeira desenvolve-se em torno do concelho de Almada, entre 1860 e 1930, e tem como principal preocupação a análise do movimento operário corticeiro, no entanto, a síntese da política aduaneira portuguesa para com o setor corticeiro e a caracterização da indústria corticeira almadense são aspetos que serão tidos em conta no desenrolar do presente trabalho. Igualmente interessante é a recolha que Nuno Silva efetuou nos debates parlamentares, entre 1839 e 1899, em torno de questões relacionadas com a cortiça, visto que se trata de um importante contributo para a definição da política económica do estado em relação ao negócio corticeiro português. A história empresarial da *Mundet* (Filipe, Afonso, 2010), cujo período inicial é relevante para os objetivos da presente dissertação, é também uma obra a ter em conta devido às informações que contém sobre as estratégias empresariais seguidas, onde se incluem as escolhas de localização industrial, de abastecimento de matéria-prima e a contratação de mão-de-obra, entre outras. Por fim, é igualmente fundamental conhecer as séries estatísticas de produção florestal de cortiça, de preços de matéria-prima, de produtos exportados e de estatística industrial publicadas por Américo Mendes (Mendes, 2009), cujo arco temporal cobre toda a segunda metade do século XIX e o século XX.

Inseridos em análises de âmbito nacional, mas onde a fileira da cortiça merece um certo destaque, não podem passar despercebidos os estudos de Jaime Reis (Reis, 1993) e Pedro Lains (Lains, 1995). No primeiro, o autor desenvolve um exercício contra

factual que o leva a concluir que, apesar de existirem potencialidades inexploradas, o setor corticeiro português de oitocentos não tinha capacidade para, através de um efeito de arrastamento a outros setores económicos, fazer convergir a economia portuguesa para com os países mais industrializados, mesmo que tivesse sido totalmente otimizado do ponto de vista económico. Já Pedro Lains investiga, dentro do conjunto das exportações portuguesas, o comportamento da cortiça, assinalando o seu crescimento, bem como o da sua produção industrial, embora sublinhe as dificuldades que a rolha portuguesa encontrou nos mercados externos, o que impossibilitou um potencial maior crescimento industrial do sector. Na mesma lógica, na componente florestal do negócio corticeiro, podem-se elencar algumas publicações que abordam a agricultura e as florestas portuguesas do século XIX, nas quais se incluem análises ao montado de sobro (Radich, 1991; Radich, Alves, 2000; Martins, 2005; Fonseca, 2005). Todas são unânimes em considerar o aumento da importância da silvicultura na economia nacional, para o qual o sobreiro contribuiu bastante fruto da maior atenção que os proprietários privados passaram a dar às áreas florestais de sobro, em virtude do estímulo económico que a cortiça recebeu com o desenvolvimento da indústria corticeira.

Já circunscrito ao século XX, a dissertação de doutoramento de Amélia Branco (Branco, 2005) é bastante importante para compreender o desenvolvimento da fileira da cortiça a partir da década de 1930, até porque, na componente florestal, tratando-se o sobreiro de uma árvore de crescimento lento, existe uma ligação direta muito evidente com o que se passou no século XIX. A autora salienta o contributo do setor corticeiro para o «crescimento económico moderno» português, que, a partir de meados do século XX, se tornou líder mundial, mas também abordando os seus principais problemas como, por exemplo, a convergência sobre a exploração da cortiça de interesses antagónicos – produtores, comerciantes e industriais. No mesmo sentido, isto é, em que o conteúdo historiográfico permite estabelecer um quadro comparativo diacrónico com a problemática homóloga de oitocentos situam-se duas publicações de Ignacio García Pereda (García Pereda, 2008; García Pereda, 2009). Nestas, o autor aborda, respetivamente, a ação de Joaquim Vieira Natividade e da Junta Nacional de Cortiça, da qual o primeiro foi diretor, salientando o papel fulcral

que ambos tiveram na afirmação do setor corticeiro português pelo desenvolvimento de uma política educativa, florestal e de coordenação económica.

Tendo em consideração a questão de partida que deu origem a esta dissertação, muito embora o objeto de estudo esteja circunscrito ao espaço geográfico do Alentejo, existe uma lógica comparativa com o negócio corticeiro espanhol, pelo que a bibliografia do país vizinho assume uma enorme importância. Assim, desde logo, há que referir a dissertação de doutoramento de Francisco Parejo Moruno (Parejo Moruno, 2009), publicada no ano seguinte pelo *Banco de España*, onde o extremenho realiza um exercício comparativo entre as exportações de cortiça espanholas e portuguesas ao longo do último século e meio, assinalando as principais alterações na indústria corticeira após a diversificação dos produtos fabricados com recurso à cortiça, fenómeno posterior à Primeira Guerra Mundial. Concretamente, a questão fundamental do seu trabalho foi compreender os motivos por detrás da concentração do negócio corticeiro na Península Ibérica no século XX e, sobretudo, analisar a ascensão da indústria corticeira portuguesa a líder mundial no mesmo período histórico. As conclusões vão no sentido de apontar um conjunto de fatores estruturais a partir dos quais a fileira da cortiça portuguesa beneficiou por comparação com a sua congénere espanhola, nomeadamente, uma maior oferta de matéria-prima, um nível salarial mais baixo, uma maior facilidade em obter alguns produtos importados determinantes para o bom desempenho da indústria corticeira e uma boa regulação do setor através da ação da Junta Nacional de Cortiça e outros organismos estatais portugueses. Em simultâneo, o aumento considerável dos salários industriais nos países mais industrializados e o surgimento de produtos sintéticos alternativos à cortiça, levou a que a indústria corticeira se voltasse a concentrar, quase em exclusivo, na Península Ibérica. Esta linha de investigação já tinha sido, de certa forma, inaugurada por Santiago Zapata Blanco que numa outra publicação, embora de forma menos exaustiva, já tinha abordado esta problemática (Zapata Blanco, 2002).

Centrados no negócio corticeiro espanhol há um conjunto razoavelmente grande de trabalhos que merecem ser referenciados. Desde logo, a *Historia del Gremio Corchero* (Medir Jofra, 1953), de Ramiro Medir Jofra, que faz uma descrição cronológica do setor corticeiro espanhol desde o seu início, no século XVIII, contendo informações muito importantes sobre este, muito embora a sua leitura mereça um

olhar crítico mais rigoroso que o habitual, devido à forma como o autor trata as fontes documentais⁹. Santiago Zapata Blanco é um autor de referência na temática corticeira, que aborda em parte da sua dissertação de doutoramento (Zapata Blanco, 1986a), dando origem a um capítulo da *Historia agraria de la España contemporânea* dedicado exclusivamente ao *alcornoque* e ao *corcho* (Zapata Blanco, 1986b), no qual realiza uma síntese da evolução da fileira da cortiça em Espanha desde meados do século XIX até à Guerra Civil Espanhola, que se iniciou em 1936. Posteriormente, o mesmo autor irá debruçar-se sobre a evolução da localização da indústria corticeira espanhola (Zapata Blanco, 1996) e coordenará uma obra de grande envergadura cujo um artigo já aqui foi referido e outro se seguirá (Zapata Blanco, 2009).

Os estudos com carácter regional também abundam na historiografia económica do setor corticeiro espanhol. Assim, focados no setor corticeiro catalão, o mais importante do planeta até à ascensão de Portugal já no século XX, destacam-se autores como Pere Sala, já citado anteriormente, Rosa Massana Ros, Josep Espadalé e Joaquim Alvarado i Costa. Do primeiro é de se considerar um artigo que aborda o desenvolvimento industrial catalão e a respetiva política aduaneira desenhada para a região, no arco temporal 1830-1930 (Sala, 1998), bem como, em coautoria com Rosa Massana Ros, outro artigo que analisa o funcionamento das redes empresariais catalãs no desenvolvimento do comércio e da indústria corticeira da região antes da Primeira Guerra Mundial (Massana Ros, Sala, 2014). Já Josep Espadalé publicou um pequeno, mas precioso, trabalho sobre a mecanização da indústria corticeira catalã (Espadalé, 2002), que servirá para estabelecer a devida comparação com igual fenómeno no espaço do Alentejo, enquanto Alvarado i Costa, em duas publicações, descreve a evolução do negócio da cortiça na Catalunha do ponto de vista florestal e industrial, desde as suas origens, no século XVIII, até ao início da Primeira Guerra Mundial (Alvarado i Costa, 2002; Alvarado i Costa, 2009a).

⁹ Ramiro Medir Jofra (1889-1974) começou a sua vida profissional numa empresa familiar que produzia rolhas de cortiça. Mais tarde, fruto de uma formação em assuntos legais, exerceu funções de ajudante de notário e de secretário judicial do Município de Palafrugell. Publicou, em 1953, **Historia del Gremio Corchero** (Medir Jofra, 1953), que o projetou para representar os interesses legais dos empresários corticeiros da região. Não sendo um Historiador de formação, a sua obra é de extrema importância para o conhecimento da evolução do negócio corticeiro espanhol. Porém, o autor não utiliza um método científico, por exemplo, citando informações derivadas da sua própria memória com alguma frequência.

Quanto às regiões corticeiras do sudoeste, ou seja, Extremadura e Andaluzia, salienta-se, no caso andaluz, a dissertação de doutoramento de Antonio Serrano Vargas (Serrano Vargas, 2007) na qual é especialmente pertinente a análise ao funcionamento do mercado florestal, devido ao potencial comparativo para o capítulo que no presente estudo se dedica à exploração florestal. Relacionado com a atividade empresarial da *Armstrong Cork Company*, que chegou a ser líder mundial da transformação de cortiça, o artigo publicado pelo Grupo de Estudios de Historia Rural (Grupo de Estudios de Historia Rural, 1999) concede informações valiosíssimas sobre as estratégias de negócio de uma grande empresa industrial, existindo um forte paralelismo com as multinacionais de origem britânica que atuavam no espaço alentejano.

Já para o espaço Extremenho, para além da publicação de fontes notariais por Antonio García García (García García, 2006; García García, 2008a; García García 2008b), é de realçar a produção de Francisco Parejo Moruno e de José Rangel Preciado. Esta dupla de investigadores publicou um estudo de caso sobre a origem e o desenvolvimento do setor corticeiro na região extremeña da *Sierra Suroeste* (Rangel Preciado, Parejo Moruno, 2017), mas já antes tinham produzido um estudo, em coautoria com Carlos Manuel Faísca, que descreve, numa cronologia similar à desta dissertação, a atuação dos agentes corticeiros na Extremadura, bem como as respetivas estratégias de aquisição de matéria-prima na Extremadura (Parejo Moruno, Faísca, Rangel Preciado, 2013). Com um alcance temático para além da cortiça e do montado de sobro é também importante a publicação de Antonio Linares Luján, em coautoria com Santiago Zapata Blanco, sobre a evolução histórica gestão florestal das *dehesas extremeñas* (Linares Luján, Zapata Blanco, 2003). Ligando a região produtora de matéria-prima (Extremadura) com a região onde se concentrava a indústria (Catalunha), e resultado da parceria entre um extremeño e um catalão, a obra sobre a empresa familiar *Torrellas* (Alvarado i Costa, Parejo Moruno, 2016) encerra informações importantes sobre a gestão de uma corticeira que, a partir de determinada altura, optou por uma lógica de integração vertical. Fora dos espaços tradicionalmente corticeiros, Guerra Velasco apresenta um interessante caso do negócio corticeiro do noroeste espanhol, a partir uma pequena produção florestal

local que levou ao surgimento, em meados do século XIX, de um conjunto de pequenas indústrias de cariz quase artesanal, mas que acabaram por desaparecer em meados do século XX (Guerra Velasco, 2015).

Por último, com uma abrangência transversal a todos os países produtores florestais de cortiça e/ou que, num determinado período da História, tiveram um papel importante na sua transformação industrial, Andreas Voth estudou a geografia económica da fileira da cortiça identificando, em cada momento histórico, os principais locais de extração e de transformação de cortiça (Voth, 2009). Numa lógica semelhante, isto é, com o objetivo de apresentar uma síntese diacrónica da localização industrial corticeira e dos fatores por detrás desta, um conjunto de autores hispano-portugueses publicaram mais recentemente um artigo (Branco [et. al.], 2016). Neste, a história da localização industrial corticeira é dividida em quatro etapas, nomeadamente, o desenvolvimento inicial centrado em França (1680-1730), a hegemonia absoluta da indústria catalã (1730-1900), a hegemonia relativa da indústria catalã (1900-1930) e a hegemonia absoluta da indústria portuguesa (1930-atualmente). De ambos os trabalhos, o mais pertinente para o que agora se desenrola são os fatores que levaram à fixação da indústria corticeira em Portugal, particularmente no Alentejo, tais como a proximidade à matéria-prima, existência de *know-how* especializado e uma conjuntura política e social favorável (Branco [et. al.], 2016, 68).

1.4 Fontes, métodos e limitações

1.4.1 Principais fontes documentais arquivísticas

Apesar deste trabalho se basear num conjunto muito alargado de fontes documentais, bem como de bibliografia de época, os registos notariais dos principais territórios corticeiros do sudoeste Peninsular foram a base de uma grande parte das interpretações. A importância deste tipo de fonte documental prende-se no facto de um número bastante significativo de transações comerciais de cortiça em bruto, debaixo de designações que variaram, no caso de português, entre «escritura de

arrendamento de propriedades de cortiça», «escritura de arrendamento de propriedades para disfrute de cortiça», «escritura de venda de cortiça» ou «escritura de arrendamento de cortiça» e, no caso espanhol, entre «*arriendo de corcho*», «*arriendo de la producción del arbolado*» e «*venta de corcho*», terem sido registadas de forma sistemática nos cartórios notariais.

No entanto, devido à impossibilidade de se analisarem todos os registos notariais do território corticeiro do sudoeste Peninsular, foi necessário realizar uma seleção que, sendo representativa deste, tornasse a análise exequível. Desta forma, recorreu-se aos registos e interpretações já publicadas para a região andaluza da *Sierra Morena*, Província de Sevilha, a partir do trabalho de Doutoramento de Antonio Serrano Vargas (Serrano Vargas, 2007), bem como, para Estremoz, através do trabalho de José Maria Painha (Painha, 2008). Ainda dentro de obras publicadas, mas neste caso de fontes documentais transcritas, usaram-se os registos notariais das regiões corticeiras extremenhas publicados em três livros por Antonio García García (García García 2006; García García 2008a; García García 2008b), bem como alguns contratos do mesmo tipo fruto da atividade empresarial da família *Torrellas* (Alvarado i Costa, Parejo Moruno, 2016).

Quanto à consulta de fontes primárias, estas centram-se nos concelhos com maior produção de cortiça do Alto Alentejo (Ponte de Sor e Portalegre¹⁰) e Alentejo Central (Évora e Montemor-O-Novo) existentes nos Arquivos Distritais de Portalegre e de Évora. Todavia, e uma vez mais por economia de tempo, foi impossível consultar todos os registos notariais destes concelhos, tendo-se optado por consultar os registos notariais em intervalos de 5 anos, entre 1850 e 1914 para os concelhos de Évora e de Montemor-O-Novo, sendo registadas, numa base de dados própria, todas as transações de cortiça aí registadas para aos anos de 1850, 1855, 1860, 1865, 1870, 1875, 1880, 1885, 1890, 1895, 1900, 1905, 1910 e 1914. O total de contratos cifrou-se em 88 para Évora e em 91 para Montemor-O-Novo. Excetuam-se a esta lógica os concelhos de Ponte de Sor e Portalegre, onde se efetuaram pesquisas mais exaustivas

¹⁰ No Alto Alentejo, a produção florestal de cortiça do concelho de Avis era ligeiramente superior cifrando-se em 600 toneladas, em 1905, por comparação com as 500 toneladas extraídas no concelho de Portalegre. Contudo, a presença de indústria corticeira neste último concelho e, em sentido inverso, a sua ausência no primeiro, justifica a alteração (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direção-Geral de Agricultura, NP 853, Doc. 144).

que se traduzem na recolha e análise de todos os contratos efetuados nos cartórios notariais na então vila de Ponte de Sor e na cidade de Portalegre, num total, respetivamente, de 701 e 561 contratos¹¹. A opção por estes concelhos deve-se, no caso da capital do extinto Distrito com o mesmo nome, pela presença da *Robinson Cork Growers*, a maior unidade industrial do espaço alentejano no período considerado e uma das maiores do país (Ventura, 2007, 9). Já tendo sido assinalada uma estratégia de integração vertical por parte desta empresa (Fonseca, 1996, 68), um maior suporte documental auxilia a clarificar esta questão. Já em relação a Ponte de Sor, o interesse prende-se em compreender, a uns meros 60 quilómetros de Portalegre e num dos concelhos portugueses com maior produção florestal de cortiça, a magnitude da presença da *Robinson Cork Growers*, visto que aí se estabelecera uma pequena unidade da também multinacional de origem britânica *Henry Bucknall & Sons* (Andrade, 2010, 170). Como se verá no subcapítulo 4.2.3, que se centra na cooperação empresarial, existiu uma lógica de repartição do mercado florestal de cortiça, cuja interpretação segura necessitou de um volume documental de maior magnitude. Ainda que nestes contratos, como já foi referido, se encontrem essencialmente transações comerciais de matéria-prima, que permitiram identificar compradores de cortiça, parte das suas lógicas empresariais e aspetos relacionados com a gestão florestal dos montados de sobro, entre outros, também foram aqui recolhidas, por 17 ocasiões, a constituição de sociedades comerciais ligadas à fileira da cortiça, quer para a gestão da extração de cortiça, quer para a sua comercialização ou ainda para a fundação de unidades industriais.

No Arquivo Nacional da Torre do Tombo foram examinados, com grande exaustividade, os fundos documentais relativos à coordenação da agricultura portuguesa levada a cabo pela administração central do estado português, nomeadamente, o subfundo documental da *Direção Geral de Agricultura do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria* e o fundo do *Ministério da Agricultura*, estrutura que apesar de ter sido criada somente em 1918, herdou documentação relativa a períodos anteriores já dentro da cronologia deste trabalho. Apesar de se tratarem de massas documentais significativas, a verdade é que, para a história da

¹¹ Os cartórios notariais das freguesias rurais destes concelhos não foram consultados, pelo que os totais concelhios ainda serão mais numerosos.

subcultura portuguesa, estes fundos acabaram por não se revelarem tão ricos como à partida se poderia supor, o que se explica, como é defendido no capítulo 5 deste trabalho, pela relativa pouca importância que os temas suberícolas tinham à época para a política agroflorestal portuguesa do «longo» século XIX. Ainda assim, entre uma dúzia de documentos com alguma importância, são de destacar três especialmente relevantes: um relatório do agrónomo distrital de Portalegre, António Filipe da Silva; a documentação produzida pela comissão de fiscalização da indústria corticeira; e a documentação relativa à Escola Prática de Agricultura de Portalegre. O primeiro documento é riquíssimo em informações sobre a gestão florestal dos montados alentejanos, permitindo aferir muitas questões que de outra forma dificilmente seriam atingíveis. Já o conjunto documental produzido pela comissão de fiscalização da indústria corticeira, criada a partir do Decreto 22 de novembro de 1910 no rescaldo da «questão corticeira» e coordenada pela Direcção-Geral de Economia e Estatística Agrícola, fornece imensas informações estatísticas sobre a indústria corticeira portuguesa da década de 1910, enquanto os documentos relacionados com a Escola Prática de Agricultura de Portalegre permitem compreender a ineficácia e a efemeridade da mesma, aspeto importante para compreender o estado do ensino agroflorestal no Portugal de então.

Tendo em consideração a estruturas e os objetivos desta dissertação, a documentação empresarial revelou-se de extrema importância. Esta, todavia, é bastante rara, tendo apenas sido possível a consulta de dois fundos documentais deste tipo: o da *Casa Reynolds*, existente no Arquivo Municipal de Barreiro, e o da *Sociedade de Cortiças, Lda.*, disponível no Arquivo Histórico Municipal de Santiago do Cacém. O primeiro, embora apenas uma pequena parte tenha sobrevivido às vicissitudes da História, é de uma riqueza extraordinária quer a nível de conteúdos, quer pelo largo âmbito cronológico. Desta forma, foi possível aqui obter dados importantíssimos para qualquer análise económica: preços (de matéria-prima, de produtos acabados e de transporte), salários, contratos de aquisição de matéria-prima e de aquisição fundiária, saldos de exploração, relatórios e contas empresariais, entre outros. Adicionalmente, esta documentação cobre quer os primeiros anos do desenvolvimento das empresas familiares *Reynolds*, em meados do século XIX, durante a liderança de *Thomas*

Reynolds Jr., quer o período da fundação de empresas que se começam a estabelecer no Barreiro, entre finais do século XIX e a Primeira Guerra Mundial, casos da *The Cork Company, Ltd.* e da *Sociedade Nacional de Cortiças*. Aliás, a documentação da Casa *Reynolds* cobre ainda quase todo o século XX, pelo que poderá ser útil para outros trabalhos com uma análise histórica mais recente. Bastante mais modesto é o fundo da *Sociedade de Cortiças, Lda.* não tanto por motivos arquivísticos, mas pela génese da própria empresa – uma fábrica preparadora de cortiça com uma vida efémera. Ainda assim, aqui também foi possível recolher informações preciosas sobre estrutura de custos, mercados e estratégias empresariais de uma unidade industrial de preparação de cortiça.

Deve-se referir ainda os casos em que houve um impedimento na consulta de documentação empresarial com um enorme potencial informativo, na vã esperança de que estas linhas venham a contribuir para um cenário de maior abertura num futuro próximo. Em primeiro lugar, o Arquivo da *Avern, Sons, Barris & Gregório Mascarenhas* depositado no Arquivo Distrital de Faro aquando da liquidação da sociedade empresarial *Fábrica do Inglês, S.A.* que nasceu, para fins turísticos e culturais, em Silves, a partir do encerramento da primeira. A *Avern, Sons & Barris* que, mais tarde, se fundiu com a *Gregório Mascarenhas & C.ª*, era uma das mais importantes corticeiras estabelecidas em Portugal desde final do século XIX, bastando referir que, em 1890, empregava cerca de 250 trabalhadores e dispunha já de 11 máquinas rolheiras em laboração. Eximindo o Arquivo Distrital de Faro da maior parte das responsabilidades, visto estar a cumprir um contrato de depósito, a verdade é que nesta massa documental poder-se-ão encontrar informações valiosíssimas para a História de um dos principais setores económicos portugueses, pelo que seria bastante positiva a sua abertura aos investigadores, mesmo que sujeita a expurgo ou a qualquer outro tipo de restrição relativamente à documentação mais recente. Mais grave é o caso do Arquivo da *L. Mundet & Son*, mais tarde *Mundet & C.ª*, depositado numa estrutura do Município de Seixal – Ecomuseu do Seixal. Tendo sido produzida uma monografia, coordenada pelo corpo técnico da referida instituição, que recorreu ao fundo documental da extinta *L. Mundet & Sons*, é conhecido, por esta via, o manancial de informações que este Arquivo contém, pelo que não se compreende a sua

indisponibilização à consulta de quaisquer outros investigadores que ao longo da última década têm efetuado sucessivos pedidos de consulta, mas que são constantemente negados através das mais diferentes justificações. A *L. Mundet & Son* foi líder mundial na transformação de cortiça, chegando a empregar, em Portugal, mais de dois milhares de trabalhadores distribuídos por cinco unidades fabris – Seixal, Montijo, Mora, Vendas Novas e Ponte de Sor.

Outra decepção foi a Fundação *Robinson*, em Portalegre, não por qualquer impedimento na consulta da documentação, mas pela sua inexistência, naquele espaço, para o período cronológico deste trabalho. Criada em 2003, a Fundação *Robinson* é a herdeira do património histórico da *Robinson Cork Growers*, que laborou na cidade de Portalegre durante mais de 160 anos, entre 1848 e 2009. Infelizmente, e apesar da *Sociedade Corticeira Robinson, S.A.* constar dos membros instituidores da referida Fundação, muito pouco do arquivo empresarial da fábrica foi conservado e quase nada para o período anterior a 1914.

A dificuldade em consultar arquivos empresariais corticeiros em Portugal, para além do próprio desaparecimento destes, torna-se ainda mais gravosa se for tido em consideração a relativa abundância de arquivos empresariais corticeiros na Catalunha. A abertura à investigação destes fundos documentais deu origem a diversos trabalhos como, por exemplo, a análise à multinacional norte-americana *Armstrong Cork Company* (Grupo de Estudios de Historia Rural, 1999), à empresa catalã *Rafael Arxer, Hijo y Compañía* (Massana Ros, 2003) ou à empresa familiar *Torrellas* (Alvarado i Costa, Parejo Moruno, 2016), entre outros. Neste último caso foi essencial a consulta da documentação relativa à empresa *Martí Montaner*, disponível para o investigador através do *Museu del Suro de Palafrugell*. Uma última nota para esta organização, o *Museu del Suro de Palafrugell* é uma referência na difusão do conhecimento histórico-cultural sobre o setor corticeiro, tão caro aos países ibéricos, cumprindo de forma eficaz as respetivas funções museológicas, entre as quais se encontra o estudo, a investigação, a interpretação e a divulgação – através de publicações, conferências, exposições, etc. Desta maneira, o setor corticeiro catalão, aspeto importante da identidade cultural da Província de Gerona, encontra nesta organização uma forma de forte valorização histórico-cultural e até económica. Em Portugal, já existiram, pelo

menos, três tentativas de replicar este modelo a partir do património histórico empresarial da *Robinson Cork Growers*, em Portalegre, da *Mundet & C.ª*, em Seixal, e da *Avern, Sons & Barris*, em Silves. Os resultados, infelizmente, saldaram-se ou pelo desmantelamento da iniciativa, caso de Silves, ou ficaram muito aquém das expectativas, casos de Portalegre e Seixal. Num país que é líder incontestado do negócio corticeiro, a partir do qual se faturam cerca de 1.000 milhões de euros anuais em exportações, a inexistência de um equipamento cultural dinâmico sobre o mesmo devia preocupar a sociedade civil, as autoridades político-administrativas e até o tecido empresarial corticeiro. Na realidade, no campo da promoção histórico-cultural é Espanha que ainda lidera o setor corticeiro.

1.4.2 Principais fontes documentais bibliográficas

Iniciando-se o âmbito cronológico deste trabalho na segunda metade do século XIX, ao contrário de trabalhos de carácter histórico com uma cronologia mais recuada, as fontes impressas adquirem uma importância fulcral. Desde logo, na caracterização da indústria corticeira é sempre fundamental a consulta dos inquéritos industriais, não obstante os problemas que estas fontes apresentam. O primeiro inquérito que faz referência à indústria corticeira é o Inquérito Industrial lançado em 1881 (Portugal, 1881-1883), que se dividiu entre inquérito direto, em que os colaboradores do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria verificaram *in loco* as fábricas em laboração; e inquérito indireto, onde os próprios industriais responderam a um questionário facultativo que lhes foi remetido. Infelizmente, com exceção dos Distritos de Porto, Guarda e Castelo Branco, os demais concelhos de Portugal ou participaram no inquérito indireto ou nem sequer participaram de forma nenhuma. Apenas 10% dos questionários foram respondidos, verificando-se enormes desigualdades nas respostas e de muitos concelhos não foram enviadas quaisquer informações (Silva, Garcia, 1981). Neste contexto, o Inquérito Industrial de 1881 acaba por valer mais pela informação que efetivamente contém, do que por aquela que ali não se encontra expressa. Ou seja, a não indicação de uma fábrica em determinado local não confirma a sua ausência, já, pelo contrário, parece mais aceitável considerar o que de facto o

inquérito assinala. No total, este documento identifica 22 fábricas de cortiça para o território nacional, o que parece manifestamente pouco visto que, volvidos nove anos, o Inquérito Industrial de 1890 (Portugal, 1891) sinaliza cerca do triplo e, não obstante a década de 1880 ser de inquestionável crescimento da indústria corticeira, o hiato parece demasiado grande, sobretudo tendo em consideração que são conhecidas diversas omissões no documento de 1890.

De facto, o Inquérito lançado no início do último decénio de oitocentos é também ele um documento bastante problemático. O método de recolha estatística pressupunha a instalação de comissões distritais e concelhias de acompanhamento dos trabalhos. Contudo, existiram casos em que estas últimas não concederam quaisquer informações de como decorreu o processo de levantamento estatístico – como, por exemplo, de Santiago do Cacém. Muito pior, todavia, foram os vários relatórios das comissões concelhias que deram nota da resistência dos industriais em preencher os formulários ou sequer em deixar as comissões trabalharem. Em importantes polos corticeiros este foi o cenário dominante, em virtude da crença, por parte dos industriais, “(...) *de que estes questionários são preparativos para novas contribuições (...)*” (Portugal, 1891, 520). Assim aconteceu, por exemplo, em Estremoz, Évora e Portalegre, sendo que nesta cidade do Alto Alentejo, um dos principais industriais corticeiros de Portugal, *George Robinson*, “(...) *negou não só a preencher o questionário, mas até a dar quaisquer informações sobre a sua indústria (...)*” (Portugal, 1891, 419). Em sentido contrário, nos casos de Grândola e de Odemira, tudo parece ter corrido bem, assinalando-se que, para o principal polo industrial corticeiro do Baixo Alentejo, “(...) *A comissão julgou regularmente coordenado, sem omissões ou inexactidões, o trabalho do inquérito (...)*” (Portugal, 1891, 135). Neste cenário torna-se, portanto, difícil fazer uma análise comparativa das dinâmicas da indústria corticeira dentro da região Alentejo (ou de outra qualquer), valendo a informação contida no documento, tal como no seu antecessor, mais pelo que identifica do que pelo que se encontra ausente.

Ainda dentro da temática da caracterização industrial, são de salientar os trabalhos da 4.^a Circunscrição Industrial, que incluía, no Alentejo, os distritos de Beja e Évora, publicados quer em monografia especial, em 1905, a partir do trabalho de

Francisco Sales Gião (Portugal, 1905), quer em diversos artigos no *Boletim da Propriedade Industrial* e no *Boletim do Trabalho Industrial*, assinados por Adriano Monteiro. Com estas fontes foi possível reunir imensas informações de boa fiabilidade relativas à localização industrial, aos métodos produtivos, às dimensões das unidades fabris, aos produtos fabricados, etc. Todavia, uma vez volta a surgir o problema da representatividade de todo o território, visto que o Alto Alentejo (Distrito de Portalegre) só integrou a 4.ª Circunscrição Industrial em 1915, fazendo parte até então da 3.ª Circunscrição Industrial, conjuntamente com os Distritos de Leiria, Lisboa e Santarém. Englobado numa área que abarcava a zona de Lisboa, de longe a maior zona industrial portuguesa, o Alto Alentejo acabou por receber menos atenção do que as demais regiões da 3.ª Circunscrição Industrial e, conseqüentemente, a indústria corticeira norte-alentejana também. Basta referir que a existência das fábricas de cortiça de *José Pedro Pereira, Sociedade Nacional de Cortiças* e da *Henry Bucknall & Sons* (HB&S), todas em Ponte de Sor e assinaladas em outras fontes documentais, não surgem referidas nas publicações deste organismo.

O *Boletim do Trabalho Industrial* e o *Boletim da Propriedade Industrial* encerram uma quantidade de informações sobre a indústria corticeira interessantes, embora nem sempre para o espaço alentejano. De qualquer forma, a análise extremamente detalhada publicada no número 63 do *Boletim do Trabalho Industrial*, em 1911, sobre o funcionamento da indústria corticeira em Castelo Branco, revelou-se preciosa (Portugal, 1911). Em primeiro lugar, porque a proximidade de Castelo Branco ao espaço Alentejano, a uns meros 45 Km do limite norte do Alentejo, e as características de interioridade e de proximidade à matéria-prima, tornam-se esta indústria perfeitamente analisável como modelo da indústria corticeira presente no Alentejo. Em segundo lugar, a exaustividade com que cada fábrica é descrita, inclusivamente com a determinação da estrutura de custos, ajuda a suprir a falta de arquivos empresariais corticeiros para este período histórico, como já foi referido. Dentro das publicações periódicas temáticas é obrigatório referir, ainda que não tenham sido as únicas a serem consultadas para a realização deste trabalho, o *Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, o *Boletim da Direcção-Geral de Agricultura*, *O Agricultor Português* e *O Corticeiro*. A panóplia de assuntos relevantes

aqui encontrados é bastante vasta e vão desde diversos artigos de opinião em torno da «questão corticeira», a relatórios técnicos sobre o setor florestal, ao eventual efeito nefasto das más práticas suberícolas na qualidade da cortiça que deu entrada na indústria corticeira ou ainda na publicação dos resultados das participações portuguesas nas Exposições Universais/Internacionais. Neste último assunto, como forma de comparar a promoção estatal da fileira da cortiça nos mercados internacionais, foram também essenciais os diversos catálogos e publicações afins sobre aqueles certames quer de autoria portuguesa, quer de autoria espanhola.

1.4.3 Métodos usados

No capítulo dedicado à exploração florestal, as análises efetuadas foram essencialmente de carácter qualitativo a partir de fontes documentais. Ainda assim, é de referir que foram construídas bases de dados contendo as cláusulas reguladoras de práticas de extração de cortiça, bem como as que incentivam a expansão do montado de sobreiro, para além da identificação de outorgantes, data do contrato, montante da transação, etc. Quanto ao cálculo do saldo das operações de arrendamento da Casa *Reynolds*, no próprio corpo de texto encontram-se os passos seguidos, tal como as fontes consultadas.

Já no capítulo dedicado à indústria, na primeira estimativa do custo de mão-de-obra na Área Metropolitana de Lisboa (AML) e no Alentejo, referente ao ano de 1890, efetuou-se uma média ponderada, tendo em consideração o número de trabalhadores de cada empresa, entre os jornais que o Inquérito Industrial daquele ano indica que eram auferidos por indivíduos adultos do sexo masculino das corticeiras a laborar no Alentejo e aquelas que se encontravam na AML (Portugal, 1891). Ou seja, não se limitou o exercício à média aritmética das empresas para quais a referida fonte apresenta custos salariais, visto que existia uma grande disparidade na dimensão de cada empresa. Ora, neste sentido, recolheram-se, para a AML, os custos salariais das empresas *José Tomás Calado* e *William Rankin & Sons*, no concelho de Almada; *Garrelon & C^a* e *João Reynolds*, no concelho de Barreiro; *Narciso Vilalonga*, Romão

Serra Lopes e *António Boneville*, no concelho de Lisboa; *Thomas Crewel*, no concelho de Moita; *Fernandes Forte & Fragoso*, no concelho de Setúbal; bem como os dados referentes à «pequena indústria», como cita a fonte, dos concelhos de Almada e Lisboa. Para o Alentejo, a amostra é maior e foi composta, no concelho de Cuba, pelos custos salariais da empresa *Francisco Pinto Rocha*; no concelho de Estremoz, da *Pedro Carbó*; no concelho de Évora da *Julio Aren y Camps*, *João José Fialho*, *João Marques* e *António Pais*; no concelho de Grândola, da *Gonçalves & Lima*, *José Logrifa* e *Perez Pereira, Filhos & C.ª*; no concelho de Montemor-O-Novo da *João Pedro Matos*, *Alexandre José Vinagre* e *Garrelon & C.ª*; no concelho de Santiago do Cacém, da *Henry Bucknall & Sons*, *Fernandes & C.ª* e *Sande & C.ª*; no concelho de Odemira, da *Francisco Mestre Caroto*, *José Domingos Gomes*, *Simões & Filhos*, *José Francisco Prado*, *Simões & Comas* e *José Francisco Prado*; e, por último, os dados referentes à «pequena indústria»¹² presente nos concelhos de Évora, Montemor-O-Novo, Ponte de Sor, Portel, Sousel e Viana do Alentejo.

O cálculo do custo salarial de rolheiros e quadradores da região do Alentejo, para 1903, seguiu uma lógica semelhante, isto é, recolheram-se os dados disponíveis na estatística da 4ª Circunscrição Industrial referente aos distritos de Beja e Évora (Portugal, 1905). Em seguida, ponderou-se a razão numérica de cada sub-região destes dois distritos alentejanos, visto que a fonte divide os distritos de Beja e Évora nas regiões corticeiras de Estremoz, Évora, Montemor-O-Novo e Odemira, e calculou-se a média salarial daqueles tipos de trabalhadores. Optou-se sempre pela escolha de trabalhadores adultos, do sexo masculino e com recurso a trabalho mecânico, visto que a fábrica da AML com que se estabeleceu a respetiva comparação era mecanizada nestas duas profissões. Nas demais profissões contantes naquela publicação, infelizmente, não foi possível obter o custo salarial correspondente para qualquer empresa da AML, pelo que a análise foi restrita ao que era diretamente comparável. Por último, o cálculo da média salarial de rolheiros e quadradores da AML baseou-se nos dados disponíveis, no Arquivo Municipal do Barreiro, para a *The Cork Company, Ltd*¹³, situada no Barreiro e propriedade da família *Reynolds*, tendo-se efetuado uma média do custo salarial com base no vencimento dos trabalhadores daquelas duas

¹² Terminologia própria do Inquérito Industrial de 1890.

¹³ Arquivo Municipal de Barreiro (AMB)/FCR/02/03/Liv. 01.

profissões a partir das folhas de pagamento dos meses de fevereiro, abril, junho e outubro de 1895. No total recolheram-se 105 entradas no caso dos rolheiros e de 224 para os quadradores. Obtidos estes números, efetuou-se uma atualização da inflação que medeia o ano de 1895, ano da documentação da fábrica do Barreiro, e o de 1903, ano a que se refere a publicação da estatística industrial dos distritos de Beja e Évora, a partir do índice de preços publicados por David Justino (Justino, 1990).

Em relação à análise dos custos de transporte, esta baseou-se nas despesas efetuadas, nos anos de 1855-56 e 1869-71, pela *Casa Reynolds* no transporte de cortiça entre Estremoz e Portalegre, Estremoz e Évora, Estremoz e Barreiro, Estremoz e Lisboa, Évora e Barreiro e Portalegre e Lisboa. Indicando a fonte o peso transportado, bem como o montante pago, calculou-se a média, tendo em consideração aqueles fatores e a distância quilométrica entre as diferentes localidades, chegando-se a um valor numérico, expresso em réis, do custo de transporte de uma arroba de cortiça por quilómetro¹⁴. Já os valores relativos a 1909-10 foram calculados precisamente da mesma forma, contudo, a partir das despesas efetuadas pela *Sociedade de Cortiças, Lda.* entre Santiago do Cacém e Sines e entre esta última localidade e Lisboa¹⁵.

Esclarece-se ainda que as escolhas das datas para estes cálculos obedeceram, antes de tudo, a uma lógica científica. Tendo-se verificado, como se pode constatar em 4.1.2.1 – Localização dentro do território do Alentejo –, que a deslocalização do cerne da indústria corticeira portuguesa do sul de Portugal (Alentejo e Algarve) para a AML ocorreu na viragem para o século XX, procurou-se obter informação relativa a um momento ainda dentro do século XIX, quando a preponderância do sul era ainda bastante notória, e a outro, já no século XX, quando esta já se estava a esbater. Já a especificidade de cada ano foi determinada, sobretudo, pelas poucas fontes documentais disponíveis.

No capítulo dedicado à política económica é conveniente elucidar que a relação entre o preço das unidades monetárias espanholas e portuguesas foi calculado a partir da respetiva paridade para com a libra britânica. Já o cálculo relativo à posição da

¹⁴ Informação disponível em Arquivo Municipal de Barreiro (AMB),FCR,04,01,Lv. 01, AMB,FCR,04,01,Lv. 01 e AMB,FCR,04,03,Lv. 01.

¹⁵ Informação disponível em Arquivo Municipal Santiago do Cacém (AMSC),EMP,SC,C,002.

cerealicultura, em particular do trigo, do Alentejo no total nacional, foi obtido a partir do somatório das respetivas produções dos distritos de Portalegre, Évora e Beja, ou seja, um espaço geográfico territorialmente inferior à definição de «Alentejo» que se usou neste trabalho.

Uma última nota é devida a aspetos formais, nomeadamente, em relação à norma bibliográfica utilizada, à especificidade dos apelidos espanhóis e ao uso de itálico. Relativamente à apresentação de citações e da bibliografia, optou-se pelo uso da Norma Portuguesa NP 405-1 (documentos impressos) e NP405-4 (documentos eletrónicos), enquanto os autores espanhóis são citados a partir do primeiro apelido, excetuando-se os casos em que estes apenas assinam os seus trabalhos com um único apelido. Já o uso de itálico aplicou-se, como forma de destaque no corpo do texto, a termos em idiomas que não o português, com exceção da nomeação de autores estrangeiros, bem como à denominação de empresas e de diferentes publicações.

1.4.4 Principais limitações

Para além das limitações, anteriormente referidas, relacionadas com as fontes documentais, como em qualquer outro trabalho, este enfrentou alguns problemas que resultaram em limitações. A primeira é o âmbito geográfico circunscrito com que se analisou o mercado florestal, em virtude da enorme massa documental que os registos notariais constituem. Recolher todos os contratos de arrendamento/venda de cortiça para o espaço alentejano resultaria em não menos de várias dezenas de milhares de registos, algo apenas alcançável por uma equipa de investigação a trabalhar durante vários anos no assunto. No caso espanhol, não só para o capítulo dedicado à exploração florestal, mas também para quase todos os assuntos analisados, as conclusões são retiradas de fontes secundárias, normalmente bibliografia especializada, já com uma carga de subjetividade do respetivo autor à qual se soma a do autor desta dissertação. Assim, existiu sempre uma certa desigualdade entre a forma como se obtiveram as interpretações sobre o setor corticeiro espanhol e as relativas ao português, este último muito mais sustentado em fontes primárias, o que

num trabalho com uma forte componente comparativa é, sem dúvida, uma limitação, ainda que seja muito frequente. As exceções são as publicações integrais de fontes documentais recolhidas por Antonio García García (García García 2006; García García 2008a; García García 2008b). Adicionalmente, o conhecimento do autor, por via da sua nacionalidade e vivência, do setor corticeiro, da história económica e da historiografia portuguesa é muito maior do que sobre qualquer um destes temas do país vizinho.

Ficou também por investigar o papel do associativismo particular na promoção do negócio corticeiro já que tem sido defendido que, em Portugal, este tipo de organizações se substituiu ao estado na proteção dos interesses da agricultura (Martins 2005, 246–255), o que poderá ter ocorrido com o negócio corticeiro dos países ibéricos. No entanto, as pesquisas que se fizeram nas publicações da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa (RACAP), a principal associação portuguesa de proprietários da época, com destaque para o periódico oficial desta associação – *Boletim da RACAP* – não o indicaram, o que veio a reforçar a opção pela não inclusão do associativismo no presente trabalho. De facto, tendo em conta o intervencionismo da RACAP nas principais questões agrícolas nacionais, bem como o facto de contar entre os seus associados alguns dos maiores produtores de cortiça do país – Visconde de Coruche, José Maria dos Santos, Eugénio de Almeida, entre outros – , acaba por ser estranho que a RACAP, muitas vezes acusada de defender os interesses dos grandes proprietários do Sul de Portugal, se tenha aparentemente mantido algo alheada da «questão corticeira», para referir o assunto sobre o qual *a priori* mais seria esperada uma intervenção. Não obstante esta constatação, o aprofundamento do papel do associativismo não deixa de ser uma lacuna deste trabalho que, esperançosamente, poderá vir a ser preenchida no futuro.

Do ponto de vista concetual há que referir a dificuldade na definição do conceito de grande e, sobretudo, de pequena empresa aquando do capítulo dedicado à indústria. No primeiro caso, apesar de tudo, foi possível utilizar as características definidas por Chandler (Chandler, 2004) para incluir, nas grandes empresas industriais, aquelas que apresentavam um carácter multinacional e um número de unidades operativas distintas (Chandler, 2004, 25). Mais complicada é a definição de pequena empresa, pois um adjetivo deste tipo só faz sentido através de uma comparação

quantitativa com, pelo menos, uma boa parte das empresas da generalidade da economia portuguesa da época. Ora, este tipo de informação não se encontra disponível e, mesmo restringindo-se ao setor industrial da cortiça, só foi possível obter dados quantitativos de forma significativa para o número de trabalhadores. Por outro lado, não existia, tal como hoje existe, qualquer definição nacional ou internacional de pequena empresa, considerando-se apenas, nos Inquéritos Industriais, que um estabelecimento industrial teria que empregar pelo menos 10 trabalhadores (Branco, Parejo Moruno, 2011, 12). Assim, e sabendo de antemão que se trata de um anacronismo, escolheu-se definir pequena empresa como aquela que possui menos de 20 trabalhadores, tal como é atualmente definido pela Associação Portuguesa de Cortiça (APCOR) (APCOR, 2018, 7). Ora, se por um lado, é possível criticar esta opção por excesso, visto que se pode argumentar que o tecido empresarial da época estava menos concentrado, por outro, também se pode fazer o contrário, tendo em conta que a indústria corticeira de então era muito mais intensiva em mão-de-obra do que a generalidade das empresas industriais corticeiras do século XXI. Desta forma, e existindo a necessidade de se optar por um qualquer critério, escolheu-se aquele que se encontra em vigor, ainda que conscientemente reconhecidos os problemas que daqui podem advir.

Por último, há que referir as lacunas documentais, sobretudo relativas à indústria, num período que, não obstante ser designado de contemporâneo, os estados ibéricos ainda não produziam estatísticas sistemáticas e razoavelmente fiáveis, talvez com exceção das relacionadas com a demografia.

1.5 Âmbito cronológico e geográfico

O âmbito cronológico do presente trabalho situa-se entre 1848 e 1914, não se tratando, evidentemente, de datas absolutamente estanques, sobretudo a primeira. A escolha da data inicial, que se situa no ano de 1848, acaba por adquirir um carácter muito mais indicativo do que restritivo, já que, em diversas ocasiões, acaba por se recuar a análise em vários anos. Na realidade, a data escolhida é de carácter simbólico,

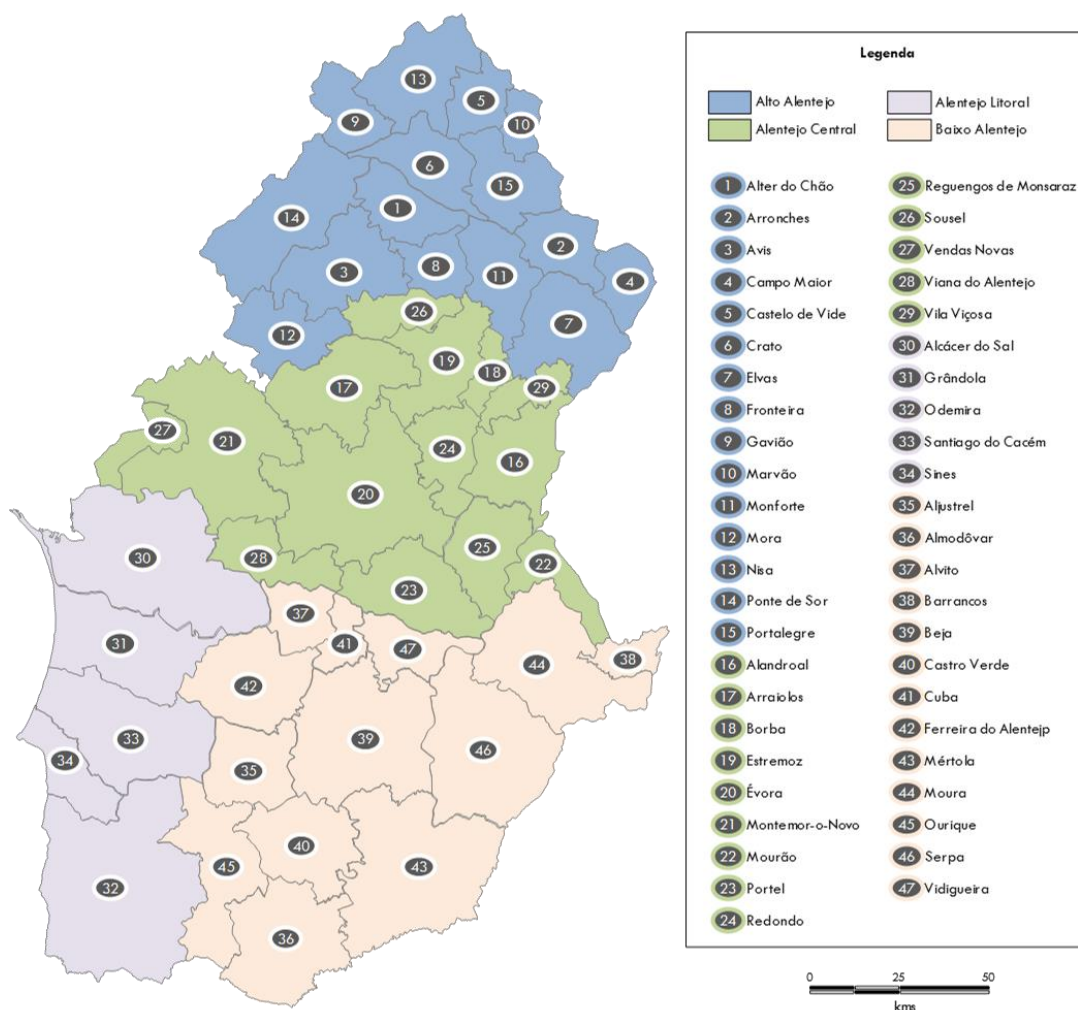
visto ter sido naquele ano que se instalou, na cidade de Portalegre, a *Robinson Cork Growers* (Ventura, 2007, 13), aquela que viria a ser a maior fábrica do Alentejo (e do país) e uma das poucas que atravessaram todo o período deste trabalho, estendendo-se a sua atividade fabril até ao século XXI¹⁶. Na realidade, a delimitação cronológica inicial desta tese obedece à noção, já estabelecida anteriormente por outros autores, de que o negócio corticeiro português arranca verdadeiramente na segunda metade do século XIX, depois de um início de século bastante turbulento onde as informações sobre a extração, transformação e comercialização de produtos corticeiros é muito escassa (Mendes, 2002, 38-61; Parejo Moruno, 2009, 85-91). Já a data final, muito embora não seja também ela absolutamente restritiva, acaba por impor uma barreira mais sólida do que a anterior: o início da Primeira Guerra Mundial (1914-18). Este conflito atingiu particularmente o setor corticeiro internacional, levando a que a indústria sofresse um período de grande crise devido, por um lado, ao afrouxamento natural do comércio internacional e, por outro, pelo facto de que entre os principais beligerantes se encontravam também os maiores importadores de cortiça a nível mundial (Parejo Moruno, 2010, 42–45; Alvarado i Costa, 2018). Terminado o conflito, o negócio corticeiro português apresentar-se-á com características totalmente distintas devido à disseminação de um novo produto – o aglomerado de cortiça (Flores, 2003, 60) – que alterou toda a forma como este negócio se estruturou desde o mercado florestal, à transformação industrial e à comercialização de produtos de cortiça. Entre estas duas balizas temporais, o negócio corticeiro conheceu um crescimento extraordinário, bem como algumas alterações estruturais importantes, como o início da mecanização. Assim, atendendo ao caso português, se no início da segunda metade do século XIX, o negócio corticeiro era um dos pequenos contribuintes para a riqueza lusa, na véspera da Primeira Guerra Mundial era um dos principais motores económicos de Portugal, todavia, sem ter a envergadura do negócio corticeiro espanhol. A forma como se desenvolveu, neste período, o setor corticeiro português em comparação com o espanhol é o principal objetivo do presente trabalho.

Atendendo ao título escolhido – O negócio corticeiro no Alentejo – é necessário, em primeiro lugar, definir o que se entende por «Alentejo». Nesta

¹⁶ Debaixo de designações diferentes, a *Robinson* de Portalegre laborou até 2009, altura em que a *Sociedade Corticeira Robinson, S.A.* encerrou definitivamente.

dissertação, por Alentejo entende-se o somatório das atuais NUTS III que atualmente ostentam essa designação, ou seja, Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo e Alentejo Litoral. Comparando com a antiga divisão portuguesa por distritos, este espaço corresponde aos antigos distritos de Portalegre, Évora, Beja e aos concelhos da Província do Alentejo do distrito de Setúbal – Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines.

Figura 1.2 – Alentejo



Fonte: ADRAL, 2018.

Esta definição do espaço alentejano corresponde, por exemplo, à que Helder Fonseca utilizou no seu trabalho de doutoramento (Fonseca, 1992), classificando-o como «Região Histórica do Alentejo» (Fonseca, 1996, 19-20), sendo também a mesma

que usa a ADRAL – *Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.* (ADRAL, 2018).

Devido ao exercício comparativo constante, outros espaços geográficos são recorrentemente referidos, sobretudo as regiões de Espanha de maior produção florestal de cortiça: Extremadura e Andaluzia. Estas duas correspondem às atuais Comunidades Autónomas com o mesmo nome, contudo, dentro destas, as zonas de sobro encontram-se circunscritas a determinadas áreas, sobretudo no caso andaluz. Assim, enquanto na Extremadura encontram-se *dehesas* de sobro tanto na Província de Badajoz, como na de Cáceres, na Andaluzia, apenas nas Províncias orientais existe significativa produção corticeira – Cádiz, Sevilha e Huelva. Assim, quando se faz alusão à Andaluzia, convém referir que o foco estará sempre, ou quase, na sua parte mais ocidental. Na Catalunha reproduz-se, de forma ainda mais acentuada, o cenário da Andaluzia. Ou seja, embora o espaço geográfico corresponda ao da atual Comunidade Autónoma de Espanha com o mesmo nome, na realidade, o setor corticeiro esteve (e está) praticamente circunscrito à Província de Gerona. Por último, a Área Metropolitana de Lisboa (AML), recorrentemente referida na temática da (des)localização industrial, corresponde à unidade NUTS III com o mesmo nome que contem 18 municípios da zona da Grande Lisboa e da Península de Setúbal¹⁷.

1.6 Caracterização do Alentejo oitocentista

O Alentejo, da forma como é definido neste trabalho, abrange uma área de 27.436 Km², distribuídos pelo Alto Alentejo (6.230 Km²), Alentejo Central (7.393 Km²), Baixo Alentejo (8.505 Km²) e Alentejo Litoral (5.308 Km²). Apresenta-se, portanto, como a maior das regiões portuguesas ocupando quase um terço (30,82%) do território de Portugal Continental (89.015 Km²). Relativamente à antiga divisão administrativa portuguesa, em vigor até 1976, e na qual ainda se baseia, por exemplo, o sistema eleitoral, a presente definição de Alentejo corresponde à soma dos antigos

¹⁷ Concretamente Mafra, Vila Franca de Xira, Loures, Odivelas, Amadora, Sintra, Cascais, Oeiras, Lisboa, Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo, Alcochete, Palmela, Sesimbra e Setúbal.

distritos de Beja, Évora, Portalegre com os concelhos a sul de Setúbal deste antigo distrito, ou seja, Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines. No entanto, apesar da vastidão, a região é relativamente homogênea em termos climáticos, hidrológicos e demográficos, não obstante existirem algumas variações locais.

O clima é tendencialmente mediterrânico sendo o Alentejo classificado, do ponto de vista bioclimático, em Pré-mediterrânico interior, que ocupa a larga parte do território, Pré-mediterrânico litoral, que corresponde ao Alentejo Litoral, e mediterrânico, que apenas se encontra presente numa estreita faixa este do Baixo Alentejo junto à raia espanhola, mais ou menos entre Serpa e Mértola (Ribeiro, Lautensach, Daveau, 1989, 455). Assim, de uma forma geral, pode-se caracterizar o clima alentejano como possuindo invernos frescos a moderados, patamares intermédios de uma escala que admite ainda a classificação de invernos frios e muito frios (Ribeiro, Lautensach, Daveau, 1989, 435), e verões quentes e muito quentes, extremos máximos de uma escala que inclui verões moderados e frescos (Ribeiro, Lautensach, Daveau, 1989, 442). A estiagem é muito vincada em praticamente em todo o território com a quase ausência de precipitação entre maio e setembro e a concentração desta, de forma muito irregular, nos meses de outubro a abril (Ribeiro, Lautensach, Daveau, 1989, 405). Os níveis de pluviosidade, por seu turno, não são muito elevados, situando-se a média anual entre os 500 mm, no Baixo Alentejo, e os 800 mm, no Alto Alentejo (Ribeiro, Lautensach, Daveau, 1989, 399).

É sobretudo durante o Verão que a região sofre mais com os rigores do clima, visto que, apesar da proximidade de duas fachadas marítimas, de altitudes moderadas e da fraca continuidade dos relevos costeiros circulantes, o ar muito quente penetra em Portugal quer pela larga abertura do Guadiana, quer entre a Serra de S. Mamede e a *Sierra Morena*. Por outro lado, a fachada atlântica é climaticamente muito menos permeável às influências marítimas do que o litoral ao norte do Cabo da Roca, devido à existência das Serras de Sintra e Arrábida, que desviam as massas de ar fresco (Ribeiro, Lautensach, Daveau, 1989, 456). A consequência é uma evaporação excessiva durante os meses de verão que, somada a um estio prolongado e coincidente, afeta a disponibilidade de água no solo, bem como a rede hidrológica. Neste cenário, o volume dos rios principais reduz-se imenso, o curso dos rios menos importantes é

interrompido e a rede de ribeiras da região, razoavelmente complexa, seca por completo (Ribeiro, Lautensach, Daveau, 1989, 483). Dois dos principais rios, o Sado e o Guadiana, frequentemente são passíveis de atravessar a vau nestes períodos e o próprio Tejo, no limite norte do Alentejo, chega a apresentar caudais muito reduzidos no verão. A esta caracterização, sempre mais pronunciada no interior sul, facto que, como se verá adiante, retira o sobreiro da zona do sudeste Alentejano¹⁸, contrapõe-se o Alentejo Litoral e as elevações da Serra de Ossa e, sobretudo, da Serra de S. Mamede.

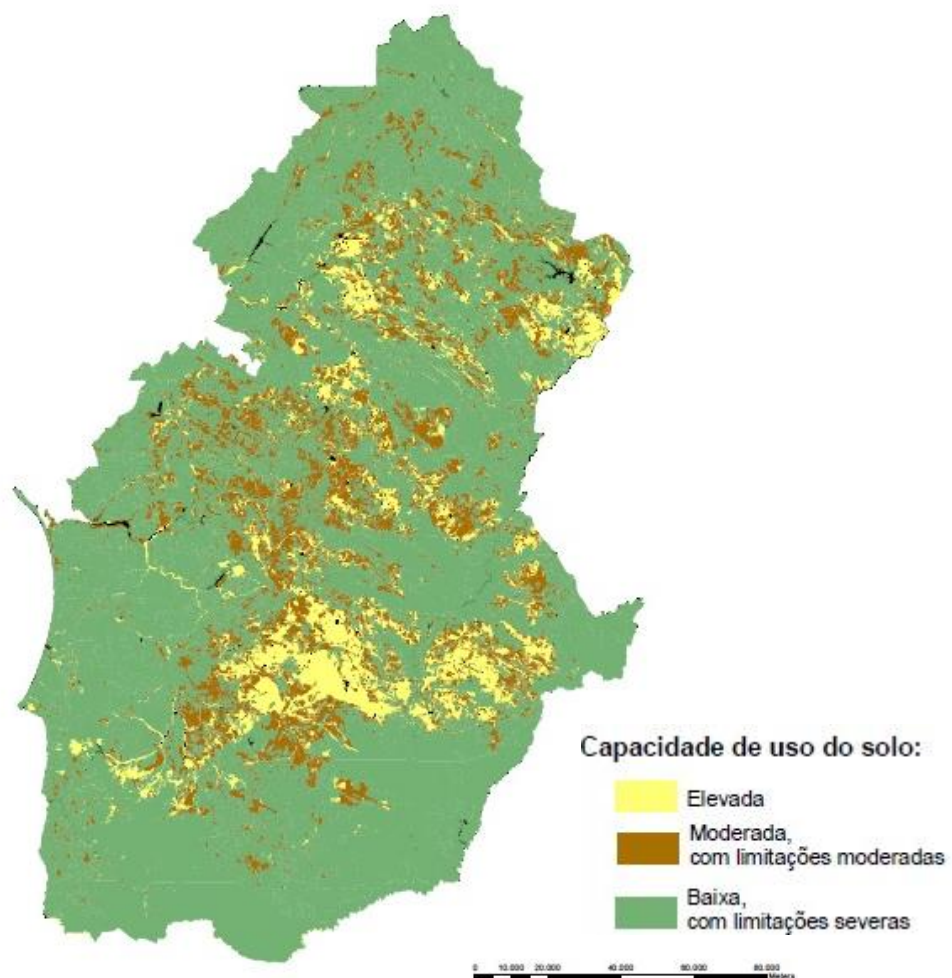
O Alentejo Litoral, devido à maior proximidade atlântica, é caracterizado por verões moderados e invernos tépidos, embora isso não signifique grandes alterações nos níveis de precipitação com exceção das elevações em torno de Grândola e Cercal (377 metros de altitude). A serra de Ossa (649 metros de altitude) e, sobretudo, a Serra de S. Mamede (1.025 metros de altitude) apesar de se situarem longe da faixa litoral, fazem com que junto destas se verifiquem alterações climáticas relativamente ao padrão geral do restante Alentejo. As duas elevações traduzem-se em «ilhas climáticas» que atenuam o clima mediterrânico (Silbert, 1978, 405-410) com consequências na economia agrícola e, por extensão, nas estruturas sociais. O restante Alentejo é, grosso modo, uma vasta penepalanície sem elevações dignas de registo.

Os solos do Alentejo, apesar da retórica que em sentido contrário se desenvolveu durante décadas, são, na sua maioria, delgados e com baixa capacidade de retenção de humidade. Tudo isto resulta, de uma forma geral, numa baixa fertilidade fruto, em primeiro lugar, de fatores naturais, apesar da pressão antrópica ter contribuído imenso para a pobreza do solo alentejano. Entre os fatores naturais encontram-se o clima, pois o já citado regime de pluviosidade reduz a taxa de formação do solo e promove um período de intensa lavagem que contribui para a acidificação e empobrecimento dos solos em nutrientes, bem como de risco acrescido de perda do solo por erosão. Assim, segundo a classificação da carta de Capacidade de uso de solos de Portugal, a larga maioria dos solos do Alentejo não possui aptidão agrícola e mesmo o uso florestal tem limitações severas ou moderadas. Encontram-se nesta situação vastas áreas dos concelhos de Mértola e Odemira, bem como as Serras

¹⁸ Numa zona que abrange parte dos concelhos Moura, Serpa e Mértola.

de Ossa e de Grândola e os vales do Guadiana e Degebe (Brites, 1995, 72). Em sentido contrário, surgem apenas mosaicos em determinadas regiões do território alentejano como algumas zonas dos concelhos de Avis, Campo Maior e Elvas e a zona de barros a nordeste de Beja (Brites, 1995, 73). No entanto, mesmo nesta última região, a melhor de todo o Alentejo, apenas cerca de 17% dos solos se encontram classificados como de ótimo aproveitamento agrícola (Fonseca, Reis, 2011, 39), o que facilmente verifica observando-se a Figura 1.3.

Figura 1.3 – Capacidade de uso do solo no Alentejo (2015)



Fonte: Elaborado por Gabinete Técnico Florestal do Município de Ponte de Sor baseada nas Cartas de Solos e de Capacidade de Uso do Solo (Série SROA/CNROA/IEADR) à Escala: 1:50 000.

As características edafoclimáticas apresentadas têm, naturalmente, implicações importantes na fisionomia vegetal do Alentejo, sendo a mais importante para este trabalho a persistência de carvalhos de folha perene, em concreto sobreiros e

azinheiras. O sobreiro vegeta em quase todo o Alentejo em boas condições, atingindo em algumas zonas o seu ótimo ecológico (Natividade, 1950, 37-39) com exceção, por razões climáticas relacionadas com a baixa pluviosidade, na referida zona do sudeste Alentejano (Natividade, 1950, 125). Situação idêntica se verifica relativamente aos solos do Alentejo, isto é, o sobreiro consegue tirar partido até dos solos arenosos, descalcificados e mais pobres em termos de matéria orgânica, onde as demais espécies lenhosas da flora portuguesa se excluem naturalmente (Natividade, 1950, 118-121). Desta forma, a distribuição do sobreiro no Alentejo, tal como em Portugal, deveu-se sempre mais às circunstâncias económico-sociais que a moldaram do que às condições edafoclimáticas (Natividade, 1950, 37). Aliás, no terceiro capítulo desta dissertação, abordar-se-á precisamente a evolução da área florestal de sobreiro a partir da conjuntura económico-social internacional, nacional e regional.

O setor primário alentejano, de longe o mais importante da região, visto que, em meados do século XIX, garantia metade do Produto e ocupava cerca de dois terços da população ativa (Fonseca, 1996, 23), era fruto de um misto de opções económico-sociais e de constrangimentos edafoclimáticos. Apesar da diversificação produtiva da agricultura alentejana que, segundo Helder Fonseca, a região conheceu até ao início do século XX (Fonseca, 1996, 165-166), a verdade é que a cerealicultura foi sempre a principal atividade económica, com os três distritos alentejanos (Portalegre, Évora e Beja) a produzir mais de metade de todas as colheitas cerealíferas do país, sendo os principais abastecedores do mercado de Lisboa (Freitas, 2007, 183). Dentro destas, há que destacar a produção de trigo, em regime de sequeiro, existindo ainda espaço para o centeio, conforme exemplifica a Figura 1.4, e, a partir do início do século XX, para o aparecimento da aveia, da cevada (Freitas, 2007, 183-186) e até do milho (Branco, Silva, 2017, 225). A cerealicultura, protegida politicamente a partir do final do século XIX, quando o impacto da importação dos cereais norte-americanos abalou por alguns anos a estrutura agrícola alentejana, acabou por condicionar as restantes culturas agroflorestais do Alentejo. A produção de azeite, significativa a nível nacional, já que correspondeu, em média, a cerca de um quarto do total nacional entre 1850 e 1914 (Agriculture in Portugal), e a de vinho, com pouca expressão relativa e destinada essencialmente aos mercados locais e regionais, são dois desses casos. Ainda assim, o

desempenho geral da agricultura alentejana durante este período é considerado positivo, muito embora tal se deva mais a um crescimento extensivo do que intensivo, através da redução da área de incultos em 23% ao longo de todo o século XIX (Fonseca, 2005, 98-102).

A pecuária foi outra atividade importante no Alentejo de oitocentos, sobretudo devido à exploração agro-pastoril dos montados de azinho e sobre, calculando-se que, em meados do século XIX, esta representasse cerca de 17,5% do produto agrícola da região (Fonseca, 1996, 143). A criação de porco, ainda hoje uma imagem de marca alentejana, devido à valorização da sua carne foi bastante relevante (Fonseca, 1996, 143), mas outras espécies como o gado ovino, muar, cavalari e bovino, as três últimas como meio de transporte e força trabalho, tiveram a sua importância (Freitas, 2007, 220). Ao longo da centúria, todavia, o cenário foi-se alterando com um acentuar da preponderância suína, cavalari, ovina e muar e um decréscimo do gado bovino, em virtude da substituição deste pelo gado muar como principal força de trabalho (Fonseca, 1996, 145-146), enquanto o gado ovino associou-se à expansão da área de cerealicultura, onde pastava após as colheitas (Branco, Silva, 2017, 227).

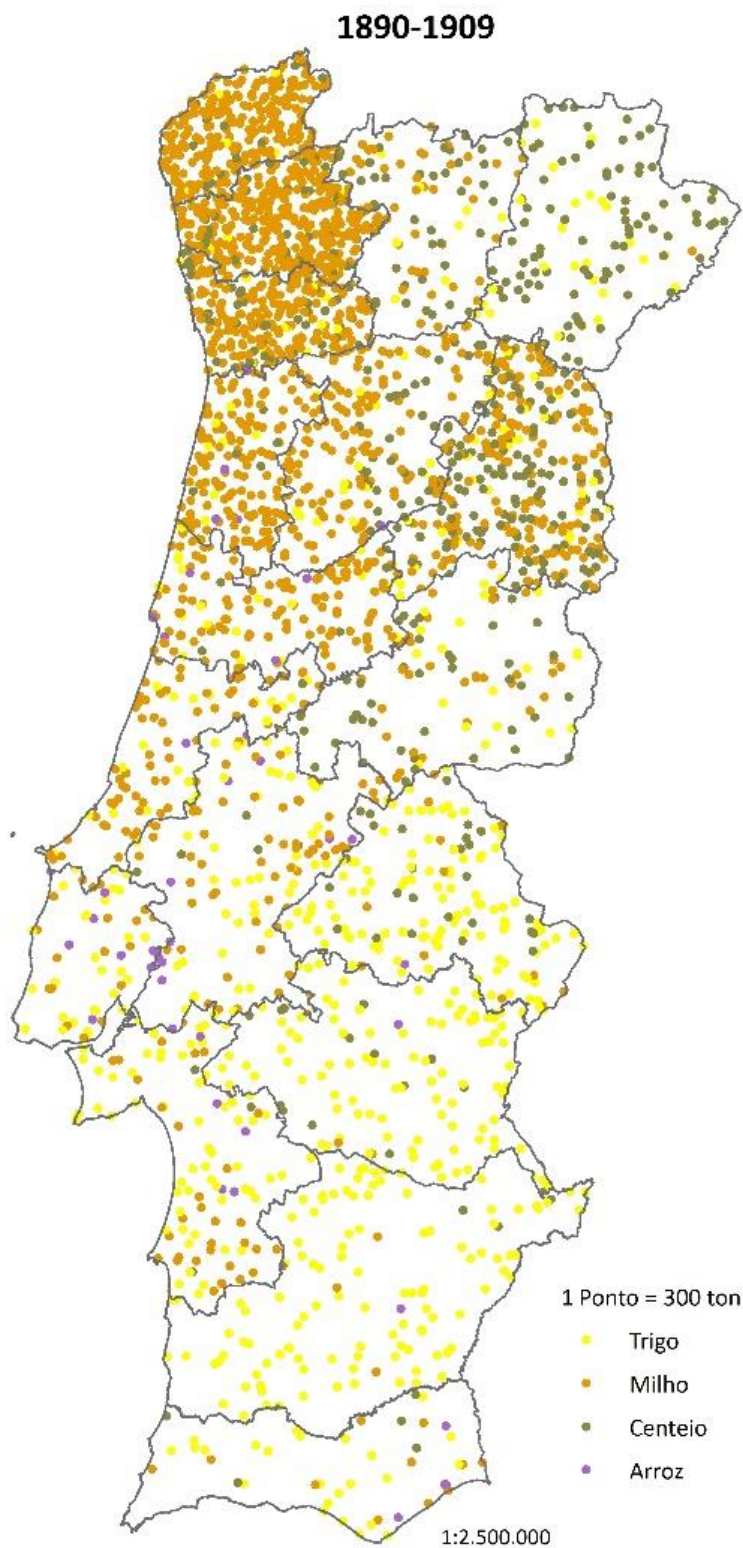
Por último, refira-se o aproveitamento florestal que, no início do período estudado, constituía um produto marginal no setor primário Alentejo. De facto, antes do crescimento exponencial do setor corticeiro, a exploração florestal resumia-se essencialmente à obtenção de lenhas e carvão, com um impacto económico modesto. No entanto, o quadro alterou-se radicalmente e, por exemplo, a cortiça passou, nas estimativas de Helder Fonseca para a região de Évora, de uns modestos 1,3% do produto vegetal final, em 1851-56, para 12,5%, em 1901-1905 (Fonseca, 1996, 144). Simultaneamente, a cortiça ultrapassou a suinicultura como principal ativo do montado (Fonseca, 1996, 144), o que levou a que o principal fator de cálculo do valor das propriedades passasse a ser a quantidade e qualidade desta, ao invés do número de cabeças de gado (Martins, 2005, 246). Não admira então que se estime que a silvicultura intensiva em Portugal, representada pelos montados de sobre e azinho, tenha crescido mais de 100%, nos 27 anos que medeiam 1875 e 1902, passando a ocupar, nesta última data, 783 mil hectares, quando na primeira se encontrava

circunscrita a 370 mil (Fonseca, 2005, 109), um fenómeno que certamente deveu imenso ao Alentejo.

Num país que se manterá predominantemente agrícola até meados do século XX, numa região onde, segundo as próprias autoridades civis, a economia se confundia com a agricultura (Fonseca, 1996, 23), poder-se-á supor que o setor secundário era quase inexistente. No entanto, durante este período o Alentejo conheceu um certo surto industrial que, aliás, irá perder parcialmente na primeira metade do século XX. É claro que a região permaneceu essencialmente agrícola, mas alguns núcleos industriais importantes desenvolveram-se como Portalegre ou o eixo Estremoz-Évora (Guimarães, 2005, 122). Assim, na viragem para o século XX, a região contribuía com cerca de 4,5% do Produto Industrial do país, valor nunca mais atingido e que, em 1963, era de somente 2,7% (Fonseca, 1996, 26). Os principais setores industriais desenvolveram-se a partir de produtos endógenos, nomeadamente, o têxtil, o moageiro e o corticeiro.

Os têxteis tinham já uma longa tradição na região, na qual se destaca o papel de Portalegre que, situando-se nas faldas da Serra de S. Mamede, levou a que a «indústria» tenha aproveitado a transumância do gado ovino para proceder à confeção de vestuário, um pouco à semelhança do que também se passou na Covilhã. É neste contexto que surge a *Real Fábrica de Lanifícios de Portalegre*, em 1772, de iniciativa da Coroa, a primeira de várias que se vão estabelecer naquela cidade do Alto Alentejo. No entanto, os lanifícios portalegrenses vão conhecer um período de decadência a partir do final da década de 1860, devido à concorrência movida dos têxteis lisboetas (Fonseca, 1996, 35-40). Simultaneamente, os demais centros têxteis alentejanos vão desaparecendo – Campo Maior ou Estremoz – ou, na melhor das hipóteses, tornando-se pouco relevantes – Arraiolos, Nisa e Aljustrel, entre outros. Ainda assim, a indústria têxtil não desapareceu por completo e, na cidade de Portalegre, em 1901, sobreviviam duas fábricas empregando um total de 138 operários (Gusmão, 1901, 27).

Figura 1.4 – Distribuição regional da produção cerealífera em Portugal (1890-1909)



Fonte: Agriculture in Portugal: food, development and sustainability (1870-2010).

A moagem, por sua vez, tinha também raízes históricas seculares no Alentejo até porque na região há muito que se produziam cereais em grandes quantidades. No entanto, foi a partir da década de 1850 que o setor conheceu um surto industrial, com a fundação de diversas fábricas um pouco por todo o Alentejo – Alandroal, Évora, Estremoz, Portalegre –, ainda que os tradicionais moinhos de vento, de água ou de maré tenham continuado a laborar. Mais tarde, a moagem alentejana atravessou um período de crise devido à concorrência movida pelas grandes unidades industriais de Lisboa. O cenário alterou-se com a publicação, a partir de 1889, do protecionismo cerealífero que condicionou quer o preço da matéria-prima, quer o preço no consumo, o que permitiu a sobrevivência e até algum sucesso às unidades de pequena e média dimensão, que no Alentejo voltaram a povoar o território. O parque industrial moageiro passou a poder concorrer nos mercados regionais, por via de uma certa modernização tecnológica, reduzindo também o peso da «indústria» tradicional e levando a que a moagem se afigurasse como a mais importante atividade transformadora do Alentejo após a indústria corticeira (Fonseca, 1996, 42-52).

Por último, o setor industrial corticeiro, que sendo objeto de estudo deste trabalho, remete-se a respetiva análise para a leitura do capítulo 4 – Indústria. Por ora, adianta-se apenas que no final do século XIX, a cortiça era a principal atividade secundária do Alentejo e, à escala do país, concentrava 46% das oficinas, 50% das fábricas e 45% dos operários, que garantiam 45 a 50% do produto bruto industrial do sector (Fonseca, 1996, 69).

Em conclusão, pode-se afirmar que o Alentejo teve um certo dinamismo económico entre meados do século XIX e o início da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), que se mostrou suficiente para, no último quartel do século, justificar a criação de dois bancos em Évora, que vieram responder à saída do mercado dos antigos fornecedores institucionais de dinheiro (Fonseca, 1996, 435-436), numa altura em que o crédito nas regiões rurais portuguesas era de difícil acesso, com a concentração das instituições financeiras quase em exclusivo nos grandes centros urbanos (Branco, Silva, 2017, 229).

A caracterização económica do Alentejo, sobretudo na sua componente agroflorestal, não se dissocia da estrutura de propriedade. Era (e é) nesta região que a propriedade era de maior dimensão, em virtude do predomínio dos latifúndios. Fatores históricos, como a prevalência das ordens religiosas e o conseqüente processo de desamortização, e fatores ecológicos, como a escassez de água e a existência de grandes planícies com solos pobres que favorecem a agricultura extensiva, explicam o latifúndio alentejano (Costa, Lains, Miranda, 2011, 301). Associada à grande propriedade, cujas origens remontam, pelo menos, à Idade Média, encontrava-se um grupo social que tipicamente geria uma ou várias grandes propriedades como uma unidade económica única, com o objetivo de maximizar o lucro através da colocação dos seus produtos nos mercados. No entanto, do ponto de vista histórico, a formação desta oligarquia agrária é muito posterior à da grande propriedade. Na realidade, até finais do século XVII, as propriedades, detidas por instituições de Antigo Regime como ordens religiosas e monásticas, misericórdias e casas aristocráticas, encontravam-se divididas em dois, três ou até mais contratos de exploração autónomos (Santos, 2004, 25-26). A situação alterou-se a partir do século XVIII, com a concentração do domínio útil da terra numa elite que, devido à sua maior capacidade financeira, estava em condições de dar mais garantias de cumprimento dos contratos em contexto de crises económicas e agrícolas (Santos, 2004, 38-39). Com a longa desamortização liberal (1835-1870), consolidou-se esta nova burguesia agrária, aliando a partir de então o domínio útil ao domínio direto, que continuou a promover um modelo fundiário baseado na grande propriedade e na grande exploração unitária (Fonseca, 2005, 99), que se manterá até à década de 1960 (Santos, 2004, 23-24). A magnitude deste fenómeno era de tal ordem que, em 1868, o Alentejo contribuía apenas com 4% dos proprietários rurais de Portugal, cada um, em média, possuindo 163 hectares de terra. Esta média descia para os 43 hectares na região de Lisboa e Vale do Tejo, enquanto no Norte de Portugal situava-se na ordem dos 13 hectares (Branco, Silva, 2017, 232). Face às críticas clássicas ao latifundismo, como, por exemplo, o absentismo de alguns proprietários e a limitação da fixação de populações à terra, levando a um aproveitamento pouco intensivo das suas potencialidades perante a possibilidade de obtenção rendimentos totais satisfatórios sem a respetiva conveniente exploração da terra (Costa, Lains, Miranda, 2011, 301), há muito que a historiografia económica

portuguesa contrapôs com alguns argumentos em sentido contrário. Assim, à grande propriedade também são atribuídas vantagens, sobretudo a concentração de meios financeiros que levaram a investimentos significativos na mecanização, o emprego de adubagem e o uso de gado, bem como um papel determinante no avanço da área produtiva, fatores essenciais para o desenvolvimento agrícola (Reis, 1993, 87-157; Fonseca, 2005, 110; Costa, Lains, Miranda, 2011, 302-303).

O panorama demográfico é uma consequência, ao mesmo tempo que influencia, do quadro económico e da divisão da propriedade que acabam de ser expostos. Assim, no Alentejo, extensas superfícies quase ou totalmente desabitadas separavam centros de alguma dimensão, o que se materializou no facto de três quartos das vilas e cidades do Portugal de oitocentos se situarem na região sul, uma boa parte destas em terras alentejanas (Rodrigues, 2008, 332). Num cenário geral, ao longo do período cronológico em causa, de crescimento moderado da população portuguesa, mas de acentuação das desigualdades regionais, o Alentejo conheceu um lento, mas contínuo e positivo, crescimento demográfico de forma bastante homogénea, embora menos marcado no Baixo Alentejo. Aliás, ao contrário do interior norte e centro, o Alentejo conseguiu atrair fluxos migratórios moderados, com especial destaque para o distrito de Portalegre, aos quais se juntou uma perda emigratória muito pouco pronunciada e um saldo natural positivo (Rodrigues, 2008, 331). Assim, o Alentejo manteve praticamente inalterada a sua posição relativa no contexto nacional, crescendo demograficamente muito próximo da média portuguesa, pelo que, em 1851, viviam nos três distritos alentejanos cerca de 8,2% dos portugueses e volvidos 60 anos, em 1911, residiam no mesmo espaço geográfico aproximadamente 8,1% dos habitantes de Portugal. A este quadro, que contrasta imenso com o atual, onde os alentejanos destes três distritos não chegam sequer aos 4% da população nacional, não foi alheio o desempenho económico já referido, nomeadamente o do setor industrial, visto que a emigração, a urbanização e a industrialização parecem ter sido as causas diretas para as distintas formas de evolução regional demográfica ao longo do século XIX (Rodrigues, 2008, 348). De facto, também o fenómeno urbanizador se fez sentir em terras transtaganas, com os distritos de Évora e Portalegre a afigurarem-se no grupo com maior percentagem de população urbana que, em ambos os casos, já

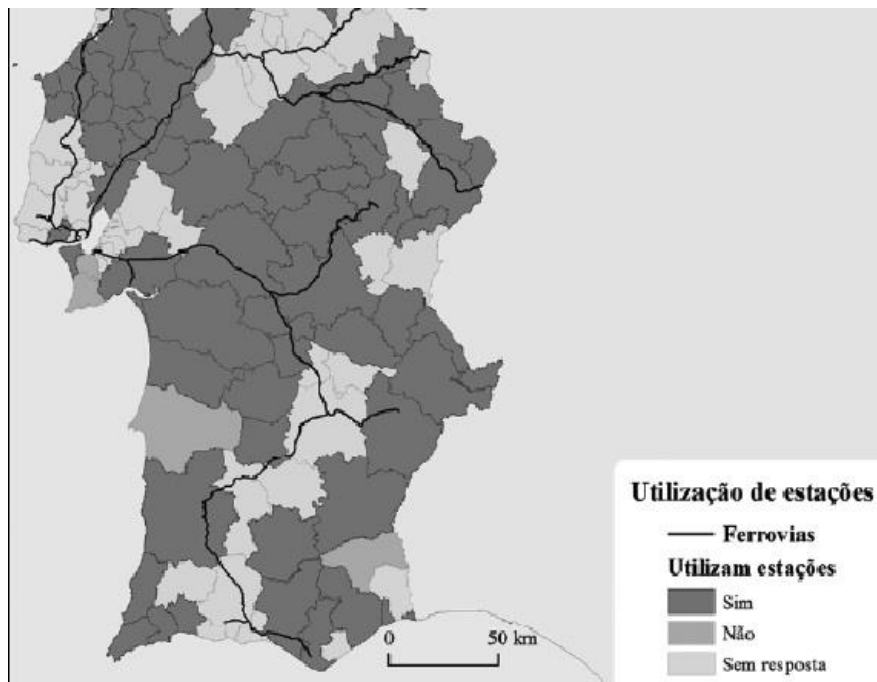
ultrapassava os 40% em 1864, enquanto em Beja, apesar de tudo, esta já se cifrava em 38,1%, numa altura que a média nacional era de 28,2% (Rodrigues, 2008, 347). Na viragem do século, quatro cidades alentejanas surgiam na lista das maiores cidades portuguesas, encabeçadas, em sexto lugar, por Évora, com pouco mais de 16 mil habitantes, seguindo-se, na oitava posição, Elvas, com aproximadamente 14 mil habitantes, Portalegre, em décimo lugar, com quase 12 mil habitantes e, por último, Beja, que com quase 9 mil residentes ocupava o décimo quarto posto (Rodrigues, 2008, 351). É ainda de notar que as principais áreas urbanas do Alentejo desde cedo que ficaram servidas pelo caminho-de-ferro, tendo recentemente a historiografia associado a este meio de transporte uma correlação direta positiva com o crescimento populacional (Silveira [et. al.], 2011). No entanto, apesar do panorama demográfico poder ser considerado como positivo, a verdade é que a região continuava a ser a mais parcamente povoada de Portugal, facto que nem a evolução positiva da densidade populacional de 14,82 hab/Km², em 1864, para 21,71 hab/Km², em 1911, conseguiu alterar.

Por último, é imprescindível referir as alterações nas vias de comunicação que ocorrem ao longo deste período. A mais espetacular foi o acesso, em quase todo o território, ao caminho-de-ferro, num movimento que se expandiu um pouco por todo o país, construindo-se, durante o período cronológico deste trabalho, mais de 3.100 Km de vias-férreas (Mata, 2005, 165-166). A primeira linha ferroviária a ser concluída, em 1863, foi a Linha do Leste que, entrando no Alentejo em Ponte de Sor, termina na fronteira com Espanha no concelho de Elvas. Esta permitiu o acesso à ferrovia a todo o Alto Alentejo, onde se incluía a cidade de Portalegre, sede da grande unidade fabril corticeira da *Robinson Cork Growers*. Quase em simultâneo estava a ser construída a Linha do Sul e Sudeste que chegou a Vendas Novas e a Évora também em 1863 e, no ano seguinte, a Estremoz, através de um ramal próprio, e a Beja no prolongamento da linha até ao Algarve. Apesar desta rápida expansão, seriam necessários mais de vinte anos para que o caminho-de-ferro chegasse junto do restante Baixo Alentejo, com a abertura à circulação da estação de Amoreiras, concelho de Odemira, a ocorrer apenas em 1888. Ainda assim, a verdade é que os principais centros urbanos e corticeiros do Alentejo não-Litoral estavam servidos pela ferrovia ainda durante a década de 1860.

Não admira então que, respondendo a um inquérito sobre uso de interfaces de transportes, apenas o concelho de Santiago de Cacém – onde então se integrava o futuro concelho de Sines – tenha respondido que não era hábito usar-se o comboio como meio de transporte, conforme demonstra a Figura 1.5 (Pinheiro, Lima, Paulino, 2011). No entanto, o comboio também não era o meio de transporte de mercadorias preferencial no concelho de Odemira (Quaresma, 2014, 235-236), o que facilmente se explica, quer pela existência do porto de Sines, quer pela elevada distância entre os centros urbanos daquele concelho e a estação ferroviária mais próxima. A verdade é que as linhas do Alentejo tiveram uma utilização, no contexto nacional, moderada – Linha do Leste – a fraca – Linha do Sul e Sudeste –, no transporte de mercadorias (Alegria, 1987, 777), o que poderá ter sido devido mais à fraca densidade populacional da região do que à não-adesão à ferrovia. Na realidade, ao que tudo indica, esta nova via de comunicação foi usada mais para mercadorias destinadas ao mercado externo, do que ao mercado interno, surgindo a região de Lisboa como o principal destino das mercadorias transportadas na Linha do Leste (Alegria, 1987, 799), onde se pode supor que dali saíram para os mercados internacionais através do respetivo porto marítimo-fluvial. Embora as estatísticas não o discriminem, parece ter sido esse o caso dos produtos corticeiros saídos do Alto Alentejo e Alentejo Central, bastando constatar a documentação da Casa *Reynolds* para o atestar¹⁹.

¹⁹ Na documentação relativa às despesas da Casa *Reynolds* existente no Arquivo Municipal de Barreiro encontram-se diversos pagamentos às companhias de caminho-de-ferro. A informação pode ser encontrada nos Livros de Razão da série Contabilidade AMB,FCR,04,01.

Figura 1.5 – Rede ferroviária e uso de estações de caminho-de-ferro (1895)



Fonte: Pinheiro, Lima, Paulino, 2011.

O transporte marítimo e fluvial manteve-se importante, mas apenas para o Alentejo Litoral, a partir do uso de portos como Sines, Vila Nova de Mil Fontes e Odemira, e para a região sudeste do Baixo Alentejo, a partir do porto fluvial do Pomarão, em Mértola. É, pelo menos, o sentido do inquérito finissecular sobre o uso de transportes e recentemente estudado (Pinheiro, Lima, Paulino, 2011), visto que concelhos como o de Ponte de Sor, a escassos 30 quilómetros do porto fluvial de Abrantes, por onde passava uma parte das mercadorias do Alto Alentejo antes da construção do caminho-de-ferro (Silbert, 1978, 409), responderam não utilizar este tipo de transporte.

De facto, o transporte marítimo e fluvial era importante sobretudo no Alentejo Litoral onde, por um lado, o transporte ferroviário encontrava-se geograficamente mais distante e, por outro, a existência de portos permitia, por exemplo, a exportação direta de cortiça. Pode-se adiantar que, por exemplo, no caso de Odemira, a estação de caminho-de-ferro mais próxima ficava a 22 Km da vila, pelo que o comércio concelhio continuou a usar a antiga via marítima, por onde escoava grande parte das mercadorias que produzia (Quaresma, 2014, 236). Assim, no Alentejo Litoral a opção

foi sempre usar o porto de Sines, no caso dos concelhos de Grândola e Santiago do Cacém (que na época incluía o de Sines), e o eixo do Rio Mira no caso do concelho de Odemira. Neste último, para além do porto de Mil Fontes, a navegação podia também subir o leito do Rio Mira até à vila de Odemira. Apesar dos problemas relacionados com o assoreamento do rio e as limitações da barra de Mil Fontes para navios de maior calado, o tráfego naval que, na década de 1860, se situava perto da centena de navios por ano (Quaresma, 2014, 312), colocava o Rio Mira à frente de alguns portos marítimos portugueses (Quaresma, 2014, 311). Já o porto de Sines, com mais do dobro do movimento do anterior (Quaresma, 2014, 311), era já um porto de média dimensão com uma crescente importância da navegação internacional por força do setor corticeiro.

Resta abordar a rede rodoviária do Alentejo que, em meados do século XIX, era claramente reduzida, até porque, em 1852, apenas tinham sido construídos 218 Km de estradas macadamizadas em todo o território nacional (Santa-Rita, 2004, 21). Assim, em 1863, as estradas em todo o território alentejano limitavam-se, no Baixo Alentejo, à ligação entre Mértola, Beja e Alcácer do Sal, usando-se, a partir desta vila, o Rio Sado como eixo de ligação a Lisboa. Já no Alto Alentejo, o panorama era ainda mais desolador com a existência de uma única via que conectava Portalegre à estrada Aldeia Galega-Elvas. Esta, por sua vez, era também um caso isolado no contexto do Alentejo Central, porém, tratava-se, ao contrário dos anteriores, de um eixo de circulação terrestre com carreira regular de mala-posta, algo que em Portugal só se repetia na ligação Lisboa-Porto, unindo importantes centros urbanos desta zona do Alentejo e em que se desenvolveu a indústria corticeira como Estremoz, Évora ou Montemor-O-Novo (Alegria, 1987, 115)²⁰. Ora, tal como ocorreu com a ferrovia, a construção de estradas foi uma aposta importante dos executivos portugueses da segunda metade do século XIX, que se refletiu num crescimento razoável da extensão rodoviária nacional. Desta forma, dos citados 218 Km existentes em 1852, volvidos quarenta e cinco anos, em 1897, já se tinha ultrapassado a fasquia dos 10.000 Km e, em 1910, dos 15.000 Km (Alegria, 1987, 104). O Alentejo também beneficiou deste

²⁰ O traçado desta estrada, que pode ser encontrado em Alegria, Maria Fernanda – **A organização dos transportes em Portugal (1850-1910): as vias e o tráfego**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1987. Tese de Doutoramento, p. 115, é praticamente coincidente com o da atual Autoestrada 6 (A6).

movimento, todavia, a verdade é que, em 1913, quase todo o interior de Portugal continuava a ser mal servido por estradas, com exceção de áreas circundantes de centros urbanos situados junto à fronteira, como, por exemplo, Portalegre e Elvas (Alegria, 1987, 171). Por outro lado, o Alentejo Litoral, possivelmente pela preponderância do transporte marítimo-fluvial, não conheceu grandes desenvolvimentos neste aspeto, mantendo-se muito mal servido em termos de estradas. Na realidade, a grande parte da rede rodoviária, um pouco por todo o país, era constituída por pequenos lanços que ligavam centros urbanos a estações de caminho-de-ferro ou outro tipo de interfaces de transportes (Alegria, 1987, 171).

Atendendo ao panorama descrito, pode-se caracterizar o Alentejo oitocentista como uma região marcada pelo efeito do clima mediterrânico: seco, quente, com um estio muito pronunciado, onde a precipitação é pouco abundante e razoavelmente concentrada numa parte do ano. Em consequência do clima, mas também por ação antrópica, os solos eram pobres e o território tinha, sobretudo, uma maior aptidão florestal. Contudo, a exploração económica da região baseava-se, em primeiro lugar, na agricultura com a produção de cereais, não obstante a importância da pecuária e dos aproveitamentos florestais. Ao setor primário, de longe o principal «motor» da economia regional, juntava-se um setor secundário baseado sobretudo em produtos endógenos, resultantes da produção agroalimentar e florestal alentejana. Por último, por motivos socioeconómicos e ecológicos, o relativamente pouco numeroso contingente populacional, mas em contínuo crescimento, encontrava-se concentrado em centros urbanos dispersos por um extenso território onde predominava a estrutura de propriedade latifundiária e que beneficiou, progressivamente, da construção de infraestruturas de transporte.

2. O negócio corticeiro: uma perspetiva histórica

Neste capítulo realiza-se uma síntese do conhecimento histórico sobre a evolução do negócio corticeiro internacional, mas sempre com um foco na Península Ibérica. O objetivo é apresentar um enquadramento histórico e económico, que ajude o leitor a compreender o desenvolvimento e algumas das características do negócio corticeiro no Alentejo de oitocentos, através da exposição dos respetivos antecedentes históricos, bem como do período histórico subsequente ao deste trabalho. Em qualquer trabalho com uma forte componente histórica um capítulo com estas características justifica-se, todavia, no setor corticeiro essa pertinência ainda é maior devido à longevidade da génese de toda a fileira, o sobreiro. Esta árvore, em regime de exploração económica, tem uma vida útil de 150 a 200 anos, que se pode estender até aos 300 anos se mantida intacta (Natividade, 1950, 93). Assim, para além das estruturas e do contexto socioeconómico que influenciaram o negócio corticeiro, facilmente se compreende a ação que o passado teve sobre a fileira da cortiça alentejana de oitocentos, tal como o que se passou nesta cronologia afetou o período histórico subsequente e, em certa medida, ainda influencia o presente. Por outro lado, como se verá no final do presente trabalho, o contexto histórico é bastante importante para se compreender o aparente subaproveitamento do setor corticeiro do Alentejo (e português), visto que este só se começou a desenvolver sustentadamente cerca de um século após o setor corticeiro espanhol.

2.1 A utilização de cortiça antes da produção rolheira industrial

Devido à distribuição natural do sobreiro por todo o Mediterrâneo Ocidental não é de admirar que o uso cortiça esteja documentado desde a Antiguidade Clássica²¹, muito embora este pareça ser um tema que tem sido pouco explorado, sobretudo pela Arqueologia, visto que a perecibilidade da cortiça não permite a sua

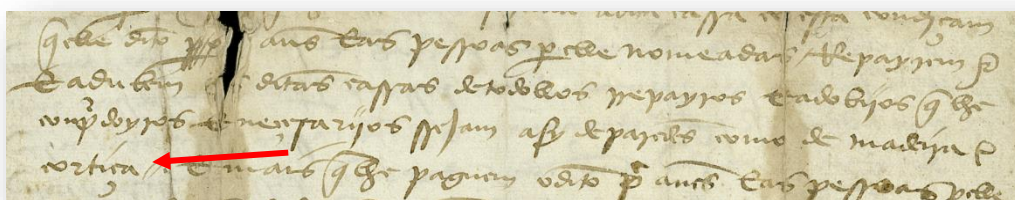
²¹ Luís Gil (Gil, 2004, 9) refere o uso de cortiça no Antigo Egipto, nomeadamente, em ânforas vedadas com tampas de cortiça. Contudo, não apresentando a respetiva referência bibliográfica e/ou documental e tendo a Prof. Maria Helena Trindade Lopes, Egiptóloga da FCSH/UNL, referido desconhecer o uso de cortiça naquele período, optou-se por omitir essa informação.

preservação em muitos dos sítios arqueológicos onde eventualmente poderia estar presente. Ainda assim, para além das referências de autores clássicos, como Teofrasto (séc. 372-278 a.C.) e Plínio, o Antigo (23-78), que atribuíram à cortiça uma utilização na produção calçado e de boias de salvação (Gil, 2004, 9-10; Fonseca, 2008, 79), têm surgido alguns trabalhos arqueológicos que recuperam uma certa importância deste material na época romana. É o caso, por exemplo, da identificação do uso de tampas de cortiça em ânforas de transporte de vinho, produzidas na província da *Hispania Tarraconensis*, a partir de um naufrágio ao largo da Catalunha (Fernandez, Cano, Olivella, 2012). De facto, o ambiente húmido e marinho apresenta-se mais propício à conservação de materiais tendencialmente perecíveis em ambientes terrestres, caso da cortiça, o que tem levado a que seja pela ação da arqueologia subaquática que mais evidências têm sido recolhidas que comprovam o uso de cortiça na Antiguidade Clássica. Neste sentido é de realçar a quantidade considerável de tampas de cortiça localizadas em ânforas do tipo lusitano em naufrágios posteriores ao século III, num total de dez naufrágios já estudados, que levaram Sónia Bombico e André Carneiro, a par da ausência de tampas de cerâmica neste tipo de ânforas para o período tardo-antigo, a colocar a hipótese de um uso generalizado de cortiça para esta finalidade (Bombico, Carneiro, 2016).

A escassez de referências documentais e arqueológicas corticeiras é também um marco da Idade Média, no entanto, voltam a surgir vários indícios do aproveitamento económico da casca do sobreiro. Assim, na Catalunha do século XIV, existiu um comércio em torno da cortiça que, uma vez mais, tinha como aplicação o fabrico de instrumentos de pesca, de calçado e de vedantes de recipientes de transporte de azeite, sendo a cortiça exportada para locais como França, Alemanha e Constantinopla (Soldevila i Temporal, 2009, 599). O cenário no Portugal Medieval parece ser semelhante com a existência de um comércio externo de cortiça em direção à Europa Central, com o objetivo de se produzirem boias e aparelhos de pesca (Portugal, 1936, 35-36), que é referido pelo Duque de Borgonha em 1438 e, volvidos quase vinte anos, organizado em regime de monopólio régio (Natividade, 1950, 41). Outra aplicação da cortiça com vários indícios seguros é a construção civil, como casas de habitação – as cortiçadas (Fonseca, 2008, 77). De facto, em 1481, um contrato de

aforamento relativo a uma habitação e estabelecimento comercial, em Ponte de Sor, obrigava os foreiros à manutenção do imóvel, fazendo todos os reparos necessários “(...) *asy de paredes como de madeira e cortiça* (...)”²².

Figura 2.1 – Carta de aforamento de Pero Lopes de Azevedo a Pero e Maria Anes, onde se refere o uso de cortiça como material de construção civil (1481)



Fonte: AHMPS, Carta de aforamento em três vidas de «casa e venda» de Pero Lopes de Azevedo, fidalgo da casa d’El Rei e senhor da vila de Ponte de Sor, a Pero e Maria Anes, vendeiros na dita vila, pelo foro anual de 100 reais brancos mais uma galinha e dois coelhos.

Ainda da mesma região de forte presença suberícola, o Foral Manuelino da então vila de Ponte de Sor, datado de 1514, refere a proibição do corte de sobreiro pelo pé, com exceção caso se trate de um abate “(...) *pera casas ou lavoyra ou pera moendas* (...)”²³, isto é, construção civil, alfaias agrícolas ou moinhos. Saindo da região de Ponte de Sor, rapidamente se encontram muitos exemplos da utilização de cortiça na construção civil – em Salvaterra de Magos no século XIV, em Idanha-a-Nova no século XV –, bem como na construção religiosa – na Igreja de Vila Nova de Mil Fontes e na Igreja do Cercal no século XVI (Silva, Vale, 2016). As aplicações eram variadas, desde alvenarias exteriores às mais diversas coberturas e a tabiques. Neste último caso, é de destacar o reconhecimento, por parte dos construtores, das capacidades de isolamento térmico e acústico da cortiça como é o caso, por exemplo, do Convento de Santa Cruz da Serra de Sintra, construído na década de 1550, onde se esperava que

²² Arquivo Histórico Municipal de Ponte de Sor (AHMPS), Carta de aforamento em três vidas de «casa e venda» de Pero Lopes de Azevedo, fidalgo da casa d’El Rei e senhor da vila de Ponte de Sor, a Pero e Maria Anes, vendeiros na dita vila, pelo foro anual de 100 reais brancos mais uma galinha e dois coelhos.

²³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Leitura Nova, Livro de Forais Novos, Entre-Tejo-e-Odiana, fls. 79v-80.

monges vivessem no maior isolamento possível (Silva, Vale, 2016, 515). Com o advento da Época Moderna, a cortiça continuou a ser usada como material de construção um pouco pela Península Ibérica e, desde logo, podem-se apontar fontes literárias que o atestam como a obra *El ingenioso hidalgo Don Quixote de La Mancha*, de Miguel de Cervantes, publicada em 1605. No clássico de Cervantes, quando a dupla de heróis D. Quixote e Sancho Pança viaja pela *Sierra Morena*, na Andaluzia, repara nos “(...) valentes sobreiros [que] despregavam de si (...) as suas amplas e leves cortiças, com que começaram a cobrir casas (...)” (Bernardo, 1943, 31). Fora do âmbito da construção, e recorrendo novamente a fontes literárias, em várias peças dramáticas de Gil Vicente, datadas da primeira metade do século XVI, surgem objetos como estrados, cadeiras, batéis feitos a partir de cortiça, para além dos tradicionais cortiços destinados a uso apícola (Mattoso, 1947, 124). Ainda na mesma centúria, João Brandão refere a venda de cortiça em bruto em Lisboa, bem como o uso de cortiça trabalhada na produção de calçado na cidade de Lisboa dos Descobrimentos (Brandão, 1990 [1552], 101). Noutras zonas da Península Ibérica, como na atual Província de Castellón, repete-se o uso de cortiça, no século XVII, como vedante para vasilhas de barro, para o fabrico de recipientes para transporte de alimentos devido às características de isolamento térmico da cortiça²⁴ e na construção de cortiços para a atividade apícola (Soriano Martí, Tercero Herreros, 2009, 699).

Ainda que se desconheça qual o destino produtivo da cortiça portuguesa, a verdade é que no século XVIII as exportações desta matéria-prima continuaram a ser minimamente significativas. Assim, por exemplo, a partir do porto de Faro, junto de uma das regiões importantes de produção florestal – as Serras de Monchique e Caldeirão – saíram anualmente, em média, 360 quintais de cortiça, entre 1739 a 1741 e em 1757 (Magalhães, 1988, 281). Não admira então que o Alvará que criou a Companhia Geral das Reais Pescarias do Reino do Algarve, em 1773, no título IX, estabeleça a isenção do pagamento de direitos num conjunto de produtos, entre os quais cortiça (Serrão, 1990, 219). No entanto, por esta altura a «indústria» corticeira produtora de rolhas já se tinha desenvolvido noutros locais da Europa, como França,

²⁴ Função semelhante à do tradicional tarro alentejano.

Espanha (Catalunha) e Reino Unido, podendo perfeitamente este último país, onde o sobreiro não vegeta, ter-se vindo abastecer de matéria-prima ao mercado português.

2.2 O desenvolvimento incipiente da indústria corticeira (séculos XVII e XVIII)

Na história da indústria corticeira é prática corrente começar-se pelo relato da história (ou estória?) de *Pierre de Pérignon*. Ora, segundo a tradição, este monge beneditino da região francesa de *Champagne* foi o primeiro a usar uma rolha de cortiça para tapar um recipiente de vidro que continha um vinho espumante de produção local, quando exercia as funções de despenseiro na Abadia de *Saint-Pierre d'Hautvillers*, tarefa que desempenhou entre 1668 e 1715, ano do seu falecimento. No entanto, investigações recentes têm defendido que a invenção da rolha como vedante de uma garrafa de vidro ocorreu no Reino Unido, existindo registos, datados de 1662, ou seja, anteriores ao início de funções de *Pierre de Pérignon*, que o comprovam (Santos, 2009, 29-33). De qualquer forma, a história, que se torna irresistível por ter como protagonistas o mais conhecido vinho espumante do planeta – o *Champagne* –, bem como o não menos famoso *D. Pérignon*, imortalizado com o seu nome por uma prestigiadíssima marca de vinho espumante, a única consumida pelo herói cinematográfico *James Bond*, terá, apesar de tudo e como todo este tipo de histórias, um fundamento histórico que convém assinalar. De facto, os primeiros registos de fabrico «industrial» de rolha, que praticamente durante dois séculos será quase o único produto final da indústria corticeira e que ainda hoje apresenta uma preponderância determinante²⁵, situam-se em França no final do século XVII. Estimulada pela crescente produção vinícola de *Champagne*, fortalecida esta pelo aparecimento de empresas como a *Ruinart* (1729) e a *Möet & Chandon* (1743), a indústria corticeira parece ter-se desenvolvido, em primeiro lugar, junto das regiões francesas de produção florestal de cortiça como o Rossilhão (Voth, 2009, 581) e, a partir da década de 1740, junto da produção vinícola da Champanha (Alvarado i Costa, 2009a, 22). Neste período é o sul de França o centro da indústria corticeira com a feira

²⁵ Em 2016, mais de 72% do valor das exportações portuguesas de cortiça, líder mundial na exportação de cortiça, correspondeu à venda de diferentes tipos de rolhas (APCOR, 2018, 21).

anual de *Beaucaire*, junto de Avinhão, a surgir como principal local de troca comercial de cortiça (Voth, 2009, 581).

No entanto, a área ocupada pelo *chêne-liège* em França era demasiado exígua para conseguir abastecer um mercado em forte expansão, pelo que rapidamente quer a procura de matéria-prima, quer a produção de rolha, estendeu-se ao norte da Catalunha, em concreto à Província de Gerona (Voth, 2009, 581; Parejo Moruno, 2009, 80). Numa região em que a produção florestal de cortiça era já bastante significativa e que, em simultâneo, se situava junto do principal mercado consumidor – França –, com o qual mantinha relações comerciais seculares, a indústria corticeira floresceu de forma rápida e consistente. Assim, os primeiros registos de produção de rolhas de cortiça na Catalunha datam ainda da primeira metade do século XVIII, mais concretamente na localidade de *Tossa de Mar*, em 1739 (Alvarado i Costa, 2004, 90), intensificando-se a atividade em meados do século XVIII (Medir Jofra, 1953, 19; Ros Massana, 2003, 165). Ao que tudo indica trataram-se de iniciativas de empresários catalães que, para este efeito, obtiveram a colaboração de trabalhadores franceses conhecedores do método de fabrico de rolhas (Parejo Moruno, 2009, 80). A questão relativa ao capital humano, fator sempre importante na localização de qualquer atividade económica, era particularmente importante neste período, visto que a produção de rolhas era manual e dependia bastante do domínio da técnica adequada por parte do rolheiro. O negócio corticeiro na Catalunha, todavia, não se limitava à produção e venda de rolhas, existindo também a venda de matéria-prima em bruto que posteriormente seria transformada noutros locais, inclusive em países não-produtores de cortiça.

Um exemplo, de certa forma paradigmático, das características iniciais do negócio corticeiro catalão é o estudo de Rosa Ros Massana sobre a empresa *Rafael Arxer, Hijo y Compañía* (Ros Massana, 2003). Esta empresa, à semelhança de outras, nasceu no seio de uma linhagem de comerciantes que se dedicava ao comércio import/export de outros géneros de produtos (cereais, vinhos, frutos secos, etc.). Assim, o comércio corticeiro nasceu do aproveitamento de lógicas comerciais já existentes, contudo, com o desenvolvimento da indústria corticeira, a empresa foi-se especializando nos produtos corticeiros e em redes comerciais a estes associados.

Centrando a sua atividade comercial no mercado francês, sobretudo através de uma rede de redistribuição centrada em cidades como Montpellier e Paris, a verdade é que outros mercados nacionais foram importantes na atividade empresarial da *Rafael Arxer, Hijo y Compañía*. Neste sentido, a autora refere os casos de Bélgica, Alemanha, Rússia e Reino Unido, este último, ao contrário dos anteriores, apresentando-se essencialmente como comprador de prancha de cortiça e não de rolhas (Ros Massana, 2003, 186).

De facto, começando no noroeste da Alemanha, a verdade é que a cronologia do desenvolvimento da indústria corticeira é análoga à catalã (Voth, 2009, 581). Assim, data da década de 1730, na cidade de Delmenhorst nos arredores de Bremen, o primeiro núcleo de produção rolheira, também com um cariz manual, que se manteve durante um século a reboque da sua proximidade com o comércio marítimo, que permitia a aquisição de cortiça a um preço mais baixo do que em outros locais da futura Alemanha (Voth, 2009, 577). Também no Reino Unido se formaram núcleos industriais de cortiça, o que pode ser aferido pelos avultados envios de matéria-prima em bruto em direção àquele país a partir da Catalunha (Alvarado i Costa, 2009a, 28; Parejo Moruno, 2009, 81) e de Portugal (Jesus Maria, 1784, 89-90; Vasconcelos, 1788, fl.14-15). Apesar de ser uma história pouco conhecida e, por esse motivo, por investigar, sabe-se que muitas das empresas corticeiras britânicas que no século XIX se vieram a fixar em Portugal, já existiam no século XVIII. Podem-se citar os casos da *HB&S* que, em 1750, já se encontrava a exportar cortiça em bruto de Portugal para o Reino Unido, onde era transformada (Peres, 1988, 71), bem como da *William Rankin & Sons* (WR&S) cuja atividade corticeira remonta a 1770 quando, na cidade escocesa de Falkirk, *William Rankin* se apresenta como fabricante de cortiça (Flores, 2003, 73). Situação semelhante ocorreu ainda com a futura Casa *Reynolds*, visto que o pai de *Thomas William Reynolds* era, em finais do século XVIII, um comerciante, entre outros produtos, de cortiça (Painha, 2008, 37-38).

Em Portugal, o desenvolvimento da indústria rolheira suscitou alguma discussão entre diferentes autores com Paul Deschamps (Deschamps, 1935) e Hernâni Barros Bernardo (Bernardo, 1945) a considerarem que a génese desta atividade se situou na segunda metade século XVIII, enquanto Campos Pereira (Pereira, 1915)

defende uma data coincidente com as invasões napoleónicas (1808-1811). A verdade é que existem fontes que atestam a existência da exportação de rolhas produzidas em solo português no século XVIII, desde logo, a *Arte e Diccionario do Commercio e Economia Portuguesa* (Jesus Maria, 1784, 89-90) que indica a venda de 14.902 grosas de rolhas a diversos países europeus, entre os quais, Reino Unido, Suécia, França, Rússia e Holanda. Restringindo-se ao Algarve o *Mappa Geral dos Differentes objectos e Notícias do Reyno do Algarve* (Vasconcelos, 1788, fl.14-15) refere a venda de rolhas, produzidas em Faro, em “(...) muita (...)” quantidade. No entanto, o grosso das exportações de cortiça, como se manterá durante boa parte do século XIX, era de matéria-prima em bruto, bastando comparar o peso deste tipo de exportação indicado na primeira fonte (Jesus Maria, 1784, 89-90), cerca de 540,84 toneladas, com o de rolhas, aproximadamente 9,6 toneladas²⁶. Ainda assim, parece seguro considerar que existiu uma protoindustrialização do setor corticeiro português no final do século XVIII.

Pode-se então concluir que o aproveitamento industrial de cortiça começou algures na segunda metade do século XVII, em França, devido ao estímulo da produção de vinho espumante da região de *Champagne*. Contudo, na primeira metade do século XVIII, a indústria corticeira expande-se até Espanha, mais concretamente até à Catalunha, um local que passa a aliar a produção florestal à transformação industrial, bem como ao Reino Unido e Alemanha, possivelmente entre outros países, zonas onde a matéria-prima tinha que ser importada pela natural ausência de sobreiros. Em Portugal, os primeiros indícios de produção industrial cortiça surgem na segunda metade do século XVIII. No entanto, quer a génese da indústria corticeira na Alemanha e, sobretudo, no Reino Unido, quer em Portugal, são temas que a historiografia ainda pouco aprofundou.

²⁶ Segundo a fonte indicada (Jesus Maria, 1784) foram exportados 9014 Quintais de cortiça, tendo-se multiplicando este valor por 0,06 para se obter a tonelagem correspondente (1 Quintal = 60 Kg). Já um Kg de rolhas conterà, atualmente, 222 rolhas, pelo que cada grosa (144 unidades) pesará 0,65 Kg. Ainda que o uso de um rácio atual tenha, naturalmente, um erro de anacronismo, não é crível que a diferença fosse substancialmente diferente para invalidar a interpretação apresentada.

2.3 Crescimento e expansão geográfica do negócio corticeiro (1830-1914)

O século XIX foi de uma forma geral um período favorável ao negócio corticeiro em grande parte devido ao crescimento sustentado do consumo de vinho, não obstante os diversos problemas que o setor vitivinícola conheceu com a disseminação de pragas e doenças como o oídio e a filoxera. Em simultâneo, tratou-se de um período de forte crescimento económico na Europa e do comércio internacional, que se desenvolveu a um ritmo sem precedentes (Pamuk, 2009, 201). A queda dos custos de transporte, o aumento do poder de compra em alguns países industrializados e, no caso do consumo de vinho, o melhoramento científico da produção, entre outros fatores, levaram ao aumento generalizado do consumo de vinho (Simpson, 2011). Além do estímulo vindo do aumento da produção vinícola europeia, no final de oitocentos, a vitivinicultura estendeu-se a latitudes nunca antes experimentadas. Países como a Argentina, os Estados Unidos da América, a Austrália, a Argélia ou a África do Sul, alguns a partir de iniciativas coloniais europeias, começaram não só a consumir vinho local, como a exportar para o mercado europeu (Freire, 2010, 75). Ainda na década de 1870, estes locais já produziam cerca de 3 milhões de hectolitros anuais e que viriam a decuplicar no meio século seguinte. De facto, nas últimas décadas do século XIX e nas primeiras do seguinte, a produção, o comércio e o consumo de vinho estava em grande agitação (Freire, 2010, 84).

Assim, a transformação de cortiça, praticamente dedicada à produção de rolha, alterou-se positivamente quer com o contexto económico-social geral, quer com o do negócio vinhateiro em particular. Neste sentido, o negócio corticeiro fortaleceu-se nos locais onde já se tinha desenvolvido e, pela primeira vez, instala-se de forma significativa na maior zona de produção florestal do planeta: o sudoeste Peninsular, isto é, o Alentejo e Algarve, em Portugal; Extremadura e Andaluzia Ocidental, em Espanha. Ora, se no Algarve já há indicação da venda de cortiça em bruto e de rolhas no final do século XVIII, no Alentejo, tal como na Extremadura e Andaluzia, as primeiras referências ao negócio corticeiro contemporâneo datam da década de 1830 (Serrano Vargas, 2007; Parejo Moruno, Faísca, Rangel Preciado, 2013). Provavelmente devido ao esgotamento da produção florestal catalã, a partir do período indicado

convergem, um pouco pelo sudoeste Peninsular, industriais britânicos, catalães e algarvios em busca de obter matéria-prima e, nalguns casos, para estabelecer unidades de preparação e/ou transformação de cortiça. Neste contexto é de realçar o papel pioneiro da Casa *Reynolds* que, em 1838, aparece como compradora de matéria-prima em diversos arrendamentos de cortiça na vila estremenha de Albuquerque onde constrói, na mesma altura, uma fábrica (Parejo Moruno, Faísca, Rangel Preciado, 2013, 474). Também no Alentejo a Casa *Reynolds* é das primeiras a efetuar uma exploração florestal sistemática, bem como a enveredar pela transformação industrial (Painha, 2008, 43-51). Em Portugal, neste período, a indústria corticeira vai-se fixar no sul do País, quer junto das regiões com áreas florestais de sobro – Alentejo e Algarve –, quer em torno da cintura industrial de Lisboa, principal porto exportador de cortiça portuguesa. É de sublinhar que se desconhece se o surgimento do negócio corticeiro, em Portugal, na década de 1830 é uma continuação do que se tinha vindo a desenvolver no final do século XVIII ou, em alternativa, se tratou de um movimento novo, visto que o anterior teria sido interrompido por um dos mais belicosos períodos da História de Portugal²⁷.

No panorama internacional, em meados do século XIX, a indústria corticeira estruturava-se de seguinte forma: em Espanha, sobretudo a partir do núcleo industrial da Catalunha, a indústria transformada tinha uma grande dimensão e preponderância; em França, a indústria corticeira continuava a ter alguma importância, agora alimentada com a cortiça norte-africana, embora com uma dimensão menor que a de Espanha; em Itália, a transformação de cortiça encontrava-se num estado de desenvolvimento inicial e com características análogas às de Portugal; em países não-produtores de cortiça como Reino Unido, Alemanha e Estados Unidos da América, a indústria transformadora era também importante e abastecia-se de matéria-prima ibérica, sobretudo portuguesa. O caso italiano merece uma referência mais detalhada, pois parece assemelhar-se bastante ao das regiões do sudoeste Peninsular. Assim, datam também da década de 1830 os primeiros registos de exportação de cortiça,

²⁷ O primeiro terço do século XIX foi marcado pela participação portuguesa nas Guerras Napoleónicas (1808-1814), com a ocupação do país em três momentos distintos (1807-08; 1809; 1810), pela subsequente turbulência política perante a ausência do Rei no Brasil, continuada com a difícil afirmação da Monarquia Constitucional (1820-1834) que incluiu ainda uma Guerra Civil (1828-1834).

quase exclusivamente em bruto, com origem na mancha suberícola da Sardenha, um negócio conduzido por iniciativa de comerciantes de origem francesa (Ruju, 2002, 25-32). No entanto, a partir da segunda metade do século XIX, a transformação de cortiça começa a surgir com algum relevo não só na Sardenha, mas também no território italiano continental, em cidades como Milão e Génova. Para este processo, o *know-how* franco-catalão foi essencial com a contratação de mão-de-obra especializada proveniente dessas regiões (Ruju, 2002, 32). Assim, se, em 1881, a indústria corticeira italiana empregava cerca de 715 trabalhadores (Ruju, 2002, 41), este valor elevava-se, em 1901, a 1.375 (Ruju, 2002, 65) e, em 1911, atingia os 2.913 (Ruju, 2002, 80).

Em meados de oitocentos, tal como no exemplo italiano, o panorama nacional era marcado pela exportação de cortiça essencialmente em bruto, dado que apenas 5% do total de exportações de cortiça era transformada (Parejo Moruno, 2009, 85). Contudo, ao longo do século XIX e até à véspera da Primeira Guerra Mundial, a situação foi-se alterando com o crescimento da indústria transformadora portuguesa e, nos países mais industrializados, devido à mecanização da produção. A nível florestal, um fator em que as condições naturais são bastante importantes, Portugal já se destacava no contexto mundial, conforme ilustra a Figura 2.2.

Figura 2.2 – Produção mundial de cortiça (1880)

País	Produção (Ton.)	Quota mundial (%)
Portugal	49.400	45,5
Espanha	28.200	26,0
Argélia (domínio francês)	14.100	13,0
França	9.400	8,7
Itália	7.050	6,5

Fonte: Mendes, 2002, 98.

Comparando os países ibéricos, durante este período o negócio corticeiro evoluiu de forma semelhante, ou seja, no sentido do seu crescimento, ainda que de forma muito mais pronunciada em Portugal. Em meio século, as exportações de cortiça passaram de uma média anual de 2,6% do total das exportações portuguesas, na década de 1850, para 12,4% nos anos precedentes a 1914 (Lains, 2003, 75), sendo apenas superada pela exportação de vinho. Por outro lado, a indústria corticeira chegou a ser o principal contribuinte das exportações industriais portuguesas, apresentando uma quota de cerca 33,2% na década de 1880. Apesar de uma quebra relativa nas duas décadas seguintes, este valor nunca baixou dos 18% do total das exportações industriais portuguesas (Lains, 1995, 64). Deste modo, é de forma natural que o crescimento da indústria corticeira se refletiu no número de estabelecimentos e de trabalhadores industriais, ao mesmo tempo que as exportações de cortiça transformada começaram a afirmar-se de forma considerável. No entanto, e apesar de todo o desenvolvimento verificado, o setor industrial corticeiro português continuou a ser significativamente mais pequeno do que o congénere espanhol, bastando referir que, em 1900, as estimativas apontam para a existência de um total de 1.250 fábricas em Espanha, empregando cerca de 34.000 trabalhadores, enquanto em Portugal esse número era, respetivamente, de 115 fábricas e 5.000 trabalhadores (Parejo Moruno, 2009, 88).

Por seu turno, o negócio corticeiro espanhol, geograficamente marcado entre produção industrial, centrada na Catalunha, e a exploração florestal, mais concentrada na Andaluzia e Extremadura, tinha muito menor preponderância na economia espanhola do que o negócio corticeiro português na economia portuguesa. A explicação reside na dimensão relativa entre as duas economias e as respetivas fileiras da cortiça, pois, como já foi referido, o setor corticeiro espanhol era de maior dimensão que o português. Assim, as exportações espanholas de cortiça, na sua larga maioria de produtos transformados, nunca ultrapassaram os 3% do total das exportações espanholas, o que mesmo assim não deixa de ser significativo (Parejo Moruno, 2010, 19). O crescimento que o setor corticeiro espanhol conheceu na segunda metade do século XIX, período em que mais do que se duplicaram o número de estabelecimentos industriais e mais do que se quintuplicou o número de

trabalhadores industriais (Parejo Moruno, 2009, 88) não significou, contudo, a inexistência de períodos de crise. De resto, o mesmo ocorreu em Portugal.

A viragem para o século XX foi um período difícil para a indústria corticeira ibérica devido a alguns fatores que importa destacar. Em primeiro lugar, a indústria corticeira dos países mais industrializados tinha-se mecanizado e, por esse motivo, apresentava uma vantagem de escala. Em segundo lugar, os referidos países começaram a implementar uma política económica protecionista que, regra geral, penalizava a importação de produtos transformados e beneficiava a obtenção de matéria-prima para posterior transformação em solo nacional. Perante este cenário, apesar de alguma instabilidade económica e, sobretudo, social, a indústria corticeira ibérica conseguiu, de certa forma, ultrapassar a crise, ainda que muito provavelmente tenha perdido uma parte da quota de mercado mundial. Desta forma, como se irá verificar no subcapítulo 4.1.2.3, a mecanização da indústria corticeira ibérica ainda que se tenha iniciado numa cronologia comparativamente tardia, acabou por vingar rapidamente, fazendo regressar alguma da competitividade perdida. Noutra perspetiva, gerou-se um debate sobre a política aduaneira dos estados ibéricos, surgindo, entre alguns industriais transformadores e trabalhadores, a reivindicação pela adoção de políticas protecionistas de forma a dificultar a exportação de cortiça em bruto com que a indústria corticeira dos países industrializados se abastecia. Em sentido contrário, outros grupos sociais, com especial relevo para os proprietários florestais, pretendiam a manutenção de políticas livre-cambistas que lhes permitisse vender a matéria-prima diretamente no estrangeiro, esperando desta forma obter maiores rendimentos. Conhecida em Portugal por «questão corticeira», a política aduaneira dos estados ibéricos, estudada no subcapítulo 5.1.1, evoluiu, a partir do final do século XIX em Espanha, no sentido de se fixar um protecionismo moderado em todo o território, depois de um longo período essencialmente protecionista (Sala, 1998). Por sua vez, em Portugal, após várias décadas de livre-cambismo, instaurou-se um protecionismo moderado, entre o final de oitocentos e o advento da República (1910), que se reforçou com a proibição da venda de toda a cortiça que não fosse cozida, raspada, recortada e devidamente enfaixada, de acordo com a portaria de 7 de novembro de 1910 (Flores, 2003, 158-159).

De qualquer forma, apesar da reação das corticeiras ibéricas, a verdade é que o final do século XIX, pelos motivos já referidos, foi um período de expansão da indústria corticeira em países não-produtores de cortiça como a Alemanha e os Estados Unidos da América. Este último aspeto, de resto atestado por Francisco Parejo Moruno, na falta de estudos concretos sobre esta temática, pode ser aferido pelo movimento das exportações de cortiça em bruto a partir da Península Ibérica (Parejo Moruno, 2009, 91-94). Adicionalmente, é neste período que surgem algumas grandes empresas norte-americanas que, através da introdução pioneira da mecanização na produção industrial de cortiça, conseguem prosperar no negócio corticeiro, sendo o caso mais paradigmático o da *Armstrong Cork Company* (Grupo de Estudios de Historia Rural, 1999). Outro país com um significativo papel na transformação de cortiça continuou a ser França que, perante a reduzida produção florestal do seu território continental, passou a abastecer-se de matéria-prima junto das colónias norte-africanas de Argélia, Tunísia e Marrocos. Tratando-se do principal mercado rolheiro do planeta, o facto das importações de cortiça transformada se equivalerem ao das exportações do mesmo produto demonstra a existência de um importante núcleo industrial corticeiro em França (Parejo Moruno, 2009, 95).

O deflagrar da Primeira Guerra Mundial, em agosto de 1914, teve um forte impacto no negócio corticeiro ibérico. A situação tornou-se especialmente preocupante porque entre os principais beligerantes se encontravam os maiores importadores de cortiça ibérica, representando, no caso português, mais de 80% das exportações de cortiça no início do século XX (Parejo Moruno, 2009, 92). Em Espanha a situação não foi diferente (Alvarado i Costa, 2018, 132-135). Neste contexto, a venda de rolhas e discos sofreu uma quebra considerável, com consequências negativas para a indústria rolheira, como não deixou de sublinhar um importante industrial corticeiro do norte de Portugal quando referiu que assim que leu “ (...) *a notícia de ter rebentado a guerra no centro da Europa (...)*”, compreendeu “ (...) *as consequências que traria a este desgraçado país e a mim, em especial, visto que as minhas cortiças eram sempre vendidas na Alemanha e dali por diante nada mais poderia para ali exportar e a procura de novos mercados, em uma ocasião como esta, com marcas desconhecidas, era dificuldade que se não vencia em bastantes anos.*” (Menéres, 1915, 37).

Todavia, em sentido inverso, a nova indústria dos aglomerados que, entretanto, se desenvolvera nos países industrializados e se encontrava em desenvolvimento em Espanha e em Portugal, conheceu um período de expansão económica que se prolongou nas décadas seguintes.

2.4 A disseminação do aglomerado de cortiça e as consequentes alterações no negócio corticeiro (1914-1929)

Apesar de existir uma patente alemã datada de 1880, foi no início do século XX que a norte-americana *Armstrong Cork Company*, sediada em Pittsburgh, Pensilvânia, começou a produzir industrialmente o aglomerado de cortiça expandida, a partir de uma patente registada naquele país em 1892 (Parejo Moruno, 2009, 127). Este produto forma-se a partir do cozimento, com recurso a vapor de água, de grânulos de cortiça a temperaturas elevadas, fazendo com que uma resina natural, a suberina, os aglutine. Dado que a cortiça possui excelentes capacidades de isolamento térmico e acústico, o aglomerado de cortiça expandida, também conhecido por aglomerado negro, é aplicado essencialmente na construção civil. Já o uso de aglutinantes sintéticos dá origem ao aglomerado composto, conhecido este por aglomerado branco, que permite efetuar um enorme conjunto de produtos desde rolhas, a elementos decorativos ou a papel de cortiça²⁸. Para além das oportunidades de mercado que esta invenção possibilitou, o aproveitamento de cortiças de inferior qualidade, de refugos, de cortiça virgem e de falcas – cortiça proveniente das ramagens podadas dos sobreiros – alterou por completo a exploração florestal de cortiça. Ora, com a valorização deste tipo de cortiças, a oferta de matéria-prima para fins industriais aumentou do ponto de vista quantitativo, tal como o respetivo valor económico, reforçando o incentivo económico para a expansão das áreas florestais de sobreiro. A nível industrial, as oportunidades de negócio aumentaram, tal como a

²⁸ O papel de cortiça foi usado para revestir o filtro de cigarros. Produzido pela Mundet, a partir de 1915, é por esse motivo que ainda hoje em dia muitas marcas mantêm a zona do filtro a castanho imitando a cor e a textura do papel de cortiça, muito embora já não o utilizem para essa função (Filipe, Afonso, 2010, 39).

possibilidade de exploração de economias de escala, com o fabrico de diferentes produtos a partir da mesma matéria-prima, mas também as necessidades de investimentos significativos em capital fixo cresceram de forma considerável. A conjuntura empresarial tornou-se então mais favorável ao desenvolvimento e/ou fundação de grandes empresas industriais como a *Armstrong Cork Company*, a *L. Mundet & Son*, a *Robinson Cork Growers* ou a *Manufacturas de Corcho*. Em Espanha uma das principais empresas na produção de aglomerado foi a *Manufacturas de Corcho* que o iniciou em 1914 (Parejo Moruno, 2010, 38), enquanto, em Portugal, destacam-se neste período a *L. Mundet & Son*, que começou a produzir papel de cortiça em 1915 (Filipe, Afonso, 2010, 39), e a *Robinson Cork Grewers*, que apostou no aglomerado em 1925 (Palazón Botella, Tavares, 2017, 33).

Como já foi referido a procura de aplicações em aglomerado de cortiça cresceu mesmo no período bélico, fortalecendo-se ainda mais após o final do conflito, devido sobretudo à produção de isolamentos e de revestimentos para a construção civil. Em simultâneo, a indústria rolheira foi recuperando mercados tradicionais, como o francês ou o alemão, pelo que o negócio corticeiro conheceu um novo período de bonança na década de 1920. Em Portugal, para além desta conjuntura favorável, um período de forte inflação no pós-guerra levou à desvalorização da moeda, o que se traduziu numa maior competitividade, em virtude do preço, dos produtos corticeiros lusos nos mercados internacionais (Parejo Moruno, 2009, 151-153). No vizinho espanhol, ainda que o fator monetário não tenha acompanhado o português, a verdade é que o negócio corticeiro conheceu, na década de 1920, um dos seus períodos mais áureos, chegando a representar 7% do total das exportações espanholas (Parejo Moruno, 2009, 153).

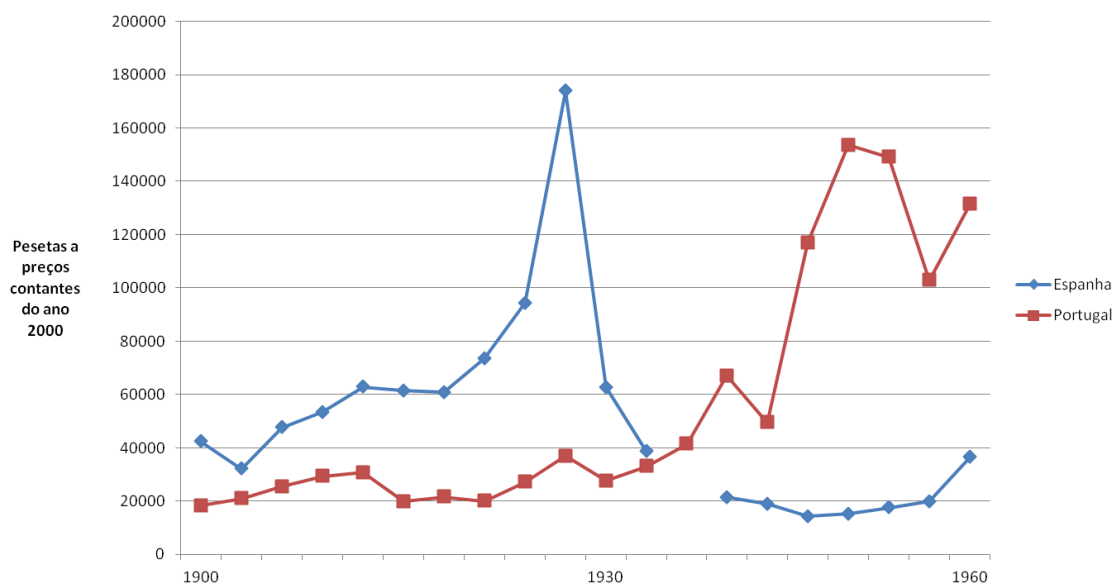
Fora da Península Ibérica, a indústria corticeira também se expandiu quer na produção de artigos em cortiça, quer geograficamente, visto que a análise das exportações ibéricas de cortiça em bruto demonstra um aumento contínuo do leque de países compradores de matéria-prima para, previsivelmente, procederem em seguida à sua transformação. Dentro de todos estes países, destaca-se os Estados Unidos da América que possuindo uma indústria tecnologicamente avançada na produção de diversos produtos a partir dos aglomerados de cortiça, chegou a liderar a

indústria corticeira a nível mundial, ultrapassando o lugar quase desde sempre reservado a Espanha (Parejo Moruno, 2009, 139). O exemplo paradigmático é o da *Armstrong Cork Company* que chegou a figurar nas 150 maiores empresas dos Estados Unidos da América (Grupo de Estudios de Historia Rural, 1999).

2.5 Ascensão de Portugal no negócio corticeiro (1929-1960)

A partir da Grande Depressão (1929) ocorrem dois fenómenos estruturais no negócio corticeiro mundial que, desde então, se têm mantido. O primeiro foi a quebra acentuada da indústria corticeira nos países mais industrializados e não produtores de matéria-prima. Nestes casos estiveram presentes essencialmente os seguintes fatores: a descoberta de produtos sintéticos que substituíram as aplicações de cortiça nos isolamentos e revestimentos, principal atividade corticeira de países como os Estados Unidos da América, Alemanha e Reino Unido; e o aumento progressivo do custo da mão-de-obra que retirou competitividade à indústria corticeira fixada naqueles locais. O segundo facto prendeu-se com a ascensão de Portugal a primeira potência mundial do negócio corticeiro, visto que, em termos relativos, houve um decréscimo, em todos os aspetos, do negócio corticeiro em Espanha (Zapata Blanco, 2002). Neste contexto, as exportações portuguesas de cortiça chegaram a ultrapassar, por diversas ocasiões entre as décadas de 1940 e de 1960, um quinto do total das exportações de toda a economia nacional (Parejo Moruno, 2009, 105). Os motivos por detrás deste fenómeno tiveram uma origem conjuntural e estrutural.

Figura 2.3 – Exportações de cortiça de Portugal e Espanha (1900-1960)



Fonte: Parejo Moruno, 2009, 99.

Do ponto de vista conjuntural, desde logo, é de referir o impacto da Grande Depressão (1929) que afetou de forma mais apreciável o negócio corticeiro espanhol, não só devido à turbulência política que Espanha conheceu então, mas também ao facto das exportações espanholas serem constituídas sobretudo por produtos transformados, que acabaram por registar uma maior queda de vendas num contexto de grave recessão económica internacional. Porém, bem mais grave foi a conjuntura da Guerra Civil de Espanha (1936-1939) que, para além de se ter tratado de um conflito bélico extremamente violento, dividiu a principal zona de produção florestal – Extremadura e Andaluzia Ocidental na posse dos falangistas – da principal zona de produção industrial – Catalunha sob o domínio dos republicanos. Deste modo, a posição corticeira portuguesa saiu reforçada nos mercados internacionais durante este período. Todavia, a estrutura das exportações lusas não se alterou substancialmente, mantendo-se a exportação em bruto e de produtos intermédios (prancha de cortiça) como dois itens importantes. Finda a Guerra Civil de Espanha, e estabilizando-se a sociedade espanhola, a verdade é que as exportações lusas não pararam de aumentar, ao mesmo tempo que a sua estrutura se alterou no sentido de materializarem em produtos transformados. A tese de doutoramento de Francisco Parejo Moruno (Parejo Moruno, 2009) dedica-se a este problema. O referido autor conclui que um conjunto

alargado de fatores estruturais estiveram na origem desta mudança no negócio corticeiro mundial.

Em primeiro lugar, este autor, tal como outros (Branco, 2005; Pereda García, 2009), realça o sucesso da política suberícola da Ditadura Militar e do Estado Novo, com resultados importantes tanto na qualidade como na quantidade de cortiça produzida em Portugal. Assim, é de referir a produção legislativa, iniciada em 1927, que limitou os desbastes excessivos, as desboias prematuras e o arranque e corte dos sobreiros (Branco, 2005, 151–153), mas que tiveram algum paralelismo em Espanha com a publicação do Decreto de 13 de maio de 1932. Mais diferenciadora terá sido a ação da Junta Nacional de Cortiça (JNC), criada também com o objetivo de promover a maior transformação de cortiça pela indústria portuguesa e estimular a atividade exportadora (Freire, 1996, 229), quer em matéria disciplinar – a JNC era competente para aplicar multas, apreender cortiça e produzir certificados de origem e qualidade (García Pereda, 2009) –, quer no melhoramento das áreas florestais de sobreiro. Apostando fortemente não só na formação profissional²⁹ de podadores e tiradores de cortiça, através da criação de duas escolas e da publicação de diversos manuais técnicos, mas também na assistência técnica aos proprietários florestais, a JNC teve um papel importante no melhoramento verificado na qualidade das cortiças portuguesas, bem como na manutenção e na expansão do montado de sobreiro (Faísca, 2014, 31-32). No entanto, não foi o único organismo público envolvido nesta tarefa, sendo de referir também a Estação Experimental do Sobreiro e do Eucalipto, criada em 1927 e durante bastante tempo dirigida por Joaquim Vieira Natividade, na qual se estudou, por exemplo, o melhoramento genético do sobreiro. Daqui saíram ações como o apoio à sementeira de novos povoamentos com base em lande distribuída gratuitamente e que tinha sido recolhida em povoamentos selecionados (García Pereda, 2008, 102), aquando da execução do Plano de Fomento Florestal, a partir de 1956. Os resultados desta campanha são considerados positivos, visto que existiu um melhoramento ao nível da qualidade da cultura e da exploração do montado existente (Radich, Alves, 2000, 170), não obstante a área de montado de sobreiro não ter

²⁹ Atualmente um dos problemas mais referido por proprietários e engenheiros florestais é precisamente a ausência de formação dos tiradores e podadores de cortiça.

conhecido um aumento extraordinário. Além da qualidade, Portugal consolidou-se como o principal produtor florestal de cortiça do planeta.

Figura 2.4 – Produção mundial de cortiça (Década de 1940)

País	Produção (Ton.)	Quota mundial (%)
Portugal	160.640	50,2
Espanha	70.000	21,9
Argélia (domínio francês)	40.000	12,5
Marrocos (domínio francês)	18.000	5,6
França	13.500	4,2

Fonte: Mendes, 2002, 98.

Na componente industrial, Parejo Moruno defende que a JNC, como Órgão de Coordenação Económica, logrou obter uma melhor regulação do setor por comparação com o *Sindicato Nacional de la Madera y el Corcho*, bem como uma promoção internacional mais eficaz dos produtos corticeiros portugueses. Neste capítulo destacam-se diversas campanhas internacionais de marketing em mercados estratégicos, algo que atualmente a APCOR continua a apostar fortemente (APCOR, 2016). Por outro lado, ao contrário da grande maioria dos outros ramos da indústria, o Estado Novo não submeteu a indústria rolheira às decisões económicas de planeamento central e altamente burocrático do Condicionamento Industrial (Branco, 2005, 206).

Fora da ação estatal dirigida especificamente à fileira da cortiça, a política económica seguida por Portugal acabou também, em termos comparativos, por beneficiar o negócio corticeiro português. Foram os casos das políticas fiscais e aduaneira que favoreceram a transformação de cortiça em solo português, enquanto em Espanha a forte pressão dos produtores florestais impediu uma solução de continuidade neste aspeto. Adicionalmente, a forte autarcia franquista dificultou a

importação de materiais e de maquinaria importante para o funcionamento da indústria. Também a rigidez cambial da peseta não ajudou as exportações espanholas à medida que a desvalorização do escudo tornou mais barata a colocação de produtos corticeiros portugueses no estrangeiro. Por último, e de uma forma geral, os salários industriais portugueses eram mais baixos que os espanhóis, alicerçando, ao nível de custos de produção, todas as vantagens já referidas.

3. Exploração Florestal

O terceiro capítulo dedica-se a aspetos relacionados com a exploração florestal de cortiça no Alentejo e, sempre que justificável na lógica comparativa que norteia este trabalho, ao sudoeste peninsular durante o «longo» século XIX. Neste sentido, começa-se por analisar, no subcapítulo 3.1, o mais importante movimento florestal da época: o fim do processo de redução da área de sobreiro e a sua posterior expansão a um ritmo consideravelmente rápido, cujo ponto de partida foi um estímulo da indústria corticeira a que o setor privado português e espanhol reagiu. Concretamente, aborda-se a magnitude do crescimento da superfície suberícola, os agentes que mais diretamente estiveram envolvidos neste, assim como os principais métodos empregues. Ainda dentro de uma lógica marcadamente silvícola, no subcapítulo seguinte, o foco dirige-se para a gestão do solo no montado de sobreiro. Diferente do solo florestal tradicional, os solos sujeitos à exploração económica dos montados, numa lógica agro-silvo-pastoril, em que a componente agrária pode, com facilidade, ser depredatória e prejudicial ao ciclo vegetativo do sobreiro, merecem, por este motivo, um espaço próprio.

Saindo um pouco da abordagem silvícola, no extenso subcapítulo 3.3 estuda-se a obtenção de matéria-prima a partir das principais modalidades de transação de cortiça no «mato»: o arrendamento de sobreiros com vista à extração de cortiça e a transmissão de propriedades, através da sua aquisição, para as mãos de industriais corticeiros. No primeiro caso, examinam-se as condições sociais e de mercado que poderão ter levado à opção pelo arrendamento de cortiça para a aquisição de matéria-prima, uma prática hoje em dia praticamente abandonada, e, em seguida, estuda-se, numa perspetiva comparada, se estes contratos atuaram de forma eficiente, reduzindo os riscos morais e de comportamentos oportunistas. Ou seja, se do ponto de vista económico ajudaram a estimular o investimento e a produção corticeira, perante os diferentes riscos que a entrega, por parte dos proprietários, de ativos relativamente frágeis – os sobreiros – à exploração alheia acarreta. No segundo ponto apresentam-se vários exemplos de empresas industriais que, paralelamente ao arrendamento, investiram na aquisição de propriedades rústicas com produção de cortiça, deixando-

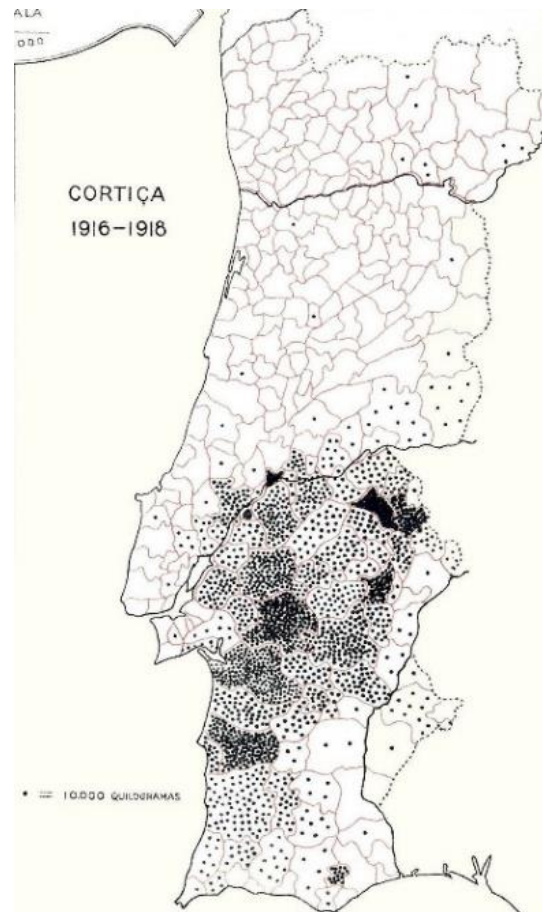
se a análise desta estratégia de integração vertical, bem como as suas consequências, para o capítulo 4, relativo à indústria, sobretudo nos subcapítulos 4.2 – Empresas e estratégias empresariais – e 4.3 – A localização da indústria corticeira no Alentejo. Finalmente, estuda-se o mercado florestal a partir de algumas evidências da maior ou menor concorrência na procura de matéria-prima, visto que a oferta era controlada por um grande número de produtores – os proprietários – e a procura também era distribuída por bastantes empresas industriais, como a formação (ou não) de um mercado de futuro e o estabelecimento de relações negociais duradouras entre proprietários e empresários industriais.

3.1 A expansão do sobreiro no Alentejo

Um dos principais impactos da «chegada» do negócio corticeiro ao sudoeste Peninsular verificou-se na composição das florestas, já que o aumento exponencial da procura de cortiça concedeu um incentivo muito claro para que os proprietários não só deixassem de abater os sobreiros, mas também que fomentassem a sua disseminação. Até então, como se irá verificar, a utilização da madeira de sobreiro e de cortiça levava ao derrube da árvore. Por outro lado, o sobreiro, ainda sem a valorização da cortiça que a indústria rolheira lhe dará, era preterido perante outras culturas agrícolas e mesmo em relação a outras espécies florestais. De facto, a segunda metade do século XIX foi um período muito profícuo para a expansão deste tipo de carvalho mediterrânico, tal como Américo Carvalho Mendes refere. Segundo este autor, a ocupação do sobreiro, em Portugal, passou de cerca de 170 mil hectares, em 1875, para mais de 560 mil hectares, em 1929 (Mendes, 2002, 44), enquanto Maria Carlos Radich e Alberto Monteiro Alves mencionam que, entre a segunda metade do século XIX e os primeiros anos do século XX, o aumento da área florestal de sobreiro rondou os 5 mil hectares anuais (Radich, Alves, 2000, 90). Por último, Helder Fonseca estima que a área de sobreirais teria mais que duplicado durante as seis ou sete décadas anteriores ao início da Primeira Guerra Mundial (Fonseca, 1996, 54). Todos estes autores, aos quais se

podem juntar outros tantos, referem que este movimento ocorreu essencialmente a sul do Tejo, o que facilmente se comprova na Figura 3.1.

Figura 3.1 – Produção de cortiça em Portugal discriminada por concelho (1916-18)



Fonte: Girão, 1941.

Nas regiões corticeiras de Extremadura e Andaluzia, embora não haja um consenso tão grande, a maioria da literatura científica também aponta para um aumento da área de sobreiro, pelo que se pode afirmar que se tratou, muito provavelmente, de um fenómeno transversal a todo o sudoeste peninsular. Importa então caracterizar este fenómeno como, por um lado, um momento de rutura em relação a um passado secular de redução das áreas florestais de sobreiro, e, por outro, compreender as técnicas utilizadas na expansão do sobreiro e os agentes económicos que estiveram envolvidos na mesma.

3.1.1 A exploração económica pré-industrial do sobreiro

Como já se referiu no capítulo anterior, existem registos da utilização e da comercialização de cortiça anteriores à Antiguidade Clássica, como é o caso, por exemplo, do uso de cortiça, como material de isolamento, na construção de habitações na Sardenha do século IX a.C. Mais tarde, durante o Império Romano, parece ter havido uma utilização constante de cortiça como material vedante nas ânforas que, na Lusitânia, se produziam para o armazenamento e transporte de preparados de peixe (Bombico, Carneiro, 2016). Durante a Idade Média, a cortiça continuou a ser comercializada nos mercados internacionais europeus (Soldevila i Temporal, 2009, 599–600), sendo exportada, por exemplo, por Portugal com a finalidade de ser utilizada para artigos para a pesca – boias, anzóis, entre outros (Portugal, 1936, 35-36). No início da Idade Moderna, com a expansão além-mar dos reinos ibéricos, a madeira de sobreiro era empregue na construção naval, estimando-se que cada nau levasse ao abate de entre duas a quatro mil árvores (Mendes, 2002, 27). Além destes usos, a construção civil era também uma fonte de consumo de matéria-prima suberícola como atesta o Foral Manuelino de Ponte de Sor, datado de 1514, ou as *Actas Capitulares de Constantina*, do ano de 1598³⁰ (Serrano Vargas, 2007, 119), o que investigações mais recentes têm confirmado (Silva, Vale, 2016). Adicionalmente, numa exploração que se irá manter até ao advento da rolha de cortiça, ocorriam, de forma sistemática, abates de centenas de sobreiros com a finalidade de se obter lenha e carvão (Silbert, 1978, 409; Serrano Vargas, 2007, 160). A todas estas utilizações, que na sua grande maioria pressupunham o corte definitivo do sobreiro, há que ter em conta que, nas épocas de crescimento populacional, a agricultura pré-industrial, como forma de procurar alimentar a população, aumentava a sua produção sobretudo através do alargamento das áreas cultivadas, com a eliminação das florestas

³⁰ No documento «pontessoreense» penaliza-se o corte de sobreiros com uma multa de quinhentos reais, eximindo-se o pagamento nos casos em que a finalidade do abate era a construção de casas, de moinhos ou de alfaias agrícolas. Já nas *Actas Capitulares*, documentos municipais de gestão administrativa, também se penaliza “(...) de forma muy severa que en las dehesas se corte encina o alcornoque por el pie (...)”, mas pode-se “(...) cortar madera de alcornoque para hacer un molino, la rueda de una noria y un establo para el ganado (...)” (Serrano Vargas, 2007, 119).

autóctones. O cenário, nas regiões corticeiras espanholas era, ao que tudo indica, similar, mesmo na Catalunha, a primeira das regiões ibéricas que se dedicou à produção industrial de rolhas de cortiça (Linares Luján, 2002, 457; López de Heredia, Gil, 2006, 25).

Não admira então que exista um grande consenso, entre historiadores, geógrafos e agrónomos, em se considerar que a área de implantação da árvore em Portugal foi progressivamente sendo reduzida, dando-se o seu quase total desaparecimento do norte litoral. Apesar de se tratar de uma espécie essencialmente mediterrânica, a distribuição natural do sobreiro também atinge as regiões mais atlânticas de Portugal, pois, excluindo a terra fria transmontana, onde ainda assim o sobreiro surge de forma pontual, bem como as vertentes mais frias e os picos das montanhas mais altas, verifica-se que do Minho à campina de Faro o sobreiro vegeta em boas condições (Natividade, 1950, 37). De facto, são vários os estudos e os indícios que fazem supor que o sobreiro teria na floresta portuguesa um papel mais relevante do que o atual, sobretudo a norte do rio Tejo. Desde logo, a existência de pequenos sobreirais no sopé das Serras da Lousã, da Estrela e do Gerês demonstra a capacidade desta árvore em se reproduzir em regiões tradicionalmente marcadas por outras espécies florestais (Natividade, 1950, 38). Por outro lado, o estudo da toponímia nortenha deixa entrever esta situação, já que proliferam, a norte do Tejo, topónimos como Porto Sobreiro, no concelho de Cantanhede; Sobreiro, no concelho de Paredes; Sobreira, no concelho de Chaves. Mais recentemente, também a historiografia se tem deparado com sólidos fundamentos nesse sentido. É, por exemplo, o caso do registo dos inventários orfanológicos do concelho de Barcelos, que indicam o sobreiro como um dos principais ativos agroflorestais dos órfãos setecentistas barcelenses. Como exemplo, pode-se referir que em 1790, Joana Maria, moradora na freguesia de Cristelo, era proprietária de 171 sobreiros, tal como acontecia com muitos outros órfãos da região (Vilaça, 2012, 119). As sucessivas disposições régias no sentido da proteção do sobreiro também denunciam a devastação que esta espécie florestal, tal como outras, veio a sofrer. Um bom exemplo é a publicação, em 1593, de uma lei proibindo, na região em torno do curso do rio Tejo, que “(...) *nenhua pessoa corte, nem mande cortar sobreiro pello pé, nem fação, nem mandem fazer carvão, nem sinza de*

sovaro (...)”, mas que o próprio legislador reconhece que “(...) *por não se cumprir a dita Ley extravagante, estão as mattas do limite della muy danificadas, & outras muitas destruidas & acabadas de todo (...)*” (Portugal. Leis, decretos, etc., 1593). O próprio Vieira Natividade, ainda em meados do século XX, já reconhecia que a pressão demográfica em regiões como o Minho levou a que os núcleos florestais fossem sendo corroídos pela cultura agrícola. O mais intenso aproveitamento da terra, bem como o incessante emparcelamento da propriedade, levou a que o sobreiro desaparecesse das regiões mais férteis como espécie de pouca valia, e onde aliás ela não podia competir com as outras quercíneas de mais rápido crescimento e tidas então de maior apreço (Natividade, 1950, 38).

No entanto, no meio de toda esta destruição, surgem, desde meados do século XVIII, alguns sinais contraditórios que sugerem uma alteração da relação das populações do sudoeste peninsular com o sobreiro e a azinheira. Entre os desbravamentos salvam-se algumas árvores, cujo fruto tem boas qualidades para a alimentação do gado suíno, começando-se, desta forma, a esboçar a técnica suberícola, baseada em desbastes seletivos, conducentes a uma baixa densidade do arvoredo que permite o aproveitamento agrícola do solo e a utilização integral dos frutos pelos gados (Natividade, 1950, 45). No mesmo sentido, Joaquim Fragoso de Sequeira, nas Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, descreve “(...) *a grande utilidade (...)*” do montado, de sobro ou de azinho, no “(...) *importantíssimo ramo de comércio interior nas carnes de porco (...)*”, lançando críticas aos “(...) *lavradores, e senhorio das herdades (...)*” que ainda não sabiam aproveitar “(...) *a natureza, essa fecunda, e benéfica mãe (...)* *que tem produzido no Alentejo o arvoredo de azinho, sobro e carvalho, sem indústria humana (...)* [que] *não só não tem multiplicado, como tem diminuído o seu aumento.*” (Sequeira, 1990 [1790], 254). Algo de semelhante se passava, na mesma época, nas províncias espanholas onde, ainda hoje, imperam as *dehesas*³¹. Com o objetivo de expandir a área agrícola, mas, ao mesmo tempo, de aumentar a produção de bolotas e de melhorar as pastagens que serviam de suporte à atividade pecuária, em grande parte da Extremadura e Andaluzia

³¹ *Dehesa* é o termo, em castelhano, que designa o sistema agro-silvo-pastoril de baixa densidade de arvoredo que tem por base espécies florestais como o sobreiro e a azinheira. É, portanto, um quase-sinónimo de montado.

inicia-se um processo de eliminação de toda a vegetação lenhosa à exceção de sobreiros e, sobretudo, azinheiras (Plieninger, 2007, 91-98).

Neste período, todavia, o sobreiro era preterido em relação à azinheira, devido à melhor qualidade do fruto desta (López de Heredia, Gil, 2006, 25). A diferença era (e é) significativa, já que se o número de cabeças de engorda para montados de azinho pode ser “(...) *igual ao número de hectares em estado de produção regular (...)*” considerando-se, em média, “(...) *que para cada cabeça de engorda são precisos 2 hectares de bom montado e 3 hectares para um montado mal tratado. Nos montados de sobreiro, são precisos mais de 3 hectares para engordar um porco de vara (...)*” (Portugal, 1890, 1367). No entanto, a partir do seu uso industrial, a cortiça vai rapidamente alterar esta relação de forças.

3.1.2 A valorização da cortiça e a consequente expansão do sobreiro

Como já se referiu, foi a indústria rolheira que inverteu o cenário atrás descrito e potenciou o extraordinário crescimento da área de sobreiro ao longo dos séculos XIX e XX. A partir do final do século XVIII, o crescimento do consumo de vinho levou a que a indústria rolheira fosse forçada a procurar novas áreas de abastecimento de matéria-prima. Até então, a produção florestal de cortiça dos sobreirais do sul de França e Catalunha tinha-se relevado suficiente para abastecer uma indústria centrada na Catalunha, mas que também se tinha expandido para países não-produtores de cortiça, como o Reino Unido ou a Alemanha (Parejo Moruno, 2010, 14-15). No entanto, o esgotamento das referidas áreas florestais, levou a que os industriais, essencialmente catalães e britânicos, procurassem abastecer-se de cortiça, sensivelmente a partir da década de 1830, para além da Sardenha (Ruju, 2002), na maior região suberícola do planeta: o sudoeste peninsular (Parejo Moruno, Faísca, Rangel Preciado, 2013).

O produto cortiça ganhou, de forma célere, valor económico e o sobreiro passou a afirmar-se como dos principais ativos agroflorestais das propriedades da região. Este panorama é descrito, por exemplo, por José da Silva Picão, abastado

proprietário do Alto Alentejo, na sua obra *Através dos campos: usos e costumes agrícola-alentejanos*, cuja primeira edição data de 1903. Referindo-se ao sobreiro, Silva Picão é perentório em afirmar que “(...) ninguém ignora quanto a cortiça é procurada e paga por preços que pareceriam fantásticas aos nossos avós, se eles porventura sonhassem semelhante coisa. Porque antigamente quase se lhe não dava apreço. Era tão ínfimo o seu valor que muitos sobreiros velhos, seculares, permaneciam com o tronco e pernas cobertas de cortiça virgem, cheia de musgo, atestando bem o abandono e desprezo a que os votavam. Assim compreende-se que outrora se preferissem as herdades de azinho às de sobreiro, exactamente o inverso do que se passa na actualidade (...)” (Picão, 1947 [1903], 42-43). Também do Alentejo Litoral existem relatos semelhantes, bastando citar os serviços da carta agrícola que no seu estudo monográfico da agricultura do concelho de S. Tiago do Cacém, datado de 1894, referem que se tem “(...) desenvolvido n’estes últimos annos no concelho uma verdadeira febre da cultura do sobreiro, que é considerado como a mais lucrativa das culturas, e por toda a parte se encontram chaparraes novos (...)”³², enquanto D. Luiz de Castro alude aos montados de sobreiro que “(...) desde longos seculos até há bem poucos annos, estiveram sujeitos a tratamentos e explorações que os iam aniquilando (...)” (Castro, 1892-1893, 141). No Boletim da Direcção-Geral de Agricultura encontra-se outro exemplo, pois fazendo-se aí uma análise às 8.ª e 9.ª regiões agrícolas, afirma-se que “(...) a importância principal dos montados de sobreiro está, porém, como é sabido, na exploração de cortiça (...)” (Portugal, 1890, 1375). No mesmo sentido posicionam-se autores contemporâneos como Maria Carlos Radich e Alberto Monteiro Alves (Radich, Alves, 2000), Sánchez Marroyo que, ao abordar o desenrolar do negócio corticeiro na Extremadura, identificou valorizações na ordem da decuplicação para uma mesma propriedade em intervalos de quinze anos (Sánchez Marroyo, 1996, 200), ou Conceição Andrade Martins, sendo que esta adianta que a valorização económica da cortiça foi de tal ordem, que a área de montado de sobreiro passou a ser o principal fator de cálculo do valor das propriedades alentejanas (Martins, 2005, 246). Recorrendo novamente ao documento produzido pelos serviços da carta agrícola sobre o concelho de S. Tiago do Cacém, menciona-se que “(...) Não é só a qualidade do

³² Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direcção-Geral de Agricultura, NP 901, documento 19.

solo e a maior ou menor abundancia da agua que faz variar o valor venal da propriedade n'este concelho, mas influe n'elle especialmente a maior ou menos quantidade de sobreiras que a herdade possui; a idade do arvoredo e qualidade da cortiça que produz. Antes da valorização a cortiça era a producção cerealífera que servia de base para calcular o valor venal da propriedade, nas compras e vendas das herdades; hoje porem é a producção de cortiça e a sua qualidade que aquitadam o valor das herdades, servindo de base principal para fixar o seu valor. Assim as herdades de maior e melhor producção de cortiça que há 15 ou 20 annos tinham um valor relativamente pequeno são hoje vendidas ao quadruplo ou mais d'aquelle valor (...)»³³. Por último, o consagrado autor da época Paulo de Moraes, na obra *Manual Practico de Agricultura*, publicada em 1896, é muito claro em corroborar todo este cenário: "(...) Ainda não há muito tempo que o destino desta árvore em Portugal era, quase exclusivamente, a sustentação pelo seu fruto, do gado suíno nos sítios onde podia escapar ao machado do carvoeiro (...) Transformações profundas no comércio dos vinhos e outros artigos vieram, porém, dar subitamente um valor inesperado à casca do sobro. Esse valor extraordinário, e crescente durante annos successivos, tornou o sobreiro a árvore florestal mais rendosa de Portugal, e quase por toda a parte, superior em produto líquido à oliveira (...)" (Moraes, 1896, 31). Não surpreende, conforme salienta a Figura 3.2, que a área de sobro tenha crescido bastante em Portugal a partir de meados do século XIX.

Figura 3.2 – Evolução da área florestal de sobreiro em Portugal (1867-1929)

Ano	1867	1902	1910	1920	1929
Área (Ha)	192.000	325.493	417.713	433.381	560.000

Fonte: Mendes, 2002, 101.

³³ ANTT, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direcção-Geral de Agricultura, NP 901, documento 19.

No entanto, há que referir que o aumento da área do sobreiro, quase exclusivamente em regime de montado, no sul de Portugal, teve características diferentes daquela que ocorrerá já em pleno século XX, por exemplo, como consequência do Plano de Fomento Suberícola, aprovado em 1954, ou do Fundo de Fomento Florestal, legislado entre os anos de 1963 e 1964 (Faísca, 2014, 33-34). Assim, se por um lado a expansão do sobreiro não se deveu a nenhuma política pública como as que foram citadas, por outro lado não deixou de estar limitada à proteção estatal dada à produção cerealífera, relegando-se, normalmente, o sobreiro para as terras mais pobres “(...) *quase impossíveis de cultivar, valorizado a arvore e com ela uma imensa extensão de terreno pobre, silicioso, e insusceptível de outra utilização florestal ou agrícola (...)*” (Castro, 1892-1893, 141), ou dando-se um forte pendor agrícola ao sistema de montado de sobreiro, com a criação de culturas arvenses entre as árvores. Este último aspeto será tratado no subcapítulo 3.2. – A gestão do solo nos montados de sobreiro ibéricos, enquanto a política florestal e cerealífera portuguesa (e espanhola) será tratada em 5.2 – A intervenção agrícola e florestal do Estado.

No sudoeste de Espanha não existe um consenso relativamente à evolução da área de sobreiro na segunda metade do século XIX. Assim, existem fontes e autores que consideram que, não obstante a valorização económica da cortiça, houve uma retração das áreas florestais com sobreiro em virtude, por um lado, da pressão de outros usos agroflorestais não só por estes apresentarem uma rentabilidade razoável à época, mas sobretudo pelo retorno financeiro ser mais imediato, enquanto, por outro, os próprios proprietários, públicos e privados, não acautelaram devidamente a regeneração das árvores. De facto, na região andaluza de Cádiz, Salvador Cerón, escrevendo em 1879, aponta o aproveitamento industrial para a produção de curtumes como um fator que levou à forte redução da massa florestal de sobreiro. Apresentando números concretos, cuja fiabilidade é de difícil aferição, Cerón afirma que, nas duas décadas anteriores à publicação da sua obra, existiu uma retração média anual de cerca de 60 mil e 500 sobreiros, fruto da subtração, às 7.750 árvores que em cada ano se reproduziram, de 68.346 árvores que se abateram, traduzindo-se o vinténio num saldo negativo de aproximadamente 1.200.920 de sobreiros (Cerón, 1879, 88-89). Na mesma linha de raciocínio, referindo-se ao caso concreto das *dehesas*

de Azuaga – província de Badajoz –, Gallego Fernández e García Novo consideram que no século XIX continuou a existir uma retração de todas as áreas florestais devido à necessidade de aumento das áreas cerealíferas, no entanto, há que ter em conta que a espécie florestal dominante em Azuaga era a azinheira que, sem a «proteção» do valor económico da cortiça, esteve certamente mais sujeita a fenómenos deste tipo (Gallego Fernández, García Novo, 1997). Por último, López de Heredia e Gil defende que a segunda metade do século XIX foi ainda, à semelhança de séculos anteriores, um período de redução generalizada da área de sobreiro, devido à pressão da agricultura, da carvoaria e da sobre-exploração de lenhas, sendo necessária a chegada do século XX para surgirem numerosas repovoações artificiais que vieram repovoar os sobreiros e as *dehesas* espanholas (López de Heredia, Gil, 2006, 25).

Apresentando uma posição mista a partir da separação regional da evolução da área de sobreiro, Montero, Torres e Cañellas consideram que na Extremadura e na Andaluzia ocidental a forte componente pecuária das *dehesas* locais obstou à regeneração dos sobreiros, enquanto na Andaluzia central – províncias de Málaga e Cádiz – os primeiros planos de ordenação florestal públicos que incluíram regeneração de sobreiros, datados do final do século XIX, levaram a que alguns proprietários particulares aplicassem técnicas silvícolas semelhantes que, em meados do século XX, se traduziram na elevação da Província de Cádiz como principal província espanhola produtora florestal de cortiça (Montero, Torres, Cañellas, 1994, 271). Também Carrero, centrando a sua análise nos sobreiros da Província de Huelva, apresenta uma situação mista para o final do século XIX. Assim, por um lado, a já referida expansão agrícola deste período teve apenas um impacto parcial na região, porque as condições naturais onde os sobreiros estavam localizados apenas permitiam uma agricultura marginal baseada num sistema de roças complementares à pecuária. Por outro lado, este período foi marcado, na Província de Huelva, pela valorização do subsolo metálico, sobretudo em torno das minas de Rio Tinto, que teve como consequência a necessidade de obtenção de lenha e carvão para o processo de calcinação da pirite ao ar livre, o que implicou a desarborização de algumas zonas de sobreiro (Carrero Carrero, 2015, 64-66).

No sentido oposto, isto é, estimando que, à semelhança do que é defendido para o Alentejo, o sobreiro expandiu-se devido ao estímulo da indústria rolheira encontra-se Sánchez Marroyo que é claro em afirmar que assim que a cortiça adquiriu um certo protagonismo económico, a partir de meados da centúria de oitocentos, foram desaparecendo as práticas depredatórias do arvoredo já que os proprietários trataram de proteger os seus principais ativos agroflorestais, ainda que o próprio identifique na documentação a persistência da utilização da casca do sobreiro para o fabrico de curtumes (Sánchez Marroyo, 1996, 197-198). Também António Serrano Vargas, analisando o caso concreto da Serra Morena (província de Sevilha), afirma que “(...) *el alcornocal era un cultivo en expansión (...) en hecho se comprueba en algunos contratos corcheros en los que se dice que el alcornocal contratado era nuevo (...)*” (Serrano Vargas, 2007, 199), apresentando inclusivamente dados estatísticos que suportam esta ideia para o Município de Constantina, apresentados na Figura 3.3. Igual raciocínio aplica Jurado Doña às regiões corticeiras da província de Huelva (Jurado Doña, 2010, 124).

Figura 3.3 – Superfície de sobreiro no Município de Constantina, Sevilha (1847-1910)

Ano	Superfície (Hectare)
1847	888,07
1854	830,76
1869	599,96
1875	605,36
1879	792,12
1885	3.858,58
1910	7.284,75

Fonte: Serrano Vargas, 2007, 199.

Na realidade, a ausência de estatísticas oficiais sobre a áreas e produção de cortiça dá lugar a este tipo de diferentes interpretações, que só poderão ser ultrapassadas minimamente reunindo tantos casos de estudo quanto possível, permitindo, desta forma, obter uma visão de conjunto bem estruturada. A dificuldade em avaliar esta conjuntura é sublinhada por Santiago Zapata Blanco, que relembra que se em meados do século XX ainda existia uma grande dificuldade em determinar a área de sobreiro e a produção de cortiça, a tarefa de um investigador em procurar fazê-lo para a segunda metade do século XIX revela-se quase impossível (Zapata Blanco, 1986b, 528). Ainda assim, recorrendo às estimativas de Jose Antonio Borrallo, o autor extremenho publicou uma evolução da produção florestal de cortiça espanhola que convém analisar. A Figura 3.4 apresenta um cenário de assinalável aumento da produção florestal de cortiça em Espanha, visto que, entre 60 anos, a mesma multiplicou-se por cerca de quatro vezes. Sabendo das fragilidades dos dados e do extraordinário aumento da produção corticeira espanhola, Zapata Blanco coloca a hipótese de que nas primeiras décadas não se teve em consideração a produção de cortiça virgem, pois esta não era aproveitada industrialmente até ao início do século XX.

Figura 3.4 – Produção florestal de cortiça, expressa em toneladas, em Portugal e Espanha (1850-1920)

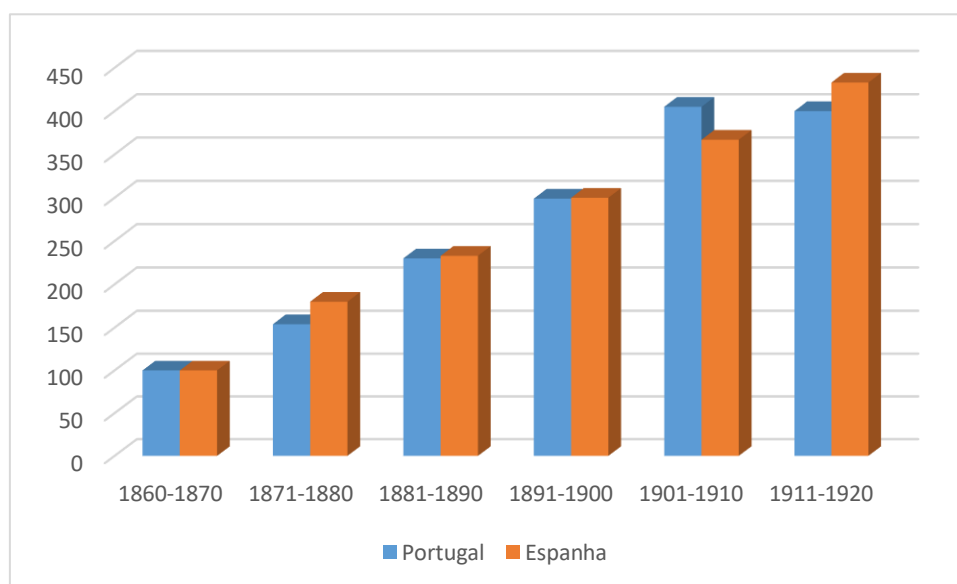
Anos	Portugal	Espanha
1860-1870	28.804	15.000
1871-1880	44.394	27.000
1881-1890	66.152	35.000
1891-1900	86.102	45.000
1901-1910	116.738	55.000
1911-1920	115.092	65.000

Fonte: Zapata Blanco, 1986, 532; Mendes, 2002, 108.

Nota: No caso espanhol a média do primeiro período refere-se a 1850-1870.

No entanto, ao comparar-se com as estimativas da produção florestal de cortiça portuguesa, o número não parece destoar, visto que a média na década de 1910 é, também ela, cerca do quádruplo da média da década de 1860. Ou seja, em cerca de 50 anos, a extração de cortiça em Portugal aumentou proporcionalmente o mesmo do que a congénere espanhola em cerca de 6 décadas. Desta forma, os dados apresentados por Jose Antonio Borrallo, e posteriormente publicados por Santiago Zapata Blanco, parecem minimamente plausíveis não só pela sua evolução, mas também pela ordem de grandeza que é aproximadamente a mesma que os dados disponíveis para o caso português, tal como ilustra a Figura 3.5, revelando ainda que Portugal já se afigurava, na segunda metade do século XIX, como a primeira potência de produção florestal de cortiça do planeta, o que faz todo o sentido atendendo à história do setor corticeiro e, sobretudo, às condições edafoclimáticas portuguesas.

Figura 3.5 – Evolução da produção florestal de cortiça, expressa em números índice, na Península Ibérica (1850-1914)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da figura anterior.

Nota: A base de partida deste gráfico é 1860-1870=100. No caso espanhol a primeira média refere-se ao período 1850-1870 e não ao período 1860-1870.

Partindo do pressuposto, que parece realista e até expectável, que houve um aumento da extração de cortiça em Espanha, sabendo que a maior parte da produção florestal de cortiça espanhola provinha do sudoeste, torna-se mais seguro afirmar que, apesar de tudo, houve uma expansão da área de sobreiro. No entanto, existe ainda, pelo do ponto de vista teórico, uma última objeção que se concretiza no facto de que a extração de cortiça pode ter crescido pelo aproveitamento de árvores das quais anteriormente não se retirava cortiça, ao mesmo tempo que a superfície de sobreirais ia-se reduzindo pelos motivos já apontados. Não parece, todavia, muito lógico que assim fosse, não só pela magnitude das estimativas de produção apresentadas, incrivelmente similar às de Portugal, mas também pela forte valorização económica da cortiça a que já se aludiu e que foi transversal a todas as zonas de produção ibéricas. Mostra-se mais congruente defender um aumento da coexistência de usos agro-silvo-pastoris quer em Portugal, quer em Espanha, ou seja, nos montados e nas *dehesas* ibéricas, eventualmente com implicações negativas na qualidade e até na quantidade de cortiça produzida, reduzindo-se o potencial suberícola do sudoeste peninsular, mas não ao ponto de fazer recuar, em termos absolutos, quer o número de árvores, quer a quantidade de cortiça extraída. Aliás, é esta a conclusão a que chega Antonio Linares Luján e Santiago Zapata Blanco quando referem que o crescimento da superfície agrária útil acabou por não alterar a tradicional orientação mediterrânica das *dehesas*, que se tornaram “(...) *más agrícolas, más cárnicos, más corcheros, más carboneros y no menos laneros que en el pasado*” (Linares Luján, Zapata Blanco, 2003, 23).

3.1.3 A evolução do sobreiro no sudoeste peninsular: métodos e seus agentes

No século XIX havia essencialmente três métodos “(...) *para a multiplicação deste arvoredado (...)*”, a regeneração natural por semente e “(...) *além do que é confiado à disseminação feita pela própria árvore, ou distribuição operada pelas aves do céu (...)*”, a regeneração artificial por sementeira ou a regeneração artificial por transplantação (Moraes, 1896, 31-32). A regeneração natural por toíça parece ser uma técnica que ainda não era aplicada. As fontes coevas indicam que a regeneração

natural por sementeira foi o método mais utilizado. Ainda antes de o documentar, convém distinguir as diferentes técnicas, bem como os seus benefícios e desvantagens.

A regeneração natural, por oposição à regeneração artificial, é aquela que a distribuição de semente e a sua germinação ocorre sem ajuda do homem, ainda que este possa favorecer todo o processo através, por exemplo, do melhoramento do solo para ajudar à sua viabilidade (Santiago Beltrán, Santiago Beltrán, Sanz Hermoso, 2005, 37). A regeneração natural por semente, ou seja, a que aproveita as sementes produzidas dentro do mesmo sobreiral, é uma operação relativamente fácil no sobreiro e é a opção mais de acordo com a silvicultura extensiva (Santiago Beltrán, Santiago Beltrán, Sanz Hermoso, 2005, 37), pelo que talvez tenha sido esse o motivo que levou à sua maior utilização no sudoeste peninsular do século XIX. Tem, como principais vantagens, a inexistência de um esforço financeiro direto; um maior reforço da adaptação genética do sobreiral ao local onde está implantado, algo talvez ignorado na época; uma maior resistência das árvores às doenças, às pragas e às variações climáticas; uma menor alteração da flora e da fauna; e, por último, permite que a árvore mãe se mantenha em produção³⁴. No entanto, existe a desvantagem de se excluir o aproveitamento pastoril durante um longo período de tempo³⁵ com claras repercussões económicas, para além de requerer um acompanhamento mais intenso, o que se pode traduzir numa menor taxa de sucesso (Santiago Beltrán, Santiago Beltrán, Sanz Hermoso, 2005, 44-45). A regeneração artificial por sementeira e a transplantação têm o ónus de um investimento financeiro inicial maior por comparação com a regeneração natural, sendo que, entre as duas, a transplantação é de longe a mais dispendiosa. O *Manual Practico de Agricultura*, da autoria de Paulo Moraes, e publicado pela primeira vez em 1896, descreve a forma como estas operações decorriam na centúria de oitocentos. Assim, a sementeira pressupunha a abertura de “(...) *um buraco com uma alavanca de ferro, deitar-lhe areia até uma certa altura, sobre a qual se coloca a bolota, que é também coberta com algumas mãos*

³⁴ A vantagem em manter a árvore em produção apenas se aplica à regeneração por natural por toija, onde existe um dano da componente arbórea do sobreiro progenitor. Veja-se, para aprofundar o assunto, Santiago Beltrán, Ramón; Santiago Beltrán, Manuel; Sanz Hermoso, Francisco Javier – **Curso de silvicultura según el código internacional de prácticas suberícolas**. Mérida: IPROCOR, 2005.

³⁵ Entre 5 a 10 anos para o gado ovino, 10 anos para o gado caprino e cerca de 20 para o gado bovino e cavalari.

cheias de areia. Para que a sementeira feita segundo este processo, vingue satisfatoriamente, é necessário que a semente tenha sido estratificada em camadas de areia, até começar a deitar o grelo; que neste estado seja depositada, sem se danificar o espigão; e que conserve a circunferência da cova livre de arbustos parasitas. Feita de outra sorte ou os ratos roem a lande, ou os arbustos abafam a planta nova.” (Moraes, 1896, 31). Já a transplantação, feita a partir de sementeira em viveiro, era feita através de alinhamentos escavados, durante o inverno e a pouca profundidade, onde se colocava a lande. Passados dois anos, efetuava-se a transplantação com o cuidado de não se danificar em demasia as raízes entretanto criadas. Como alternativa, podiam-se criar as árvores em vasos, evitando, desta forma, qualquer arranque do jovem chaparro da terra aquando da transplantação (Moraes, 1896, 32). Os manuais espanhóis não apresentam grandes diferenças nos métodos de disseminação do sobreiro (Balaguer y Primo, 1878; Artigas y Teixidor, 1888).

Apesar dos diferentes métodos de florestação com sobreiros, é o próprio Paulo Moraes que reconhece que *“(...) as matas de sobreiro entre nós, [são] quase exclusivamente filhas da vegetação e sementeira espontânea desta árvore (...)”* (Moraes, 1896, 31). Não é, todavia, o único. António Filipe da Silva, agrónomo distrital de Portalegre, afirma perentoriamente que a *“(...) a criação dos montados é feita pelo aproveitamento dos chaparros que nascem na charneca e, quanto muito, pela transplantação dos que nascem nos sobreirais e mais raramente pela plantação (...)”*³⁶. No mesmo sentido surge D. Luiz de Castro, que considera que *“(...) os montados de sobreiro [são] resultantes do aproveitamento da arborização espontânea* (Castro, 1892-1893, 141); os serviços da carta agrícola, que assinalam que no concelho de S. Tiago do Cacém *“(...) A reprodução do sobreiro é natural e espontânea em todo o concelho (...)”*; e Américo Mendes (Mendes, 2002, 47). Também nos contratos de arrendamento de cortiça encontram-se várias referências nesse sentido quando se contratualiza que *“(...) Que o rendeiro é obrigado a resguardar por meio de aceiros que devem ser feitos arrancando o mato, e alqueivando o terreno na distância competente, as sobreiras mais destacadas, que há dentro das folhas destinadas para roças, e a evitar que os*

³⁶ANTT, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direcção-Geral de Agricultura, Maço 977, Processo 161.

*chaparros que possam haver dentro das ditas folhas sejam destruídas pelos homens que roçarem o mato (...)*³⁷

De facto, na ausência de uma política florestal pública dos estados ibéricos que apoiasse o fomento suberícola, conforme a análise que se desenvolve no subcapítulo 5.2. – A intervenção agrícola e florestal do estado –, é mais ou menos expectável que os proprietários optassem por um método que, sendo eficaz, pressupunha um investimento financeiro direto inicial mais reduzido, mesmo que estes, sobretudo os que ascenderam a essa categoria após os processos de desamortizações ibéricas, tenham investido somas de dinheiro consideráveis no melhoramento dos rendimentos do solo e do arvoredo (Linares Luján, 2012, 23). Por outro lado, talvez ainda se desconhecendo a seleção científica de sementes, considerava-se que o sobreiro “(...) conquistado à mouta apresenta-se logo mais resistente e robusto do que o de sementeira (...). O primeiro teve uma longa e porfiada luta pela vida, debatida na obscuridade das moitas que o comprimiam.”³⁸

Ainda assim, existem registos da ocorrência de sementeiras de sobreiro. Desde logo, na freguesia de Cuba, Baixo Alentejo, Gerardo Pery, autor da obra *Estatística Agrícola do Distrito de Beja*, faz questão de assinalar um sobreiral de 10 hectares, proveniente de sementeira, que se deveu “(...) à ilustrada iniciativa de um abastado lavrador, o sr. conde da Esperança” (Pery, 1883), enquanto D. Luiz de Castro refere, em tom de queixa, que “(...) a sementeira, que já tem sido aplicada entre nós e que podia cobrir de sobraes enormes tractos de terreno inculto ou de pequena produção (...)” (Castro, 1892-93, 177). Contrariando esta ideia, Primitivo Artigas refere que a forma mais habitual de reproduzir o sobreiro era a sementeira que era realizada da mesma forma que a plantação de vide (Artigas y Teixidor, 1888, 285), tal como Balaguer y Primo ainda que este autor compare o processo de sementeira do sobreiro ao do pinheiro (Balaguer y Primo, 1878, 6). Todos são, todavia, unânimes em considerar a transplantação o método mais arriscado devido à sua menor eficácia e, por esse motivo, pouco utilizado.

³⁷ Arquivo Distrital de Évora (ADE), Cartório Notarial de Évora, Livro 1962, f. 69.

³⁸ ANTT, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direcção-Geral de Agricultura, Maço 977, Processo 161.

Pode-se então concluir que, durante o século XIX, a reboque de um estímulo económico muito claro – o reforço da indústria corticeira e a consequente valorização da cortiça – o sobreiro começou a ser «acarinhado» pelos proprietários no sudoeste peninsular e passou a ocupar e/ou a reocupar novas áreas. A utilização do adjetivo acarinhado não é inocente, visto que foi sobretudo através do aproveitamento da regeneração natural, que pressupõe a proteção dos jovens chaparros que brotam espontaneamente do solo, que o sobreiro reforçou a sua presença na paisagem do sudoeste da Península Ibérica, talvez como nunca antes o tinha feito.

3.2. A gestão do solo nos montados de sobre ibéricos

Em 1950, após décadas de pesquisa científica na Estação Experimental do Sobreiro e do Eucalipto, do qual foi diretor a partir de 1930 (Pereda García, 2008, 57-58), Joaquim Vieira Natividade publicou a obra *Subericultura* (Natividade, 1950), editada pelo Ministério da Economia, e que lhe valeu um louvor oficial do estado português. Frequentemente referido como o principal subericultor de sempre, a sua obra manteve-se durante muito tempo atual e, em certos aspetos, ainda o é. Abordando os principais fatores culturais que marcam o desenvolvimento do sobreiro, da produção de cortiça e dos demais aproveitamentos económicos do montado de sobre, Vieira Natividade apresenta uma visão crítica em relação ao tratamento que este sistema agro-silvo-pastoril vinha sofrendo desde o século XIX (Natividade, 1951).

O aspeto mais focado é o solo, na medida em que, segundo o autor, a conservação de fertilidade da terra constituía um dos problemas mais prementes da subericultura portuguesa (Natividade, 1950, 124). De acordo com Vieira Natividade, os solos alentejanos eram alvo de diversas atividades que levaram ao declínio do teor de matéria orgânica do solo com acentuada perda de bases, promovendo o trabalho erosivo, enfraquecendo a atividade microbiana e tornando mais pronunciada a aridez. A consequência final era o desfavorecimento no vigor dos sobreiros, bem como na quantidade e qualidade da produção suberosa (Natividade, 1950, 125), com uma

redução do calibre médio da cortiça entre 30 a 50% (Natividade, 1951, 13)³⁹. A principal ação responsável por este cenário era a utilização agrícola do solo, com supressão do mato e, sobretudo, com mobilizações periódicas, em intervalos de 4 a 6 anos, onde se estabelecia uma cultura cerealífera depredatória com simples adubação química. Ora, na ausência e/ou na privação temporária dos estratos arbustivos e subarbustivos, o solo ficava exposto às variações térmicas de grande amplitude típicas do clima mediterrânico, com aquecimento e secura excessiva na estiagem, enquanto, no inverno, sofria com a ação direta das chuvas, o que reforçava ainda mais o empobrecimento deste (Natividade 1950, 124). A importância de manter uma quantidade razoável de mato continua a fazer parte das recomendações suberícolas atuais (Goes, Tenreiro 2001, 22), ainda que se considere que o desenvolvimento excessivo deste seja também prejudicial, pela disputa de nutrientes para com o sobreiro. Como se irá verificar, as fontes da época relatam, para o conjunto do sudoeste peninsular, o cenário descrito por Vieira Natividade, com as previsíveis consequências que antigo diretor da Junta Nacional de Cortiça apontou.

3.2.1 A gestão do solo dos montados e das *dehesas* no sudoeste peninsular

Uma das melhores fontes para conhecer a utilização dos solos do montado de sobro alentejano no «longo» século XIX é, sem dúvida, um testemunho produzido pelo agrónomo do distrito de Portalegre, António Filipe da Silva, datado de 1904. Intitulado “*Respostas do agronomo districtal de Portalegre a diversos quesitos sobre a criação de montados de sobro e exploração da cortiça*”⁴⁰, este documento contém um conjunto de considerações e observações técnicas que António Filipe da Silva fez tendo por base um grupo de perguntas que lhe foram remetidas pelo Governador Civil de Portalegre que, por sua vez, as tinha reencaminhado desde a administração central do estado português, nomeadamente da Repartição do Trabalho Industrial da Direcção-Geral do Comércio e Indústria.

³⁹ Vieira Natividade comparou um montado não lavrado nem podado durante 40 anos com outro sujeito a tais ações para chegar a estas conclusões (Natividade, 1951).

⁴⁰ ANTT, Ministério das Obras Públicas Comércio e Indústria, Direcção-Geral de Agricultura, Maço 977, Processo 161.

Neste documento confirmam-se os aspetos indicados por Viera Natividade e que, por outras fontes coevas, é possível reconfirmar. Assim, à questão “*Qual é a série d’operações culturaes desde o desbravamento, ou sementeira até à idade adulta do sobreiro?*”, o agrónomo descreve, em primeiro lugar, o desmatamento de todo o estrato arbustivo a partir dos 15 cm de altura que, não se tratando de uma eliminação radical, provoca, como o próprio António Filipe da Silva reconhece, uma privação de matéria orgânica no sistema, havendo a necessidade de o nitrificar. O pior, no entanto, eram os arroteamentos e sementeiras de cereal, que obrigavam à mobilização profunda do terreno, com as consequências que já se referiu, algo que a legislação portuguesa em vigor a partir do Decreto-Lei n. 11/97, de 14 de janeiro, é explícita em proibir quando refere que nos montados de sobre não são permitidas “(...) *lavouras profundas que afetem o sistema radicular das árvores e a destruição da regeneração natural por meios mecânicos ou outros (...)*.” A sementeira que se seguia era de trigo ou centeio e, após a colheita, já em outubro do ano seguinte, procedia-se a uma “(...) *nova lavoura de abrição (...)*”, optando-se agora pelo cereal que antes fora preterido. Entretanto, sempre que se afigurava necessário, faziam-se as *pélas*, isto é, o arrancar do coberto arbustivo à mão ou com auxílio de sacholas por um conjunto de mulheres, assim que este começava a reaparecer. Finda a colheita do segundo ano, devido à exaustão do solo, entrava-se num período de pousio de 4 ou mais anos, para que finalmente o solo pudesse “(...) *adquirir riqueza dos microrganismos que decompõem a matéria orgânica e promovem a fixação do azoto atmosférico*”. No entanto, segundo Viera Natividade, a atenuação dos efeitos nefastos sobre o solo da prática cerealífera com o pousio era manifestamente insuficiente devido à sua curta duração e, sobretudo, pelo o arranque do mato, em sucessivas *pélas*, que levava à existência de uma rala vegetação graminóide que, calcinada pelo sol, apenas dava ao solo uma proteção precária (Natividade, 1951, 10). Tudo somado, ocorria uma redução do teor de húmus, que, a longo prazo, faria baixar os rendimentos unitários da cultura cerealífera prejudicando a qualidade e quantidade da produção de cortiça (Natividade, 1951, 11).

Já em relação à adubagem, repete-se o cenário descrito por Vieira Natividade quase meio século mais tarde, já que António Filipe da Silva recomenda que se devia

“(...) apenas exagerar um pouco aquelas [adubagens] que são empregues nas searas exploradas por entre os sobreiros; a quantidade que exceder as exigências do cereal será suficiente para estimular a atividade vegetativa com ajuda de substâncias elaboradas pelos micróbios do solo.” Por outro lado, o agrónomo reconhece que, para além das podas e da proteção dada aos pequenos chaparrais em relação ao gado, não se prestavam quaisquer outros cuidados aos sobreiros. Por último, há que salientar que é o próprio técnico de serviço em Portalegre que reconhece a lacuna na investigação científica do sobreiro, afirmando que não pode *“(...) avançar com muito além destas afirmações genéricas por não termos nem análises, nem experiências que nos digam aproximadamente a quantidade de elementos nobres roubados à terra por determinada produção de cortiça ou de lande (...)”*, orientando a sua resposta pelos trabalhos que M. Wagner, diretor da Estação Agronómica de Darmstadt (Alemanha), publicou sobre árvores frutíferas e que dificilmente seriam sobreiros.

A monografia do concelho de Moura, publicada no *Boletim da Direção Geral de Agricultura*, em 1894, é também bastante clara em quando atesta que *“(...) nos olivais e montados também se faz muita cultura arvense, especialmente nas freguesias mais populosas. Há em todas as freguesias do concelho cultura arvense (trigo, cevada e aveia) debaixo do arvoredos, tomando ao todo 7605 hectares (...)”* (Portugal, 1894, 212), tal como D. Luiz de Castro, escrevendo no periódico *Portugal Agrícola* sobre o montado de sobreiro e comentando a operação de sementeira refere que, em simultâneo, *“(...) semeia-se a lanço com outro cereal qualquer que a terra aceite bem, se para tal estiver preparada (...)”* (Castro, 1892-1893, 177). Também os contratos de arrendamento de propriedades estão cheios de indícios nesse sentido contendo expressões como *“(...) quando tirarem a dita cortiça no sítio da extração houver alguma seara terão também toda a cautela para que esta não seja estragada (...)”*⁴¹.

Finalmente, recorrendo a uma fonte primária, um levantamento estatístico dos montados do concelho de Ponte de Sor levado a cabo, em 1851, pela Comissão Geológica e Mineralógica do Reino, que posteriormente o expediu para a respetiva Administração do Concelho, percebe-se que em quase todos os montados da freguesia de Ponte de Sor, a cultura cerealífera coexistia no intervalo das árvores. Assim, do total

⁴¹ ADE, Cartório Notarial de Montemor-O-Novo, Livro 124, f. 135.

de 69 montados identificados, em 63 existia povoamento de sobre, dos quais 53 eram de povoamento puro e 10 de povoamento misto com azinho, e que apenas em 10 não havia qualquer cultura cerealífera. Nos restantes predominava o centeio, em regime de monocultura ou partilhando o espaço com outros cereais, seguindo-se o milho, existindo ainda três casos de produção trigueira. A Figura 3.6 resume este cenário.

Figura 3.6 – Produção cerealífera nos montados de sobre da freguesia de Ponte de Sor (1851)

N.º total de montados	69 (100,00%)
Montados puros ou mistos povoados com sobre	63 (91,30%)
Montados puros de sobre	53 (76,81%)
Montados puros de azinho	6 (8,7%)
Montados sem produção cerealífera	10 (14,50%)
Montados com cultura de centeio	53 (76,81%)
Montados com cultura de milho	15 (21,74%)
Montados com cultura de trigo	3 (4,35%)

Fonte: AHMPS, Administração do Concelho de Ponte de Sor, Correspondência expedida, 1851.

Parece então não restar dúvidas que, ao nível da utilização do solo, o panorama no Alentejo não era o mais favorável para a produção de cortiça.

Do lado espanhol, o cenário parece um tanto ou quanto idêntico ao português. Nesse sentido, vários autores e algumas fontes confirmam um aumento do uso agrícola do solo das *dehesas* no período em causa. Na realidade, tendo em conta que, durante o século XIX, houve uma expansão generalizada da área de cultivo no sudoeste espanhol, com especial incidência na cerealicultura, seria de prever uma situação deste género. Assim, só na Extremadura estima-se que cerca de um milhão e meio de hectares foram adicionados ao solo cultivado da região (Linares Luján, Zapata

Blanco, 2003, 19). Tal como em Portugal o aumento populacional, por um lado, e o protecionismo cerealífero, sobretudo do trigo⁴², por outro, exerceram uma pressão sobre as explorações florestais resultando num aumento das lavragens nas *dehesas*. No entanto, num período em que a cortiça e a pecuária conheceram também uma forte valorização, a solução passou por se intensificar um sistema agro-silvo-pastoril, tornando as *dehesas* mais agrícolas, mais pecuárias e mais corticeiras do que no passado (Linares Luján, Zapata Blanco, 2003, 23; Ezquerria Boticario, 2009, 6). Ou seja, durante a segunda metade do século XIX e inícios do século XX procedeu-se, nas *dehesas* extremenhas e andaluzas, ao incremento das áreas cultivadas, sobretudo de cereais, bem como à adoção de rotações mais curtas, o que significou um acentuar da sua componente agrícola (Zapata Blanco, 1986, 981) e, conseqüentemente, aumentando-se o risco de desgaste de solo, tal como Vieira Natividade assinalara para o Alentejo. Aliás, os próprios autores espanhóis do século XIX recomendavam a extração completa de todo o matagal, salientando que este trabalho no solo não só é conveniente, mas também é necessário para que as árvores pudessem crescer melhor e diminuindo o perigo de incêndio (Campos, Cañellas, Montero, 2003, 33). Todavia, o solo desnudado ficava sujeito às fortes variações do clima mediterrânico com efeitos negativos na fertilidade do solo, levando a que outros especialistas do país vizinho, como o engenheiro agrónomo Ramón Paredes, em 1875, aconselhasse prudência na forma como se procedia à expansão agrícola, pois temia que pudesse degenerar em desflorestação e no conseqüente empobrecimento do solo (Linares Luján, Zapata Blanco, 2003, 21).

Apresentando casos práticos, pode-se referir, por exemplo, que a partir do final do século XVIII nas *dehesas* de Azuaga, termo de Badajoz, as roças tornaram-se muito mais frequentes, com uma periodicidade de 2 a 3 anos, com o objetivo de se semear, por esta ordem, trigo, centeio e a cevada (Gallego Fernández, García Novo, 1997,34), com conseqüências ecológicas que tornaram, já no século XX, a zona montanhosa a sul da região num sistema florestal secundário, cheio de solos sujeitos a uma grande erosão (Gallego Fernández, García Novo, 1997, 42). Os próprios contratos de arrendamento de cortiça extremenhas referem o uso cerealífero do solo e lavragem

⁴² Veja-se o ponto 5.2.4 deste trabalho intitulado A Política Cerealífera espanhola.

do solo. Do primeiro caso refira-se o arrendamento, em 1853, em Cabeza de la Vaca, Badajoz, em que se refere que “(...) dentro del círculo que comprende la Hoja sembrada no se podrá talar ni entressacar hasta que los agricultores recojan la cosecha (...)” (García García, 2006, 73), enquanto da lavragem de solo encontram-se ecos do mesmo num contrato de 1865, celebrado em Jerez de los Caballeros, “(...) siendo de cuenta del Salguero la limpia de alcornoques en la parte necesaria, para que produzcan el corcho; y cuando se labre el terreno, el dueño D. Angel Esteban Sánchez, podrá limpiar las ramas (...)” (García García, 2008b, 60). Entretanto, na província de Cádiz (Andaluzia), uma fonte coeva refere a proliferação de roças e queimadas com o objetivo de obter um terreno «limpo» e apto para culturas agrícolas anuais, tornando mais de 20 mil hectares povoados com sobro em terrenos ainda mais estéreis e “(...) expuesto[s] en toda su desnudez á los devastadores efectos de los agentes climatológicos (...)” (Ceran, 1879, 89).

Por último, na obra *Diccionario geográfico-estadístico-histórico de España y sus posesiones de Ultramar*, publicada entre 1846 e 1850, da autoria de Pascual Madoz, as referências às situações descritas são múltiplas e transversais a todo o sudoeste espanhol. Assim, para citar apenas alguns exemplos, em Zafra, o território continha “(...) 5.500 encinas y 6,000 alcornoques: el Barróos montuoso, cubierto de jara, escoba, lentisco, romero, brezo, madroño y otros arbustos que se rozan y queman con intermedio de 12 y mas años para prepararlos á la sementera de trigo y Cebada (...)” (Madoz, 1850, 442-443); em Cerezo, província de Cáceres, existia uma *dehesa boyal* “(...) poblada de encinas y alcornoques, que se siembra cada tres años (...)”; e em Beal de la Jara, para focar um caso andaluz da província de Sevilha, a Serra Morena está “(...) poblada de encinas y alcornoques, poco productivo, pues para poderlo sembrar es menester que crie monte y rozarlo y quemarlo á los 20 años (...)” (Madoz, 1847, 330-331).

Em jeito de conclusão pode-se afirmar que ainda que haja uma escassez de fontes históricas nestes aspetos, as informações disponíveis sugerem que no sudoeste espanhol repetiam-se os problemas identificados por Vieira Natividade, nomeadamente, devido a um forte uso agrícola do solo com mobilizações periódicas; supressão do mato na sua totalidade ou, pelo menos, com essa intenção; e uma

cultura cerealífera habitual, sobretudo de trigo e centeio, que provavelmente competia com o desenvolvimento do sobreiro e potenciava o esgotamento do solo. De facto, estudos recentes têm vindo a reafirmar as consequências negativas para o solo, a partir da segunda metade do século XIX, fruto da intensificação das práticas agrícolas que, em muitos casos, quebraram parte do equilíbrio dos sistemas agro-silvo-pastoris como os montados. A supressão total da vegetação, a redução das estrumagens e o uso fertilizantes deficientes em azoto, levaram a um processo erosivo e de quebra de matéria orgânica, empobrecendo o solo (Carmo, 2018, 47-51). É por este motivo que, em 1915, o anteprojecto da constituição da União dos Produtores de Cortiça portugueses, uma cooperativa de produção, considerou, entre outros aspetos, que seria positivo que *“(...) o governo, pela Inspeção dos Serviços Florestaes, estabeleça as penalidades necessárias para evitar (...) que, em virtude do tratamento exagerado das terras de montado (...), seja prejudicada a boa contextura da cortiça (...)”* (Pessanha, 1915, 12).

3.3 Obtenção de matéria-prima

Durante a cronologia deste trabalho, várias foram as empresas industriais que adquiriram propriedades rústicas como forma de obter diretamente cortiça, numa estratégia de integração vertical a montante, que será desenvolvida no subcapítulo 4.2 – Empresas e estratégias empresariais. No entanto, mais significativo que a compra de propriedades foi o arrendamento de propriedades somente com direito à exploração de cortiça. Ora, ao contrário do que acontece atualmente, em que a tiragem de cortiça é realizada essencialmente através de exploração direta pelo proprietário, no «longo» século XIX imperava a lógica do arrendamento de cortiça na árvore, facto que levou à disseminação de contratos de arrendamento de cortiça na Península Ibérica. Ou seja, debaixo de designações heterógenas como, por exemplo, «escritura de arrendamento de propriedades de cortiça», «escritura de arrendamento de propriedades para disfrute de cortiça», «escritura de venda de cortiça» ou simplesmente «escritura de arrendamento de cortiça», no caso português; «arriendo de corcho», «arriendo la

producción del arbolado» ou «venta de corcho», no caso espanhol, basicamente estes contratos transferiram, do proprietário para o comprador/arrendatário, o direito de exploração de toda a cortiça de uma propriedade durante um determinado período de tempo, tendo como contrapartida o pagamento monetário de uma quantia fixa, habitualmente dividida em diversas prestações, embora nem sempre tal acontecesse. É de realçar que estes contratos se restringiam somente à produção de cortiça, sendo os restantes aproveitamentos agro-silvo-pastoris das propriedades em que os sobreiros se encontravam regulados por outros contratos de arrendamento ou por outras lógicas de exploração económica – aforamento, exploração direta, parceria, etc.

Ainda que seja bastante difícil mensurar qual seria a ponderação relativa deste tipo de contratos no total das transações florestais de cortiça da época, a verdade é que não só a sua importância é referida na bibliografia (Michotte, 1923, 261–266; Guimarães, 2005, 212), mas também a grande quantidade de contratos celebrados e os elevados montantes envolvidos, atestam tratar-se de uma atividade com bastante dinamismo. Assim, basta referir que somente no cartório notarial de Ponte de Sor, um de três que o concelho possuía, identificou-se, entre 1857 e 1914, mais de 700 contratos de arrendamento de cortiça. No mesmo período, nos cartórios notariais da cidade de Portalegre, foram celebrados mais de 550 contratos de arrendamento de cortiça, pelo que extrapolando para todo o Alentejo, o número total de contratos poderá situar-se com facilidade na ordem das dezenas de milhares. Por outro lado, também noutras regiões do sudoeste peninsular, como a Andaluzia ou a Extremadura, esta modalidade de aquisição de cortiça era frequente, pelo que, por exemplo, entre 1840 e 1912, identificaram-se 375 contratos somente em alguns municípios da Província de Badajoz⁴³, enquanto na região andaluza da Serra Morena, próxima de Sevilha, Serrano Vargas examinou 827 deste tipo de contratos celebrados entre 1827 e 1919 (Serrano Vargas, 2007).

A estes contratos recorriam grandes multinacionais como, por exemplo, a *Armstrong Cork Company*, a *HB&S* ou a *Robinson Cork Growers*, bem como pequenas companhias de capitais locais como a norte-alentejana *Sebastião Francisco & Sobrinho* ou a algarvia *Caiado & C.ª*. Ou seja, fossem grandes ou pequenas, portuguesas ou

⁴³ Concretamente *San Vicente de Alcántara*, *Jerez de Los Caballeros* e *Mérida*.

britânicas, espanholas ou americanas, como forma de obter matéria-prima as empresas arrendavam a cortiça que ainda se estava a formar na árvore. Interessa então procurar compreender porque é que o mercado florestal se estruturou desta forma, mas sobretudo aferir quais as implicações económicas deste sistema para proprietários e arrendatários até porque este tipo de contrato tem hoje uma expressão bastante reduzida. As respostas são algo complexas e devem atender, antes de tudo, às características específicas da exploração florestal de cortiça.

3.3.1 Principais características da extração florestal de cortiça no século XIX

A extração florestal de cortiça pouco mudou nos últimos duzentos anos (Jiménez Blanco, 2013). Trata-se de uma atividade com recurso a mão-de-obra intensiva que requer trabalhadores especializados (Natividade, 1993, 11-15). Nos meses quentes do clima mediterrânico, entre maio e setembro, quando a seiva está em plena atividade, para facilitar a rápida regeneração da árvore perante o rigor do inverno, a cortiça é retirada do sobreiro com recurso a uma machada (Jiménez Blanco, 2013, 89). Esta técnica secular pressupõe uma grande habilidade por parte do tirador de cortiça, já que um único golpe mal executado pode danificar de forma irreversível o sobreiro e, mesmo que não o faça, provocará um processo de «cicatrização» que torna a superfície da cortiça irregular, retirando-lhe valor económico. Na realidade, a execução do descortiçamento é bastante sensível, já que esta atividade interfere nos processos fisiológicos da árvore, tanto mais quanto maior for a área desnudada. Por isso o sobreiro não suporta o descortiçamento integral, ainda que sobreviva, nas condições climáticas portuguesas, mas não sem graves desordens na sua biologia, quando se põe a descoberto 80% da área total produtora de cortiça virgem e de reprodução (Natividade, 1950, 109). Ora, sabendo que em média um sobreiro só é descortiado pela primeira vez entre os 25 e os 30 anos de idade, sendo que a cortiça amadia, a de maior qualidade, só é obtida ao fim de 43 a 48 anos (Natividade, 1950, 143-145), é fácil compreender a importância da qualidade do capital humano nesta atividade, bem como a vulnerabilidade da árvore e da cortiça perante a operação de descortiçamento. Para além dos tiradores de cortiça, um grande número de

trabalhadores indiferenciados carrega a prancha de cortiça em bruto, empilham-na e/ou transportam-na até um trator ou camião que posteriormente a fará chegar a uma fábrica. De toda esta descrição, apenas os meios de transporte diferiam no século XIX.

Outro aspeto importante é que a formação de cortiça na árvore tem um ciclo de nove anos, que se encontra devidamente legislado desde o final do primeiro terço do século XX tanto em Espanha, como em Portugal (Mendes, 2002, 46). Em algumas regiões, bem como em casos excepcionais, este prazo pode ser estendido até aos 12 anos, mas nunca encurtado⁴⁴. No entanto, no século XIX, na ausência de um quadro legal, a tiragem de cortiça dependia da «habilidade» dos tiradores em efetuar o descortiçamento no momento ideal, bem como da «vontade» e do «conhecimento» de proprietários, de industriais e de intermediários. Aliás, um artigo recente que analisa a fileira da cortiça no noroeste espanhol, realça o carácter extraordinário de um local concreto, Valdelosa, Província de Salamanca, em que, por exemplo, se encontrava regulada, no final do século XIX, a periodicidade da extração de cortiça, perante um cenário geral de «desordem» (Guerra Velasco, 2015, 73). Não admira então que haja diversos relatos de tiragens extemporâneas, com graves implicações na qualidade da cortiça, num período histórico prévio à disseminação do aglomerado de cortiça, o que significa que a qualidade da cortiça era um aspeto ainda mais fundamental do que nos dias de hoje.

Atualmente, a cortiça extraída pode ser utilizada para o fabrico de rolhas naturais, isto é, a partir da brocagem de uma prancha de cortiça, produz-se uma rolha uniforme sem recurso a qualquer outro tipo de técnica; para o fabrico de rolhas técnicas, em que o corpo da rolha é construído a partir de aglomerado de cortiça resultante dos desperdícios gerados no fabrico de rolha de cortiça natural, ou das cortiças de pior qualidade e sem calibre para a produção de rolhas de cortiça naturais, sendo as suas extremidades, que entram diretamente em contacto com o líquido engarrafado, compostas por discos de cortiça natural; e, por último, uma vasta panóplia de produtos, onde também se encontram rolhas, tendo por base o aglomerado ou granulado de cortiça, cuja origem é a mesma que a do corpo da

⁴⁴ Devido a questões climáticas e de ordenamento florestal, na Catalunha a extração de cortiça costuma realizar-se de 12 em 12 anos.

anterior. Contudo, no século XIX, ainda não era utilizado o aglomerado de cortiça, cuja patente data do final desta centúria e que só se disseminará em Portugal a partir da Primeira Guerra Mundial (Flores, 2003, 60; Filipe, Afonso, 2010, 39). Ou seja, a indústria corticeira oitocentista só podia trabalhar com rolhas de cortiça natural, o que significava, por um lado, que apenas as pranchas com maiores calibres tinham aproveitamento industrial e, por outro, que a qualidade de cortiça era, ainda mais do que hoje em dia, um fator fundamental no fabrico de rolhas, visto que as piores categorias poderiam originar rolhas com as suas funções vedantes comprometidas. Adicionalmente, as cortiças de má qualidade e os desperdícios não tinham praticamente qualquer aproveitamento industrial, o que desvalorizava imenso, do ponto de vista económico, estas matérias-primas.

3.3.2 A escolha de contratos de arrendamento: razões pela sua escolha, benefícios e prejuízos

A estruturação de uma parte significativa do mercado florestal de cortiça em torno do arrendamento é a primeira questão que se procura responder. Neste sentido, é essencial compreender porque é que não se optou por outras soluções, como a existência de contratos de parceria, que foram relativamente frequentes na agricultura ibérica oitocentista.

O arrendamento é uma solução que pode ser bastante interessante para arrendatários e proprietários. De facto, a teoria económica pressupõe que o arrendatário, após o pagamento da renda, tem todos os incentivos para trabalhar corretamente a propriedade, já que vai pagar todos os custos, bem como retirar todos os benefícios das suas próprias decisões. Desta forma, como não terá que partilhar a produção, tenderá a trabalhar no máximo das suas capacidades e comportar-se-á tal como um proprietário atuando em regime de exploração direta. Por outro lado, o senhorio reduz consideravelmente os custos de monitorização associados ao facto de uma outra pessoa estar a utilizar os seus ativos naturais, deixando-o «livre» para poder

gozar confortavelmente do pagamento da uma renda pré-estabelecida (Mokyr, 2003, 88-89).

Estes benefícios inerentes ao arrendamento têm, todavia, inúmeras exceções que variam também consoante as características de cada cultura, o que leva a que outras opções de exploração económica, como a parceria ou a exploração direta, sejam as mais eficientes e/ou as mais escolhidas. Um bom exemplo é o da produção de vinho, na qual o risco de incumprimento por parte do arrendatário, devido a uma quebra da produção por motivos naturais e não por negligência, não só é difícil de prever, como pode ocorrer com alguma probabilidade (Carmona, Simpson, 1999, 292-293). Neste contexto, quer o arrendatário, para o qual assumir por inteiro os riscos de exploração, sobretudo se tiver ao seu dispor recursos financeiros modestos, quer o proprietário, a quem o arrendatário poderá não ter meios de cumprir com o pagamento estipulado, poderão sentir-se mais confortáveis com um contrato de parceria. Assim, ambos os lados partilham os riscos da exploração, mas sem que com isso se retire ao arrendatário um incentivo para a produção, visto que quanto maior for esta, maiores serão os seus rendimentos (e os do proprietário)⁴⁵. No entanto, a existência de contratos de parceria na exploração de cortiça é rara, o que pode ser explicado pelo facto de que a quantidade de cortiça extraída pode ser estimada com alguma precisão. Por outro lado, os eventos que afetam seriamente a produção de cortiça de um ano para o outro são facilmente identificáveis: grandes incêndios, catástrofes climatéricas ou a disseminação de pragas. Pode-se então concluir que o cenário que na vitivinicultura torna o arrendamento pouco apelativo para o proprietário, dificilmente se repete no setor corticeiro.

Outro obstáculo ao arrendamento relaciona-se com uma certa aversão ao risco por parte dos arrendatários, sobretudo quando estes dispõem de poucos recursos financeiros, já que poderão não querer assumir sozinhos os riscos de exploração, preferindo um contrato de parceria que divida, com o proprietário, os lucros e os investimentos. Este tipo de situação tem sido identificado por diversos autores como

⁴⁵ Um bom exemplo de contratos de parceria é o da Rabassa Morta catalã estudada por Juan Carmona e James Simpson (Carmona, Simpson, 1999).

foi o caso, por exemplo, da agricultura valenciana no século XIX (Garrido, Catalayud, 2011, 603).

Figura 3.7 – Unidades industriais de alguns dos arrendatários presentes no Alto Alentejo (1911)

Proprietário	Nº de trabalhadores	Cortiça produzida (Kg)	Cortiça produzida (Réis)	Principais mercados
Manuel Calçada	6	9.360	1.188.000	Portugal
João Calçada Jr.	7	45.432	5.680.000	E.U.A., Alemanha
João Calçada	8	34.776	4.351.800	Portugal
Francisco Caiado	10	159.192	19.993.200	Alemanha

Fonte: ANTT, Ministério da Agricultura, Direção-Geral de Economia e Estatística Agrícola,

Caixa 836, Maço 2.

No entanto, os arrendatários que exploravam os montados de sobre ibéricos, mesmo quando se tratavam de pequenos industriais, como aqueles que se encontram discriminados na Figura 3.7, não sofreriam, em princípio, de falta de recursos financeiros. Desta forma, em termos teóricos, a aversão ao risco por parte deste tipo de agentes económicos seria reduzida. Adicionalmente, recorrendo ao arrendamento cujo montante total era usualmente dividido em diversas prestações não poucas vezes com uma periodicidade anual, os arrendatários mais modestos encontravam uma maneira de proteger o seu investimento. Socorrendo-se do exemplo de Ponte de Sor, verifica-se que em um pouco mais de 72% dos casos o pagamento era dividido em várias prestações, dos quais cerca de 15% eram mesmo prestações anuais, conforme demonstra a Figura 3.8.

Figura 3.8 – Número de prestações dos contratos de arrendamento de cortiça de Ponte de Sor (1857-1914)

N. de pagamentos por contrato	N.º de contratos (%)
Um único pagamento	27,56%
Mais do que um pagamento	72,44%

Fonte: Arquivo Distrital de Portalegre (ADPTG), Cartório Notarial de Ponte de Sor.

Outro caso de desincentivo ao arrendamento, desta vez por parte do senhorio, ocorre quando se negocia a exploração de um capital natural de longa duração. O risco associado é o de que, nos últimos anos do contrato, o arrendatário seja tentado a não empregar todo o capital requerido para obter uma boa produção ou, sobretudo, que exerça uma sobre-exploração obtendo um ganho significativo a curto prazo, mas danificando a produtividade do bem a médio e a longo prazo (Mokyr, 2003). Adicionalmente, em certas circunstâncias, este tipo de comportamento oportunista só se torna indiscutivelmente perceptível algum tempo após o final do contrato de arrendamento. Assim, em situações como estas, o arrendamento não liberta o proprietário de ter que monitorizar o locatário, tal como Juan Carmona e James Simpson para vitivinicultura catalã (Carmona, Simpson, 1999) e Samuel Garrido e Salvador Calatayud assinalaram para a agricultura valenciana (Garrido, Calatayud, 2011). Neste último caso, a similaridade para com a exploração florestal de cortiça é notável. Ora, no setor corticeiro o risco atrás descrito é tremendo, já que, consoante o preço da cortiça que tem uma variabilidade razoável, os arrendatários podem realizar extrações extemporâneas, danificando, a médio prazo, a qualidade da cortiça; explorar em demasia o sobreiro, descortiçando grandes áreas da árvore, podendo esta ação marcar o declínio da mesma e até a sua morte; ou, por exemplo, procurar reduzir custos com mão-de-obra, acabando por contratar recursos humanos pouco qualificados para o descortiçamento. Será por um ou mais destes motivos que quando Francisco Costa, em 1893, arrenda a cortiça das suas propriedades em Borba, avisa o

arrendatário, José de Souza Faisca, que irá “(...) *mandar vigiar a cortiça das ditas árvores (...)*”⁴⁶.

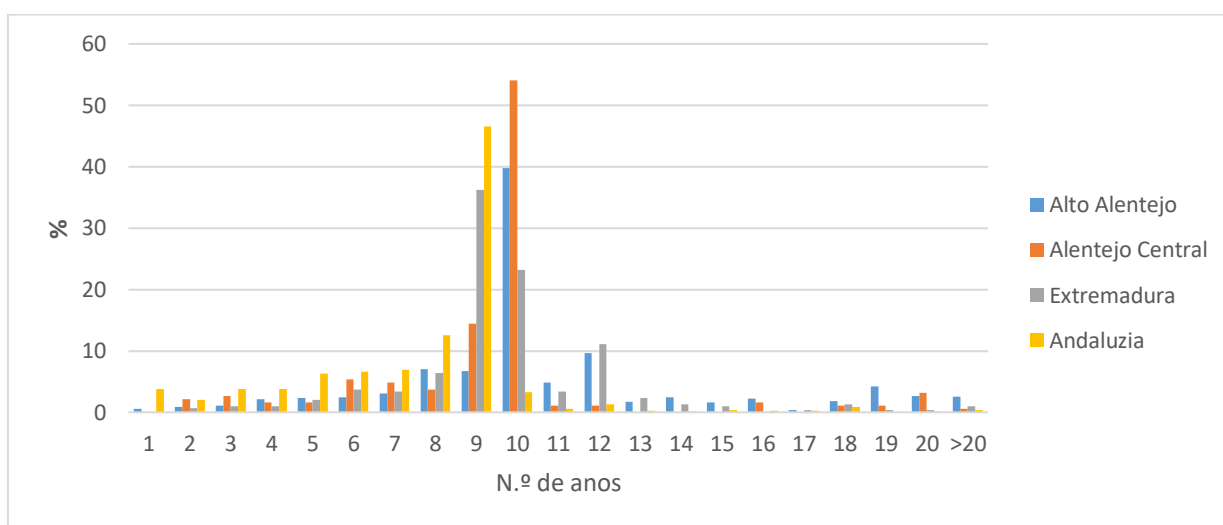
Parece então que um contrato de arrendamento não será do total interesse dos senhorios, que conscientes dos riscos atrás descritos incluíram cláusulas que regulavam a gestão suberícola dos montados, bem como, em alguns casos, concediam incentivos para o aumento da produção futura. Utilizando este autêntico *corpus* legislativo, os senhorios procuravam abolir, do ponto de vista legal, os riscos associados com a opção do arrendamento, mas com a clara desvantagem de elevar os custos de monitorização, eliminando o principal benefício que o arrendamento lhes poderia trazer – a redução de custos de monitorização (Garrido, Calatayud, 2011, 602-603).

A opção pelo arrendamento poderia então advir da relativa ignorância, por parte dos proprietários, do potencial económico da cortiça, levando-os a subalternizar a extração de cortiça relativamente a outras componentes agroflorestais das herdades alentejanas e das *fincas* extremenhas (Zapata Blanco, 1996, 54). Esta hipótese sustenta-se no facto de que os proprietários não mudariam para um regime de exploração que lhes fosse mais favorável devido a uma certa ignorância. Contudo, sabendo que a apreciação da cortiça levou a que o sobreiro se estabelecesse como o principal fator de cálculo das propriedades do Alentejo (Martins, 2005, 246), assim como que nas regiões de maior e melhor produção suberícola, a cortiça apresentava-se, dentro do setor primário, como o produto com maior rendimento absoluto e, ao mesmo tempo, com o maior rendimento líquido (Pery, 1883), devido ao “(...) *costeamento fácil e comezinho (...)*” (Castro, 1892-1893, 41-42), é difícil sustentar esta tese. Ainda assim, diversas fontes coevas relatam uma alegada exploração que os proprietários sofreriam nas mãos dos grandes industriais, habitualmente de origem britânica, já que estes últimos impunham aos primeiros contratos pouco vantajosos de grande duração (Medir Jofra, 1953, 60). Tratar-se-ia de um caso clássico de informação assimétrica, sobretudo tendo em conta, pelo menos nas primeiras décadas, a pouca tradição que estas regiões tinham para com as atividades industriais de cortiça (Zapata Blanco, 1996, 51–58).

⁴⁶ ADE, Cartório Notarial de Borba, Livro 473.

Porém, uma análise à duração de contratos de arrendamento de cortiça das regiões do Alto Alentejo, Alentejo Central, Extremadura e Andaluzia, ilustrada na Figura 3.9, num total de mais de 2.550 contratos, não só revela uma baixa incidência de contratos de longa duração, isto é, com mais de 20 anos, mas também uma grande semelhança na sua duração entre as diferentes regiões.

Figura 3.9 – Duração dos contratos de arrendamento de cortiça nas diversas regiões do sudoeste Peninsular (1848-1914)



Fonte: ADPTG, Fundo do Cartório Notarial de Portalegre e Fundo do Cartório Notarial de Ponte de Sor (Alto Alentejo); Painha, 2008 (Alentejo Central); García García, 2006; García García, 2008a; García García, 2008b (Extremadura); Serrano Vargas, 2009, (Andaluzia).

Na realidade, verifica-se que a principal característica da duração dos contratos é a sua adaptação à natureza do ciclo produtivo do sobreiro, na medida em que metade dos contratos foram celebrados com uma duração de 9 ou 10 anos, elevando-se este número para cerca de dois terços se for contemplado o intervalo de 8 a 11 anos.

Figura 3.10 – Duração dos contratos de arrendamento de cortiça no sudoeste Peninsular (1848-1914)

Duração dos contratos (n.º de anos)	N.º de contratos (%)
[0, 7[15,1%
[7, 12[73,16%
[12, 20[8,65%
[20, + ∞[3,13%

Fonte: As mesmas da Figura 3.9.

Ainda assim, os contratos de arrendamento parecem mais favoráveis para os arrendatários devido ao mecanismo de formação do preço da cortiça no «mato». A cortiça é um produto natural marcado pela baixa elasticidade da oferta devido à lenta criação desta matéria-prima, assim como por uma certa volatilidade da procura, pelo que o preço da cortiça pode oscilar significativamente em poucos anos. Neste contexto, o preço dependerá mais do comportamento da procura e, conseqüentemente, do poder negocial relativo entre proprietários – podem forçar um aumento do preço ao armazenarem cortiça em anos de baixa de preço – e as necessidades da indústria. Contudo, possuindo o domínio útil da matéria-prima por um período de tempo que não sendo longo, não era reduzido, as empresas industriais tinham alguma margem de manobra neste aspeto, podendo mitigar os riscos inerentes a esta atividade, estruturando o seu negócio para uma lógica mais próxima da integração vertical, tomando, por este motivo, um maior controlo na determinação do preço da cortiça. Desta forma, mesmo para pequenas fábricas quase artesanais, possuindo apenas 3 ou 4 operários e laborando sazonalmente, estes contratos poderiam ser úteis, até porque o principal ativo destas unidades era de longe a própria matéria-prima, conforme se pode verificar na secção 4.1.1.2 deste trabalho, onde se analisa a estrutura de custos da indústria corticeira presente no Alentejo. De facto, a

literatura científica relacionada com a *New Institutional Economics* (NIE)⁴⁷ considera o recurso a contratos de média/longa duração como uma solução híbrida de tendência «verticalizante», que procura aliar os benefícios da gestão hierarquizada da cadeia de produção, como a diminuição dos riscos relacionados com a incerteza do mercado e um maior controlo deste, e os incentivos para otimização da produção e as vantagens informacionais da competitividade dos mercados (Joskow, 2008, 337).

Aliás, se a longa duração dos contratos de arrendamento de cortiça descritos pelas fontes «tradicionais» não é confirmada empiricamente, a verdade é que as queixas, quer em Portugal, quer em Espanha, de que os proprietários eram «embarrilados» pelos industriais, parecem ser uma realidade (Picão, 1903 [1947], 42; Medir Jofra, 1953, 60; Fonseca, 1996, 67). Neste sentido, a contabilidade da Casa *Reynolds* desvenda a relação entre os montantes despendidos com o arrendamento da cortiça e o preço da matéria-prima extraída. Num documento produzido em 1879, são arrolados 49 contratos de arrendamento de cortiça, realizados por aquela empresa familiar, entre 1862 e 1871, dos quais, em apenas uma ocasião, o saldo entre o pagamento do arrendamento e o valor monetário da cortiça extraída é negativo. Curiosamente trata-se também do único contrato cujo arrendamento foi partilhado, tendo sido despendidos pela empresa e por José Domingues Fialho 400 mil réis, obtendo-se a extração de somente 861 arrobas de cortiça avaliadas em 344 mil e 400 réis. Nos restantes 48 contratos, a Casa *Reynolds* despendeu a quantia de pouco mais de 29 contos de réis, conseguindo desta forma extrair mais de 220 mil arrobas de cortiça avaliadas, por sua vez, em mais de 88 contos réis⁴⁸. Ou seja, o saldo líquido destas operações foi de quase 60 contos de réis, uns extraordinários 203% em relação ao investimento inicial.

Não se tratando de retorno direto, tendo em conta que as despesas de tiragem e de transporte ficavam a cargo do arrendatário, pode-se, no entanto, alcançar uma estimativa deste a partir de fontes de época. Ora, sabendo que, no concelho de Moura em 1894, as despesas de granjeio, incluindo, para além da extração, limpeza do terreno, pagamento a guardas e transporte, eram avaliadas em 2.500 réis por cada

⁴⁷ A *New Institutional Economics* (NIE) é uma teoria económica que se baseia no estudo do papel de instituições, formais e informais, e de organizações no desenvolvimento económico. Veja-se MÉNARD, Claude; SHIRLEY, Mary M. (eds.) – **Handbook of the New Institutional Economics**. Berlin: Springer, 2008.

⁴⁸ AMB,FCR,05,03,Liv. 01.

hectare, retirando-se, em média, dessa mesma área 10.800 réis em cortiça, o valor da despesa cifrava-se em cerca de 23% do rendimento líquido (Portugal, 1894, 1020). Já no concelho de Ferreira do Alentejo, em 1895, as despesas com a extração de cortiça eram estimadas em 20% do rendimento bruto⁴⁹. Tratando-se de fontes e locais diferentes que demonstram valores próximos entre si, pode-se admitir como razoável que as despesas operacionais da Casa *Reynolds* se fixassem em 22% do rendimento líquido. Descontando o valor das despesas operacionais à estimativa que a própria empresa atribuiu à cortiça extraída, obtêm-se um retorno positivo final de 137% do investimento inicial.

Figura 3.11 – Saldo da operação de arrendamento de cortiça de 48 propriedades efetuado pela Casa Reynolds (1862-1871)

Montante total dos arrendamentos	Estimativa despesas operacionais	Valor da cortiça extraída	Saldo Final
29.094.200	19.445.290	88.433.136	39.883.646

Fonte: AMB,FCR,05,03,Liv. 01.

Aliás, no mesmo sentido, surge o estudo de José Ignacio Jiménez Blanco que, ao analisar a rentabilidade da extração de cortiça do *Monte de la Torre*, uma propriedade andaluza com 618 hectares dos quais 184 hectares eram de sobro, chegou à conclusão que a exploração direta ali realizada era bastante rentável no período cronológico que interessa ao presente trabalho. Assim, por cada peseta que o proprietário investiu na extração de cortiça, entre 1880 e 1929, obteve um retorno médio de 9,24 pesetas para uma cortiça que nem sequer era de primeira qualidade (Jiménez Blanco, 2013, 102-104).

O arrendamento, aparentemente mais profícuo para as empresas industriais, poderá ter surgido então como uma opção natural com motivações histórico-sociais. Na realidade, após os processos desamortizadores de Espanha e Portugal, o arrendamento, com características contratuais muito semelhantes em toda a Península Ibérica, apareceu como a prática mais generalizada quer nas explorações do

⁴⁹ ANTT, Ministério da Agricultura, Direcção-Geral de Agricultura, Caixa 46, Mç. 2.

solo, como as culturas cerealíferas ou a vitivinicultura, quer para os produtos florestais, como as lenhas e a cortiça (Sanchez Marroyo, 2015, 22). Em regiões essencialmente dominadas por uma estrutura de propriedade latifundiária, onde um proprietário possuía extensas propriedades afastadas umas das outras, esta dispersão tornava, em muitos casos, a opção por uma gestão indireta uma obrigatoriedade, sobretudo tendo em consideração que uma percentagem significativa dos proprietários residia em Lisboa e em Madrid ou, pelo menos, nas principais cidades de Extremadura, Andaluzia e Alentejo. No entanto, mesmo entre os proprietários «autóctones», cuja propensão para a exploração direta, em termos teóricos, seria maior, o arrendamento era uma prática comum (Riesco Roche, 2005, 62-63).

Parece que o arrendamento servia melhor os interesses das empresas industriais, não trazendo grandes vantagens para os proprietários. A estes ser-lhes-ia mais útil optar por uma exploração direta, enquanto para as empresas industriais, apesar do arrendamento parecer bastante vantajoso, a aquisição de propriedades com a conseqüente integração vertical do seu negócio, também não era um cenário desfavorável. Talvez por estes motivos, a verdade é que ao longo do século XX, os proprietários foram optando pela exploração direta, à medida que o número de contratos de arrendamento ia caindo, até ao seu desaparecimento quase total (Serrano Vargas, 2009, 621), ao mesmo tempo que os «industriais-arrendatários» foram comprando terras. Libertos de contratos que lhes seriam desvantajosos, os proprietários ganharam maior poder negocial na formação do preço da cortiça à medida que, eventualmente, conseguiam angariar mão-de-obra qualificada para realizar as operações de descortiçamento. Por outro lado, os principais industriais passaram eles próprios à condição de proprietários, com alguns benefícios que esta situação acarreta. Deste modo, hoje em dia persiste a forma de exploração direta, com uma pequena percentagem de venda de cortiça na árvore, o que, aliás já era recomendando por Primitivo Artigas, em 1875, visto que segundo este era comum “(...) *las crecidas y casi increíbles ganancias á que da lugar el arrendamiento de alcornoques con beneficio de los rematantes y en detrimento de los propietarios (...)*” (Artigas y Teixidor, 1875, 56).

3.3.3 A eficiência económica dos contratos de arrendamento de cortiça⁵⁰

O setor corticeiro ibérico encontrava-se plenamente integrado no comércio internacional, já que a grande maioria da cortiça, fosse em bruto, em prancha ou transformada, era exportada para os países mais industrializados como o Reino Unido, a Alemanha, os Estados Unidos ou a Rússia. Neste contexto, os custos de transação são, em teoria, elevados devido à existência de uma complexa rede impessoal ao longo da cadeia de abastecimento, com a possibilidade para todo o tipo de comportamentos imorais e oportunistas (Bardhan, 1989, 6). Um desses riscos, na componente florestal da fileira da cortiça num mercado que se estruturou em torno do arrendamento, é a existência de uma sobre-exploração momentânea, devido, por exemplo, a uma alta de preço, obtendo-se um ganho significativo a curto prazo, mas danificando a produtividade do sobreiro a médio e a longo prazo. Aliás, na década de 1920, aquando da valorização da cortiça virgem e refugos devido à então florescente indústria dos aglomerados de cortiça, existem diversos relatos e estudos que atestam situações deste tipo (Parejo Moruno, 2009, 127-130; García Pereda, 2009, 18-19). Ações como esta têm ainda outra consequência que é o decréscimo da qualidade da cortiça resultante de más práticas suberícolas, fator que diversas fontes coevas apontam como uma das causas da perda de competitividade da cortiça lusa nos mercados internacionais, sobretudo em relação à Espanhola que, à exceção do mercado inglês, conseguia uma melhor colocação nos principais mercados consumidores de cortiça (Parejo Moruno, 2009, 21).

De forma a se protegerem de comportamentos oportunistas, e perante um vazio legislativo, os proprietários procuraram proteger-se, à custa de elevados custos de monitorização, incluindo inúmeras cláusulas de regulação suberícola. No entanto, as cláusulas de regulação suberícola tinham a mesma expressão numérica em Portugal e em Espanha? Ou, como as fontes deixam antever, havia uma tendência favorável à existência de boas práticas suberícolas em Espanha?

O mais importante testemunho desta situação será talvez o *Relatório sobre a Questão Corticeira* da autoria de Jacintho Nunes e publicado em 1905 (Nunes, 1905).

⁵⁰ Este subcapítulo foi publicado, quase na íntegra, na Revista Portuguesa de História. Veja-se Faísca, Carlos Manuel - Criando uma desvantagem? A regulação contratual das práticas suberícolas em Espanha e Portugal (1852-1914). *Revista Portuguesa de História*. Tomo LXVI (2015), p. 413-431.

Após décadas de enorme expansão da indústria corticeira portuguesa, nos últimos anos da centúria de oitocentos, todo o setor começou a sentir diversas dificuldades que significaram o encerramento de algumas unidades fabris, bem como o despedimento de várias centenas de operários. Esta «crise» surge como consequência do avanço tecnológico da indústria corticeira presente em países não produtores de cortiça – casos dos Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido, etc. –, e a adoção de políticas protecionistas por parte destes como forma de proteger as suas indústrias nacionais (Parejo Moruno, 2009, 119).

Alarmada uma parte da «sociedade civil» portuguesa, industriais e operários corticeiros, alguns proprietários, alguns académicos e, inclusivamente, alguns políticos influentes, reclamaram uma intervenção favorável do Estado no sector corticeiro. A «questão corticeira» foi a expressão pela qual ficou conhecida na sociedade portuguesa esta polémica, que se arrastou desde o final do século XIX, passando pela República e chegando ao período da Ditadura Militar. A principal reivindicação era o estabelecimento de uma pauta aduaneira favorável à transformação industrial de cortiça em Portugal, ao invés de se beneficiar a sua exportação em bruto (Branco, Parejo Moruno, 2008, 17-44). Todavia, a componente florestal do sector corticeiro também não foi esquecida.

Nesse sentido, o citado relatório, elaborado no âmbito de uma reunião realizada em Vendas Novas, com o intuito de se preparar um Congresso, que se realizaria em Lisboa, “(...) *destinado a investigar as causas da crise corticeira e rolheira, e a procurar os meios de a debellar (...)*” (Nunes, 1905, 5), aborda claramente esta problemática. Assim, desde logo, é apontado como um fator determinante da crise “(...) *O descredito das cortiças portuguesas, resultado das tiradas extemporâneas e do tratamento dado aos montados (...)*” (Nunes, 1905, 7), enquanto, por exemplo, as cortiças argelinas, outro importante concorrente de Portugal no final do século XIX, “(...) *augmentam d’anno para anno consideravelmente, e d’anno para anno melhoram as suas qualidades. O Estado, que é quem explora a maior parte dos montados de sobro só auctorisa a tirada de cortiça, quando tenham, pelo menos, 25 millimetros d’espessura, e só as expõe á venda, depois de limpas do refugo e classificadas (...)*”. Jacintho Nunes conclui que “(...) *a desqualificação das nossas cortiças é tanto mais grave, quanto as da Hespanha mantem intacta a sua reputação primacial, e as da*

Argelia, exploradas pelo estado, se vão acreditando d'anno para anno, e attrahindo a concorrência geral (...) (Nunes, 1905, 9). O relatório termina com um conjunto de práticas suberícolas que devem ser seguidas pelos agentes económicos presentes no «mato», tais como, por exemplo, *“(...) Que se não tirem as cortiças, se não depois d'estarem creadas e com a espessura nunca inferior a 11 linhas (...)*” (Nunes, 1905, 12).

Dez anos volvidos, em 1915, também o anteprojecto da União dos Produtores de Cortiça Portugueses volta a tocar nos mesmos pontos referindo a União que promoverá *“(...) que o governo pela Inspeção dos Serviços Florestaes, tome as providencias e estabeleça as penalidades necessárias para evitar: Que, em virtude do tratamento exagerado das terras de montado, de que muitos produtores se valem para promover o rápido desenvolvimento dos sobreiros, seja prejudicada a boa contextura da cortiça; Que o descortiçamento seja realizado de modo que offenda o entrecasco; Que se tirem cortiças com menos de nove anos (...)*” (Pessanha, 1915, 12).

Ainda no século XIX, o periódico *O Corticeiro*, órgão informativo do operariado corticeiro do sul de Portugal, referia, na sua edição de 29 de Outubro de 1899, que *“(...) há muito esperávamos a referida baixa [do preço da cortiça em bruto devido à queda da qualidade da mesma] (...) para a qual bastante tem contribuído o excesso de produção que nos últimos annos, tem apparecido no mercado, devido ao intuito ganancioso dos intermediários e em grande numero dos srs. Lavradores, os quaes arrastados pela cegueira do ouro os levou a cometterem actos d'um completo vandalismo, nas ricas e inoffensivas mattas de sobreiros, como se prova, com as cortiças arrancadas com 5 e 6 annos (...)*” (*O Corticeiro*, 1899).

De facto, Clemente Menéres, um proprietário florestal e industrial corticeiro, nas suas memórias, confessa que fez «sofrer» os seus muitos sobreiros à custa da baixa especialização da mão-de-obra que contratou, fruto, como o próprio acabou por reconhecer, da sua ignorância. Tendo adquirido, em 1874, um conjunto de propriedades produtoras de cortiça em Trás-os-Montes, as primeiras décadas de atividades suberícolas revelaram-se desastrosas para as árvores e, consequentemente, para o seu negócio. Não compreendendo a especificidade do descortiçamento, Menéres contratou sucessivamente trabalhadores que *“(...) não sabiam nada de*

extracção de cortiça (...), tendo estes danificado “(...) *muitos sobreiros na extracção de cortiça virgem (...)*”. E o “(...) *desastre completo [de] trazer essa gente para aqui (...)*” continuou, visto que “(...) *nos anos seguintes, veio outra gente que se dizia habilitada, mas que pouco mais sabia do que os primeiros e assim sucessivamente até que, chegando às proximidades do 6º ou 7º ano, em que se dizia que a cortiça seria extraída, verifiquei que ela não tinha metade da bitola exigida para os fins a que era destinada (...)*” (Menéres, 1915, 24). Por último, vários são os relatórios de agrónomos⁵¹ e outros «estudiosos», como Gerardo Pery, que denunciam tiragens de cortiça com 6 e 7 anos de criação e realizadas de forma “(...) *excessiva e [que] compromete o regular desenvolvimento do arvoredo ainda novo, cuja copa ainda não atingiu uma forma regular conveniente (...)*”⁵².

Pode-se então concluir que esta questão parecia da maior importância à época. Todavia, só poderia apresentar-se como uma desvantagem competitiva se, de facto, como refere Jacintho Nunes, os principais concorrentes portugueses tivessem outra postura para com os seus sobreiros. Ora, é precisamente esse aspeto que se vai procurar aferir através da análise dos contratos de arrendamento de cortiça portugueses e espanhóis, sendo Espanha o líder mundial do setor corticeiro à época.

Os contratos de arrendamento de cortiça possuem diversas cláusulas que procuram, por um lado, regular o descortiçamento e, por outro, proteger a própria árvore. É, por exemplo, o caso do contrato celebrado, em 1894, na então vila de Ponte de Sor, entre Francisco Vaz Monteiro e a firma britânica *HB&S*, onde se impede o “(...) *descortiçamento além do meio das pernadas (...)*”, obrigando-se à limpeza dos “(...) *chapparros na distância de oito metros quadrados uns dos outros (...)*”, que “(...) *os operários que hajam de empregar na tirada da cortiça serão sempre homens conhecedores do serviço, que não danifiquem o arvoredo, arrancando-lhe e ferindo-lhe o entrecasco junto com a cortiça (...)*” e estabelecendo-se ainda “(...) *que os arrendatários poderão fazer a extracção da cortiça das referidas propriedades [a*

⁵¹ Refere-se o *Questionário agro-florestal do Districto de Bragança* disponível no ANTT, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, NP 915, doc. nº 7.

⁵² Neste caso trata-se de um Manuscrito com a caracterização agrícola do Concelho de S. Tiago do Cacém da autoria de Gerardo Pery e elaborado em 1894, disponível no ANTT, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, NP 901, doc. nº 19.

partir] *do dia vinte e cinco de maio (...)*⁵³. No lado extremo, cláusulas semelhantes podem ser encontradas, por exemplo, no contrato de arrendamento de cortiça celebrado, em 1874, na vila de Albuquerque, entre D. Román Duarte y Galván e D. Manuel Cabeza de Vaca y Morales, onde é referido que “(...) *el corcho que no tenga ocho años cumplidos, no se sacará (...)*”, que o arrendatário é obrigado a “(...) *sacar la corcha de los árboles, a los cuales no se volverá a tocar (...) a fin de evitar, que en lo sucesivo, algunos árboles se descorchen dos o tres veces (...)*”, entre outros muitos aspetos (García García, 2006, 176-177), acontecendo o mesmo na Andaluzia (Serrano Vargas, 2007, 229-230).

Para além destes aspetos, alguns contratos iam mais longe e não só procuravam defender a produção imediata, mas também garantir a sustentabilidade do sobreiral ao fomentar determinados cuidados que potenciam a produção suberícola a longo prazo. Assim, nos contratos andaluzes podem encontrar-se cláusulas como “(...) *el comprador se compromete a desbornizar todos los alcornoques para aumentar las sucesivas crías (...)*” ou “(...) *descarchizar de corcho todo lo que corresponda al verificar las cortas para que los árboles prosperen en su desarrollo (...)*” (Serrano Vargas, 2007, 227), enquanto, na Extremadura, também surgem disposições no mesmo sentido, quando se indica que “(...) *Con la finalidad de mejorar el fruto del corcho el arrendatario (...) podrá limpiar los alcornoques de retoños o brazos que puedan perjudicar la buena criación de repetido fruto (...)*” (García García, 2006, 208). No entanto, nos mais de setecentos contratos deste tipo celebrados no cartório notarial de Ponte de Sor, apenas se encontraram três exemplos claros de incentivo à expansão e/ou melhoramento da qualidade dos montados de sobre norte-alentejanos. Um deles foi um contrato celebrado em 1870 que refere “(...) *Que elles rendeiros ficão obrigados á limpeza do arvoredo que tiver cortissa virgem menos o comprehendido no terreno matagoso, com a condição de não poderem limpar mais do que uma árvore onde se achem muitas reunidas guardando certo espaço para a boa criação das mesmas arvores (...)*”⁵⁴.

⁵³ ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor, Livro 49, fl. 21 a 25 (CNPSR06,001,0049).

⁵⁴ ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor, Livro 20, fl. 14. a 15 v. (CNPSR03/001/0020).

Impõe-se agora compreender se estes tipos de cláusulas apenas surgiam em casos isolados ou se, pelo contrário, constituíam a maioria dos contratos, diferenciando-os entre a Extremadura e o Alto Alentejo, visto que para o caso andaluz apenas se encontra disponível o estudo de Serrano Vargas, que aborda esta problemática somente numa perspetiva qualitativa, sendo a questão totalmente omissa nos trabalhos de José Maria Painha para o Alentejo Central.

Com este objetivo, dividiu-se a análise em dois aspetos que parecem essenciais. O primeiro trata-se da regulação das operações de tiragem de cortiça propriamente ditas. Neste campo, assinalaram-se todos os contratos que incluíam uma ou mais cláusulas a este respeito, nomeadamente impondo, ao arrendatário e/ou comprador, a época do descortiçamento, a secção da árvore de onde se poderia retirar a cortiça, a contratação de trabalhadores especializados e a idade de criação da cortiça, mesmo que esta fosse inferior ao que atualmente é admitido pela legislação.

Figura 3.12 - Contratos consoante a inclusão de cláusulas de regulação do descortiçamento (1848-1914)

Região	Regula descortiçamento (% de contratos)	Não regula descortiçamento (% de contratos)
Extremadura	63,2%	36,9%
Alto Alentejo	25,1%	74,9%

Fonte: ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor; García García, 2006; García García, 2008a; García García, 2008b.

Os números, expressos na Figura 3.12, são bastantes claros já que, muito embora no caso extremeno ainda exista uma significativa percentagem de contratos que não impõem qualquer regulação à mais importante técnica produtiva de toda a fileira da cortiça oitocentista, cerca de dois terços fazem-no, enquanto, por oposição, apenas um quarto dos contratos celebrados no Alto Alentejo apresenta as mesmas características.

No entanto, esta análise deveria ter em conta, sobretudo, a quantidade de cortiça que foi extraída debaixo de contratos que juridicamente obrigaram à condução de técnicas protetoras das árvores e da matéria-prima. Ora, como a documentação é omissa em relação à produção corticeira dos sobreiros de cada contrato, a melhor aproximação possível são, sem dúvida, os montantes envolvidos, visto que estes são excelentes indicadores do número de sobreiros contratualizados, bem como da sua respetiva produção. Adicionalmente, existe uma enorme disparidade nos valores de cada contrato, pois, por exemplo, tanto se podem encontrar montantes na ordem dos 25 mil réis, como foi o caso do arrendamento de cortiça realizado por Manuel Jerónimo Chambel, em 1904, ao algarvio Manuel Gago, como, no extremo oposto, existem contratos celebrados na ordem dos milhões de réis como foi o caso dos 55 milhões de réis (55 contos de réis) com que, em 1883, António Garcia arrendou a cortiça das suas propriedades à firma britânica *HB&S*. Evidentemente que ambos os contratos representam quantidades de cortiça bastante díspares, pelo que se torna imprescindível diferenciar este tipo de situações. Neste sentido, quando se realiza um exercício semelhante ao efetuado na Figura 3.12, mas tendo agora por base os montantes transacionados, os dados apresentam uma realidade diferente, conforme se pode verificar na Figura 3.13.

Figura 3.13 – Montantes transacionados consoante a inclusão de cláusulas de regulação do descortiçamento (1848-1914)

Região	Regula descortiçamento (% de contratos)	Não regula descortiçamento (% de contratos)
Extremadura	88,4%	11,5%
Alto Alentejo	62,4%	37,4%

Fonte: As mesmas da Figura 3.12.

A realidade expressa é de que a larga maioria da cortiça transacionada, quer em Espanha, quer em Portugal, foi extraída debaixo de uma ou mais normas que

regulamentaram esta operação. Subsiste uma diferença ainda relativamente significativa entre as duas realidades, em benefício do caso espanhol, contudo, o hiato reduziu-se de cerca de 38%, quando se contabilizam o número de contratos, para, neste caso, aproximadamente 26%. Outra conclusão a retirar é a de que os contratos de maior envergadura se encontravam mais protegidos e vice-versa. Ou seja, os grandes proprietários precaveram-se em proteger aquele que, em muitos casos, era o seu principal ativo agroflorestal. Quanto à questão do incentivo que os contratos podiam conceder à expansão do montado de sobreiro através de boas práticas suberícolas, isto é, como já referiu, se existira cláusulas que estimularam o aumento da produção suberícola a médio e a longo prazo, o cenário é muito mais vincado.

Figura 3.14 – Contratos que incluem cláusulas incentivadoras para o aumento da produção de cortiça (1848-1914)

Região	Incentiva o aumento da produção de cortiça	Não incentiva o aumento da produção de cortiça
Extremadura	7,02%	92,97%
Alto Alentejo	0,5%	99,50%

Fonte: As mesmas da Figura 3.12.

Se, de facto, estes tipos de incentivos são raros em ambos os casos, são praticamente inexistentes no Alentejo, enquanto na Extremadura ainda têm alguma expressão, mesmo que reduzida. Este panorama parece condizer com o estudo do caso andaluz, já que, mesmo sem ter mensurado esta questão, Serrano Vargas é perentório em afirmar que se nota na documentação um interesse crescente na produção corticeira do futuro. Assim, tarefas como as de entressacar, cortar e criar novos sobreirais aparecem nos documentos de formas diversas, ao mesmo tempo que qualquer outro contrato que implique propriedades com sobreiros vai no sentido de se assegurar a segurança da produção de cortiça (Serrano Vargas, 2007, 225-232).

Os dados sugerem que, entre Portugal e Espanha, existiu uma maior preocupação do lado espanhol não só em regulamentar as principais atividades culturais em torno dos sobreiros, mas sobretudo em incentivar a expansão da

produção de cortiça em quantidade e qualidade. Ainda que neste aspeto, mesmo do lado espanhol, as cláusulas que o indicam sejam relativamente raras, já no que diz respeito à regulamentação é interessante verificar que a maioria da cortiça comercializada foi sujeita a uma extração com determinadas preocupações, num total superior a 60% do lado português e de quase 90% no lado espanhol, muito embora em números de contratos estas percentagens diminuam, respetivamente, para pouco mais de 60% e para cerca de 25%. A conclusão óbvia é que os grandes proprietários agiram no sentido de proteger os seus sobreiros. Pode-se também concluir que os contratos de arrendamento de cortiça e/ou de compra e venda de cortiça, favoreceram a qualidade e a produção corticeira do lado espanhol, em termos comparativos com o Alentejo, numa proporção que, não sendo esmagadora, não deixa, todavia, de ser significativa.

É evidente que esta análise tem que ser matizada à luz de certos aspetos, desde logo, no que de facto se passava no «mato», já que, por um lado, esta regulamentação poderia não ser seguida na prática – não faltam exemplos históricos e atuais de leis que no terreno não são cumpridas –, e, por outro, a sua inexistência não significa automaticamente que os tiradores de cortiça não tivessem em atenção os aspetos que encontram com maior frequência nos contratos espanhóis. Acresce ainda o facto de que se analisaram apenas uma parte da área de produção de cortiça dos dois países e, embora se tratem de zonas de altamente produtivas, só um estudo mais aprofundado, estendendo este exercício, em Portugal, ao Alentejo Litoral e ao Algarve, poderá responder com maior precisão. No entanto, a dimensão de um empreendimento desse tipo implica que só possa ser levado a cabo por uma equipa de trabalho, sendo impossível fazê-lo, num tempo minimamente razoável, num projeto de doutoramento.

Ainda assim, se mais nada determina, esta análise assinala uma tendência que, ao ser complementada com a bibliografia coeva que foi citada, sugere razoavelmente que a má gestão das práticas suberícolas poderá ter contribuído para a falta de competitividade das cortiças portuguesas. Evidentemente, como também já foi referido, este aspeto não foi, certamente, o único que contribuiu para o papel secundário que o setor corticeiro português teve no século XIX em comparação com o seu congénere espanhol. Talvez até nem seja o mais importante, contudo, parece claro

que se identificou, pelo menos, uma tendência e que, apesar de todas as condicionantes e limitações deste trabalho, deficientes operações técnicas nas árvores contribuíram também, de uma forma não negligenciável, para a depreciação da cortiça portuguesa perante outros concorrentes diretos presentes no mercado internacional.

3.3.4 A aquisição de propriedades

Apesar do arrendamento ser uma prática massificada de obtenção de matéria-prima, a verdade é que os industriais corticeiros nunca deixaram de procurarem adquirir propriedades repletas de sobreiros. No lado extremo, por exemplo, a sociedade *Torellas, Mestres y Compañía*, de origem catalã, lançou-se, a partir da década de 1890, na compra de sobreirais, com a aquisição, nessa década, de pelo menos 32 propriedades (Alvarado i Costa, Parejo Moruno, 2016, 96). Ainda que a maioria se tratasse de pequenas quintas com pouco mais de 2 hectares, houve também lugar para a compra de latifúndios, como é o caso, por exemplo, da *Dehesa Vieja*, em Mohena, Província de Cáceres, com mais de 168 hectares.

No Alentejo, os exemplos sucedem-se, sobretudo a partir das grandes empresas industriais, mas também com algumas empresas de menores dimensões. Um dos primeiros e mais paradigmáticos exemplos é o da Casa *Reynolds* que, entre 1854 e 1890, celebrou 52 contratos de aquisição terras (Painha, 2008). Aliás, em 1875, esta empresa familiar possuía 26 prédios rústicos distribuídos pelos concelhos de Estremoz, Avis, Elvas, Évora, Redondo e Sousel⁵⁵. Também a *Robinson Cork Growers*, em nome da empresa ou dos próprios *George William Robinson* e *George Whellhouse Robinson*, garantiu o autoabastecimento de grande parte da matéria-prima através de aquisições fundiárias, tornando-se, desta forma, uma das mais opulentas proprietárias do Alto Alentejo (Fonseca, 1996, 68). Assim, entre 1854 e 1908, pelo menos 30 propriedades rústicas nos concelhos de Portalegre, Crato e Marvão foram adquiridas

⁵⁵ AHB,FCR,05,03,Lv. 02.

por estes industriais⁵⁶. Também no espaço extremeño, aquando da expansão das atividades industriais da *Robinson Cork Growers* até San Vicente de Alcántara (Parejo Moruno, Faísca, Rangel Preciado, 2013, 481-484), esta empresa vai adquirir extensas propriedades, podendo-se referir a compra, em 1877, da *dehesa* de Casilla com cerca de 1.674 hectares “(...) *pobladas en su mayor parte de alcornoques*” (García García, 2006, 192-194).

Já mais tardiamente, surge a *HB&S* que, entre 1871 e 1902, adquiriu 5 propriedades rústicas só no concelho de Ponte de Sor. Estas, conjuntamente com outras nos concelhos limítrofes, como o de Abrantes, faziam parte da publicidade oficial da empresa já no século XX, conforme ilustra a Figura 3.15, como exemplos da excelência da matéria-prima e que a empresa transformava diretamente. Lógica semelhante seguiu a *WR&S* que, na década de 1890, investiu na aquisição de várias propriedades rústicas na região de Coruche (Flores, 2003, 325).

Algumas pequenas empresas também o fizeram. Foi o caso da *Francisco Martins Caiado*, empresa sediada em Faro, que, empregando apenas 10 trabalhadores em 1911⁵⁷, foi adquirindo propriedades em Alcácer do Sal, Beja, Évora, Santarém e Ponte de Sor, tornando-se, inclusivamente, fornecedora de matéria-prima da *L. Mundet & Sons* durante décadas (Filipe, Afonso, 2010, 31). Curiosamente, esta empresa, mais tarde designada por *Mundet & C.ª*, uma das grandes dominadoras da transformação de cortiça no mercado nacional e nos mercados internacionais em grande parte do século XX, vai abdicar de qualquer estratégia de integração vertical a montante, não se apresentando como compradora de propriedades rústicas. A lógica de abastecimento de matéria-prima será então a compra de cortiça aos proprietários, a partir de uma rede de prospetores locais e dentro de uma zona geográfica a que a empresa designou como o «filão da boa cortiça» (Afonso, 2016).

⁵⁶ ADPTG, Cartório Notarial de Portalegre, Livro 65, f. 65; Livro 28, f. 39; Livro 30, f. 3; Livro 37, f. 4; Livro 41, f. 81; Livro 42, f. 11 v.; Livro 42, f. 54 v.; Livro 43, f. 31 v.; Livro 45, f. 7v.; Livro 46, f. 6; Livro 46, f. 62; Livro 70, f. 19; Livro 26, f. 5v.

⁵⁷ ANTT, Ministério da Agricultura, Caixa 836, Maço 2.

Figura 3.15 – Publicidade da *Henry Bucknall & Sons* em que se incluem propriedades florestais cuja aquisição remonta ao final do século XIX

REGD **ML** MARK

GRANULATED CORK FOR INSULATION

HENRY BUCKNALL & SONS, LTD.

ESTABLISHED 1750

CORK GROWERS—MANUFACTURERS—EXPORTERS

TRAVESSA DO CORPO SANTO, 10
LISBON

TELEPHONE N.º: 3 0151/2 TELEGRAMS: LIMITED LISBON

<u>FORESTS</u> AMIEIRA POLVOROSAS VALLE D'ÁGUA	<u>DEPOTS</u> QUINTA GRANDE VENDAS NOVAS PONTE DE SOR ABRANTES CORUCHE NIZA MORA	<u>FACTORIES</u> CARAMUJO MARGUEIRA
SLABS REFUGO VIRGIN CORKWOOD	GRANULATED CORK	DISCS CORKS SQUARES SHAVINGS

HEAD OFFICE
136/8 MINORIES LONDON E. C. 3
TELEGRAMS: BUCKNALL LONDON

Fonte: Boletim da Junta Nacional de Cortiça, 1947, 149.

3.3.5 Competição e concorrência na aquisição de matéria-prima

Na Andaluzia, a concorrência entre as empresas industriais na aquisição de matéria-prima traduziu-se na formação de um mercado de futuro em relação à transação de cortiça em bruto. Este facto pode ser aferido pelas inúmeras ocasiões em que um contrato de arrendamento/compra de cortiça era celebrado antes do seu início efetivo, ou seja, a empresa contratava a possibilidade de explorar futuramente uma determinada área florestal. Em sentido contrário, noutras ocasiões, o contrato só era celebrado após a empresa já estar a explorar os sobreiros, tratando-se provavelmente da mera formalização de uma situação pré-existente e acordada de forma oral. No entanto, entre estas duas situações existiu uma grande disparidade, com cerca de três quartos dos contratos a serem assinados antes do seu início efetivo, enquanto em apenas pouco mais de um sétimo ocorreu o contrário. Nos restantes contratos, cerca de 7%, houve uma correspondência entre a data de celebração e o seu início (Serrano Vargas, 2007, 269-271).

Ora, no Alentejo e na Extremadura, o cenário aparentemente foi menos concorrencial. Assim, analisando os contratos celebrados nos cartórios notariais de Montemor-O-Novo e Évora, verifica-se que apenas aproximadamente em $\frac{1}{4}$ houve uma antecipação deste em relação ao início da sua vigência, em cerca de um sétimo a assinatura contratual verificou-se após o início das atividades extrativas de cortiça e, nos restantes três quintos, houve uma total correspondência entre a assinatura do contrato e o princípio da exploração florestal. A realidade estremenha, conforme demonstra a Figura 3.16, aferida a partir de mais de três centenas de contratos celebrados em alguns municípios da Província de Badajoz, é muito semelhante à do Alentejo. Tendo em conta as estratégias de cooperação empresarial que foram identificadas e que serão desenvolvidas em 4.2.3 – Cooperação empresarial –, a eventual menor pressão sobre a aquisição de matéria-prima no Alentejo poderá advir desse facto.

Figura 3.16 – Contratos de arrendamento/compra de cortiça, em Andaluzia e Alentejo, expressos em percentagem, consoante a relação temporal entre a sua assinatura e o início da correspondente exploração florestal (1848-1914)

Região	Tipo de contrato	%
Andaluzia	Contratos antecipando a exploração florestal	76,70
	Contratos c/exploração florestal imediata	6,82
	Contratos posteriores à exploração florestal	16,48
Alentejo	Contratos antecipando a exploração florestal	24,72
	Contratos c/exploração florestal imediata	59,55
	Contratos posteriores à exploração florestal	15,73
Extremadura	Contratos antecipando a exploração florestal	19,27
	Contratos c/exploração florestal imediata	63,79
	Contratos posteriores à exploração florestal	16,94

Fonte: Serrano Vargas, 2007; ADE, Cartório Notarial de Évora e ADE, Cartório Notarial de Montemor-o-Novo; García García 2006, García García 2008a, García García 2008b.

Uma forma de se tentar aferir a concorrência empresarial é analisando se os proprietários mudaram frequentemente de empresa a quem arrendaram/venderam a cortiça das suas propriedades. Nesse sentido, recolheram-se informações sobre os proprietários que, nos contratos de arrendamento/compra de cortiça reunidos nos concelhos de Portalegre e Ponte de Sor, surgem em quatro ou mais ocasiões. A sistematização respetiva encontra-se expressa na Figura 3.17. Existindo todo o tipo de situações, ou seja, desde proprietários que negociaram sempre com empresas diferentes até àqueles que estabeleceram uma ligação de longa duração com a mesma empresa, a verdade é que os primeiros foram menos frequentes. Apesar do universo ser reduzido, já que apenas foram identificados 15 proprietários nas condições propostas, na maioria dos casos existiu a confiança necessária para que se repetisse o

negócio com a mesma empresa, sendo que em quatro casos a mesma empresa foi a única compradora de cortiça das propriedades de um mesmo indivíduo. Foi o caso de José Maria Guapo que, entre 1884 e 1895, arrendou, por quatro ocasiões, as suas propriedades na região de Portalegre à *Robinson Cork Growers*.

Figura 3.17 – Número de proprietários, identificados pelo menos em quatro ocasiões nos Cartórios Notariais de Ponte de Sor e Portalegre, discriminados consoante celebraram ou não contratos de arrendamento/venda de cortiça a diferentes empresas (1867-1912)

Arrendamento/venda de cortiça	Número de proprietários
Sempre a empresas diferentes	3
Repetindo, pelo menos uma vez, a mesma empresa	8
Sempre com a mesma empresa	4

Fonte: ADPTG, CNPSR e ADPTG, CNPTG.

Outro caso curioso, pela sucessão de contratos de uma mesma propriedade que é possível identificar, é a de Jacinta Maria, proprietária da região de Ponte de Sor. Tendo celebrado quatro contratos de arrendamento de cortiça por um período de 10 anos em 1874, 1884, 1894 e 1904, a pontessorense fê-lo, nas duas primeiras ocasiões, a pequenos empresários algarvios – respetivamente *Manuel Martins Caiado* e *Joaquim Rodrigues Carrusca* –, mas nas duas últimas ocasiões optou pela multinacional britânica *HB&S*. Ao contrário dos primeiros, que repartiram o pagamento do montante estabelecido por três vezes, a *HB&S* pagou o montante acordado numa só prestação. Aparentemente estar-se-ia num caso em que uma grande empresa, pela maior disponibilidade de capital financeiro, seria mais apetecível para a concretização do negócio. Porém, a verdade é que também há casos que aparentam uma maior concorrência entre esta empresa e alguns dos mais conhecidos pequenos empresários algarvios. É assim, também na região de Ponte de Sor, com Rosária Maria que nas

cinco ocasiões em que arrendou as suas propriedades, fê-lo por duas ocasiões à *HB&S*, em 1889 e 1895, a *Manuel Gago*, em 1893, e a este associado com *Manuel Gago Faísca*, em 1897 e, por último, a *José Eusébio*, em 1904, de acordo com a Figura 3.18.

Figura 3.18 – Arrendamentos de cortiça que fez Rosária Maria, em Ponte de Sor (1889-1904)

Empresa	Ano de contrato	Preço (Réis)	N.º pagamentos
Henry Bucknall & Sons	1889	900.000	1
Manuel Gago	1893	200.000	2
Henry Bucknall & Sons	1895	6.800.000	10
Manuel Gago e Manuel Gago Faísca	1897	250.000	10
José Eusébio	1904	200.000	1

Fonte: ADPTG, CNPSR06,001,0060; ADPTG, CNPSR06,001,0090; ADPTG, CNPSR06,001,0091; ADPTG, CNPSR06,001,0101; ADPTG, CNPSR06,006,0031.

É de notar que foi a multinacional britânica que esteve envolvida nos negócios de maior volume financeiro, ascendendo os montantes envolvidos entre 3,6 a 27,2 vezes ao maior que foi realizado pelos pequenos empresários. Ora, poder-se-ia pensar, atendendo a este exemplo, que as grandes empresas, neste caso a *HB&S*, apenas se preocupavam em celebrar contratos de elevados montantes e, conseqüentemente, correspondentes a maiores e/ou melhores propriedades, desinteressando-se pelos mais pequenos, aos quais concorriam apenas os pequenos empresários. Assim, existiriam, de certa forma, dois mercados distintos, um de maior envergadura dominado pelas grandes empresas e com acordos tácitos entre estas para a repartição geográfica do mercado, como se desenvolverá em 4.2.3, e outro de menor envergadura onde as pequenas empresas participavam, muitas delas também com lógicas de cooperação, questão que igualmente será exposta em 4.2.3. No entanto, apesar dos contratos com montantes mais elevados terem sido, de facto, outorgados por grandes empresas, não só as pequenas empresas surgem envolvidas em negócios

com montantes bastante elevados, normalmente através de *non corporate joint ventures*, conforme ilustram as Figuras 3.19 e 3.20, como também as grandes empresas contratualizaram arrendamentos/compras de cortiça de pequenos montantes.

Figura 3.19 – Dez contratos de arrendamento/compra de cortiça de montantes mais elevados no Cartório Notarial de Ponte de Sor (1857-1914)

Comprador	Comprador	Comprador	Ano	Montante (Réis)
Henry Bucknall & Sons			1883	57.640.000
Henry Bucknall & Sons			1894	50.654.000
Andrade & Companhia			1889	44.791.000
Henry Bucknall & Sons			1907	26 197 000
Francisco Martins Caiado			1913	25.552.000
António Mendes Pinto	Joaquim M. Pinto	José da Luz	1895	22.242.000
José Rodrigues Formigal			1887	15.980.000
António Mendes Pinto	José da Luz		1897	13.440.600
Henry Bucknall & Sons			1895	13.115.700
Henry Bucknall & Sons			1888	12.866.000

Fonte: ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor.

Nota: Preços constantes de 1860-63. Para este cálculo usou-se o índice de preços de David Justino (Justino, 1990). Para os anos de 1913 e 1914, omissos nesta publicação, extrapolou-se o índice tendo em conta a inflação média dos dez anos anteriores.

Nesse sentido, a *HB&S*, em Ponte de Sor, arrendou, entre 1875 e 1905, 7 propriedades por valores iguais ou inferiores a 100.000 réis de um total de 84; enquanto a *Robinson Cork Growers* efetuou o mesmo, entre 1867 e 1896, em 26 ocasiões de um total de 148.

Figura 3.20 – Dez contratos de arrendamento/compra de cortiça de montantes mais elevados no Cartório Notarial de Portalegre (1846-1914)

Comprador	Comprador	Ano	Montante (Réis)
Robinson Cork Growers		1901	13.900.956
Robinson Cork Growers		1896	13.346.044
António Mendes Cercas	José Castelo Branco	1897	10.628.875
Francisco do Serro	Dr. José Levita	1874	10.351.967
Robinson Cork Growers		1911	10.153.102
Robinson Cork Growers		1890	9.214.355
Joaquim Sousa Dias	José Avelino Amaral	1864	8.168.317
Manuel Vaquinhas & C. ^a	Viscondessa Reguengo	1895	8.058.018
Robinson Cork Growers		1911	7.584.682
Joaquim Sousa Dias	José Avelino Amaral	1864	7.425.743

Fonte: ADPTG, Cartório Notarial de Portalegre.

Nota: Preços constantes de 1860-63. Para este cálculo usou-se o índice de preços de David Justino (Justino, 1990). Para os anos de 1913 e 1914, omissos nesta publicação, extrapolou-se o índice tendo em conta a inflação média dos dez anos anteriores.

As informações que aqui foram expostas, muito embora sejam um pouco contraditórias entre si, parecem indicar um cenário de concorrência moderada, pelo menos se comparado com uma das principais regiões produtoras de cortiça em Espanha, a Andaluzia. Assim, se por um lado, existem menos sinais de que existiria uma elevada concorrência no mercado florestal de cortiça alentejano, por outro, a existência de diversas empresas focadas em adquirir cortiça, não obstante as estratégias de cooperação entre si identificadas em 4.2.3, deverá ter conduzido o mercado florestal de cortiça no Alentejo do século XIX à típica situação indefinida que se situa algures entre a concorrência perfeita e o oligopólio.

3.4 Conclusão

A história da exploração florestal de cortiça no sudoeste peninsular, durante o «longo» século XIX, tem muito mais de comum do que de diferente. Tanto em Espanha, como em Portugal, o sobreiro foi, ao longo dos séculos que precederam a exploração industrial da cortiça, sendo abatido por motivos sociais e económicos, levando ao seu desaparecimento de muitas regiões com potencial suberícola. No entanto, a rápida valorização da cortiça, muito a reboque da produção de vedantes para a florescente indústria vitivinícola, levou a que o sobreiro não só passasse a ser apreciado, como conduziu também a que esta árvore fosse preferida em relação à azinheira, até então a mais valorizada das árvores dos montados mediterrânicos, pelo seu potencial alimentar na criação de gado. O resultado foi a expansão contínua da área de sobreiro e, conseqüentemente, da produção de cortiça em bruto nos dois países. Este facto, incontestado em Portugal, está envolto, todavia, em alguma controvérsia em Espanha, com alguns autores a considerarem que só durante o século XX a área florestal de sobreiro se expandiu naquele país. No entanto, o aumento contínuo da produção florestal de cortiça em Espanha, a um ritmo diretamente proporcional ao do caso português, alicerçado ainda em estudos que reafirmam a expansão do sobreiro em Espanha, leva a crer que ali, tal como em Portugal, assim aconteceu.

Na ausência de uma política florestal, nos dois países, que assim o determinasse, foram os agentes privados, estimulados pelo negócio corticeiro, os principais responsáveis por este movimento, fazendo-o, todavia, através do método menos dispendioso do ponto de vista financeiro e técnico, a regeneração natural, mesmo que se tenham registado alguns exemplos pontuais de sementeiras.

Apesar deste cenário de grande desenvolvimento da cultura do sobreiro e da cortiça, a verdade é que a pecuária e, sobretudo, a cerealicultura foram ferozes concorrentes da mesma, quer a nível político, ponto que será desenvolvido no quinto capítulo deste trabalho, quer no plano agroflorestal, com o potencial suberícola das regiões do sudoeste peninsular – Alentejo, Andaluzia e Extremadura – a não ser explorado ao máximo, devido aos efeitos ambientais que a coexistência destas

diferentes explorações pode ter em determinadas circunstâncias. A alimentação das populações continuou a ser um dos grandes focos da política económica, a partir de certa altura protecionista e tendencialmente autárquica, de Espanha e de Portugal, mantendo a rentabilidade do setor agroalimentar que, de certa forma, disputou, com bastante sucesso, as atenções dos setores primários ibéricos com o negócio corticeiro.

As transações de matéria-prima no mercado florestal de cortiça do sudoeste peninsular estruturaram-se em torno do arrendamento de cortiça, isto é, pelo direito, durante um determinado número de anos, de um arrendatário extrair a cortiça, e somente a cortiça, de uma determinada propriedade. Atualmente, este tipo de lógica contratual não existe, com os proprietários a optarem por uma exploração direta ou, no máximo, por algumas empresas a praticarem estratégias de integração vertical a montante com a aquisição de propriedades produtoras de cortiça. A explicação para este desaparecimento poderá residir no facto de estes contratos serem, ao que tudo indica, prejudiciais aos proprietários. Assim, por um lado, e a julgar pelas cláusulas de proteção dos montados que uma parte não displicente dos contratos detinham, os custos de monitorização da atividade para os proprietários mantiveram-se. Por outro, o saldo financeiro, pelo menos de acordo com a contabilidade da Casa *Reynolds*, era bastante remunerador para as empresas industriais em detrimento de melhores pagamentos à produção. Quanto aos industriais, para além do que já foi referido, o arrendamento de propriedades por um período razoável, tendencialmente 9 a 10 anos, dar-lhes-ia margem para fazer face às flutuações de mercado, sabendo que a cortiça é um material não perecível. O maior controlo do mercado é, aliás, um dos benefícios da integração vertical (Klein, 2008, 435), para onde o direito à exploração de matéria-prima de médio prazo conduz (Joskow, 2008, 445). Ou seja, a lógica do mercado florestal ser-lhes-ia favorável, o que ajuda a compreender as frequentes queixas dos proprietários na literatura coeva. Não obstante este facto, muitas empresas industriais não deixaram de adquirir propriedades rústicas, tornando-se também elas proprietárias, garantindo, desta forma, o autoabastecimento mínimo das respetivas cadeias de produção, entre outros fatores também eles desenvolvidos no capítulo 4, dedicado à indústria.

O mercado florestal de cortiça foi alvo de uma concorrência moderada, no Alentejo e Extremadura, e de elevada concorrência na Andaluzia. Nesta última região, a pressão empresarial levou à formação de um mercado de futuro que, nas restantes zonas de produção florestal de cortiça do sudoeste, existiu de forma menos intensa. Embora diferentes empresas disputassem a aquisição de cortiça no «mato», as estratégias de cooperação que serão explanadas no subcapítulo 4.2.3 – Cooperação Empresarial –, poderão ter mitigado um pouco a concorrência, existindo vários casos de «fidelidade» entre proprietários e industriais.

Saltando propositadamente a ordem estrutural deste capítulo, pela crítica de que foram alvo as conclusões a que se chegou (Jimenez Blanco, 2016), a eficiência económica dos contratos de arrendamento de cortiça parece ter sido algo diferente entre os dois países. Por esta expressão entende-se a mitigação de práticas culturais que levam à perda de qualidade da cortiça, fazendo baixar o valor económico e comercial da matéria-prima. Segundo diversas fontes da época, a falta de cuidado em operações como a extração de cortiça era um dos principais problemas da cortiça portuguesa, colocando em causa a reputação desta nos mercados internacionais. Seguindo esta pista, verificou-se, comparando duas das principais regiões de produção florestal de cortiça de Espanha e de Portugal, que de facto era maior o volume dos contratos de arrendamento no país vizinho que continham cláusulas reguladoras das atividades culturais suberícolas, ao mesmo tempo que, embora de forma pouco expressiva, eram também numericamente superiores os contratos que concediam maiores incentivos à expansão das áreas florestais de sobro. Não se tratando de diferenças extraordinárias, nem tendo forma de aferir qual a aplicação no terreno destas normativas, a verdade é que, ainda assim, os dados sugerem razoavelmente a existências de maiores condições, em Portugal, para uma má aplicação das práticas suberícolas, com consequências que poderão ter resultado numa menor competitividade das cortiças portuguesas.

Sabe-se, no entanto, que Portugal passou a dominar o negócio corticeiro após a década de 1930, o que pode colocar um problema nesta interpretação, pois, tratando-se de um ativo de longa duração, uma parte dos sobreiros portugueses explorados no século XX teriam sido feridos antes da publicação da lei de proteção da riqueza

florestal⁵⁸, em 1927, e, portanto, os problemas com a cortiça então extraída manter-se-iam (Jiménez Blanco, 2017, 197-200). O raciocínio subjacente, sendo perfeitamente válido e lógico, não tem, todavia, em consideração o crescimento da área florestal de sobreiro em Portugal durante o período em causa, que permitiu potenciar ainda mais a vantagem edafoclimática portuguesa. Ora, sabendo que, no decénio de 1900-09, a produção florestal de cortiça portuguesa rondou, em média, pouco mais de 36 mil toneladas anuais, enquanto no decénio de 1940-49, esta cifrou-se em mais de 150 mil toneladas, percebe-se que, entre os dois períodos, muitas áreas florestais entraram em produção, podendo perfeitamente já terem sido aí aplicadas as convenientes práticas suberícolas, sobretudo após a sua imposição legal num regime político ditatorial. De qualquer forma, como o citado autor refere, bem como é defendido na conclusão deste trabalho, este era apenas um de vários aspetos que fez com que o setor corticeiro português fosse, no século XIX, economicamente menos pujante do que o espanhol. No entanto, somando todos os aspetos, a verdade é que a exploração florestal de cortiça quer no Alentejo, quer na Extremadura e Andaluzia, afigurava-se bastante semelhante.

⁵⁸ Decreto-Lei nº 13658, de 20 de maio, de 1927.

4. Indústria

O quarto capítulo consagra-se à indústria corticeira presente no Alentejo. Em primeiro lugar, descreve-se a forma como a indústria corticeira alentejana estava estruturada, ou seja, mapeia-se a distribuição desta no espaço alentejano e definem-se as principais características, nomeadamente, através da distinção entre os diferentes tipos de indústrias da época – preparadora e transformadora –, da determinação da dimensão das unidades fabris e da evolução dos métodos de produção das mesmas, neste último caso numa perspetiva comparada com a indústria corticeira espanhola. Segue-se a caracterização do tecido empresarial e das principais estratégias empresariais aplicadas no setor corticeiro, bem como o estudo dos mais importantes fatores de localização industrial e de como estes estruturaram a fixação e a posterior deslocação de unidades fabris no espaço alentejano.

Neste capítulo a lógica comparativa com a indústria espanhola, que procura responder à principal questão de pesquisa – esteve o setor corticeiro no Alentejo subaproveitado? –, restringe-se à questão da mecanização da indústria corticeira. Este facto deve-se, por um lado, à ausência, para além de estudos de caso, de uma produção historiográfica sobre o tecido empresarial corticeiro espanhol e, por outro, ao interesse estritamente nacional da localização da indústria corticeira em Portugal, não obstante as conclusões poderem ser levadas em conta para qualquer fenómeno do género noutros espaços e até noutros setores industriais.

4.1. Indústria corticeira presente no Alentejo: caracterização e evolução tecnológica

4.1.1 A indústria corticeira oitocentista: caracterização e evolução tecnológica

Na segunda metade do «longo» século XIX, a indústria corticeira estava vocacionada para a produção de vedantes, sobretudo de rolhas de cortiça natural e mais tarde também de discos, visto que a afirmação do aglomerado surgirá essencialmente após a Primeira Guerra Mundial (Parejo Moruno, 2009, 127-129). Neste contexto, há que distinguir entre os dois tipos de indústria corticeira: a indústria preparadora e a transformadora.

A indústria preparadora, de baixo valor acrescentado, era responsável pelo fabrico de produtos intermédios, em concreto a prancha de cortiça e mais tarde o quadro, que posteriormente eram transformados em vedantes pela indústria transformadora. Neste tipo de indústria, a fábrica consistia normalmente num grande espaço ao ar livre no qual, após a sua extração no «mato», se amontoavam as pranchas de cortiça sem qualquer tratamento; num edifício, por vezes descrito como “(...) *um grande barracão* (...)” (Júnior, 1923, 325) onde se procedia à cozedura da cortiça; e de armazéns para a arrecadação dos quadros e, sobretudo, das pranchas de cortiça já enfardadas e prontas a serem expedidas para os locais de transformação final (Júnior, 1923, 323-326).

Já a indústria transformadora produzia essencialmente rolhas de cortiça natural. Até meados do século XIX, a produção de rolhas era feita manualmente com recurso a uma faca, ou seja, de forma artesanal, o que potenciou o surgimento de um tecido empresarial a que hoje designamos de micro e pequenas empresas, bem como uma grande valorização do trabalhador rolheiro. No entanto, na segunda metade do século XIX, com início nos países mais industrializados, como França, Reino Unido, Alemanha ou Estados Unidos da América, surgiram soluções mecanizadas para a produção de rolhas.

Em França desenvolveu-se a garlopa, uma máquina cuja produção de rolhas, apesar de tudo, dependia do esforço físico do operário, enquanto dos Estados Unidos

vieram as máquinas de brocagem ou perfuradoras, conhecidas popularmente como «metralhadoras» (Parejo Moruno, 2010, 34-35). Estas podiam ser movidas a partir de um pedal ou com recurso a pequenos motores, sendo ainda de assinalar a invenção da máquina de esmeril, totalmente dependente de energia inanimada, que através de discos giratórios revestidos com um material abrasivo convertia o quadro de cortiça em rolha (Sala, 2000, 283). Cronologicamente a Garlopa é datada de meados do século XIX, a máquina de brocagem da década de 1880 e a máquina de esmeril do final do século XIX (Sala, Nadal, 2013, 71).

Tal como ocorreu com outros setores industriais, a introdução desta maquinaria permitiu logo o aumento exponencial de produção em quantidade, mas não em qualidade, pelo que as rolhas de maior qualidade e, sobretudo, as destinadas a vedar vinhos espumantes como o *Champagne*, mantiveram o seu carácter artesanal. No entanto, as diferenças de produtividade eram de tal ordem que, não obstante a resistência movida pelos rolheiros manuais, a mecanização da indústria corticeira acabou por triunfar, bastando verificar que enquanto um bom rolheiro produzia até um máximo de 1.500 a 2.000 rolhas por dia (Júnior, 1924, 56-58), a garlopa atingia produções na ordem das 6.000 rolhas diárias e uma máquina de brocagem podia fazê-lo, consoante o motor, na ordem das 20 a 40.000 rolhas diárias (Júnior, 1924, 56-58). Mais tarde, o aperfeiçoamento da produção de rolhas mecanizada permitiu substituir a produção manual na grande maioria dos casos (Parejo Moruno, 2009, 124-125). Ainda dentro da indústria transformadora surgiram, já no início do século XX, os discos de cortiça que revestiam o interior de tampas feitas de outros materiais, como foi o caso da rolha corona (Sala, 2000, 283). Esta solução permitiu a otimização parcial da matéria-prima, visto que cada vedante deste tipo passou a utilizar uma quantidade de cortiça muito menor que uma rolha de cortiça natural, levando, segundo fontes coevas, ao aumento do preço da cortiça em bruto (Soares, Neto, Mexia, 1912, 14-17).

Por último, há que referir a indústria de aglomerados, muito embora esta, aparentemente, não se tenha desenvolvido em Portugal antes da Primeira Guerra Mundial, com a *L. Mundet & Son* a iniciar a sua produção em 1915 (Filipe, Afonso, 2010, 39) e a *Robinson Cork Grewers* em 1925 (Palazón Botella, Tavares, 2017, 33), existindo autores que consideram que a produção de aglomerado em larga escala só

ocorreu em Portugal na década de 1920 (Flores, 2003, 60). Ora, no final do século XIX, em dois momentos distintos, um na Alemanha e outro nos Estados Unidos, descobriu-se a possibilidade de se aglomerar a cortiça ao submetê-la a elevadas temperaturas por ação de vapor de água. O aglomerado de cortiça transformou por completo a indústria corticeira já que, por um lado, permitiu a valorização de todo o tipo de cortiças de inferior qualidade, refugos e desperdícios do fabrico de rolhas e de discos e, por outro, possibilitou o desenvolvimento de inúmeros produtos (isolamentos para construção civil, papel de cigarro, materiais para calçado e vestuário, etc.), terminando com a dependência quase em exclusivo da produção de vedantes. Adicionalmente, tratou-se (e trata-se) de uma indústria capital intensiva, que necessita de investimentos avultados em capital fixo (autoclaves, caldeiras, etc.), o que potenciou o surgimento de grandes unidades fabris, visto que para montar uma fábrica de cortiça passou a ser necessário a existência de um relevante capital financeiro.

4.1.2 A indústria corticeira presente no Alentejo: caracterização geral e evolução tecnológica (1848-1914)

Neste espaço, faz-se uma caracterização geral da indústria corticeira presente no Alentejo, através da sua localização no espaço alentejano, do tipo de indústria presente – preparadora ou transformadora –, da dimensão média das unidades fabris, da estrutura de custos típica e da evolução tecnológica.

4.1.2.1 Localização dentro do território do Alentejo

Desconhece-se com total certeza qual foi a primeira corticeira do Alentejo, existindo diversas hipóteses avançadas pela bibliografia ao longo das últimas décadas. Sabe-se, no entanto, do carácter pioneiro da família *Reynolds*, o que aliás é condicente com o que se passou na Extremadura, onde também os descendentes de *Thomas Williams Reynolds* foram dos primeiros a instalar a indústria corticeira (Parejo Moruno, Faísca, Rangel, 2013). Assim, para além da fábrica comprada por este grupo empresarial familiar em Santiago do Escoural a outra família britânica, em 1836

(Painha, 2016, 70), a Casa *Reynolds*⁵⁹ é responsável, ainda na década de 1840, pela abertura de fábricas em Igreja Nova⁶⁰, concelho de Arraiolos; em Estremoz; em Azaruja, concelho de Évora; e em Portalegre. Esta última foi vendida logo em 1848 a *George William Robinson* que a fará a maior do país no final do século XIX, chegando a empregar mais de um milhar de trabalhadores (Freitas, 2007, 254), e a sua história produtiva, embora sob diferentes designações e estruturas empresariais, chegará ao século XXI.

Independentemente de qual tenha sido a primeira fábrica a estabelecer-se no Alentejo, importa compreender em que regiões a indústria corticeira se fixou. Ora, a indústria corticeira no Alentejo começou por se situar junto das principais manchas de sobro da região, embora mais tardiamente numas do que noutras, assunto que se aprofundará no subcapítulo 4.3. Assim, até 1880, foi possível identificar 18 unidades fabris distribuídas pelo Alentejo Litoral – Santiago do Cacém (e Sines), Grândola e Odemira -, Alentejo Central – Estremoz e Évora – e Alto Alentejo – Portalegre e Elvas. Conforme se pode verificar na Figura 4.1, tratam-se efetivamente de zonas de intensa produção de florestal de cortiça, às quais se juntam, consoante os casos, uma oferta de mão-de-obra industrial razoável ou boas condições de acesso a portos marítimos. A única aparente exceção é a fábrica de Barbacena, concelho de Elvas, pertencente à *Casa Reynolds*, todavia esta pequena vila situa-se na zona com maior povoamento de sobro naquele concelho e, sobretudo, junto dos concelhos de Monforte e Arronches, onde a produção florestal de cortiça já é mais significativa.

As últimas décadas do século XIX, marcadas inicialmente, por um lado, pela «idade do ouro» da indústria corticeira ibérica (Medir Jofra, 1953, 111-221) e, por outro, pela informação concedida pelos dois inquéritos industriais, demonstram a disseminação das fábricas corticeiras por todo o território alentejano onde havia uma

⁵⁹ Por *Casa Reynolds* entende-se as diferentes denominações que a estrutura empresarial familiar teve no negócio corticeiro desde meados do século XIX até final do período cronológico deste trabalho. Incluem-se então a casa comercial de *Thomas Reynolds*, posteriormente de *Robert Reynolds*, a *The Cork Company, Ltd* e a *Sociedade Nacional de Cortiças*.

⁶⁰ Tanto a fábrica de Santiago do Escoural (Montemor-O-Novo), como a de Igreja Nova (Arraiolos) baseiam-se nas memórias de William Romão Reynolds, disponíveis em <http://www.reynolds.com.es/Texto%20William%20Romao%20Reynolds.htm> e posteriormente citadas por José Maria Painha (Painha, 2008). Não se tendo encontrado qualquer prova documental para além da descrição acima referida, no mapeamento da indústria corticeira no Alentejo omitem-se ambas.

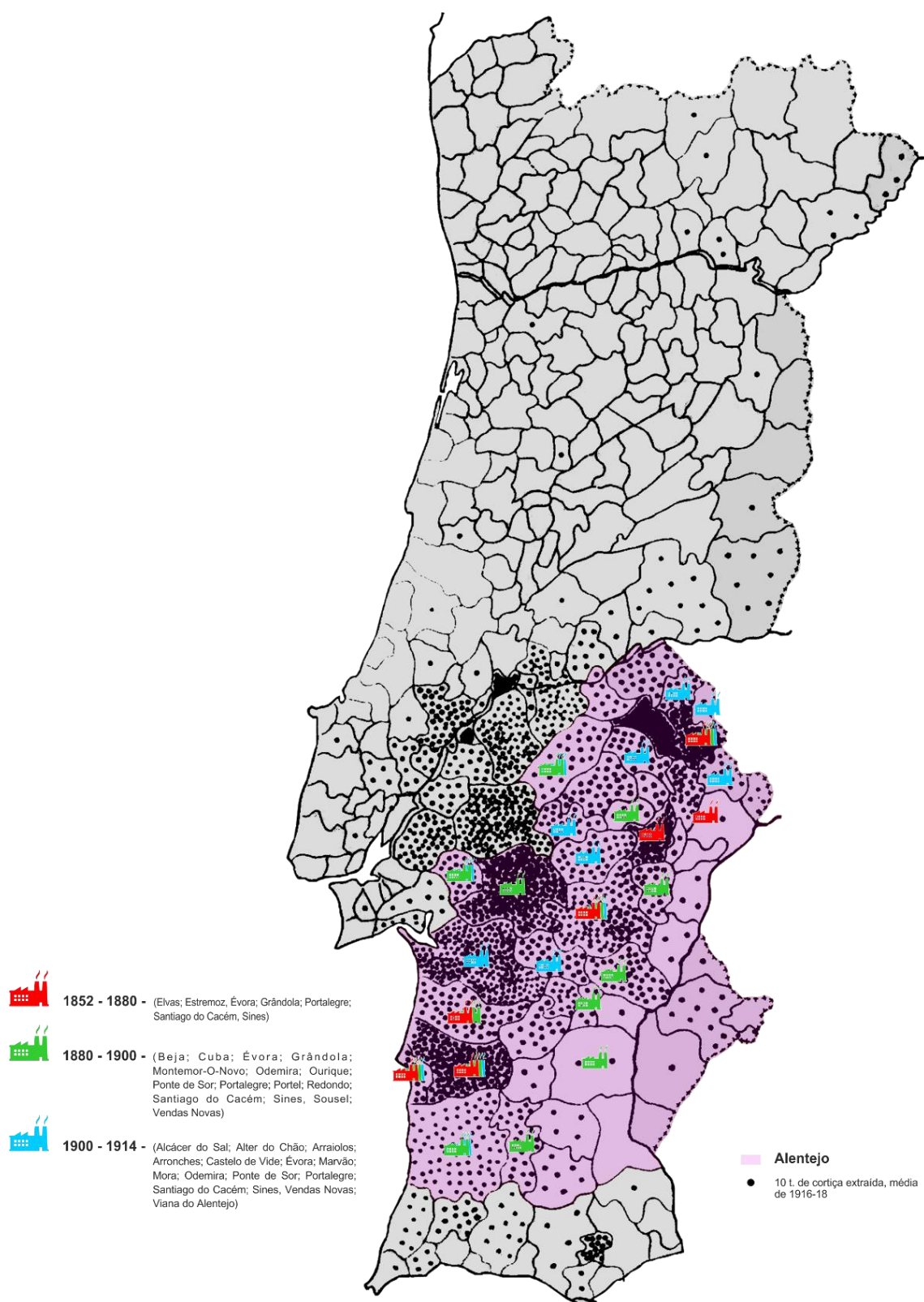
significativa produção florestal de cortiça, num total de 61 novos registos. É neste período que importantíssimas zonas de produção florestal de cortiça vão conhecer o estabelecimento do setor secundário corticeiro, como, por exemplo, Montemor-O-Novo, Vendas Novas e Ponte de Sor. No entanto, mesmo em locais cuja produção de matéria-prima não é tão abundante, a indústria corticeira desenvolveu-se. São os casos, por exemplo, de Beja, com o surgimento da empresa *José da Silva Sequeira*, e de Cuba, com a fundação da fábrica de *Francisco Pinto Rocha* que, em 1890, empregava 10 trabalhadores. Em simultâneo, nos locais onde anteriormente já existia indústria, estabelecem-se novas unidades. Foram, entre outros, os casos de Portalegre, com o surgimento da *António Antunes Esperança*, uma fábrica de rolhas e alpercatas; de Santiago do Cacém, com a abertura de mais uma fábrica da multinacional *HB&S*; ou de Évora, com a fábrica de *João Marquez*.

Os primeiros anos do século XX parecem manter a tendência identificada para o último vinténio de oitocentos, ou seja, o estabelecimento de indústria junto das últimas grandes manchas de sobro onde tal ainda não tinha acontecido, bem como o incremento de fábricas nos locais onde a indústria corticeira já se tinha fixado, num total de 83 novas unidades fabris na região. Neste sentido, é deste período que na vila de Arraiolos surge a fábrica de *Manuel Feliz Dórdio*, empregando 24 trabalhadores, e que no concelho de Marvão, os empresários catalães *Torrellas*, abrem uma pequena fábrica preparadora. Por outro lado, continuam a aparecer diversas iniciativas industriais em locais como Portalegre, Ponte de Sor, Évora, Sines, Vendas Novas e Alcácer do Sal. Ainda assim, não deixa de ser estranho a ausência de indústria corticeira em centros de produção de cortiça tão importantes como Nisa ou Avis, sendo que nesta última localidade tal irá acontecer em meados do século XX (Portugal, 1945). A Figura 4.1 apresenta a distribuição da indústria corticeira no espaço Alentejano consoante a cronologia conhecida da sua implementação.

No entanto, há que relativizar todo este descritivo à luz das fontes disponíveis, conforme se explicou no primeiro capítulo, em 1.4.1. A documentação produzida pela fiscalização da indústria corticeira após o protecionismo instituído em 1910 é de uma exaustividade que não se encontra noutros documentos produzidos com fins estatísticos, como os Inquéritos Industriais, ou de promoção comercial, como os

Anuários Comerciais. Também a publicação do Boletim do Trabalho Industrial veio revelar inúmeras unidades fabris anteriormente não identificadas. Assim, é pelo menos possível que algumas das fábricas cuja data de atividade conhecida se inicia apenas no século XX, já estivessem em laboração em anos precedentes. Por outro lado, se as diferentes fontes dão conhecimento da criação de fábricas, raramente o fazem no caso do seu encerramento, o que torna impossível uma contabilização séria do número de fábricas em laboração em cada momento histórico, até porque neste mesmo capítulo, em 4.2.2, referir-se-á a efemeridade de muitas das iniciativas industriais no setor corticeiro. Desta forma, embora nos pareça claro que, ao longo de todo o «longo» século XIX, o parque industrial corticeiro presente no Alentejo aumentou de forma contínua e progressiva, disseminando-se cada vez mais pelo território, a verdade é que impossível traçar uma evolução mais precisa do que esta ideia geral.

Figura 4.1 – Criação de unidades fabris corticeiras no Alentejo (1848-1914)



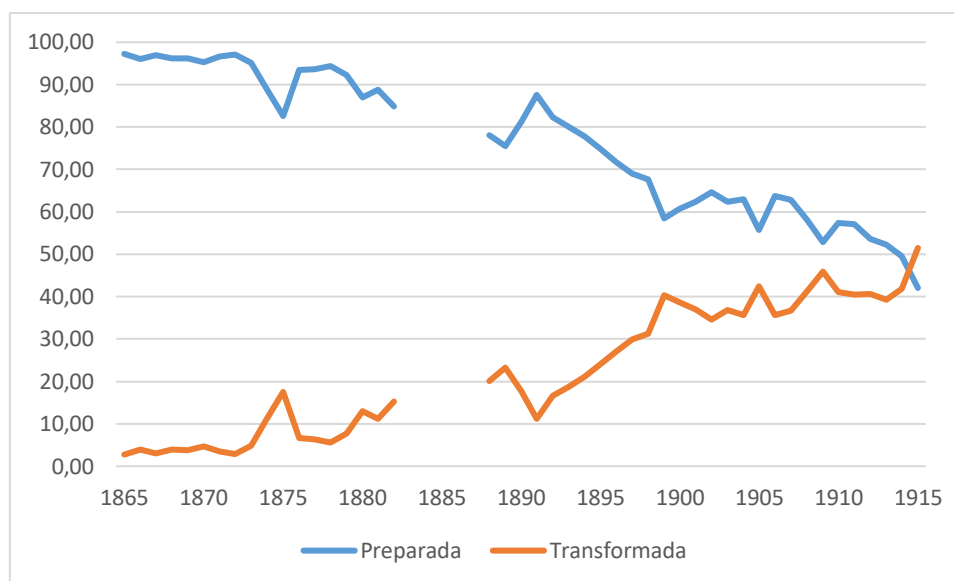
Fonte: Para a produção de cortiça Girão, 1941; para a identificação das fábricas: Lopes, 1850; Portugal, 1881-83; O Redondense, 1887; Anuário Commercial, 1890; Portugal, 1891; Vila Saglietti, 1892; Anuário Comercial, 1900; ANTT, MA, Cx.836, Mç.2; AMB, FCR; AMSC, ACD, ACSC, I, 001; ADE, CNEVR, Lv. 2012, 2219 e 2018; ADE, GC, Licenciamentos 1913-1917; Matos, 1991; Sala, Nadal, 2010; Quaresma, 2014.

4.1.2.2 Tipo de indústria corticeira presente no Alentejo: produtos fabricados, dimensão média e estrutura de custos

A historiografia económica do setor corticeiro português assinala a especialização da indústria corticeira lusa na preparação de cortiça que, posteriormente, era exportada para a indústria transformadora de países sem produção florestal própria. No entanto, esta generalização esconde um quadro um pouco mais complexo e, sobretudo, uma evolução cronológica que convém detalhar. Assim, até meados do século XIX, a indústria corticeira portuguesa apenas transformava 5% das exportações de cortiça que eram, de forma esmagadora, compostas pela venda de cortiça em bruto ou meramente preparada (Parejo Moruno, 2010, 18). Contudo, a situação foi-se alterando progressivamente, com o aumento da produção de cortiça preparada (em prancha ou em quadro) e transformada (em rolha, mas também em subprodutos derivados da produção de rolha). Apesar de num quadro comparativo com Espanha, poder-se afirmar que Portugal era um país onde a indústria se especializou na preparação de cortiça, a verdade é que, no contexto geral de aumento das exportações de cortiça e, conseqüentemente, de produção industrial corticeira, foram as exportações de cortiça manufaturada que mais rapidamente aumentaram em Portugal (Lains, 1995, 95), conforme se pode verificar na Figura 4.2.

Assim, perante estes dados, pode-se supor uma indústria corticeira portuguesa com um importante carácter preparador, mas em que a transformação foi-se impondo progressivamente, sendo que na véspera da Primeira Guerra Mundial a tonelagem de cortiça transformada que era exportada pouco diferia da de cortiça preparada. De facto, o número de fábricas transformadoras ou mistas, era, no final do século XIX, superior ao de fábricas exclusivamente preparadoras e o hiato acentuou-se cada vez mais com o aproximar do século XX, conforme demonstra a Figura 4.3. Ou seja, ainda que Portugal mantivesse um significativo pendor preparador, sobretudo por comparação com Espanha em que cerca de 90% da cortiça exportada era em produtos transformados (Parejo Moruno, 2010, 18), o panorama foi-se alterando e, nas primeiras décadas do século XX, a transformação de cortiça, em Portugal, era já quase tão importante como a preparação.

Figura 4.2 – Estrutura das exportações portuguesas de cortiça, expressas em percentagem (1865-1915)

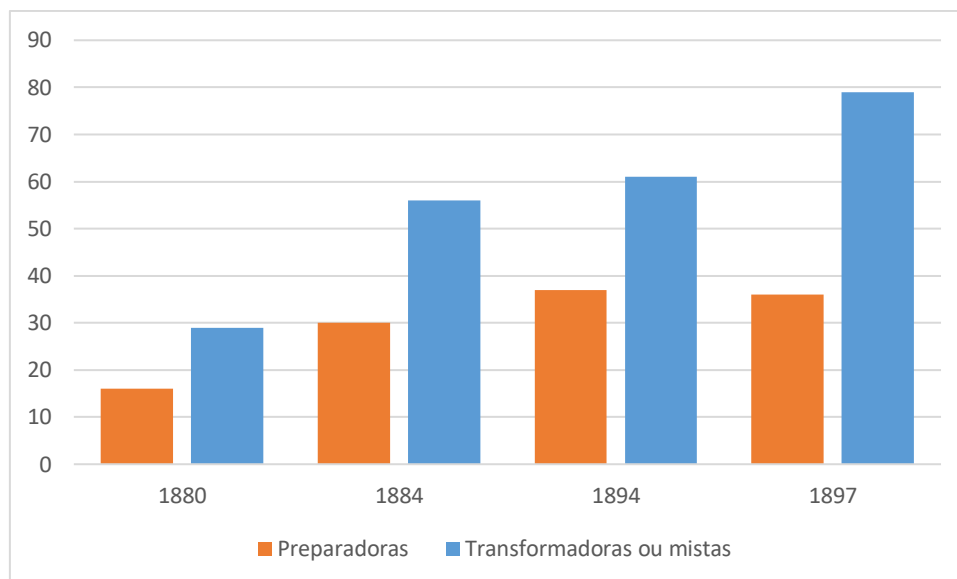


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados publicados em Mendes, 2002, 149-152.

Nota: Cortiça preparada corresponde ao somatório das exportações de prancha e quadro, enquanto cortiça transformada corresponde ao somatório de rolhas, aparas, serradura e outros objetos manufaturados.

Neste contexto nacional, importa agora compreender como se estruturou a indústria corticeira presente no Alentejo. Ora, segundo Ana Cardoso de Matos (Matos, 1991, 572) o fabrico de rolhas, no Alentejo, entrou em crise a partir da década de 1880, ao mesmo tempo que a exportação de cortiça em prancha assumia uma importância crescente, tudo em virtude da política aduaneira internacional que favorecia este produto em detrimento do primeiro. Já Helder Fonseca defende um cenário ligeiramente diferente, com um maior predomínio inicial de prancha, que se foi esbatendo, no Alentejo Litoral, a partir da década de 1870, enquanto nas demais zonas de implantação da indústria corticeira, como Évora ou Portalegre, o setor sempre teve um carácter misto (Fonseca, 1996, 66). Ainda assim, este autor considera que o principal componente da indústria corticeira presente no Alentejo do «longo» século XIX foi o fabrico de prancha, apesar da existência de alguns importantes núcleos de fabrico de rolhas (Fonseca, 1996, 69).

Figura 4.3 – Número de estabelecimentos industriais em Portugal de cortiça consoante o seu tipo (1880-1897)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados publicados em Parejo Moruno, 2009, 88.

A primeira fonte que alude de alguma forma a esta questão é o Inquérito Industrial de 1881 (Portugal, 1881-1883), embora se trate de um documento com fortes limitações, desde logo a começar pelo número de fábricas que o inquérito identifica no Alentejo, somente 8. Destas 8, em apenas três casos são discriminados os produtos fabricados: prancha na fábrica da firma *Augustín & Comas*, em Odemira; quadros e rolhas na fábrica de Azaruja, concelho de Évora, de *Andreu Camps*; rolhas na *Robinson Cork Growers*, em Portalegre (Portugal, 1881-1883). No Inquérito Industrial subsequente, em 1890, e embora sejam conhecidos uma vez mais vários problemas de método com esta fonte estatística, a descrição é muito mais completa e permite ter uma melhor perceção sobre esta questão. Assim, das 54 unidades fabris corticeiras identificadas no espaço alentejano, em 25 casos são discriminados os produtos finais de cada fábrica, sendo que apenas em três se indica a exclusividade da preparação de cortiça, em cinco assinala-se uma situação mista (produção de cortiça preparada e rolha), e nas restantes 17 indica-se a produção de rolha (Portugal, 1891). No mesmo sentido surge o levantamento do parque industrial corticeiro português que *Marcial de*

Trinchera i de Bolós realizou em 1893⁶¹. Neste documento, distingue-se o número de rolheiros e de trabalhadores dedicado a atividades de preparação de cortiça, sendo que para o Alentejo o autor catalão contabiliza 575 rolheiros num total de 958 operários, uma proporção bem superior ao total nacional, em que são elencados 2.122 rolheiros num total de 4.602 trabalhadores (Sala, Nadal, 2010, 66). Ou seja, atendendo ao disposto nestes três documentos, o parque industrial corticeiro presente no Alentejo era heterogéneo, mas aparentemente até com um predomínio da indústria transformadora de cortiça.

No entanto, e um pouco no seguimento do refere Ana Cardoso de Matos (Matos, 1991), o cenário parece ter-se invertido nos últimos anos do século XIX, em sentido divergente com a indústria corticeira portuguesa que cada vez mais produzia cortiça transformada. Neste sentido quando, no início do século XX, é publicada a Estatística Industrial da 4.ª Circunscrição Industrial (distritos de Évora, Beja e Faro) é relatado sucessivamente o “(...) *estado actual bastante decadente* [da indústria transformadora] *devido à quasi total exportação de cortiça em prancha* (...)” (Portugal, 1905, 13) como consequência, segundo esta fonte, da política aduaneira protecionista de vários países industrializados como a Alemanha ou os Estados Unidos (Portugal, 1905, 13). Apesar de, muito provavelmente, a produção de rolha ter perdido importância no parque industrial corticeiro no Alentejo, até porque esta parecia ser a atividade mais relevante na década de 1880, a verdade é que a produção de rolhas não esteve longe de desaparecer ainda que a mesma fonte refira que a indústria rolheira estava reduzida “(...) *ao indispensável para o aproveitamento dos pequenos fragmentos da cortiça, dos quais ainda alguns são exportados em quadros.*” (Portugal, 1905, 38). Pode-se confirmar a ideia da manutenção de uma razoável importância da transformação de cortiça a partir dos próprios dados fornecidos pela estatística da 4.ª Circunscrição Industrial. Assim, no concelho de Estremoz, a indústria corticeira produzia anualmente cerca de 8.000 fardos de cortiça preparada e 5.000 milheiros de rolhas (Portugal, 1905, 18); no concelho de Évora, 7.000 fardos de cortiça, 1.500 milheiros de quadros e 4.000 milheiros de rolhas (Portugal, 1905, 38); no concelho de Montemor-O-Novo, 40.000 milheiros de rolhas, não se indicando a quantidade de

⁶¹ Sobre Marcial de Trinchera i de Bolós veja-se Alvarado i Costa (2005).

fardos (Portugal, 1905, 54); no concelho de Odemira, 9.800 fardos de cortiça e 37.200 milheiros de rolhas, o que correspondia à entrada de 80 mil arrobas (1.200 toneladas) de cortiça nas fábricas da região, das quais 40 mil eram orientadas para a produção de fardos e 31 mil transformadas em rolhas (Portugal, 1905, 174). Pegando nesta última proporção entre matéria-prima e produto transformado, no conjunto dos concelhos descritos dos distritos de Évora e Beja, chega-se à conclusão que, no início do século XX, entravam nas respetivas fábricas anualmente cerca de 173 mil arrobas de cortiça (2.595 toneladas), das quais cerca de 101 mil (1.515 toneladas) destinar-se-iam à produção de prancha e cerca de 78 mil (1.170 toneladas) arrobas à produção de rolhas. Ou seja, de facto, e não obstante a parcialidade geográfica destes dados e a falta de confirmação do seu grau fiabilidade, a maioria da produção industrial de cortiça numa grande parte do Alentejo era destinada à preparação de cortiça (ca. 59%), mas sem que a transformação deixasse de ocupar uma parcela significativa da atividade (ca. 41%).

Por último, em meados da segunda década do século XX, o papel da indústria transformadora continuava a ter alguma importância na região. Assim, de acordo com a documentação relativa ao recenseamento do pessoal corticeiro decorrente do cumprimento do Decreto de 10 de novembro de 1910, a proporção dos trabalhadores ligados à produção de rolhas no Alentejo não diferia muito da de outras zonas do país, inclusivamente de Almada, um importante polo corticeiro da Área Metropolitana de Lisboa. Aliás, no somatório das circunscrições do Alentejo trabalhavam, em 1916, 140 rolheiros (mecânicos e manuais), constituindo 15,59% do total do operariado das citadas zonas, num total de quase nove centenas de trabalhadores, percentagem ligeiramente superior à dos rolheiros almadenses, conforme se pode verificar na Figura 4.4.

Figura 4.4 – Proporção dos trabalhadores rolheiros no total de trabalhadores de diferentes circunscrições do serviço de fiscalização das cortiças (1915-1917)

Circunscrição (Ano)	N.º de rolheiros	N.º total de trabalhadores	% Rolheiros
Almada (1917)	119	914	13,02
Alcácer do Sal e Setúbal (1916)	7	115	6,09
Castelo Branco (1915)	91	420	21,67
Évora (1916)	47	424	11,08
Faro (1917)	97	499	19,44
Porto (1917)	86	311	27,65
Santarém (1916)	13	65	20,00
Silves (1916)	103	660	15,61
Vendas Novas (1916)	86	359	23,96
Alentejo (1916)	140	898	15,59

Fonte: Elaboração própria a partir de ANTT, Ministério da Agricultura, Caixa 836, Maço 2.

Nota: Almada corresponde ao somatório das circunscrições de Cacilhas e Caramujo, enquanto o Alentejo às de Alcácer do Sal e Setúbal, Évora e Vendas Novas.

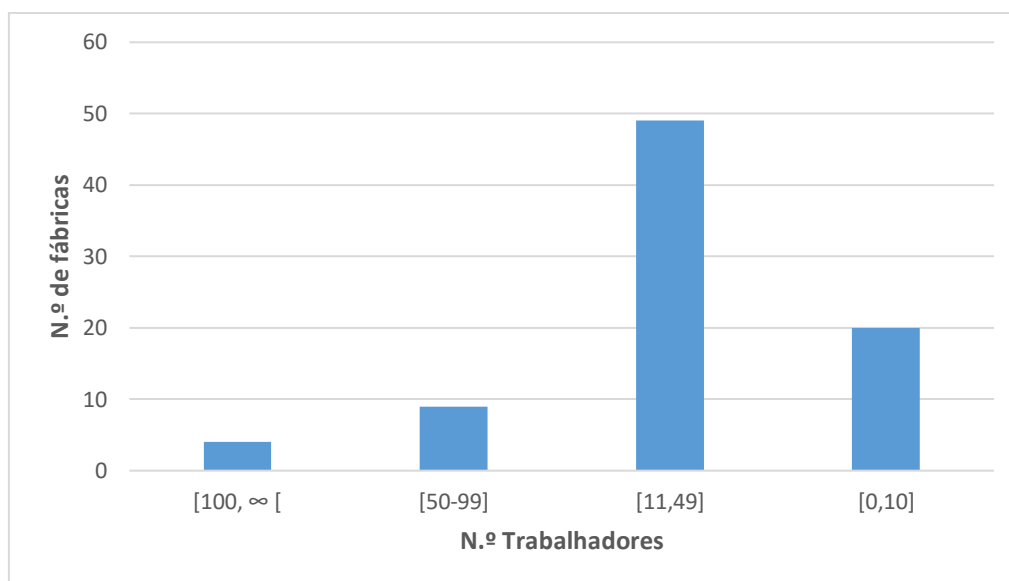
Pode-se então concluir que, mesmo a partir das últimas décadas do século XIX, a indústria transformadora não deixou de ter uma presença considerável no parque industrial corticeiro do espaço alentejano.

Quanto à dimensão de cada fábrica, na impossibilidade de dispor, com poucas exceções, de dados quantitativos relativos, por exemplo, à faturação ou aos ativos líquidos, o número de trabalhadores empregados apresentou-se como a única forma

de mensuração do tamanho de cada unidade fabril presente no Alentejo. Neste sentido, foi possível obter dados para 80 fábricas, algumas das quais por mais do que uma ocasião, dentro do intervalo de 1848 a 1914, sendo que nesses casos usou-se sempre o número máximo disponível.

As medidas estatísticas para aferir a heterogeneidade do tamanho de cada fábrica, medida pelo seu número de trabalhadores, apresentam situações muito díspares, pois para uma média de 45 trabalhadores/fábrica, o desvio padrão é de 132, logo o coeficiente de variação é de uns surpreendentes 2,94, ou seja, 294%. Contudo, apesar de existirem de facto grandes diferenças entre pequenas unidades, de cariz quase artesanal, e algumas grandes indústrias, estes valores são inflacionados pela fábrica pertencente a *George W. Robinson*, em Portalegre, que possuía, no final do século XIX, cerca de 1200 trabalhadores (Freitas, 2007, 254). Apenas eliminando esta unidade, o coeficiente de variação diminui imediatamente para 90% e, ao se retirar 5% dos registos em cada um dos extremos (2,5% no extremo superior e 2,5% no extremo inferior), o coeficiente de variação cifra-se nos 81%. Ainda assim, pode-se afirmar que o parque industrial corticeiro tinha realidades muito distintas: de um lado, algumas (poucas) unidades fabris de média e grande dimensão, como a já referida unidade portalegrense; a fábrica, situada em Sines, da multinacional de origem germânica *O. Herold & C.ª*, com 150 trabalhadores; a fábrica do catalão *José Prats*, também em Sines, com 136 trabalhadores; ou a *Serrão, Strar & Cª*, estabelecida em Vendas Novas, com 114 trabalhadores. Do outro, pequenas fábricas com menos de meia dúzia de trabalhadores, como a fábrica de *Henrique de Carvalho*, em Évora, com 3 trabalhadores ou a fábrica de *Bernardo Gonçalves Silva*, em Vendas Novas, com 4 trabalhadores. De qualquer forma, a maioria das fábricas eram de pequena/média dimensão, pois numa indústria mão-de-obra intensiva, a larga maioria das unidades em laboração, cerca de 84%, tinha menos de 50 trabalhadores. De facto, tendo em consideração que atualmente, numa lógica industrial muito mais capital intensiva, a APCOR define que uma empresa é grande quando emprega, pelo menos, 100 trabalhadores, parece seguro a afirmação anterior (APCOR, 2018, 7).

Figura 4.5 – Número de unidades fabris em laboração no Alentejo distribuídas pelo número máximo de trabalhadores empregados (1848-1914)



Fonte: Elaboração própria.

O cenário era, pelo menos neste aspeto, semelhante aquele que se verificará ao longo do século XX, com um setor marcado por empresas de pequena dimensão (Guimarães, 2005, 163-164)⁶². É ainda de salientar que as maiores unidades eram, quase sempre, propriedade de multinacionais de capital estrangeiro.

Outro aspeto de salientar na caracterização geral da indústria corticeira presente no Alentejo é a importância da matéria-prima, não só como meio de produção, mas sobretudo como elemento preponderante na estrutura de custos da indústria corticeira, independentemente de se tratar de uma unidade preparadora, transformadora ou mista. Infelizmente, uma vez mais, não abundam as fontes que permitem avaliar este aspeto, mas as existentes são bastante claras. No 63.º número do *Boletim do Trabalho Industrial* (Portugal, 1911), publicado em 1911, são descritas exaustivamente quatro fábricas situadas em Castelo Branco, uma cidade a meros 40

⁶² No entanto, ao longo do século XX, as corticeiras presentes no Alentejo empregavam ainda menos trabalhadores, muito provavelmente em virtude da indústria corticeira ter abandonado, em parte, uma lógica de mão-de-obra intensiva com a introdução de uma maior mecanização. Assim, em meados do século XX, a grande maioria (85%) das indústrias ocupavam até 10 trabalhadores, enquanto a maioria empregava somente 2 a 5 trabalhadores e de forma sazonal (55,7%) (Guimarães, 2006, 210-221).

Km de distância da fronteira norte do Alentejo, e que se insere numa região agroflorestal do tipo mediterrânico⁶³, tal como o espaço geográfico alvo deste estudo. Tratam-se, portanto, de realidades facilmente transportáveis para o espaço alentejano.

Ora, das quatro fábricas descritas, uma, propriedade dos herdeiros de *José Lopes Burgos*, possuía um carácter misto, isto é, tanto procedia à transformação de cortiça em rolha, como preparava cortiça em fardos para, posteriormente, fornecer outras unidades transformadoras. Empregando 251 trabalhadores, esta unidade era a maior da cidade e, muito provavelmente, uma das maiores do interior de Portugal, possuindo, por exemplo, 70 máquinas de fabrico de rolhas, 4 caldeiras de cozimento de cortiça, um motor a vapor de 40 cavalos de potência e 9 aparelhos mecânicos de quadrar, entre muitos outros investimentos em capital fixo. No entanto, mesmo com tamanha massa salarial, a matéria-prima constituía mais de 80% da estrutura de custos, conforme se pode verificar na Figura 4.6.

Figura 4.6 – Estrutura de custos da fábrica corticeira *Herdeiros de José Lopes Burgos* (1911)

Tipo Despesa	Montante (Réis)	%
Pessoal	21 618 000	11,31
Combustível	1 325 000	0,69
Matérias-Primas	157 271 380	82,27
Transporte	9 850 000	5,15
Impostos	500 000	0,26
Seguros	350 000	0,18
Lubrificação	240 000	0,13
Total	191 154 380	100,00

Fonte: Portugal, 1911.

⁶³ Veja-se, sobre o carácter mediterrânico da região de Castelo Branco, Silbert, Albert – **Le Portugal méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime, XVIIIe- Début du XIXe siècle. Contribution à l'histoire agraire comparée.** 2.^a ed. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1978.

Note-se ainda que o custo de transporte é relativamente baixo, pouco mais de 5% do total, muito embora tenha que se ter em consideração que este foi calculado somente tendo em conta o transporte do produto acabado até à estação do caminho-de-ferro que lhe era próxima. Ou seja, ficam a faltar os custos de transporte da cortiça do «mato» até à fábrica que, de qualquer forma não deviam ser elevados, visto que a cortiça usada era “(...) *cortiça nacional, criada na sua maior parte nos montados do distrito de Castelo Branco (...)*” (Portugal, 1911, 9). Numa época semelhante, e com uma posição geográfica não muito diferente do desta fábrica, isto é, junto da zona de produção florestal de cortiça, os custos de transporte na aquisição de cortiça da *Sociedade de Cortiças, Lda.*, de Santiago do Cacém, situavam-se, em média, num valor que é somente 5,39% do despendido para a compra de cortiça⁶⁴. Ora, extrapolando este caso para o da firma em análise, obtêm-se, com os custos de transporte, cerca de 9%⁶⁵ do total de custos de exploração, conforme a Figura 4.7.

Figura 4.7 – Estrutura de custos da fábrica corticeira *Herdeiros de José Lopes Burgos*, incluindo uma estimativa de todos os custos de transporte (1911)

Tipo Despesa	Montante (Réis)	%
Pessoal	21 618 000	10,83
Combustível	1 325 000	0,66
Matérias-Primas	157 271 380	78,78
Transporte	18 326 927	9,18
Impostos	500 000	0,25
Seguros	350 000	0,18
Lubrificação	240 000	0,12
Total	199 631 307	100,00

Fonte: Elaboração própria a partir da fonte da Figura 4.6.

Não seria estranho admitir que, no caso da indústria preparadora, a ponderação da matéria-prima fosse ainda maior, em virtude da ausência da mão-de-obra relativa à produção de rolha, bem como por um dispêndio menor em combustível

⁶⁴ Dados obtidos em AMSC/EMP/SC/C/002/8.

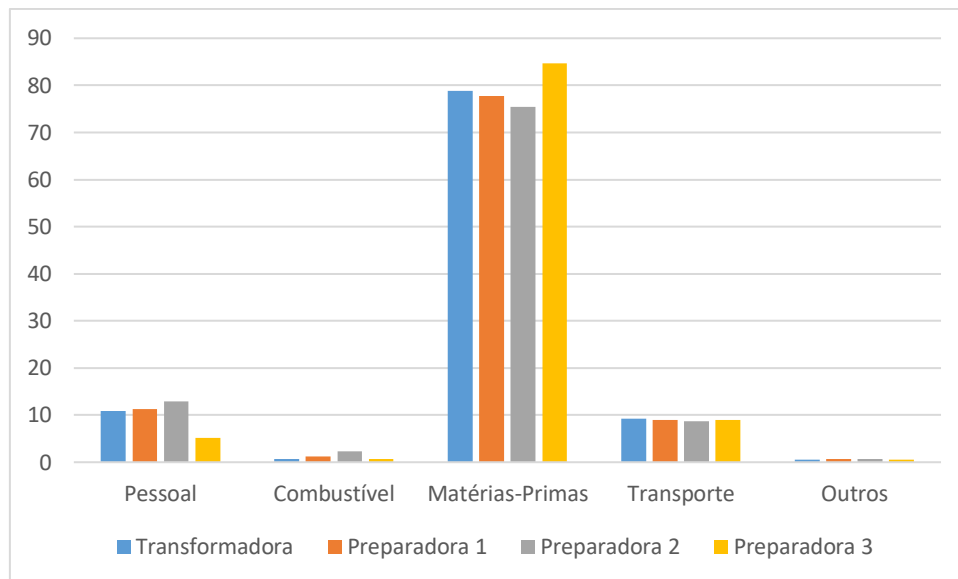
⁶⁵ Obtem-se este valor calculando 5,39% do valor da aquisição de toda a matéria-prima da fábrica albicastrense e, posteriormente, somando-se ao já despendido com os custos de transportes entre a fábrica e a estação de caminho-de-ferro.

devido a um número menor de máquinas em laboração. Contudo, dos três exemplos disponíveis, apenas um apresenta uma diferença minimamente de assinalar com o quadro apresentado para a indústria transformadora dos herdeiros de *José Lopes Burgos*, com o percentual de matéria-prima a situar-se próximo dos 85%.

A primeira destas fábricas, designada na Figura 4.8, como «Preparadora 1», era propriedade da empresa *Tavares & C.^a*, situando-se, tal como a anterior, junto da estação de caminho-de-ferro e empregava 50 trabalhadores (Portugal, 1911, 10-12). A descrição da fábrica não inclui os custos de transporte, pelo que se aplicou uma estimativa destes da seguinte forma: sabendo que os custos de transporte da fábrica mista dos herdeiros de *José Lopes Burgos* eram de 6,2% do total dos custos de aquisição de matéria-prima e que, em teoria, os custos de transporte de rolhas, pelo seu menor volume, são menores do que os de fardos de cortiça, calculou-se em 6,5% dos custos de aquisição de matéria-prima, os custos de transporte da fábrica até à estação da caminho-de-ferro preparadora da *Tavares & C.^a*. Posteriormente, tal como no exemplo anterior e pelos motivos já referidos, adicionou-se o valor de 5,39% da aquisição de toda a matéria-prima ao já despendido com os custos de transportes entre a fábrica e a estação de caminho-de-ferro.

O mesmo raciocínio foi aplicado à unidade de preparação de cortiça de *Leonardo José de Sousa* que empregava 24 trabalhadores, e designada na Figura 4.8 por «Preparadora 2». Já no derradeiro caso, a unidade preparadora da multinacional de origem francesa, *João Boneville*, designada por «Preparadora 3» na Figura 4.8, o *Boletim do Trabalho Industrial* volta a quantificar o custo de transporte do produto fabricado até ao caminho-de-ferro, pelo que apenas se adicionou os 5,39% correspondentes ao transporte da cortiça desde o «mato» até à fábrica. A Figura 4.8 expressa uma realidade muito semelhante entre as 4 fábricas, independentemente do tipo de produtos fabricos, maquinaria usada e dimensão das mesmas. Assim, a matéria-prima é, de longe, o principal custo, seguindo-se as despesas com recursos humanos, normalmente um pouco acima dos 10%, e com transporte, estas em torno dos 9%. Demais despesas, como combustível, discriminada separadamente, ou com seguros, impostos, embalagens e lubrificantes para a maquinaria, que surgem na Figura 4.8 agrupadas debaixo da designação «outras», eram praticamente residuais.

Figura 4.8 – Estrutura de custos, expressa em percentagem, de 4 fábricas de cortiça de Castelo Branco (1911)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados disponíveis em Portugal, 1911.

Em jeito de conclusão, é possível então caracterizar a indústria corticeira presente no Alentejo como de pequena e média dimensão, pontuada com algumas (poucas) grandes unidades com origens em capital estrangeiro, em que a produção se dividiu entre a preparação de cortiça e a transformação (produção de rolhas), com oscilações decorrentes da conjuntura político-económica do momento, e em que a matéria-prima constituía, de longe, a principal despesa (e o principal ativo), seguindo-se a mão-de-obra e o transporte⁶⁶.

⁶⁶ No final do século XX, a matéria-prima continuava a ter uma ponderação esmagadora na estrutura de custos da indústria corticeira representando cerca de dois terços da mesma, seguindo a mão-de-obra com um quinto (Sampaio, 2012, 361).

4.1.2.3 Evolução tecnológica da indústria corticeira presente no Alentejo⁶⁷

É de senso comum considerar que a utilização de novas tecnologias teve um papel marcante na industrialização europeia da época contemporânea (Lains, 1995, 314), sendo a escassez de capital para fins industriais e a ausência de uma apropriada «modernização tecnológica» um dos problemas clássicos do setor industrial português (Reis, 1993, 158; Lains, 1995, 97). A vagarosa introdução da máquina a vapor, da debulhadora mecânica ou o reduzido número de fusos da indústria têxtil algodoeira têm sido dados como exemplos da tardia mecanização da indústria nacional (Reis, 1993, 176-177; Mata, 2005, 172-173; Costa, Lains, Miranda, 2011, 310-311). No entanto, todos estes autores reconhecem também que a partir do final do século XIX, a indústria conheceu uma considerável substituição da mão-de-obra por capital, o que veio ajudar ao fortalecimento de um setor em constante expansão, ainda que de forma lenta (Mata, 2005, 172-176; Costa, Lains, Miranda, 2011, 313). Na realidade, é quase consensual, na historiografia económica portuguesa, a ideia de que o desenvolvimento industrial em Portugal não foi totalmente deficiente, situando-se a uma média de crescimento anual de 2,5% (Lains, 2003, 137; Lains, 2005, 259-283), o que se traduz num aumento a um ritmo superior ao da Grã-Bretanha, França, Espanha, ainda que aquém de muitos países europeus, sobretudo aqueles que, tal como Portugal, tinham iniciado o seu processo de industrialização mais tarde (Reis, 2007, 206).

No conjunto da indústria portuguesa, a corticeira afirmou-se, ao longo da segunda metade do século XIX, como um dos setores de maior crescimento. No entanto, há que matizar este «sucesso», visto que se tratou de uma atividade muito recente na história «industrial» portuguesa, já que as primeiras fábricas só se desenvolveram significativamente a partir da década de 1830. Ainda assim, se, em 1850, a indústria corticeira representava somente 1,2% do total dos trabalhadores industriais portugueses e 1,1% do valor acrescentado da indústria nacional, em 1910, estes valores tinham subido respetivamente para 8,9% e 6,9% (Lains, 2003, 138),

⁶⁷ Este subcapítulo foi aceite para publicação na Revista de História Industrial. Veja-se Faísca, Carlos Manuel - Lagging or catching up? The mechanization of the Portuguese cork industry (1880-1914). *Revista de História Industrial* (aceite para publicação).

tornando-se a cortiça a quarta indústria mais relevante do setor secundário português, após a indústria têxtil, a conserveira e a metalúrgica. Contudo, talvez ainda mais marcante que a já relevante proporção da indústria corticeira no panorama industrial português, era o seu carácter eminentemente exportador. Este aspeto torna-se especialmente importante se for tido em conta que diversos autores apontam, como uma das principais limitações da industrialização em Portugal, a exiguidade do mercado interno que não permitiu o devido estímulo para o desenvolvimento da indústria nacional. Assim, as exportações seriam o caminho alternativo para a rápida e consistente industrialização da economia nacional, como, aliás, foram nos casos de alguns países do Norte da Europa (Reis, 1993, 20-22). De facto, na estrutura das exportações portuguesas, a indústria corticeira era, a par com a conserveira, a principal contribuinte, representando, no decénio 1880-90, mais de um terço de todas as exportações industriais portuguesas (Lains, 1995, 64). De tal forma esta questão é relevante que, num dos seus mais conhecidos estudos, Jaime Reis preocupou-se em elaborar uma realidade contrafactual para compreender se a transformação interna de toda a produção de cortiça portuguesa poderia, por efeito de arrastamento, ter levado a economia portuguesa a uma industrialização significativamente mais rápida, colocando o país na rota da convergência para com os países mais desenvolvidos do planeta (Reis, 1993, 9-33). Ainda que as conclusões do autor tenham sido no sentido negativo, a análise da «modernização tecnológica» da indústria corticeira presente no Alentejo é uma questão essencial, pois permite situá-la na «modernização tecnológica» geral da indústria portuguesa. Por outro lado, na perspetiva comparativa que tem norteado todo este trabalho, é imprescindível compreender qual o estado de «modernização tecnológica» da indústria corticeira transformadora presente no Alentejo perante a indústria espanhola. É o que se fará nas próximas páginas.

Ora, em primeiro lugar, convém descrever o processo de «modernização tecnológica» da indústria corticeira espanhola. Esta, por sua vez, fê-lo, por comparação com os países mais industrializados, algo tardiamente, visto que nestes, a partir de meados do século XIX, a indústria corticeira desenvolveu-se com recurso à introdução de maquinaria, tornando-a extremamente produtiva por comparação com a «tradicional» indústria ibérica. De facto, as primeiras indicações da produção rolheira

mecanizada, nos Estados Unidos da América, datam de 1853 (Espadalé, 2002, 541), sendo a precoce mecanização da produção rolheira um dos fatores associados ao crescimento da norte-americana *Jonh D. Glass & Company*, na década de 1860, que estará na origem da futura líder de mercado *Armstrong Cork Company* (Grupo de Estudios de Historia Rural, 1999, 1309-1310). Tendo em conta que o *know-how* artesanal e a matéria-prima residiam na península ibérica, aumentando bastante os custos de transformação de cortiça fora do espaço ibérico, a única forma da indústria corticeira se desenvolver em países não-produtores de cortiça era através de um «choque tecnológico» que a tornasse mais competitiva. Contudo, esta transformação tecnológica que se esboçou a partir de meados do século XIX não afetou de imediato a indústria espanhola, não só pelo grande aumento da procura de rolhas de cortiça, a reboque da disseminação do consumo de vinho pelo globo (Freire, 2010, 75-84; Simpson, 2011), mas também porque a mecanização inicialmente apenas permitia produzir rolhas de baixa qualidade, mantendo-se grande parte do mercado intacto. Desta forma, mesmo com a existência de um esforço institucional por parte do Estado espanhol em promover a mecanização, através da emissão de privilégios reais para a importação de máquinas que permitiam fazer mais rapidamente rolhas (García Pereda, 2016, 155), até à década 1880 a grande maioria das fábricas e oficinas mantiveram a produção manual (Parejo Moruno, 2009, 121-126). É por este motivo que, em 1880, a *Sociedad Económica Gerundense de Amigos del País*, no coração da indústria corticeira catalã, considerou os métodos produtivos da indústria local obsoletos – praticamente os mesmos do século XVIII –, enquanto nos países industrializados a aplicação da mecanização levou a ganhos competitivos significativos (Espadalé, 2002, 541). Na realidade, as vantagens da aplicação de maquinaria não se restringiam apenas ao quantitativo da produção. A esta há que somar a redução significativa com o custo de mão-de-obra, visto que a remuneração do operário mecânico era menor do que a atribuída ao «artífice» especializado, ao que se soma a valorização das cortiças de inferior qualidade, já que inicialmente a maquinaria conseguia apenas produzir rolhas das gamas mais «baixas» (Espadalé, 2002, 544).

Porém, com o aproximar do século XX, a situação veio-se a alterar com o aperfeiçoamento da produção mecanizada, ameaçando gravemente a posição

dominante da indústria ibérica em geral, e da espanhola em particular. Neste novo cenário, o empresariado da região espanhola da Catalunha deu início a um tardio, mas progressivo, processo de modernização, que se iniciou em meados da década de 1880 com a chegada da garlopa e, posteriormente, com a introdução de maquinaria de origem norte-americana (Parejo Moruno, 2009, 121-126). Assim, em 1886, a fábrica de *Josep Batet*, em Sant Feliu de Guíxols, dispunha já de 33 garlopas em laboração, enquanto *Martí Montaner*, proprietário de uma grande fábrica em Palamós, equipou-a ainda no século XIX com as modernas máquinas de esmeril (Alvarado i Costa, 2009a, 34). A rápida mecanização da indústria rolheira catalã pode ser aferida, por exemplo, no número de máquinas de produção de rolhas que em 1892 ascendia, segundo fontes da época, a quase seis centenas (Vila Saglietti, 1892, 68-69). Já no começo do século XX, o aperfeiçoamento da produção mecanizada de rolhas e a implementação de novas possibilidades energéticas, como a energia elétrica, levaram à substituição, de forma moderada, da garlopa pelas máquinas motorizadas de maior produtividade. Um bom exemplo é o da localidade corticeira de Palafrugell onde, em 1902, operavam na produção de rolhas 5 máquinas motorizadas, número que se eleva no ano seguinte para 18 e atinge as 102 em 1910 (Alvarado i Costa, 2009a, 36). Contudo, a afirmação definitiva do uso de maquinaria motorizada, conhecido por «sistema americano», só ocorreu após o final da Primeira Guerra Mundial (Parejo Moruno, 2009, 124-125).

Desta forma, a indústria corticeira da região começou a alterar-se através da substituição da mão-de-obra humana pela maquinaria, proletarizando-se o rolheiro e dando início à criação generalizada de empresas de média e grande dimensão, devido à maior necessidade de investimento e de otimização deste. Por outro lado, a mecanização significou a feminização da produção rolheira, já que a partir do momento que o rolheiro deixa de ser um artesão e proletariza-se, as empresas optam por contratar trabalhadores menos dispendiosos, mulheres e menores de idade. Assim, em 1919, em Llagostera, dos 254 trabalhadores da indústria corticeira local, 118 eram mulheres e todos os 87 rolheiros mecânicos eram, na realidade, rolheiras, situação que se repetia em Palafrugell (Alvarado i Costa, 2009a, 37).

Contudo, alguns dos produtores «tradicionais» conseguiram manter-se em atividade aproveitando nichos de mercado muito específicos, permanecendo em

funcionamento vários estabelecimentos de reduzidas dimensões e de cariz quase artesanal. Na realidade, as pequenas empresas de carácter familiar, empregando poucos trabalhadores fora da esfera familiar, permaneceram relativamente comuns na Catalunha nas primeiras décadas do século XX, período a partir do qual a mecanização impôs a prevalência de médias e grandes empresas industriais (Sala, Nadal, 2010, 76). O rácio entre o número de trabalhadores e máquinas ajuda a comprová-lo pois, em 1892, este era de 14,68 trabalhadores por máquina na Província de Gerona, variando entre os 11,70, na localidade de Figuereres, e os 21,10, em S.^{ta} Coloma de Farners (Espadalé, 2002, 79). Acresce ainda que em diversas empresas de média dimensão a introdução de maquinaria só ocorreu no início do século XX, enquanto, mesmo em grandes empresas industriais, a produção manual não deixou de ser importante (Alvarado i Costa, 2004, 118-120).

Já nas regiões espanholas do sudoeste, o processo de substituição de trabalho por capital foi mais lento e, na Extremadura, quase inexistente, fazendo com que a região voltasse a perder importância no contexto espanhol, quer em quantidade, quer em competitividade (Zapata Blanco, 1996, 45). De qualquer forma, há que realçar a diferença entre o caso andaluz, já razoavelmente mecanizado, e o extremenho, onde a grande maioria dos processos eram de cariz manual, realidade expressa na Figura 4.9. É também sabido que nos estabelecimentos industriais corticeiros do nordeste de Espanha, quantitativamente pouco significativos no panorama nacional, a mecanização era praticamente inexistente até ao período do pós-guerra, com as primeiras garlopas a surgirem apenas por volta de 1914 (Velasco, 2015, 71).

Figura 4.9 – Mecanização da indústria corticeira espanhola, expressa em percentagem, consoante diferentes regiões (1900)

Região	Tipo A	Tipo B	Tipo C
Catalunha	57	45	71
Extremadura	10	12	4
Andaluzia	30	43	25
Resto de Espanha	3	0,5	0

Fonte: Zapata Blanco, 1996, 43.

Nota: Tipo A – Número de mesas para fabricar rolhas que tenham pelo menos quatro assentos para operários; Tipo B – Número de máquinas para rondear rolhas; Tipo C – Número de máquinas movidas mecanicamente nas fábricas de cortiça.

Pode-se então concluir que existiram três fases distintas no uso de tecnologia por parte da indústria corticeira transformadora espanhola e, particularmente, na Catalunha. A primeira de produção manual até à década de 1880, uma segunda de mecanização através da utilização de maquinaria movida a força humana e, impondo-se gradualmente, uma terceira com recurso à mecanização motorizada (Parejo Moruno, 2009, 117-127)⁶⁸.

Quanto à indústria corticeira presente no Alentejo, em 1903, o Eng. Chefe Adriano Monteiro, naquilo a que hoje se chamaria de prefácio da publicação da estatística industrial dos distritos de Évora, Beja e Faro, abordou a crise que então grassava na indústria corticeira portuguesa. Para além da eterna «questão corticeira», em torno da discussão da proibição de exportação de produtos semitransformados ou em bruto pelo setor corticeiro luso, Adriano Monteiro assinala a falta de «modernização tecnológica» como um dos principais problemas da indústria corticeira nacional. Assim, segundo este, “(...) *a industria estrangeira, que fabrica rolhas, está*

⁶⁸ O autor, referindo-se ao processo de mecanização da indústria corticeira catalã, distingue as fases de adoção do «modelo francês», através do uso da garlopa e a fase de adoção do «modelo americano», com recurso a maquinaria movida a força motriz inanimada. Veja-se PAREJO MORUNO, Francisco – **El negocio de exportación corchera en España y Portugal durante el siglo XX: cambios e intervención pública**. Badajoz: Universidad Extremadura, 2009. Tese de Doutoramento.

armada do melhor material e de pessoal adextrado para o seu uso mecânico: produz, por consequência, muito mais barato de modo a bater os nossos productos rolheiros nos seus mercados, apesar de vir comprar-nos a matéria prima, a troco de ouro, onerada ainda com o custo dos transportes (...)” (Portugal, 1905, VIII), existindo, todavia, a vontade por parte dos “(...) *industriaes, sinceros e amantes da causa corticeira (...)*” em “(...) *abandonar o tradicional trabalho manual e usar resolutamente o mecânico (...)*” (Portugal, 1905, XXI). De facto, como se verificará em seguida, a mecanização no sul de Portugal era já uma realidade em expansão por estes anos e o processo acelerou-se na década seguinte.

Perante a escassez de fontes, é difícil identificar não só quando se introduziu a primeira máquina de produção rolheira no sul de Portugal, mas também em que unidade industrial. No Inquérito Industrial de 1881, apenas se assinala a existência, em solo luso, de uma máquina de produção de rolhas, nomeadamente, na corticeira de *Clemente Menéres* de Macedo de Cavaleiros (Portugal, 1881-1883). Contudo, as deficiências dos inquéritos industriais, conforme já explicado anteriormente, fazem com que apenas seja seguro assumir como verdadeiro o que de facto é declarado, não se podendo interpretar as omissões como inexistências. Nesse sentido, basta referir que a *Robinson Cork Growers*, de Portalegre, já tinha instalado uma máquina a vapor em 1872 (Guimarães, 2005, 167), não assinalada neste inquérito e, em 1881, possuía um motor de 20 CV para mover 12 tornos no fabrico de rolhas de qualidade inferior (Custódio, 1999, 95). A produção rolheira estava a cargo de elementos do sexo feminino⁶⁹, o que pode reforçar a ideia, pelos motivos já referidos, do fabrico rolheiro mecânico automatizado nesta unidade, mas também pode dever-se ao facto de que o método de produção rolheiro manual inglês, cutelo móvel, era também efetuado por mulheres (Custódio, 1999, 90).

Volvidos 9 anos, o Inquérito Industrial de 1890, apesar de manter muitos dos problemas do seu antecessor, apresenta um quadro mais completo. Assim, neste documento foram identificadas 71 máquinas de produção de rolhas no parque industrial corticeiro português, existindo alguns exemplos de razoável concentração de maquinaria. É o caso da *Quintella & C.ª*, de Lisboa, que empregava 120 trabalhadores

⁶⁹ Dos 560 trabalhadores registados, 340 eram mulheres.

juntamente com 21 máquinas de produção de rolhas e um motor de 1 cavalo de potência, enquanto na *Avern, Sons & Barris*, de Silves, coexistiam 250 trabalhadores e 11 máquinas de produção de rolhas (Portugal, 1891). Já no Alentejo, contam-se seis fábricas onde o fabrico de rolhas era, pelo menos de forma parcial, mecanizado, salientando-se a *Sande & C.^a*, de Santiago do Cacém, que, ao contar somente com 16 trabalhadores, registava o uso de 5 máquinas rolheiras, pelo que o rácio trabalhador/máquina faz supor que a produção de rolhas nesta fábrica seria quase na sua totalidade mecanizado (Portugal, 1891). A ausência da fábrica *Robinson*, fruto da resistência de *George Robinson* em preencher o inquérito ou de fornecer quaisquer informações sobre o assunto (Portugal, 1891, 419), impede uma visão mais precisa do grau de mecanização da indústria corticeira presente no sul de Portugal no final do século XIX. Contudo, não obstante todos os seus defeitos, parece possível afirmar-se que, algures na década de 1880, o processo de mecanização da produção de rolhas já se encontrava em marcha de uma forma geral no sul de Portugal, o que se coaduna com a introdução de maquinaria na indústria corticeira da região de Lisboa onde, por exemplo, em 1896, a *WR&S* já usava 28 garlopas no fabrico rolheiro (Flores, 2003, 89). Ora, por esta altura, isto é, em 1895, contabilizavam-se, na indústria corticeira presente no Alentejo Central e Baixo Alentejo, 74 máquinas rolheiras, com algumas fábricas a apresentarem já números relativamente razoáveis. São os casos, por exemplo, das 10 máquinas pertencentes à *Companhia das Cortiças de Portugal*, propriedade da *Casa Reynolds*, em Estremoz; das 20 unidades a laborar na *Serrão, Strat & C.^a*, no concelho de Montemor-O-Novo; ou as 12 máquinas rolheiras da fábrica de *João Francisco de Sousa Prado*, em Odemira. Em sentido oposto, todavia, mantinham-se muitas fábricas sem o emprego de qualquer maquinaria de produção rolheira ou até mesmo de preparação como são os casos, por exemplo, da *Baltazar Borba Vasques* ou a *Francisco Joaquim Morro*, ambas estabelecidas no concelho de Évora (Monteiro, 1905, 250-263).

Não obstante o número de pequenas fábricas que continuaram a manter uma produção manual de rolhas, a verdade é que o processo de mecanização da indústria corticeira do Alentejo seguia a bom ritmo na viragem para o século XX, visto que em pouco mais de um lustro, o número de máquinas de produção de rolhas crescera para

perto da centena, conforme demonstra a Figura 4.10. Este facto é ainda mais significativo visto que o produtor da estatística de 1895, foi o supervisor do levantamento de 1901-03, tornando o exercício de comparação das duas fontes mais seguro.

Figura 4.10 – Mecanização da indústria corticeira presente no Baixo Alentejo e Alentejo Central (1901-03)

Concelho	N.º de caldeiras	N.º máq. rolhas	N.º prensas	N.º de calibradores
Montemor	7	55	1	1
Estremoz	3	23	S/indicação	S/indicação
Évora	5	8	1	1
Odemira	4	12	2	1
Total	19	98	4	3

Fonte: Elaboração própria a partir de Portugal, 1905.

No entanto, mais revelador do que contabilizar o total da maquinaria existente é relativizá-la por comparação com a produção rolheira manual. Na Figura 4.11 compreende-se que na viragem do século quase metade dos «fazedores de rolha» faziam-no com auxílio de uma máquina, existindo regiões, como a de Montemor-O-Novo ou Estremoz, onde os rolheiros manuais já se encontravam em minoria. Uma década mais tarde, uma outra fonte, expressa na Figura 4.12, vem confirmar este cenário com o total de rolheiros mecânicos a superar os rolheiros manuais. Ou seja, e apesar das fontes não serem totalmente comparáveis, visto que não analisam as mesmas regiões, parece ser seguro afirmar que a mecanização da produção de rolhas na indústria corticeira no Alentejo prosseguiu a um bom ritmo.

Figura 4.11 – Número médio de máquinas de rolhas e proporção de rolheiros mecânicos por unidade fabril da indústria corticeira presente no Baixo Alentejo e Alentejo Central (1901-03)

Concelho	N.º de máquinas de rolhas por fábrica	% de rolheiros mecânicos no total de rolheiros
Montemor	11,00	54,93
Estremoz	7,67	52,63
Évora	1,60	33,33
Odemira	5,00	17,95
Total	6,31	42,55

Fonte: Elaboração própria a partir de Portugal, 1905.

Contudo, apesar do processo de mecanização estar, na década de 1910, já razoavelmente implementado, os dados indicam que, ao contrário da Catalunha, este deu-se sobretudo com recurso ao uso de máquinas movidas com recurso à força do operário, provavelmente garlopas ou, no máximo, máquinas de brocagem a pedal. Esta conclusão, ainda que tenha bases menos sólidas que a anterior, pode-se retirar tanto de fontes qualitativas, como da análise quantitativa do número de mulheres existente na produção de rolhas, pela relação habitualmente existente entre a contratação destas e o uso de maquinaria de força motriz inanimada. Assim, de carácter qualitativo, Sales Gião refere que a produção de rolhas em Estremoz é efetuada através de “(...) *machinas, movidas a braços, ou manualmente pelos rolheiros propriamente ditos* (...)” (Portugal, 1905, 16), descrição que repete para Évora, Odemira e, já agora, para o Algarve onde as “(...) *rolhas [são] feitas à máquina movida a braços* (...)” (Portugal, 1905, 171).

Figura 4.12 – Proporção, expressa em percentagem, de rolheiros mecânicos no total de rolheiros de cada circunscrição industrial (1913-1917)

Circunscrição Industrial	% de rolheiros mecânicos no total de rolheiros
Castelo Branco	56,49
Vendas Novas	82,56
Évora	23,92
Faro	25,77
Total	51,43

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados contidos em Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério da Agricultura, Caixa 836, Maço 2.

Por outro lado, e no seguimento da ideia de que a mecanização automatizada da indústria corticeira levou à contratação em massa de elementos do sexo feminino, o número de mulheres rolheiras mecânicas, apesar de igual ao de rolheiros no total do Alentejo, só na zona de Montemor-O-Novo/Vendas Novas é maioritário. Esta diferenciação regional poderá também refletir um padrão de especialização na produção de diferentes tipos de rolha, nomeadamente, de baixa qualidade nas zonas de maior mecanização e o seu contrário nas demais.

Figura 4.13 – Discriminação por género do operariado rolheiro mecânico no Baixo Alentejo e Alentejo Central (1901-03)

Concelho	Rolheiros mecânicos	Rolheiras mecânicas
Montemor	14	25
Estremoz	5	5
Évora	4	0
Odemira	7	0
Total	30	30

Fonte: Elaboração própria a partir de Portugal, 1905.

De facto, o panorama geral de mecanização da indústria corticeira presente no Alentejo escondia enormes divergências regionais, podendo-se afirmar que a indústria corticeira da região de Évora tinha um carácter manual mais marcado do que qualquer outra região corticeira do Baixo Alentejo e Alentejo Central, comparável apenas ao que se verificava no Algarve. Ora, em 1991, já Ana Cardoso Matos tinha assinalado esta característica da indústria corticeira eborense, muito marcada pela influência catalã, sobretudo em torno da povoação da Azaruja, algo que Pere Sala e Jordi Nadal vão reforçar em 2010 (Matos, 1991; Sala, Nadal, 2010). Assim, parece que se confirmam as afirmações destes autores que identificaram para a região de Évora-Azaruja um modelo empresarial muito semelhante ao que perdurou na Catalunha até às primeiras décadas do século XX. Este assentava em pequenas unidades de carácter familiar e officinal, que, atuando muitas vezes em regime de subcontratação em ligação à indústria de média e grande dimensão, conseguiu subsistir. Mesmo gerando rendimentos mais modestos, muitos rolheiros manuais preferiram mantê-lo, ao invés de se submeterem ao trabalho assalariado das grandes fábricas, adaptando-o aos períodos de crise pela manutenção apenas das despesas mais básicas, o que lhes era possível visto este tipo de micro indústria necessitar somente de pequenos investimentos e de possuir uma estrutura de custos fixos bastante reduzida (Matos, 1991, 573; Sala, Nadal, 2010, 75-76). Por outro lado, a forte influência catalã na

indústria transformadora local, com o seu *know-how* artesanal, deve ter potenciado esta situação. Nesse sentido, constata-se que os pedidos de licenciamento industrial das empresas *José Gomes Severino, João Valentim Teles e Rodrigues Fino & C.ª* para o estabelecimento de fábricas com produção rolheira de cortiça entregues, entre 1913 e 1917, no Governo Civil de Évora, não assinalam a existência de qualquer maquinaria para além daquela que se destina à fase de preparação de cortiça, isto é, caldeiras e prensas⁷⁰. Iguamente num cenário de baixa renovação tecnológica encontrava-se a indústria corticeira de Odemira, como já foi notado por outros autores (Madeira, 2010, 170; Quaresma, 2014, 114), ainda que a heterogeneidade das empresas aí estabelecidas permitisse ter, ao lado de unidades totalmente manuais, fábricas com algum grau de mecanização, casos da *João Francisco de Sousa Prado* e *Manuel Francisco dos Santos*.

Em sentido oposto, a indústria corticeira presente na região de Montemor-O-Novo/Vendas Novas, a apenas cerca de 60 Km de Évora, era já profundamente mecanizada no início do século XX, com a produção de rolha mecanizada a ocupar, na segunda década da centúria de Novecentos, a quase totalidade dos rolheiros identificados. Aliás, era precisamente numa das fábricas de Montemor-O-Novo que, em 1903, laborava já uma máquina com um motor com potência de 6 cavalos e, onde o número de rolheiras, 25, era superior ao de rolheiros, 14 (Portugal, 1905, 58-59), o que não será certamente uma coincidência, dando ideia que, para além de mecanizada, a indústria corticeira daquela região estava também já motorizada. O cenário parece ter sido semelhante na indústria do concelho de Estremoz, onde também os rolheiros mecânicos constituíam a maioria destes trabalhadores.

Já a região de Alcácer do Sal tinha, na década de 1910 e à semelhança de Évora, uma baixa participação de rolheiros mecânicos, visto que no total de 160 operários corticeiros, em 1913, apenas 3 eram rolheiros mecânicos, número que viria a subir para 7, já em 1916, quando o total de operários da região era de 115⁷¹. No entanto, a ausência da indicação do número de rolheiros manuais deixa alguma insegurança à interpretação anterior, visto que o carácter preparador da indústria alcacerense podia

⁷⁰ ADE, Governo Civil, Licenciamento de Indústrias insalubres e tóxicas, 1913-1917.

⁷¹ ANTT, Ministério da Agricultura, Caixa 836, Maço 2.

ser de tal forma esmagador que pura e simplesmente não existiam rolheiros manuais a trabalhar na região. A ser o caso, talvez se tratasse de uma indústria rolheira muito incipiente, mas já mecanizada.

Perante o exposto, pode-se concluir que o «atraso» da indústria corticeira transformadora presente no Alentejo, em termos da sua mecanização, para com a indústria espanhola foi pouco significativo do ponto de vista cronológico, visto que uma parte significativa da produção rolheira era efetuada mecanicamente no início do século XX. Ou seja, o início desta «modernização» terá que ter ocorrido no final do século XIX, no mesmo período ou, no máximo, pouco depois do que ocorrera na Catalunha, o principal centro industrial corticeiro de Espanha. O panorama geral da indústria corticeira presente no Alentejo parece então semelhante ao descrito para a Catalunha, isto é, uma realidade dual onde a mecanização já se encontrava disseminada, mas onde a indústria rolheira tradicional mantinha-se ativa, possivelmente pelo aproveitamento de nichos de mercado na produção de rolhas de elevada qualidade. Existiam, no entanto, fortes diferenças regionais, que poderiam dever-se a estádios diferentes de desenvolvimento e/ou à especialização de cada zona. Assim, por exemplo, em Évora onde é sobejamente conhecida a forte presença catalã, manter-se-iam os métodos artesanais e quiçá uma produção de rolhas de elevada qualidade, enquanto em Vendas Novas e Montemor-O-Novo, a indústria já se tinha reorientado para a produção em massa de rolhas.

Quanto ao tipo de maquinaria empregue é que parece, de facto, poder existir uma diferença em relação ao fenómeno catalão. Poucas são as evidências da utilização de maquinaria motorizada, parecendo que a «modernização» da indústria corticeira transtagana ficou-se, pelo menos até ao pós-guerra de 1918, pela garlopa. Todavia, mesmo neste aspeto que parecer ser generalizado, existem diferenças regionais com, novamente, a região de Vendas Novas/Montemor a sobressair com a utilização de motores e a contratação de operárias, uma situação associada à motorização da maquinaria da indústria corticeira. As diferenças regionais poderão também significar, mais do que «falta de modernização», diferenças na especialização da produção de rolhas, visto que as rolhas de maior qualidade mantiveram um carácter manual até mais tarde.

Outra conclusão importante é a inserção da indústria transformadora no padrão típico da mudança tecnológica da indústria portuguesa. Ou seja, uma «modernização» lenta e tardia numa primeira fase, seguindo-se, a partir do final do século XIX, uma fase mais acelerada que, não estando a par com a dos países mais desenvolvidos de então, não deixou de se assinalar.

De qualquer forma, e mesmo tendo em conta todas as nuances de um cenário misto e ainda não totalmente definido, à medida que internamente a indústria corticeira transformadora espanhola, centrada sobretudo na Catalunha, reforçava de novo o seu papel como principal centro de produção rolheiro, a sua congénere alentejana (e portuguesa) seguia-lhe mais ou menos os passos, sendo de supor que, mesmo numa posição de subalternidade, lhe conseguisse mover alguma concorrência. Aliás, recorrendo aos estudos de caso existentes relativos à indústria corticeira da AML, na ausência de uma perspetiva de conjunto, estes parecem apontar também para uma mecanização a um ritmo razoavelmente acelerado. Assim, em 1896, a WR&S utilizava, na fábrica de Almada, 28 garlopas na produção de rolha; enquanto, em 1905, laboravam 36 motores, num total de 1.829 cavalos-vapor, nas diferentes fábricas existentes nos concelhos da margem sul do Tejo (Flores, 2003, 89-90). De igual forma, a gerência da *L. Mundet & Son*, quando se instalou no Seixal, em 1905, despendeu boa parte dos primeiros cinco anos de atividade na aquisição de maquinaria, entre as quais garlopas, máquinas de esmeril e de quadrar (Filipe, Afonso, 2010, 27).

4.2 Empresas e estratégias empresariais

No período cronológico deste trabalho as transformações da economia mundial foram imensas, o mesmo ocorrendo com o tecido empresarial de alguns países. Surgiu então, sobretudo nos Estados Unidos da América e na Alemanha, a «moderna empresa industrial» na terminologia de Alfred Chandler, um dos principais autores na matéria (Chandler, 2004). Esta caracterizou-se por ser multiunitária – possuindo diferentes unidades dedicadas a distintas fases do sistema produtivo e/ou a tarefas administrativas e de desenvolvimento tecnológico –, multinacional – operando em

diferentes mercados regionais e nacionais – e multiproduto – produzindo, sempre que possível, diferentes produtos a partir da mesma matéria-prima. Organizada desta forma, a «moderna empresa industrial» conseguiu explorar devidamente as economias de escala e de diversificação que as revoluções tecnológicas, por exemplo nos transportes e comunicações, vieram a permitir. A organização empresarial tornou-se, nestes casos, bastante mais complexa, alterando-se a lógica de gestão que passou a assentar mais nas decisões tomadas por profissionais assalariados, do que pelos proprietários. Estes, por sua vez, deixaram também de se restringir ao núcleo familiar fundador da empresa, com a entrada de diversos investidores externos que vieram reforçar o capital disponível para novos investimentos. O crescimento de longo prazo passou a ser o principal objetivo da empresa, o que explica, por exemplo, alguns períodos marcados por fusões e aquisições como forma de controlar preços, produção e racionalizar as operações empresariais com a consequente redução de custos unitários de produção.

Ora, se de acordo com Chandler a «moderna empresa industrial» desempenhou um papel importantíssimo na transformação das economias ocidentais, a verdade é que não só em todas as economias desenvolvidas ela apresentou as mesmas características, caso do Reino Unido (Chandler, 2004, 235-295), como nas economias mais periféricas a sua existência é mais exceção do que regra, mantendo-se a preponderância da pequena empresa individual e/ou familiar (Valdaliso Gago, 1997, 116; Filipe, 2000, 307). Como já foi referido, a maioria das unidades da indústria corticeira presente no Alentejo era de pequena/média dimensão, existindo algumas exceções. Dentro destas encontram-se unidades pertencentes a grupos empresariais multinacionais quase todos de origem britânica, pelo que os objetivos deste subcapítulo passam por analisar a lógica empresarial destas, procurando identificar ou não características inerentes ao conceito da «moderna empresa industrial», bem como caracterizar tanto quanto possível as empresas de menores dimensões.

4.2.1 Grandes empresas industriais

Apesar da maioria das unidades industriais corticeiras presentes no Alentejo serem de pequena/média dimensão, não só existiram algumas de grandes dimensões, como também outras, mesmo de tamanho mais modesto, estavam diretamente integradas na cadeia de produção de grandes empresas industriais. Foram, pelo menos, os casos das unidades industriais ligadas à *HB&S*, à *WR&S* e à *O. Herold & C.^a* cujo respetivo centro administrativo se encontrava na Área Metropolitana de Lisboa (AML). Numa lógica semelhante operou a Casa *Reynolds*, mas que só transferiu o cerne da sua atividade do Alentejo para a AML no final do século XIX, bem como a *Robinson Cork Growers* que, a partir de Portalegre, chegou a possuir estabelecimentos industriais na Extremadura, para além do Reino Unido. Quase todas de origem britânica, as suas histórias e estratégias empresariais apresentam muitas características comuns que, aliás, culminam em claras estratégias de cooperação entre si. Em seguida, enunciam-se estes aspetos para, no final, se proceder a uma caracterização geral da grande empresa industrial presente no setor corticeiro alentejano, contextualizando-a no desenvolvimento do capitalismo industrial britânico num setor mão-de-obra intensivo.

Qualquer uma das empresas atrás mencionadas investiu, mais cedo ou mais tarde, em estruturas produtivas grandes, empregando centenas ou até milhares de trabalhadores, com uma cadeia de produção assente em diferentes instalações/unidades produtivas. Estas, por sua vez, encontravam-se distribuídas não só por espaços multiregionais, mas também multinacionais, com a existência de fábricas e outras instalações empresariais tipicamente no Reino Unido, Portugal e Espanha. Foi esse o caso da Casa *Reynolds* que, para além de uma fábrica de cortiça em Londres, possuiu várias unidades na Extremadura, Alentejo e na Área Metropolitana de Lisboa, padrão que se repetiu com a *HB&S*, *Robinson Cork Growers* e, em menor medida, com a *WR&S*, tal como ilustra a Figura 4.14.

Figura 4.14 – Unidades empresariais dos principais grupos empresariais corticeiros presentes no Alentejo (1848-1914)



Fonte: Portugal, 1881-83; Anuário Comercial, 1890; Portugal, 1891; Vila Saglietti, 1892; Anuário Comercial, 1900; Portugal, 1907; ANTT, MA, Cx.836, Mç.2; AMB, FCR; Matos, 1991; Sala, Nadal, 2010; Russel, 2010; Quaresma, 2014; Alvarado i Costa, Parejo Moruno, 2016.

Em termos teóricos, e de acordo com o aproveitamento da localização ótima de cada unidade empresarial, deveriam existir unidades que levavam a cabo diferentes funções produtivas, posteriormente coordenadas a partir de uma hierarquia centralizadora. A informação lacunar sobre cada uma destas unidades deixa em aberto a questão, mas, pelo menos, pode-se adiantar que aparentemente no caso da Casa Reynolds até tarde tal não seria assim. O balanço de 1871⁷² mostra a existência de produção de rolhas nas unidades de Barbacena, Estremoz e Évora (Azaruja), o que invalida, por exemplo, o eventual carácter meramente preparador da fábrica de

⁷² AMB,FCR,04,02,Lv. 01

Barbacena, que se situava numa zona de produção florestal de cortiça e, à primeira vista, sem grandes condições, ao nível por exemplo do capital humano e de acessibilidades, para realizar operações de transformação de cortiça. Contudo, a fundação de uma fábrica no Barreiro, em 1882, significou, numa primeira fase, a transferência para aquela vila de grande parte da transformação de cortiça da fábrica de Évora (Azaruja)⁷³ e, um pouco mais tarde, no encerramento da referida unidade, bem como da histórica fábrica de Estremoz⁷⁴. Já seguindo, desde longa data, o esquema de divisão produtiva parece encontrar-se a *HB&S*, com unidades de preparação de cortiça junto de zonas de produção de matéria-prima, como Santiago do Cacém e Ponte de Sor (Portugal, 1891; Andrade, 2010, 170)⁷⁵, e as principais fábricas de transformação de cortiça a situarem-se no concelho de Almada (Flores, 2003, 72), junto dos mercados consumidores – o comércio de exportação.

A coordenação de toda a atividade empresarial, desde a aquisição de cortiça à colocação do produto final nos mercados internacionais das diferentes instalações, coube aos membros das respetivas famílias, que eram assim simultaneamente gestores e proprietários, mantendo as maiores empresas que operavam no setor corticeiro alentejano (e português) um carácter eminentemente familiar. Um bom exemplo é a *WR&S* cujos gerentes foram, sucessivamente, *William Rankin*, fundador da empresa em 1855, *Robert Rankin*, filho do primeiro, *Henry Rankin*, irmão deste e filho do anterior, e *John Leicester Wilson*, primo de *Henry* e *William* (Flores, 2003, 73-75). O paradigma repete-se com os *Robinson*, onde a gestão passou diretamente de *George William Robinson* para membros do seu núcleo familiar próximo. Numa primeira fase, para o seu irmão *Thomas Frederik Robinson* e para o seu filho primogénito, *George Whellhouse Robinson*, já nascido em Portalegre em 1857, que substituíram *George William* na direção dos negócios a partir de 1881, quando *George Whellhouse* regressou a Portugal após a conclusão dos estudos em Inglaterra. Volvidos alguns anos, *George Whellhouse Robinson* assume por si toda a gestão empresarial,

⁷³ Assim o refere a epístola enviada por William Reynolds, a 28 de julho de 1882, aos primos Robert, John e Thomas. AMB,FCR,01,05,Liv. 01

⁷⁴ Segundo Ana Cardoso de Matos nenhuma destas estaria em laboração após 1910 e a verdade é que nenhuma surge referida na documentação, produzida entre 1912 e 1917, pela comissão de fiscalização da indústria corticeira.

⁷⁵ Já para a fábrica de Vendas Novas não se encontrou referência a que tipo de atividade industrial esta teria, isto é, preparadora, transformadora ou mista.

vindo o seu pai acaba por falecer, em 1895, na cidade de Portalegre (Ventura, 2007, 15-17). Igual cenário encontra-se quando se analisam os Reynolds, estando envolvidos nos negócios da corticeira *Thomas, Robert e William*, não obstante, neste caso, a contratação de um técnico catalão, *André Camps*, em 1845, para gerir a produção de rolheira da fábrica de Estremoz (Painha, 2008, 130-139); e os *Bucknall*, com *Henry e Richard*, pai e filho respetivamente, a assumirem a gestão da corticeira (Flores, 2003, 72). Neste último caso, pode-se adiantar que, em 1910, aquando da aquisição da *Companhia Londres e Lisboa*, que entretanto tomara o nome do seu novo proprietário *Jonh Leiscister Wilson* (Flores, 2003, 79), era diretor da *HB&S* o sócio *Richard Corfield Bucknall* e secretário *John Stafford Bucknall* (*Edinburgh Gazete*, 1910, 503). Para se ter uma noção de como os proprietários se envolviam diretamente nas decisões empresariais, pode-se referir, por exemplo, que *Robert Rankin* viajava regularmente pelo sul de Portugal para adquirir cortiça (Flores, 2003, 320-321) ou que *Robert Reynolds* tanto se ocupava do envio de cortiça para os mercados internacionais, como da compra de uma burra para o transporte de cortiça ou supervisionava a compra de 2 sacas de fosfato de cal compradas numa droguaria na Rua da Prata, em Lisboa⁷⁶. De facto, ao contrário da grande empresa industrial norte-americana, os cargos de gestão eram relativamente reduzidos. Nas fábricas de Almada da *HB&S*, para uma população de 350 operários existia um encarregado geral e dois administradores, enquanto na *WR&S* um encarregado geria os duzentos operários (Flores, 2003, 100).

Outra característica comum a estas empresas foi, desde cedo, a opção por estratégias de «tendência verticalizante»⁷⁷ a montante, com a aquisição direta de matéria-prima ao produtor, eliminando intermediários, através da celebração de contratos de arrendamento de cortiça de média duração – habitualmente em torno dos 9 a 10 anos –, bem como pela integração vertical completa com a aquisição de várias propriedades nas zonas de melhor produção florestal de cortiça. Foi assim com a *Casa Reynolds* que, em 1875, possuía 26 prédios rústicos distribuídos pelos concelhos de Estremoz, Avis, Elvas, Évora, Redondo e Sousel⁷⁸; foi assim com a *Robinson Cork*

⁷⁶ A correspondência da Casa Reynolds tem centenas de exemplos deste género, basta consultar AMB,FCR,01,01.

⁷⁷ Considera-se uma estratégia de tendência verticalizante a opção pelo arrendamento de cortiça de média/longa duração e a integração vertical completa a aquisição das respetivas propriedades.

⁷⁸ AMB,FCR,05,03,Lv. 02.

Growers, que, entre 1854 e 1908, comprou pelo menos 30 propriedades rústicas nos concelhos de Portalegre, Crato e Marvão⁷⁹; foi assim com a *HB&S* que, no final do século XIX, adquiriu 5 prédios rústicos no concelho de Ponte de Sor⁸⁰; foi assim com a *WR&S* que, na década de 1890, investiu na aquisição de várias propriedades rústicas na região de Coruche (Flores, 2003, 325). Aliás, no Inquérito Industrial de 1881, Guilherme Reynolds afirma que a matéria-prima trabalhada nas fábricas da empresa era proveniente “(...) *das propriedades próprias e arrendadas (...) em Portugal*” (Portugal, 1881-1883). No total, a Casa Reynolds, entre 1838 e 1890, realizou 52 contratos de aquisição de terra ou de direitos sobre a terra, como aforamentos (Painha, 2008, 93). Nestas operações, sobretudo no arrendamento de cortiça, cada empresa recrutava agentes locais, possivelmente devido ao profundo conhecimento que estes detinham das características de cada propriedade, conforme se pode verificar na Figura 4.15.

⁷⁹ ADPTG, Cartório Notarial de Portalegre. Veja, por exemplo, os livros 19, f. 116 v.; 28, f. 39; 30, f.3; 37, f.4; 41, f. 81; 42, f. 81 e 111 v.; 43, f. 31 v.; 45, f. 7 v.; 46, f. 6 e 62; 70, f. 19.

⁸⁰ ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor, 06,001,004; 06,001,044; 06,006,0100.

Figura 4.15 – Rede de agentes locais de algumas das grandes empresas (1848-1914)

Empresa	Representante	Naturalidade/origem
Henry Bucknall & Sons	João Dias Ladeira	Nisa, Alentejo, Portugal
	Pedro Marimón	Catalunha, Espanha
	Vicente Jiménez Maestre	Extremadura, Espanha
	Manuel Tomás	Nisa, Alentejo, Portugal
	Manuel Lopes	Nisa, Alentejo, Portugal
	Joaquin Rodríguez Márquez	Extremadura, Espanha
	Santiago Rodríguez Mencia	Extremadura, Espanha
	Manuel Joaquim Ribeiro	Nisa, Alentejo, Portugal
Casa Reynolds	Mateus Barba Vasques	Évora, Alentejo, Portugal
	Rafael Reixá Barrantes	Catalunha, Espanha
	José María Delgado Pérez	Extremadura, Espanha
	António Reis	Portugal
	José María Espárrago	Extremadura, Espanha
Robinson Cork Growers	José Lúcio del Monte Pegado	Portugal

Fonte: García García, 2006; García García, 2008a; García García, 2008b; ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor; ADE, Cartório Notarial de Évora.

A ocorrência de aquisições e fusões, um fenómeno que caracterizou o capitalismo industrial dos países mais desenvolvidos no final do século XIX, esteve também presente em algumas destas empresas com a fusão, por parte da *WR&S*, em 1869, com a corticeira *John Mitchell & Son* (Flores, 2003, 74), e a aquisição, em 1910, da *John L. Wilson*, com unidades em Glasgow e Almada (Caramujo), pela *HB&S*

(Edinburgh Gazete, 1910, 503). Não atuando no espaço alentejano, mas de importância empresarial significativa, é ainda de registar a fusão entre a *Gregório Nunes Mascarenhas & Cª* e a *Avern, Sons & Barris*, criando-se a *Avern, Sons, Barris & Gregório Mascarenhas* que, de imediato, usou o capital conjunto das duas empresas, bem como os benefícios de racionalização da produção, para investir no aumento das instalações e na rápida mecanização da produção (Custódio, 1999, 92). Aliás, sem grande espanto, foi à grande empresa industrial que a mecanização mais rápida e antecipadamente se desenvolveu em Portugal. Como aliás, já foi referido, a *Robinson Cork Growers* tem dos registos mais precoces de introdução de maquinaria em Portugal, ainda na década de 1870, enquanto no final do século XIX, a *WR&S* já empregava, em Almada, 28 garlopas, o mesmo sucedendo com a *HB&S*, com a *O. Herold & C.ª* (Custódio, 1999, 96-97) e a *Companhia de Cortiças de Portugal*, propriedade dos Reynolds, que em Estremoz usava, em 1895, 10 máquinas de produção de rolhas. No entanto, não parece ter sido a nenhuma destas empresas, pelo menos nas unidades a operar em território português, que se deveram os principais avanços tecnológicos no setor corticeiro, visto que nos primeiros 14 anos do século XX, apenas surgiram dois pedidos de registo de patentes industriais por parte da indústria corticeira presente em Portugal, sendo que apenas um, relativo ao fabrico de pedras de cortiça, por parte da empresa *O. Herold & Cª*, foi aceite (Boletim do Trabalho Industrial, 1914).

À semelhança de outros setores industriais, também as grandes empresas do setor corticeiro investiram na criação de marcas próprias, sendo um bom exemplo as marcas de rolhas da Casa *Reynolds* diferenciadas consoante o consumidor final, em publicidade, na participação em feiras e outros eventos de promoção comercial, como as Exposições Universais, que serão analisadas em 5.4 – A promoção e a divulgação do setor corticeiro ibérico –, e na criação de redes de agentes comerciais nos mercados internacionais. Neste último caso, refira-se o estabelecimento de parcerias, por parte da Casa *Reynolds*, com a empresa alemã *Herm Heine* no sentido de colocar os produtos corticeiros no mercado alemão de Bremen, com a *Fabrick Mercur* em Copenhaga, com a *Cirées Linoleum* em Antuérpia, entre outras⁸¹. Já a *HB&S* estabeleceu um dos

⁸¹ AHB,FCR,04,04,Lv. 03.

membros da família, *Henry W. J. Bucknall*, em Nova Iorque e, numa parceria entre este e *George Gudewill*, formou-se a *Bucknall&Gudewill*, empresa dedicada à exportação dos produtos da HB&S para o mercado norte-americano (Russel, 2010, 2). É ainda de assinalar, num aspeto que será aprofundado mais adiante, a cooperação empresarial na aquisição de matéria-prima com a repartição virtual do mercado florestal.

De todo este descritivo, conclui-se que as grandes empresas industriais que operaram no setor corticeiro do Alentejo correspondem, em grande medida, ao capitalismo pessoal britânico identificado por Chandler, num setor intensivo em mão-de-obra (Chandler, 2004, 235-295). Assim, estas empresas podem-se considerar, de facto, como grandes empresas pela sua dimensão, pela integração de diferentes unidades operativas e pelo espectro multinacional. Apresentam diversas características típicas da grande empresa industrial, como a integração vertical, que lhes terá permitido reduzir custos de transação, garantir o abastecimento mínimo regular de matéria-prima e atenuar o risco associado a uma mercadoria com uma razoável flutuação de preços, mas passível de ser armazenada. A Figura 4.16 demonstra a variabilidade do preço da cortiça em bruto em diferentes regiões, apesar de se tratar do mesmo ano.

Figura 4.16 – Preço médio (em réis) de 150 kg de cortiça em diferentes municípios do Alto Alentejo no ano de 1883

Alter	Arronches	Avis	Elvas	Fronteira	Gavião	Nisa	Portalegre
3.000	4.500	3.250	5.000	2.300	2.125	4.000	4.000

Fonte: Conselho de Agricultura do Distrito de Portalegre, 1883.

A integração vertical, claro, não apresenta apenas benefícios, caso contrário grande parte da produção industrial funcionaria debaixo desta lógica. Entre as principais desvantagens encontram-se a maior dificuldade no estabelecimento de um adequado sistema de incentivos para a produção, numa obtenção mais tardia de informação atualizada sobre preços, custos, qualidade e alterações tecnológicas e, inclusivamente, dependendo do contexto, um elevar de custos de transação (Klein,

2008; Joskow, 2008). De facto, existem benefícios e desvantagens quer na integração vertical, quer no seu contrário, sendo a chave o contexto económico-institucional existente (Joskow, 2008, 337). Um bom exemplo disso mesmo é a opção pela integração vertical da *Armstrong Cork Company* que, se num determinado contexto permitiu ganhos consideráveis, nomeadamente num negócio e numa cronologia análoga à deste trabalho, noutra, após a Primeira Guerra Mundial, foi-lhe extremamente desfavorável (Grupo de Estudios de Historia Rural, 1999, 1320-1321). Por outro lado, existem casos em que as transferências internas acabam por se apresentar mais onerosas do que aqueles inerentes às transações de mercado (Blair, Kasserman, 1983, 17).

No entanto, a verdade é que quanto maior for o nível de incerteza de um determinado mercado, e a flutuação do preço da cortiça bem como da sua qualidade enquadra-se neste aspeto, mais complexos serão os instrumentos legais que procuram regular as respetivas transações comerciais e, conseqüentemente, maiores serão custos associados à sua execução – custos de informação, custos de negociação, etc. Noutra perspetiva, a rigidez contratual daí decorrente diminui a capacidade de adaptação da operação comercial às condições de mercado que se podem alterar rapidamente. Aliás, a complexidade contratual advém do facto das partes procurarem salvaguardar-se de mudanças de mercado ou de alterações de desempenho do sistema produtivo, existindo ainda o risco de fornecedores incumprirem com os contratos estabelecidos e/ou agirem de forma oportunista (Chandler, 2004, 61). No mercado florestal de cortiça, como se referiu no capítulo anterior, proliferaram contratos com várias cláusulas que procuraram regular a extração de cortiça no mato. A sua eliminação ou, pelo menos, a sua redução, devido ao surgimento de diversos casos de integração vertical a montante da atividade de transformação industrial de cortiça, provavelmente limitou, de forma considerável, os aspetos negativos mencionados (a possibilidade de comportamentos oportunistas regulados por contratos complexos com previsíveis eventuais custos de elaboração, monitorização, judiciais, etc.). Por fim, outra motivação para a integração vertical no início da cadeia de produção poderá ter sido retirar abastecimento de matéria-prima aos competidores mais pequenos, à luz da cooperação existente entre as grandes

empresas. Ora, é precisamente disso que se queixam as pequenas empresas da região de Évora quando, em 1910, a *HB&S* adquiriu uma grande quantidade de cortiça em bruto “(...) *creando conseqüente dificuldade ao abastecimento de matéria-prima principalmente por parte da pequena e média indústria corticeira (...)*” (Soares, Neto, Mexia, 1912, 75). Na prática, o controlo de mercado é uma das motivações que a teoria neoclássica e a NIE apontam para verticalização da cadeia de produção (Klein, 2008, 435). Também a concentração horizontal, através de fusões e aquisições, como forma de controlar o volume de produção, a fixação de preços e as lógicas de mercado, é uma característica típica da grande empresa industrial presente no setor corticeiro oitocentista alentejano (e português). De facto, são precisamente quase todas estas as motivações que terão levado outra grande empresa industrial, a norte-americana *Armstrong Cork Company*⁸² que, em 1878, abriu uma fábrica de preparação de cortiça em Sevilha, a optar por uma estratégia de «tendência verticalizante». Ao minorar a incerteza relativamente ao abastecimento de matéria-prima, em quantidade e em preço, bem como ao diminuir os custos de transação, tornou-se possível reduzir o custo médio relacionado com a aquisição de matéria-prima em cerca de 40%, entre 1880 e 1914, em contraciclo com a valorização do preço da cortiça nos mercados (Grupo de Estudios de Historia Rural, 1999, 1317-1319).

No entanto, ao contrário das grandes empresas industriais dos Estados Unidos da América ou da Alemanha, mas condicente com a estrutura capitalista britânica, a gestão empresarial manteve-se praticamente familiar, com os membros das famílias fundadoras, geração após geração, a atuarem diretamente nos negócios desde a aquisição de matéria-prima à sua venda nos mercados internacionais. Isto terá significado também, em termos comparativos, uma menor disponibilidade de capital para investimento, em virtude da inexistência da entrada de capitais com origem externa aos núcleos familiares, o que levou os líderes empresariais britânicos a basear o sucesso das suas empresas em estratégias a que hoje chamaria de *marketing* e, sobretudo, na cooperação entre empresas para manter produção e preços (Chandler,

⁸² A *Armstrong Cork Company*, multinacional norte-americana com sede em Pittsburgh, foi uma das maiores empresas industriais corticeiras entre finais do século XIX e meados do século XX, chegando a constar, nas décadas de 1930 e 1940, nas maiores 150 empresas dos Estados Unidos da América. Veja-se CHANDLER, Alfred – **Scale and Scope: The Dynamics of Industrial Capitalism**. 7.ª ed. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2004.

2004, 236). Típico do capitalismo britânico (e não só) em setores intensivos em mão-de-obra foi também o baixo investimento em investigação devido à pouca complexidade tecnológica da produção (Chandler, 2004, 141), mas, não obstante isso, estas empresas não deixaram de apostar na adição de máquinas muito provavelmente como forma de obter vantagens em termos de custo unitário de produção, ou seja, para beneficiar da existência de economias de escala (Chandler, 2004, 35). Finalmente, ainda que seja possível assinalar processos de crescimento empresarial através da aquisição de outras empresas ou da fusão entre estas, não foi possível, por escassez documental, determinar se estas obedeceram ao padrão norte-americano, em que tal implicou uma racionalização da estrutura de custos, ou ao padrão britânico, em que basicamente as empresas continuaram a funcionar de forma pouco coordenada, como se de uma federação se tratasse, com vantagens mínimas em termos de custos.

4.2.2 Pequenas empresas industriais

Não obstante a existência, no setor corticeiro, de grandes empresas, a verdade é que a larga maioria do tecido empresarial era constituído por pequenas e médias empresas⁸³. O cenário não é de admirar, visto que esta foi a tendência geral de boa parte das economias europeias e, em particular, das ibéricas (Valdaliso Gago, 1997, 116; Filipe, 2000, 307). A informação disponível sobre pequenas empresas é bastante escassa e, em muitos casos, resume-se ao nome do proprietário que, em simultâneo, dá nome à empresa. Outras tantas haverá cujo registo já não é possível recuperar, visto que neste período nem sequer era obrigatório o registo notarial de empresas individuais (Filipe, 2000, 307). Por outro lado, devem-se ter multiplicado os casos de empresas de elevada efemeridade, bastando referir que a *Perez & Santos*⁸⁴, constituída, em 1876, dissolveu-se três anos mais tarde ou que a *Joaquim Augusto & C.*⁸⁵, fundada em 1908, encerrou atividade em 1912. Sendo impossível de quantificar

⁸³ Volta-se a utilizar a atual definição da APCOR que fixa a pequena empresa como aquela que emprega até 19 trabalhadores, enquanto a média empresa a que emprega entre 20 a 100 trabalhadores (APCOR, 2018, 7).

⁸⁴ ADE, Cartório Notarial de Évora, Lv. 2219.

⁸⁵ ADE, Cartório Notarial de Évora, Lv. 2012.

com exatidão, é de supor que existiram bastantes empresas familiares, algumas meramente individuais e outras tantas em regime de parceria sob a designação de «capital e indústria».

Esta última fórmula, como assinala Alda Filipe para o caso de Leiria, nasce da necessidade de conciliar a disponibilidade de capital, por parte dos «sócios capitalistas», com o saber dos «sócios industriais» (Filipe, 2000, 313). No setor corticeiro, em que a extração florestal e a produção industrial, sobretudo a manual em que boa parte das pequenas empresas se baseava, tinham bastantes especificidades, a existência deste tipo de soluções não é de admirar. Aliás, não obstante o Código Comercial de 1888 ter suprimido esta fórmula (Filipe, 2000 313), a verdade é que ela continuou a perdurar no setor industrial corticeiro do Alentejo, como, uma vez mais, na zona de Leiria, existindo a constituição de sociedades de capital e indústria até 1914, como é o caso da *José Viegas & Sebastião*, em Montemor-O-Novo⁸⁶ ou, no ano anterior, da *Cutileiro & Ferreira*, em Évora⁸⁷. Um bom exemplo para ilustrar o funcionamento deste tipo de sociedades pode-se encontrar na constituição da *Francisco Joaquim Fonseca & C.ª*, em 1851, a partir de três sócios: Francisco Joaquim da Fonseca, sócio capitalista e um dos mais importantes proprietários rurais alentejanos (Sala, Nadal, 2010, 57), responsável pela entrada do capital inicial e cobrando, à empresa, uma taxa de juro anual de 4% sobre o montante adiantado; Andreu Camps, sócio industrial e Diretor da fábrica e até então gerente técnico da *Casa Reynolds*, a quem coube “(...) *todas as compras, proceder ao fabrico, preparo e classificação do género até remetê-lo para o porto de embarque (...)*”; e Manuel Maria de Albergaria Freire com a tarefa de vender os produtos finais nos mercados internacionais, nomeadamente, Inglaterra e França. Os lucros e prejuízos eram depois repartidos igualmente pelos três sócios no final de cada exercício contabilístico, por altura do São João⁸⁸. A experiência também não parece ter sido muito duradoura, com Andreu Camps a formar, em 1863, uma outra firma – a *Freire & Camps* –, mas não deixa de ser importante sublinhar a divisão das funções diretivas da empresa de

⁸⁶ ADE, Cartório Notarial Montemor-O-Novo, Lv. 603.

⁸⁷ ADE, Cartório Notarial de Évora, Lv. 2018.

⁸⁸ ADE, Cartório Notarial de Évora, Lv. 1569.

acordo com a especialização de cada sócio e, sobretudo, a preocupação em possuir um setor comercial ativo no estrangeiro.

Devido à sua heterogeneidade, a lógica de funcionamento das pequenas empresas era também variável. Assim, na região de Évora, o sistema doméstico, baseado em trabalho manual com pouco emprego de engenhos mecânicos, persistiu durante e após o impulso da mecanização que, como já foi dito, se iniciou nas últimas duas décadas do século XIX. Ora, segundo Pere Sala e Jordi Nadal, a competitividade do sistema oficial advinha da capacidade de adaptação da empresa às oscilações da procura do mercado rolheiro, bem como da habilidade manual para o aproveitamento máximo da prancha de cortiça, tanto em qualidade, como em quantidade. Em seguida, em regime de subcontratação por parte das grandes empresas, a pequena empresa foi subsistindo, muito embora sem gerar altos rendimentos. A chave residiu no pouco investimento financeiro inicial e na inexistência de custos fixos elevados, tornando-se fácil para o pequeno empresário, em períodos de crise, restringir os custos operacionais às despesas básicas (Sala, Nadal, 2010, 74-76).

No entanto, não era só em Évora que as pequenas empresas produziam diretamente para grandes empresas. Na cidade de Portalegre, entre 1912 e 1916, a fábrica de *Manuel J. Miranda* vendeu 161 toneladas de cortiça em prancha à *Robinson Cork Growers*, que depois esta grande empresa exportou, possivelmente em forma de rolha. Ainda no mesmo período cronológico e na mesma cidade, a fábrica de *Abílio Baptista* efetuava o mesmo tipo de negócio com a *Percy Ellis*, de Lisboa, enquanto *António Cunha*, com uma fábrica em Marvão, vendeu continuamente a sua produção de rolhas a uma fábrica de Ponte de Sor, muito possivelmente à filial local da *Sociedade Nacional de Cortiças*, propriedade da *Casa Reynolds*⁸⁹. Provavelmente as grandes empresas já trabalhavam, neste período, em sistema de *putting-out*, recebendo das pequenas empresas algumas encomendas, como assinalou Paulo Guimarães para a indústria corticeira presente no Alentejo até à década de 1960 (Guimarães, 2005, 167). Aliás, este método parece ter sido empregue noutras regiões do sul de Portugal, nomeadamente em Silves, onde as oficinas familiares forneciam

⁸⁹ ANTT, Ministério da Agricultura, Caixa 836, Maço 2.

rolhas diretamente às grandes empresas da região, que, por sua vez, lhes tinham facultado a respetiva matéria-prima (Custódio, 1999, 84).

Noutro sentido, bastantes pequenas empresas algarvias que atuaram no espaço alentejano e que, mais tarde, algumas aí se fixaram⁹⁰, agiram de forma independente das grandes empresas, abastecendo-se de matéria-prima da mesma forma que estas, ou seja, sobretudo através do arrendamento de propriedades com produção florestal de cortiça, mas também com aquisição de propriedades, integrando a produção verticalmente a montante. Foi o caso, por exemplo, da *Francisco Martins Caiado*, empresa sediada em Faro, que, empregando apenas 10 trabalhadores em 1911, foi adquirindo propriedades em Alcácer do Sal, Beja, Évora, Santarém e Ponte de Sor, tornando-se, inclusivamente, fornecedora de matéria-prima da *L. Mundet & Sons* durante décadas (Filipe, Afonso, 2010, 31). Estas pequenas empresas de origem algarvia partilhavam ainda, com as maiores unidades do setor, estratégias de cooperação empresarial que se analisam em seguida.

4.2.3 Cooperação empresarial

No mercado florestal de cortiça reconhecem-se diferentes estratégias de cooperação empresarial, isto é, ações concertadas de indivíduos, grupos ou organizações na busca de um (ou mais) objetivo comum que julgam ser lucrativo para todos. Assim, de um lado, identifica-se a repartição do mercado entre as grandes multinacionais britânicas, com cada uma a realizar compras numa determinada região geográfica bem delimitada e, do outro, a associação de diversos pequenos empresários, quase sempre algarvios da região de Faro/São Brás de Alportel, por todo o território alentejano, com o objetivo de realizarem aquisições de matéria-prima.

Como assinalaram outros autores ao estudarem o caso da empresa familiar *Reynolds*, existiu uma lógica de não coincidência geográfica, ou seja, de repartição virtual do mercado, entre as grandes empresas de origem britânica, evitando-se, no caso por estes estudado, a colisão de interesses entre a Casa *Reynolds* e as demais

⁹⁰ Casos, por exemplo, de *António Rodrigues Carrusca* e *Manuel de Sousa Eusébio* em Ponte de Sor.

multinacionais britânicas como a *HB&S* e a *Robinson Cork Growers* (Rangel Preciado, Branco, Parejo Moruno, 2018). De facto, indo ao encontro do estudo anterior, ao analisarem-se os contratos notariais de algumas das principais áreas de produção florestal de cortiça alentejana, conclui-se que cada uma destas empresas, quando realizava compras de matéria-prima numa determinada localidade, atuava praticamente sem a concorrência das suas congéneres de origem britânica, tendo como principais concorrentes os empresários algarvios e, em muito menor medida, alguns empresários locais. Neste sentido, no concelho de Portalegre, onde a *Robinson Cork Growers* tinha a sua principal fábrica de transformação de cortiça, eram os agentes desta empresa, a par com uma panóplia de industriais e comerciantes algarvios, que dominavam o mercado. As outras grandes empresas da época, como a *Reynolds*, a *HB&S* ou a *WR&S* quase não realizaram aquisições de cortiça no concelho de Portalegre.

Figura 4.17 – Aquisição de cortiça no concelho de Portalegre (1846-1914)

Comprador(es)	Proporção do total de compras (%)
Empresários algarvios	42,57
Robinson Cork Growers	41,72
Empresários da região de Lisboa	5,18
Outros empresários do Alto Alentejo	3,55
Henry Bucknall & Sons	3,12
Outros empresários	3,86

Fonte: Elaboração própria a partir de ADPTG, Cartório Notarial de Portalegre.

Nota: A percentagem foi calculada a partir do somatório dos montantes de cada contrato de arrendamento/compra de cortiça, encontrando-se estes expressos em preços constantes de 1860-63. Para este cálculo usou-se o índice de preços de David Justino (Justino, 1990). Para os anos de 1913 e 1914, omissos nesta publicação, extrapolou-se o índice tendo em conta a inflação média dos dez anos anteriores.

Quando se repete o exercício para o concelho de Ponte de Sor, onde, desde finais do século XIX, a *HB&S* tinha uma fábrica de preparação de cortiça (Andrade, 2010, 170), acontece exatamente o mesmo, isto é, para além dos empresários algarvios, apenas aquela firma de origem britânica realiza significativas aquisições de cortiça, estando praticamente ausentes todas as grandes empresas de origem britânica. É, sem dúvida, sintomático de uma estratégia de repartição do mercado florestal de cortiça, que nos 701 contratos de arrendamento/compra de cortiça que foram recolhidos nos fundos do Cartório Notarial de Ponte de Sor, não haja um único em que participe *George Robinson*, quando no concelho de Portalegre, a 60 Km de distância, fá-lo às centenas; nem tão-pouco *William, Thomas, Robert Reynolds* ou qualquer um dos agentes ao serviço daquela empresa familiar; e que a *WR&S* surja em apenas uma ocasião. Não obstante este facto, sabe-se que quer a *Casa Reynolds*, quer a *WR&S*, entraram no mercado florestal do concelho de Ponte de Sor, mas aparentemente com pouca expressão, conhecendo-se, no primeiro caso, a celebração de dois contratos de arrendamento de cortiça⁹¹ e no segundo uma dezena de pequenas compras de cortiça, sobretudo na localidade de Galveias (Flores, 2003, 338).

Figura 4.18 – Aquisição de cortiça no concelho de Ponte de Sor (1857-1914)

Comprador	Proporção do total de compras (%)
Empresários algarvios	58,26
Henry Bucknall & Sons	34,14
Empresários do Ribatejo	3,90
Empresários do Alto Alentejo	1,23
Outros empresários	2,47

Fonte: Elaboração própria a partir de ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor.

Nota: A percentagem foi calculada a partir do somatório dos montantes de cada contrato de arrendamento/compra de cortiça, encontrando-se estes expressos em preços constantes de 1860-63.

Para este cálculo usou-se o índice de preços de David Justino (Justino, 1990). Para os anos de 1913 e 1914, omissos nesta publicação, extrapola-se o índice tendo em conta a inflação média dos dez anos anteriores.

⁹¹ AHB,FCR,03,01,Liv. 01.

Já a lógica de cooperação dos pequenos empresários, quase todos algarvios, é diferente. Ao contrário das empresas atrás mencionadas, estes repetem-se por todo o território alentejano em busca de matéria-prima. Tratam-se de centenas de indivíduos, quase todos oriundos de Faro/São Brás de Alportel, partilhando frequentemente os mesmos apelidos, havendo alguns casos em que a documentação refere laços de parentesco como irmãos, pais e filhos. Nos 302 contratos de arrendamento recolhidos nos Cartórios Notariais de Portalegre em que participam empresários algarvios, surgem 91 indivíduos diferentes, enquanto nos 555 contratos de arrendamento recolhidos nos Cartórios Notariais de Ponte de Sor em que participam empresários algarvios, surgem 108 indivíduos diferentes e, para citar o caso de Montemor-O-Novo, são 40 indivíduos diferentes para um total de 85 contratos. As mesmas pessoas repetem-se frequentemente nos diferentes territórios corticeiros alentejanos de, pelo menos, Portalegre, Ponte de Sor, Montemor-O-Novo, Évora, Estremoz e Borba e, para não se fazer uma análise exaustiva, basta referir que José Martins Caiado participa, por oito ocasiões, na compra de cortiça em Montemor-O-Novo, tal como o faz, no concelho de Portalegre, por outras cinco ocasiões.

Ora, estes diferentes agentes económicos, representando diferentes empresas, optaram, em várias ocasiões, por estratégias cooperativas com a celebração de contratos em conjunto e, por vezes, chegaram a constituir sociedades de curta duração para a compra e posterior extração de cortiça no «mato». Basta referir, como exemplo, que dos 646 contratos de arrendamento/compra de cortiça que se recolheram para os concelhos de Ponte de Sor e Montemor-O-Novo, 237 foram celebrados com mais do que um outorgante do lado da compra, tendencialmente entre agentes ligados a diferentes empresas da referida região algarvia. Outro exemplo é o de Manuel Gago, indivíduo que assinou 157 contratos de compra/arrendamento de cortiça em Ponte de Sor, mas que em 36 ocasiões fê-lo em parceria com outros «colegas» do Algarve Central. Existem ainda casos de constituição de sociedades comerciais com o único fim de gerir uma tiragem de cortiça de um determinado contrato. É o caso, por exemplo, da sociedade constituída por António Mendes Pinto e Manuel Gago, em 1883, em Ponte de Sor. O primeiro tinha adquirido a tiragem de

cortiça da propriedade de José de Matos Machado, em Ponte de Sor, mas necessitava de capital financeiro para fazer face aos pagamentos com que se comprometera e, como forma de ultrapassar o problema, constituiu uma sociedade com Manuel Gago com o objetivo único de efetuar a referida extração de cortiça daquela propriedade⁹².

O modelo repete-se em várias ocasiões, tendo sido encontradas 13 sociedades deste tipo, mas com algumas variações na sua lógica de funcionamento. Assim, enquanto em algumas o investimento em capital financeiro é distribuído entre os sócios, seja de forma equitativa, seja com participações diferentes, noutras há uma distinção entre o papel de cada sócio. Foi o que aconteceu, em 1885, no concelho de Montemor-O-Novo com a sociedade criada por João de Sousa Uva, Manuel Martins Sancho, José Viegas Bordeira e José Viegas Beja, todos empresários corticeiros de São Brás de Alportel. Os dois primeiros adquiriram o direito de extração de dois quintos da cortiça produzida de um conjunto de herdades na zona de Montemor-O-Novo, pelo montante de 9 contos de réis. Para a conclusão deste empreendimento associaram os restantes dois sócios, mas foi-lhes atribuído um papel diferente. Nesse sentido, enquanto João de Sousa Uva e Manuel Martins Sancho eram os únicos “(...) *sócios capitalistas que abonarão os respetivos pagamentos das prestações referidas (...)*”, José Viegas Bordeira e José Viegas Beja eram sócios “(...) *de indústria, obrigando-se a vigiar todos os trabalhos e operações de colheita da cortiça e condução dela (...)*”⁹³, algo que neste caso cabia também aos sócios capitalistas. A gestão financeira era da exclusiva responsabilidade dos sócios capitalistas e as primeiras vendas de cortiça serviriam para ressarcir João de Sousa Uva e Manuel Martins Sancho do investimento inicial efetuado. A partir daqui tudo seria “(...) *dividido por todos na devida proporção (...)*”⁹⁴, que era de três oitavos para cada um dos sócios capitalistas e de um oitavo para cada um dos sócios industriais. Este tipo de sociedades com divisão de papéis parece ter sido algo comum e não se restringia aos empresários algarvios, muito embora aparentemente fossem estes os seus principais utilizadores, não se distinguindo, na sua essência, das sociedades de capital e indústria a que se aludiu aquando da

⁹² ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor, 06,001,0053.

⁹³ ADE, Cartório Notarial de Montemor-O-Novo, Lv. 124.

⁹⁴ ADE, Cartório Notarial de Montemor-O-Novo, Lv. 124.

caracterização da pequena empresa industrial. Aliás, nestes casos, tratam-se de pequenas empresas, mas de feição florestal ao invés de industrial.

Os motivos por detrás da estratégia de cooperação dos empresários algarvios podem estar relacionados com o posicionamento empresarial destes, visto que eram originários de um polo corticeiro onde predominavam as pequenas fábricas, pouco mecanizadas e onde subsistia, para além da atividade preparadora, uma produção rolheira «artesanal», conforme se pode verificar na Figura 4.19, pelo que seria lógico que fosse a necessidade de obtenção capital financeiro suficiente para realizar avultadas compras de cortiça a génese deste comportamento cooperativo. De facto, esse pode ser um motivo bastante plausível para determinados contratos, como é o caso do arrendamento/compra de cortiça, em 1895, por parte de António Mendes Pinto Júnior, Joaquim Mendes Pinto e José da Luz das propriedades de Manuel Godinho Prates, no montante de 20 contos de réis⁹⁵ ou ainda a associação de Manuel António Calçada, Rafael Martins Sancho, José de Sousa Faísca e António Martins Galego para a aquisição de cortiça nas propriedades de Maria Leopoldina Biscardo cujo preço de venda ascendeu aos 9 contos de réis⁹⁶.

⁹⁵ ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor, 06,001,0087.

⁹⁶ ADE, Cartório Notarial de Évora, Lv. 1965.

Figura 4.19 – Estabelecimentos industriais algarvios identificados nos contratos notariais de aquisição de matéria-prima de Portalegre, Ponte de Sor, Montemor-O-Novo e Évora.

Estabelecimento industrial	Localidade	N.º de trabalhadores (1911)
Francisco Martins Caiado	Faro	10
Francisco Viegas Louro	Faro	11
Francisco José Soares	Faro	5
José de Sousa Uva & C. ^a	São Brás de Alportel	20
João Viegas Louro	São Brás de Alportel	14
António Martins Sancho	São Brás de Alportel	21
João Viegas Calçada	São Brás de Alportel	8
Manuel Joaquim Calçada	São Brás de Alportel	6
Joaquim Viegas Valagão	São Brás de Alportel	8
Manuel Joaquim Calçada	São Brás de Alportel	6
João de Brito Rossio	São Brás de Alportel	10

Fonte: ANTT, Ministério da Agricultura, Caixa 836, Maço 2.

No entanto, mais difícil é explicar, atendendo somente à motivação financeira, a associação de José Lopes Rosa e José Gonçalves Ramos para adquirirem a cortiça da propriedade de Maria José Fouto Moreira, no valor de pouco mais de 40 mil réis⁹⁷. Na realidade, embora sejam uma minoria, os contratos de arrendamento/compra de cortiça de baixos valores em que há o estabelecimento de parcerias não são residuais, já que mais de 18% das parcerias realizadas pelos empresários algarvios, no concelho de Ponte de Sor, foram-no para transações em que os montantes se situaram no

⁹⁷ ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor, 06,001,0019.

quartil inferior de todos arrendamentos/compras de cortiça que foram recolhidos para este concelho.

Figura 4.20 – Distribuição por quartil do número de contratos de arrendamento/compra de cortiça realizados em parceria pelos empresários algarvios, em Ponte de Sor (1848-1914)

1.º Quartil	2.º Quartil	3.º Quartil	4.º Quartil
28,43%	28,92%	25,00%	18,63%

Fonte: Elaboração própria a partir de ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor.

Nota: Ao primeiro quartil correspondem os montantes mais elevados, enquanto ao quarto quartil correspondem os montantes menos elevados.

Estudos recentes (Garrués Irurzun, Rubio Mondejar, Hernández Armentero, 2013; Ribeiro, 2016) têm reafirmado a importância do estabelecimento de redes de cooperação empresarial como uma via para a redução de custos de transação, sobretudo de custos de informação que no setor corticeiro oitocentista, perante a ausência de um mercado de transação comercial de cortiça minimamente regulado⁹⁸, eram extremamente elevados. Além do «secretismo» do negócio, já assinalado por outros autores (Guimarães, 2005, 165-166), as próprias características heterogéneas do produto cortiça, com grandes variações da sua qualidade dentro de uma mesma propriedade, potenciam os referidos custos de informação. Ora, ao analisar-se a maioria das principais características do grupo de empresários algarvios, identifica-se a existência de várias condições para a emergência de uma rede de cooperação empresarial.

Em primeiro lugar, vindos de um meio social relativamente pequeno, visto que São Brás de Alportel tinha menos de 10 mil habitantes até ao início do século XX, e perante a existência de fortes laços de parentesco entre os empresários corticeiros da região, como assinala a documentação, estavam reunidas as circunstâncias para que a reputação social agisse como um fator de promoção da colaboração e de inibição de

⁹⁸ Uma queixa que atualmente ainda se ouve em muitos agentes económicos ligados à fileira da cortiça.

comportamentos oportunistas, tendo por base uma comunidade com uma identidade comum e de fácil monitorização mútua. Neste contexto, o estabelecimento de atitudes de cooperação era mais seguro e estimulado, por via do conhecimento que a comunidade tinha dos seus próprios membros. De facto, como assinala Ana Sofia Ribeiro, são diversos os estudos, para além do trabalho da própria, que consideram que a reputação, observada direta ou indiretamente, tem um impacto social entre agentes económicos muito mais eficaz do que qualquer sistema de punição (Ribeiro, 2011).

Em segundo lugar, a semelhança estrutural entre as empresas são-brasenses, todas de pequena dimensão, favorece também o surgimento de lógicas de cooperação, visto que quando as empresas têm dimensões muito diferentes, os ganhos de cooperação facilmente podem-se tornar antagónicos. Ainda no mesmo sentido, o contacto com mercados internacionais, como era o caso do setor industrial corticeiro essencialmente exportador, também promove este tipo de estratégias empresariais devido à complexidade que é, sobretudo para pequenas empresas de uma economia em desenvolvimento, o processo de afirmação num mercado estrangeiro. Por último, bastante relacionado com o primeiro fator, a estabilidade dos seus membros, como se verificou, ajuda não só a cimentar a confiança e a reputação, aspetos determinantes numa rede empresarial cooperativa, mas também pode fazer com que, numa determinada situação, possam surgir atitudes cooperativas devido a uma perspetiva de ganho a médio/longo prazo, algo que não aconteceria caso fossem previsíveis alterações sistemáticas na rede.

O nível de cooperação dos empresários algarvios são-brasenses, seguindo o esquema concetual criado por Ana Sofia Ribeiro (Ribeiro, 2011, 45), era o máximo possível, designado por esta autora como de colaboração, visto que este se traduz nas características que facilmente se podem identificar: relações de longo prazo com iguais perdas e ganhos, cimentadas pela divisão de tarefas através da especialização interligada. Os ganhos decorrentes desta estratégia situar-se-iam quer no alívio de imperfeições de mercado, como tem vindo a ser aceite pela ciência económica, sobretudo em economias em desenvolvimento, como era o caso da economia portuguesa do século XIX (Garrués Irurzun, Rubio Mondejar, Hernández Armentero,

2013), quer na tentativa de não inflacionar o preço da cortiça em bruto em virtude da concorrência entre os próprios empresários são-brasenses.

4.3. A localização da indústria corticeira no Alentejo

4.3.1 Teorias de localização industrial

A localização no espaço da atividade económica é um dos mais pertinentes aspetos da análise económica, visto ser a partir desta que as desigualdades económicas internacionais, nacionais e regionais do planeta se originam. Neste sentido, a localização industrial torna-se também um aspeto essencial devido à capacidade dinamizadora que o setor transformador exerce no conjunto de uma economia, de tal forma que é habitual identificar-se industrialização com desenvolvimento económico e ausência de indústria com subdesenvolvimento e atraso (Zapata Blanco, 1996, 37).

Vários economistas, historiadores económicos e geógrafos têm vindo a debruçar-se sobre este assunto com o intuito, entre outros, de determinar quais os fatores que levam a atividade industrial a fixar-se preferencialmente num local, até porque desde há muito que se verificou a existência de concentração industrial em torno de certas regiões. Dos diversos estudos e publicações destacam-se sobretudo três grandes correntes que, por ordem cronológica, são as seguintes: a neoclássica, a nova teoria do comércio e a nova economia geográfica.

A Alfred Weber e ao seu trabalho seminal *Über den Standort der Industrie* (Sobre a localização da indústria), publicado em 1909, deve-se o desenvolvimento da teoria da localização industrial «neoclássica» (Weber, 1929)⁹⁹. Esta salienta, num ambiente de concorrência perfeita e de rendimentos constantes, a importância dos custos de transporte, do fator de produção trabalho e de forças de «aglomeração e desaglomeração» nascidas da concentração industrial num local ou região. Nestes modelos, a localização industrial sairá do equilíbrio de forças entre o custo de

⁹⁹ A publicação original, em língua alemã, data de 1909, contudo, pela falta de domínio do referido idioma por parte do autor deste trabalho recorreu-se a uma versão em língua inglesa de 1929.

transporte de matérias-primas e produtos acabados, situando-se mais próxima daquelas ou mais próxima dos mercados consoante for mais barato transportar as primeiras ou as segundas; do custo do trabalho em cada local; e da existência de uma «atmosfera industrial», baseada num sistema cooperativo de transferência de conhecimentos (redução de custos de informação) e de relações comerciais, que reforça a aglomeração industrial (fatores de aglomeração) ou, pelo contrário, de um «ambiente de congestionamento» que leva ao aumento de rendas e/ou de salários (fatores de desaglomeração). A partir daqui, e muito ligada à teoria das vantagens comparativas de David Ricardo, a indústria localizar-se-á consoante as suas vantagens comparativas (Krugman, 1991, 484-485; Brülhart, 1998, 777-790).

No entanto, a teoria neoclássica não só parte do pressuposto artificial da concorrência perfeita e de rendimentos constantes, mas também não prevê, através da aplicação da teoria das vantagens comparativas, a existência de trocas interindustriais. Assim, a partir dos anos 1970, surge a *New Trade Theory* (Nova Teoria do Comércio) aplicada essencialmente ao comércio internacional, mas cuja utilização abrange também a localização industrial. Os modelos daí decorrentes introduziram a noção de concorrência imperfeita, diferenciação de produtos e rendimentos crescentes, dando também uma maior ênfase aos mercados. O resultado é então, por um lado, a concentração industrial em torno dos locais com melhores acessos aos mercados (rendimentos crescentes) e, por outro, uma especialização horizontal em que cada indústria se focaliza num menor número de produtos. Assim, à medida que os custos de transporte desaparecem, todas as atividades industriais tenderão a concentrar-se junto do mercado maior e as trocas industriais entre o centro e a periferia vão desaparecendo, com a desindustrialização total desta (Brülhart, 1998, 777-790).

Por último, com início na década de 1990, nasce a *New Economic Geography* (NEG) a partir, sobretudo, dos trabalhos de Fujita, Venables e Krugman (Krugman, 1998; Fujita, Krugman e Venables, 2001), tendo este último estado ligado também à *New Trade Theory*. Nesta corrente, para além dos fatores neoclássicos e dos rendimentos crescentes da *New Trade Theory*, são adicionadas diversas externalidades de produção e de consumo. Assim, e de forma resumida, as externalidades de

mercado, o tamanho deste e as ligações que se estabelecem entre o mercado e a indústria, determinam a localização da atividade económica. Estas características levam, em muitos casos, a um processo autoalimentado de concentração industrial que, contudo, pode ser contrariado por forças opostas.

De facto, nestes modelos, a concentração industrial pronunciada com uma dicotomia centro-periferia é apenas um dos cenários finais possíveis, pois a localização industrial molda-se a partir do equilíbrio entre forças centrípetas, conducentes a uma maior concentração industrial, e centrífugas, responsáveis pela dispersão industrial. Das primeiras, contam-se os efeitos de mercado, que criam ligações *a priori* da produção industrial (*backward linkages*) – locais com bons acessos a mercados grandes são preferíveis para a produção de bens sujeitos a economias de escala –, bem como *a posteriori* (*forward linkages*) – um mercado grande suporta a existência da produção de pequenos intermediários, baixando os custos de localização da indústria a montante –; a dimensão do mercado laboral, sempre que exista numa região uma oferta de mão-de-obra abundante; e a redução de custos de informação. Já as forças centrífugas são, sobretudo, fatores imóveis como a terra, os recursos naturais e, em certos casos, a mão-de-obra, já que por vezes a localização industrial tem que obedecer à localização da mão-de-obra especializada; bem como a fatores de congestionamento cujos principais exemplos são o aumento do preço do imobiliário, da mão-de-obra e da terra¹⁰⁰ (Krugman, 1998, 8; Brülhart, 1998, 777-790). Todos os fatores até agora descritos baseiam-se em decisões com uma lógica de racionalidade económica, porém, existe uma ponderação de difícil mensuração de motivações subjetivas e pessoais, como alguma bibliografia já assinala há algum tempo (Aydalot, 1985) e vários estudos empíricos têm vindo a confirmar (Branco [et. al.], 2016, 60-61).

Tendo em consideração estes fatores, vários autores analisaram as dinâmicas da localização industrial na economia espanhola do século XIX, um período análogo ao presente estudo e numa economia semelhante à portuguesa, pelo que importa referir as respetivas principais conclusões. Independentemente das análises estabelecidas e

¹⁰⁰ Existe bastante bibliografia sobre este assunto. Um conciso mas clarificador resumo pode-se encontrar, por exemplo, em Brülhart, Marius - Economic Geography, Industry Location and Trade: The Evidence. **The World Economy**. Vol. 21, N.º 6 (1998), p. 775-801.

das conclusões apresentadas, todos estes autores concordam que, na segunda metade do século XIX, a economia espanhola conheceu um processo de acelerada integração económica com implicações diretas na localização industrial espanhola.

Daniel Tirado, Elisenda Paluzie e Jordi Pons referem que a concentração industrial em Espanha foi devida quer a fatores mais «clássicos», quer àqueles que a NEG mais enfatiza, embora em épocas distintas. Assim, em meados do século XIX, as dotações de fatores de cada região explicam, antes de tudo, o processo de concentração industrial, mas também o tamanho do mercado e a produção em escala já exerciam a sua influência. Entretanto, no final da centúria, estes últimos tornam-se as principais variáveis explanatórias que elucidam a concentração industrial. Os autores atribuem a esta evolução o processo de crescente integração da economia espanhola, visto que num contexto de maior mobilidade e perante a presença de economias de escala e de externalidades positivas, a integração económica favorece a concentração da atividade económica num número limitado de centros (Tirado, Paluzie, Pons, 2002). Em sentido semelhante, Juan Rosés, também conclui que a concentração industrial espanhola do século XIX deveu-se quer às respetivas dotações de fatores que, por sua vez, levaram à especialização produtiva de acordo com as vantagens comparativas de cada uma, quer aos rendimentos crescentes com que a atividade industrial beneficiou em virtude da presença de economias de escala junto dos maiores mercados (Rosés, 2003). Por último, Martínez-Galarraga volta, no essencial, a ir ao encontro dos autores previamente citados. Para este, em meados do século XIX, quando a integração do mercado espanhol era ainda embrionária, a indústria encontrava-se dispersa um pouco pelo território, embora já existissem diferenças regionais claras. Com a crescente integração, numa primeira fase a dotação de recursos, como a mão-de-obra, mostrou-se importante na determinação de uma especialização regional em virtude da teoria das vantagens comparativas. Porém, com a integração de mercado mais fortalecida, na viragem para o século XX, os fatores de mercado, que já se encontravam presentes anteriormente, tornaram-se os mais importantes, com as indústrias a serem atraídas para os locais com maiores mercados em busca de rendimentos crescentes (Martínez-Galarraga, 2012).

No caso da economia portuguesa, Eugénia Mata (Mata, 2008) defende que existiu uma concentração da indústria nas regiões de litoral, a partir do final do século XIX, devido sobretudo à queda dos custos de transporte derivada da construção de infraestruturas de transportes. Ou seja, o caminho-de-ferro, primeiro, e a rede rodoviária, mais tarde, transformaram o corredor costeiro entre Lisboa e Porto como a principal região industrial portuguesa. Melhoramentos posteriores complementaram e reforçaram esta tendência, particularmente devido às conexões intermodais entre o transporte ferroviário, rodoviário e marítimo, através dos portos da região de Lisboa e Porto (Mata, 2008, 173-174). De facto, a concentração foi ainda mais pronunciada em setores dependentes do comércio externo como, claro, o setor corticeiro, que necessitavam de uma ligação eficiente com os portos marítimos atlânticos até porque os principais parceiros comerciais lusos no negócio corticeiro eram o Reino Unido, Alemanha e Estados Unidos da América (Parejo Moruno, 2009,92), todos destinos conectados a partir do tráfego marítimo atlântico. Por outro lado, a autora defende que este padrão de concentração industrial, além de beneficiar da «proximidade» dos mercados consumidores externos, usufruiu também do consumo doméstico em áreas densamente povoadas e de centros urbanos em crescimento (Mata, 2008, 186). Com conclusões semelhantes apresenta-se o trabalho de Marc Badia-Miró, Jordi Guilera e Pedro Lains (Badia-Miró, Guilera, Lains, 2012), já que os autores defendem que o padrão de concentração industrial no litoral português (e em determinadas regiões de Espanha) é resultado da formação de economias de aglomeração, através de um forte padrão de especialização regional nos setores industriais mais produtivos, que, por sua vez, foi possível devido à queda dos custos de transporte. Estas economias de aglomeração, situadas no litoral ibérico em torno de um conjunto reduzido de zonas urbanas, tornaram aquelas regiões ainda mais produtivas e geradoras de maiores rendimentos e, conseqüentemente, mais atrativas para a fixação de indústrias, bem como de populações em busca de melhores oportunidades de emprego e de melhores condições económicas de bem-estar. Simultaneamente, com a aglomeração de indústrias e mão-de-obra nessas regiões, formou-se um círculo vicioso (ou virtuoso?) cujas conseqüências foram, precisamente, o aparecimento de grandes zonas urbanas rodeadas de áreas rurais que sofreram uma enorme migração das suas populações para as cidades. Esta ideia é aliás reforçada quando Luís Espinha da Silveira, Daniel

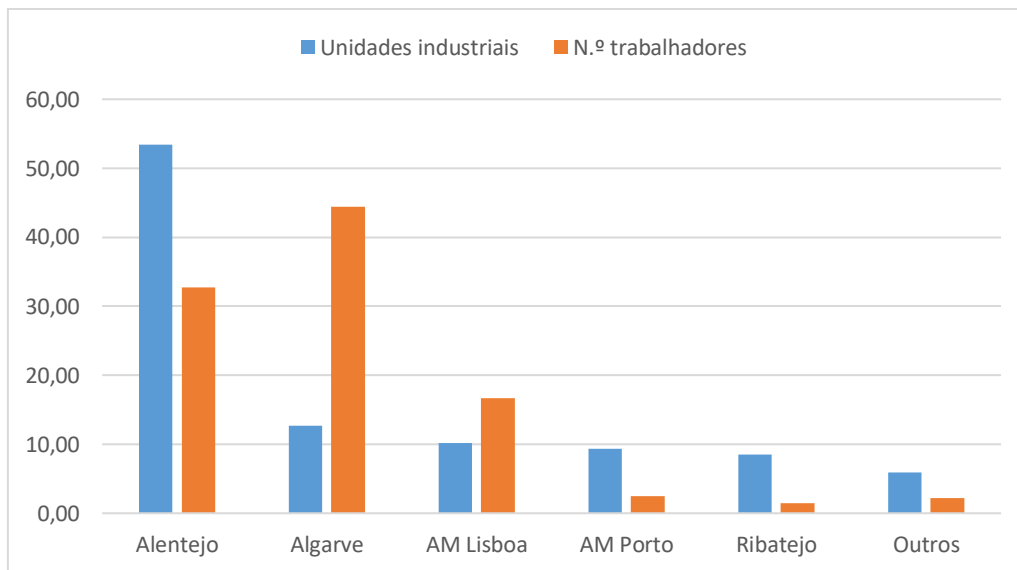
Alves, Nuno Miguel Lima e Josep Puig-Farré analisam as migrações internas, durante o «longo» do século XIX, concluindo que os principais centros urbanos do litoral e, dentro destes, as cidades de Lisboa e Porto, concentraram a maioria das populações migrantes (Silveira et al., 2011)¹⁰¹.

4.3.2 A localização da indústria corticeira no Alentejo: revisão bibliográfica

Em Portugal a indústria corticeira esteve sempre relativamente concentrada em determinadas zonas geográficas, que, todavia, variaram ao longo do tempo. A historiografia económica é unanime em assinalar três grandes fases (Mendes 2002; Voth, 2009; Branco, Parejo Moruno, 2011). A primeira, que ocupa quase todo o século XIX, é caracterizada pela concentração da indústria corticeira no sul de Portugal, essencialmente junto das zonas de produção florestal de cortiça e, sempre que possível, aliando-as à existência de vias de comunicação como o caminho-de-ferro, as vias fluviais e os portos marítimos. O Inquérito Industrial de 1890, com todas as suas limitações conhecidas, transmite perfeitamente essa noção, conforme a Figura 4.21.

¹⁰¹ Uma boa síntese desta problemática pode ser encontrada em Faísca, Carlos Manuel – Desigualdade regional na Península Ibérica. Ensaio Bibliográfico. **Revista de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**. Série IV, Vol. N.º 3 (2013), p. 199-214.

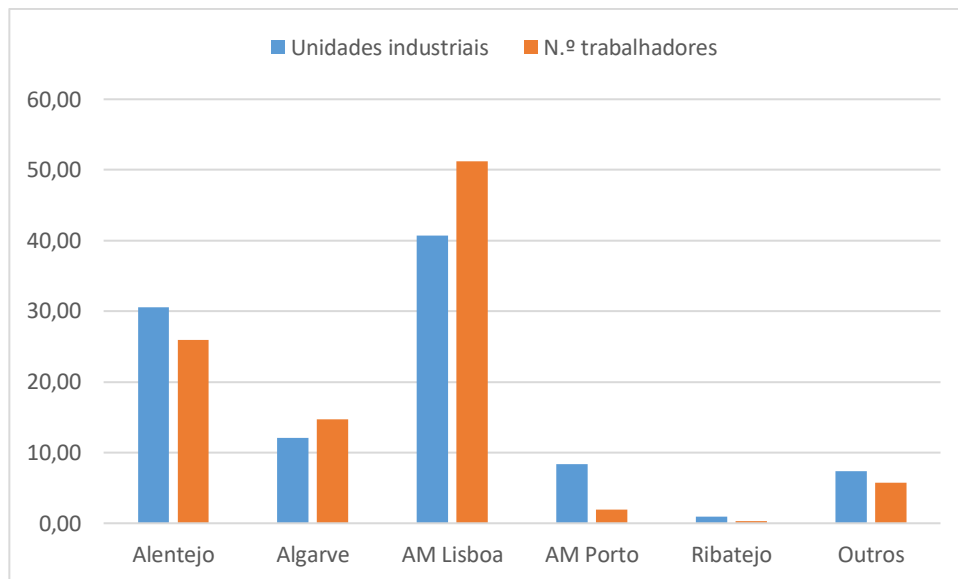
Figura 4.21 – Concentração regional da indústria corticeira, expressa em percentagem, em Portugal (1890)



Fonte: Elaboração própria a partir de Portugal, 1890.

No entanto, na viragem para o século XX, o grosso da indústria corticeira, sobretudo a transformadora, começou a concentrar-se junto da Área Metropolitana de Lisboa, com destaque para a cintura industrial de Lisboa e para os concelhos da Margem Sul do Tejo, incluindo Setúbal. A estatística industrial que José Campos Pereira oferece, graficamente representada na Figura 4.22, é também muito elucidativa desta situação (Pereira, 1915). O fenómeno acentuar-se-á no período entre guerras, mas parece claro que a sua génese ocorre algures nos primeiros anos do século XX.

Figura 4.22 – Concentração regional da indústria corticeira, expressa em percentagem, em Portugal (1915)



Fonte: Elaboração própria a partir de Pereira, 1915.

Por último, a partir dos meados do século XX, num movimento que continua a marcar o setor, a concentração da indústria corticeira dá-se mais a norte, em torno da região centro-norte e, em particular, do concelho de Santa Maria da Feira.

A perda de importância relativa do Alentejo no panorama da indústria corticeira nacional decorreu de diferentes formas: fixação de novas empresas fora da região, deslocalização parcial de empresas anteriormente presentes no Alentejo e a deslocalização total de algumas destas. Infelizmente, não foi possível obter dados estatísticos sobre a dimensão relativa de cada um destes processos, restando exemplificar cada um deles.

Assim, em relação à criação de novas empresas fora do Alentejo, o caso mais paradigmático será provavelmente o da *L. Mundet & Son*¹⁰². Esta multinacional de origem catalã estabeleceu-se no Seixal, em 1905, expandido posteriormente o número de unidades fabris para Montijo, em 1906, também na Área Metropolitana de Lisboa; para Mora, em 1919; para Ponte de Sor, em 1927; e para Vendas Novas, em 1950; as últimas três situadas no Alentejo (Filipe, Afonso, 2010). Apesar do maior número de

¹⁰² Em 1908 *L. Mundet & Son, Inc.* e, a partir de 1922, *Mundet & C., Lda.* (Filipe, Afonso, 2010, 238).

fábricas se localizar no Alentejo, a verdade é que o grosso do valor acrescentado e do trabalho industrial estava concentrado nas duas unidades da Área Metropolitana de Lisboa (Filipe, Afonso, 2010).

No capítulo da deslocalização parcial, isto é, na transferência de certos processos de produção para locais mais competitivos, apresentam-se a *Casa Reynolds* e a *HB&S*. Normalmente, esta divisão da produção leva a que as atividades de administração, de investigação, de produção mais especializada e de desenvolvimento de novos produtos se centrem junto dos grandes centros urbanos, enquanto as fases de produção simplificada com menor exigência de mão-de-obra qualificada se localizem em áreas mais periféricas (Chandler, 2004, 25-28). Ora, foi precisamente o que aconteceu em ambos os casos. Na *Casa Reynolds*, a fundação de uma fábrica no Barreiro, em 1882, significou, numa primeira fase, a transferência para aquela vila de grande parte da transformação de cortiça da fábrica de Évora (Azaruja)¹⁰³ e, um pouco mais tarde, no encerramento da referida unidade, bem como da histórica fábrica de Estremoz¹⁰⁴. Já a *HB&S* transformou, no final da década de 1870, um depósito de cortiça em Almada, que mantinha desde meados do século XIX, numa fábrica de significativa produção rolheira, abrindo, na década de 1910, uma outra transformadora de cortiça no mesmo concelho (Flores, 2003, 72-75). Já as unidades que a empresa mantinha no Alentejo, nos concelhos de Santiago do Cacém, Ponte de Sor e Vendas Novas, eram, no final do século XIX, pelo menos as duas primeiras, de carácter eminentemente preparador (Andrade, 2010, 170; Quaresma, 2014, 120). Por último, para citar-se um exemplo de deslocalização completa, refira-se a *José Gago & Cabrita* que, entre 1915 e 1916, transferiu a totalidade da sua atividade da região de Alcácer do Sal para o concelho de Moita¹⁰⁵.

Interessa, neste trabalho, compreender não só os motivos que levaram à localização da indústria corticeira no Alentejo (e Algarve) numa primeira fase, de acordo, como já foi assinalado num subcapítulo anterior, com as áreas florestais de

¹⁰³ Assim o refere a epístola enviada por William Reynolds, a 28 de julho de 1882, aos primos Robert, John e Thomas. AMB,FCR,01,05,Liv. 01.

¹⁰⁴ Segundo Ana Cardoso de Matos nenhuma destas estaria em laboração após 1910 e a verdade é que nenhuma surge referida na documentação, produzida entre 1912 e 1917, pela comissão de fiscalização da indústria corticeira.

¹⁰⁵ ANTT,Ministério da Agricultura,Caixa 836,Maço 2.

sobro, mas sobretudo os fatores que levaram à concentração da indústria corticeira fora da região, na Área Metropolitana de Lisboa. Antes, todavia, resume-se o que já foi publicado sobre o assunto.

Todos os principais autores que se debruçaram sobre os fatores de localização da indústria corticeira no espaço Alentejo sublinham a dotação de recursos e o custo de transporte como os principais condicionantes. Assim, numa primeira fase, a indústria corticeira ter-se-ia localizado junto da matéria-prima devido aos elevados custos de transporte e de informação, adquirindo cortiça nas proximidades da fábrica até porque a oferta local satisfazia por completo a menor dimensão de cada unidade industrial presente no Alentejo. Nesta linha de raciocínio situam-se, desde logo, Oliveira Soares, Carlos Amaral Netto e Joaquim Nunes Mexia (Soares, Netto, Mexia, 1912), Hernâni de Barros Bernardo (Bernardo, 1945), Paulo Guimarães (Guimarães, 2005), Américo Mendes (Mendes, 2009), Amélia Branco e Francisco Parejo Moruno (Branco, Parejo Moruno, 2011). Helder Fonseca também identifica estes fatores como os responsáveis pela «primeira» localização da indústria corticeira em Portugal, e no Alentejo em particular, referindo ainda o efeito de atração exercido por interfaces de transportes como portos marítimos e, mais tarde, estações de caminho-de-ferro (Fonseca, 1996).

Quanto à perda da preponderância regional do Alentejo no quadro da indústria corticeira portuguesa, a panóplia de fatores é mais vasta, variando um pouco consoante o autor que problematizou esta questão. Dentro deste capítulo, Hernâni de Barros Bernardo considera que a proximidade às zonas de maior produção florestal, como fator de localização industrial, foi perdendo importância à medida que a produção exigia cada vez maiores quantidades de matéria-prima que não podiam ser fornecidas localmente, ao mesmo tempo que o aumento das exportações pressionava a indústria a localizar-se junto dos mercados consumidores, ou seja, junto dos portos fluviais ou marítimos de onde a cortiça seguia diretamente para os mercados internacionais. Por outro lado, as principais zonas marítimo-fluviais do sul de Portugal situavam-se (e situam-se) junto de centros urbanos, nomeadamente Lisboa e Setúbal, onde a disponibilidade de mão-de-obra é maior, um fator importante para o estabelecimento de novas indústrias. Ora, segundo este autor, os fatores atrás

enunciados aliaram-se à queda dos custos de transportes e levaram à transferência do cerne da indústria corticeira das zonas de produção florestal para a cintura industrial de Lisboa (Barros, 1945, 10-15).

Helder Fonseca considerou que a política económica seguida pelo estado português acabou por ter uma forte influência no movimento de mudança do centro da indústria corticeira do Alentejo para aquela que é hoje em dia a Área Metropolitana de Lisboa. Assim, o estímulo protecionista que acabou por ser dado aos produtos transformados no rescaldo da «questão corticeira» e, em sentido inverso, a penalização da preparação de cortiça, prejudicou uma indústria que se tinha especializado na preparação (Fonseca, 1996, 53-71). Já Paulo Guimarães considerou que a maior atratividade das zonas em torno do grande porto de Lisboa foi devida à necessidade da indústria corticeira em se aproximar dos mercados consumidores, de se abastecer de água para o processo industrial, ao mesmo tempo que a descida dos custos de transporte e a criação de redes de informadores junto da matéria-prima, levou a que a proximidade desta fosse perdendo importância relativa (Guimarães, 2005, 163-172). Américo Mendes apontou o desenvolvimento tecnológico da indústria corticeira como o ponto essencial para as mudanças da geografia industrial corticeira. Neste sentido, a produção da rolha, o surgimento do aglomerado com todas as questões técnicas daí decorrentes e o aumento das exportações levaram à necessidade da mudança para junto um porto de mar e, sobretudo, para uma zona com maior oferta de mão-de-obra e mais especializada (Mendes, 2002). Andréas Voth salientou a debilidade da oferta de mão-de-obra nas zonas escassamente povoadas do Alentejo e Algarve, bem como a redução dos custos de transporte que permitiu «trazer» a indústria corticeira para uma localização mais próxima com os mercados consumidores (Voth, 2009, 583-586). Finalmente, Amélia Branco e Francisco Parejo Moruno sublinham sobretudo o fator trabalho, quer na sua disponibilidade em termos quantitativos, quer nas diferenças salariais ao longo do território nacional, visto que, segundo os autores, o setor estaria marcado por uma baixa integração vertical o que levava a que a principal diferenciação na estrutura de custos da indústria fosse a mão-de-obra, não obstante esta representar somente cerca de 15% do total da estrutura de custos (Branco, Parejo Moruno, 2011).

A bibliografia salienta, portanto, um conjunto de fatores que vão desde os mais clássicos (trabalho, custos de transporte) a fatores de mercado que, embora os autores não refiram, podem-se designar como ligados à criação de rendimentos crescentes e de economias de escala (dimensão do mercado consumidor, dimensão do mercado laboral, redução de custos de informação).

4.3.3 Fatores de localização da indústria corticeira no Alentejo

Neste subcapítulo apresentam-se, de forma detalhada, os fatores que poderão ter influenciado a localização da indústria corticeira de acordo com a bibliografia anteriormente citada. Nesse sentido, analisa-se a mão-de-obra, os custos de transporte, os custos de informação, assim como as estratégias empresariais e as características industriais que têm sido elencadas como fatores de localização industrial.

4.3.3.1 Mão-de-obra: qualidade, custo e oferta

Relativamente ao fator de mão-de-obra é significativo considerar, pelo menos, as seguintes características: qualidade, custo e oferta nas principais regiões corticeiras do Alentejo e nas regiões para onde a indústria corticeira do início do século XX se veio a concentrar. O primeiro aspeto é de difícil mensuração, pois não existem, tanto quanto foi possível apurar, dados estatísticos sobre a formação profissional dos trabalhadores corticeiros, se é que esta sequer existia então. Assim, como forma de se fazer uma aproximação à qualidade da mão-de-obra nos locais em análise, destacam-se os níveis de literacia quer na indústria corticeira das duas regiões, quer na população em geral, visto que era junto desta última que se podia efetuar um recrutamento direto. De acordo com os dados disponíveis no Inquérito Industrial de 1890 (Portugal, 1891), a taxa de analfabetismo na indústria corticeira presente no Alentejo era, em 1890, estimada em cerca de 79%, vindo-se a reduzir para cerca de

65%, em 1901-03, tendo em consideração as fábricas do Alentejo Central e Baixo Alentejo¹⁰⁶. Na zona industrial de Lisboa, tendo apenas dados referentes a 1890, a taxa de analfabetismo na indústria corticeira era de aproximadamente 63%, ou seja, a literacia era mais elevada junto dos trabalhadores corticeiros da região de Lisboa em 1890, que uma década mais tarde nos trabalhadores corticeiros alentejanos. Quanto às populações das duas regiões, as diferenças são facilmente assinaláveis, pois, de uma forma geral, o nível de literacia na cintura industrial da margem do sul do Tejo era superior ao do Alentejo. Nesse sentido, conforme demonstra a Figura 4.23, o analfabetismo atingia, em 1900, cerca de 65% da população dos concelhos da Área Metropolitana de Lisboa onde a indústria corticeira se veio a fixar, enquanto, no Alentejo, a taxa de analfabetismo era de mais de 79%. De facto, a julgar por estes dados, e numa altura, como já se demonstrou, que a indústria se estava a mecanizar e, portanto, as competências formativas dos trabalhadores ganhavam certamente alguma importância, o capital humano em torno dos portos do Tejo e do Sado era potencialmente mais qualificado do que as populações alentejanas.

Possivelmente mais determinante do que a literacia, que se acabou de analisar, e do que a oferta de mão-obra, que se irá analisar em seguida, é o custo da mão-de-obra. Não sendo fácil obter dados que permitam uma comparação do custo salarial entre a região do Alentejo e a Área Metropolitana de Lisboa, não só pela escassez de fontes estatísticas disponíveis, mas também pela qualidade destas, a verdade é que estes indicam que, de facto, a mão-de-obra era relativamente menos dispendiosa na região de Lisboa.

¹⁰⁶ O cálculo da taxa de analfabetismo para 1890 foi realizado a partir dos dados publicados pelo Inquérito Industrial do referido ano e que incidem sobre grande parte da indústria corticeira que consta nesta fonte dos concelhos de Estremoz, Évora, Grândola, Montemor-O-Novo, Ponte de Sor, Portel, Santiago do Cacém, Sousel e Viana do Alentejo. Já a taxa de analfabetismo para 1901-03 baseia-se nos dados publicados para os distritos de Évora e Beja disponíveis em Portugal. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direcção-Geral do Comércio e Indústria, 1905.

Figura 4.23 – Taxa de analfabetismo, expressa em percentagem, na Zona Industrial «corticeira» de Lisboa e no Alentejo «corticeiro», em 1900.

Região	Homens	Mulheres	Total
Zona Industrial Lisboa	64,00	64,68	64,32
Alentejo	75,83	82,66	79,21

Fonte: Portugal, 1907.

Nota: Para os cálculos da taxa de analfabetismo da zona industrial de Lisboa consideraram-se os concelhos da margem sul do Tejo onde se veio a implantar o grosso da indústria corticeira, nomeadamente, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Seixal e Setúbal. Excluiu-se o concelho de Lisboa, muito embora este acolhesse várias unidades industriais corticeiras no eixo Xabregas-Olivais, visto que por se tratar da capital do país, onde residiam as elites intelectuais portuguesas, os dados de literacia podem sofrer um desvio por parte de contingentes populacionais significativos, mas que certamente não trabalhariam na indústria corticeira. Já para o cálculo da taxa de analfabetismo no Alentejo consideraram-se os concelhos onde a indústria corticeira tinha maior implantação, nomeadamente, Estremoz, Évora, Montemor-O-Novo, Santiago do Cacém, Portalegre e Odemira.

Partindo dos dados disponíveis no Inquérito Industrial de 1890, aquele que permite uma comparação mais direta, pois o documento possui dados publicados para várias indústrias das duas regiões, verifica-se que, em termos gerais, o capital humano no Alentejo é mais bem pago no seu limite máximo e menos dispendioso no seu limite mínimo. Desta forma, os dados sugerem que, no caso dos trabalhadores mais especializados, era mais barato contratar mão-de-obra junto da Área Metropolitana de Lisboa, ocorrendo uma situação inversa para o trabalho não-especializado, conforme ilustra a Figura 4.24.

Figura 4.24 – Jornal médio dos trabalhadores corticeiros, na região do Alentejo e na região da Área Metropolitana de Lisboa, em 1890.

Região	N.º empresas	N.º trabalhadores	Jornal médio máximo (Réis)	Jornal médio mínimo (Réis)
Alentejo	28	367	525,99	323,11
A.M. Lisboa	11	620	510,48	401,42

Fonte: Elaboração própria a partir de Portugal, 1891.

Recorrendo a comparações mais específicas, nomeadamente, a profissões chave da indústria corticeira como as de rolheiro mecânico e quadrador, a mão-de-obra apresentava-se mais cara no espaço Alentejano, de acordo com as Figuras 4.25 e 4.26. Para esta estimativa, cuja descrição de método se encontra no primeiro capítulo deste trabalho¹⁰⁷ e em que foram tidos em consideração fatores como a dimensão de diferentes empresas, idade e género dos trabalhadores, variações sazonais no emprego e a inflação, recorreu-se à estatística industrial dos distritos de Beja e Évora (Portugal, 1905), bem como ao fundo documental da *Casa Reynolds* onde se podem consultar os registos de pagamentos salariais da corticeira *The Cork Company, Ltd*¹⁰⁸, estabelecida no Barreiro.

Figura 4.25 – Jornal médio de rolheiros mecânicos, em preços constantes de 1903, na região do Alentejo e numa importante empresa da Área Metropolitana de Lisboa.

Região/empresa	N.º trabalhadores	Jornal Médio (Reis)
Alentejo	59	394,92
<i>The Cork Company, Ltd</i>	26	376,68

Fonte: Elaboração própria a partir de Portugal, 1905 e AMB, FCR,02,03, Liv. 01

¹⁰⁷ No subcapítulo 1.4.3 – Métodos.

¹⁰⁸ AMB,FCR,02,03,Liv. 01.

Figura 4.26 – Jornal médio de quadradores, em preços constantes de 1903, na região do Alentejo e numa importante empresa da Área Metropolitana de Lisboa.

Região/empresa	N.º trabalhadores	Jornal Médio (Réis)
Alentejo	71	441,97
<i>The Cork Company, Ltd</i>	56	349,66

Fonte: As mesmas que as da Figura 4.25.

Por último, uma breve nota relativamente à disponibilidade da mão-de-obra, isto é, ao potencial de recrutamento de cada território perante uma indústria intensiva neste fator, visto que a escassez de capital humano pode ser um favor de desincentivo ao estabelecimento industrial. Contudo, esta questão parece ser de pouca importância já que a indústria corticeira empregava a nível nacional, em 1915, pouco mais de 7.000 trabalhadores, o que qualquer uma das regiões estava em condições demográficas de fornecer. Por outro lado, embora o fenómeno de litoralização demográfica de Portugal já estivesse em marcha, a verdade é que, com exceção da capital do país, os restantes concelhos da Área Metropolitana de Lisboa não eram mais povoados do que os principais centros corticeiros alentejanos, tal como atesta a Figura 4.27.

Assim, quando a *L. Mundet & Sons*, em 1905, decidiu fixar-se na vila de Seixal, o capital humano disponível daquela localidade não foi certamente um fator decisivo. Na realidade, o crescimento demográfico extraordinário que todos estes concelhos irão ter ao longo de todo o século XX deveu-se, em grande parte, à fixação industrial que atrairá populações de outras regiões do país, muitas destas alentejanas e até uma boa parte para trabalhar na indústria corticeira, sobre a qual, pelo menos do ponto de vista da matéria-prima, já tinham algum conhecimento. Ou seja, a mobilidade do capital humano permitiu facilmente ultrapassar o eventual problema de falta de oferta nos concelhos da Península de Setúbal.

Figura 4.27 – População por concelho na Zona Industrial «corticeira» de Lisboa e no Alentejo «corticeiro», em 1900.

Zona Industrial «corticeira» de Lisboa		Alentejo «corticeiro»	
Concelho	População	Concelho	População
Almada	10.843	Estremoz	13.543
Barreiro	5.367	Évora	19.618
Lisboa	351.210	Montemor-O-Novo	14.300
Moita	5.040	Odemira	18.661
Montijo	8.320	Portalegre	14.425
Seixal	5.020	Santiago do Cacém	16.133
Setúbal	28.033		

Fonte: Portugal, 1905.

4.3.3.2 Custo de transporte

O custo de transporte é sempre um fator tido em consideração em qualquer análise referente à localização industrial, tendo sido aliás bastante enfatizado desde logo por Alfred Marshall. No entanto, a sua importância varia bastante consoante o contexto técnico e tecnológico de cada indústria e do próprio momento histórico. Assim, os custos de transporte podem favorecer uma localização mais próxima da fonte de matéria-prima se for mais dispendioso transportá-la do que ao produto acabado, isto é, se o peso e/ou volume da primeira for maior do que o do segundo. Por outro lado, os custos de transportes tendem a reduzir-se e, conseqüentemente, a perder importância como fator de localização industrial, à medida que as redes de comunicações e a própria tecnologia melhora.

Na indústria corticeira a prancha de cortiça em bruto tem um peso e um volume superior relativamente aos produtos intermédios – prancha semitransformada ou quadro – e, sobretudo, ao produto final rolha, tornando-se, portanto, mais dispendioso transportá-la do que aos produtos industriais subsequentes. Esta situação deve-se ao facto de que, não obstante a cozedura da prancha de cortiça fazer aumentar o volume desta em cerca de 20%, as seguintes operações de secagem e corte, que permitem a obtenção da prancha retangular semitransformada a partir da qual se produzem as rolhas, representam uma perda de 40 a 50% em massa do material original. Posteriormente, a produção de rolha apenas aproveita cerca de 25% da cortiça inicial, o que torna este produto ainda mais barato de transportar (Gil, 2004, 30-31). Ou seja, as características técnicas da indústria corticeira de então, antes do grande aproveitamento industrial dos desperdícios que o aglomerado possibilitará, favorecem teoricamente uma localização junto dos centros produtores de matéria-prima. No entanto, é essencial perceber não só a importância dos custos de transporte na indústria corticeira, mas também a sua evolução ao longo do período cronológico deste trabalho.

Ora, no caso da indústria corticeira presente no Alentejo viu-se, no subcapítulo 4.1.2, que os custos de transportes correspondiam a cerca de 10% do total da estrutura de custos no início da segunda década do século XX, tornando-os um fator importante, ainda que não totalmente decisivos por si só. De qualquer forma, em termos teóricos, esta ponderação seria maior no início do período cronológico desta dissertação devido a ser mais caro, em meados do século XIX, fazer transportar mercadorias em Portugal, sobretudo tendo em conta que o sistema ferroviário nacional só começou a ligar as regiões de produção florestal de cortiça à região de Lisboa, principal porto de exportação, a partir da década de 1860¹⁰⁹. Não dispondo de dados que permitam compreender a evolução cronológica da importância do transporte nas estruturas de custos da indústria corticeira presente no Alentejo, foi, todavia, possível compilar dados relativos à evolução das despesas de transporte de cortiça entre o Alentejo e a região de Lisboa.

¹⁰⁹ Veja-se este aspeto na caracterização do Alentejo oitocentista em 1.6

Figura 4.28 – Custo de transporte, expressos em réis, de uma arroba de cortiça por cada quilómetro.

Ano	Custo de transporte (@/Km)
1855-56	1,24
1869-71	0,71
1909-10	0,65

Fonte: elaboração própria a partir do arquivo da *Casa Reynolds* e da *Sociedade de Cortiças, Lda.*

A Figura 4.28 baseia-se nos dados recolhidos, para os períodos de 1855-56 e 1869-71, dos fretes que a *Casa Reynolds* pagou para fazer transportar cortiça entre diferentes localidades alentejanas e da região de Lisboa, nomeadamente, Portalegre, Estremoz, Évora, Barreiro e Lisboa. Já os cálculos para o período 1909-10 foram efetuados a partir dos fretes que a *Sociedades de Cortiças, Lda.* pagou no transporte de cortiça de Santiago do Cacém até Sines e dali até Lisboa. Em todos os casos, as fontes usadas, livros de despesas empresariais, não referem que transporte se utilizou – rodoviário, ferroviário e/ou marítimo-fluvial –, mas apenas o gasto total da operação.

De facto, os custos de transporte parecem ter baixado continuamente e de forma significativa, o que vai ao encontro da argumentação de grande maioria dos autores que se debruçaram sobre este assunto, isto é, que a queda dos custos de transporte favoreceu a deslocalização da indústria corticeira de junto da matéria-prima para uma maior proximidade para com os mercados consumidores, neste caso, a Área Metropolitana de Lisboa por onde os produtos corticeiros eram exportados para os mercados internacionais.

4.3.3.3 Custos de informação

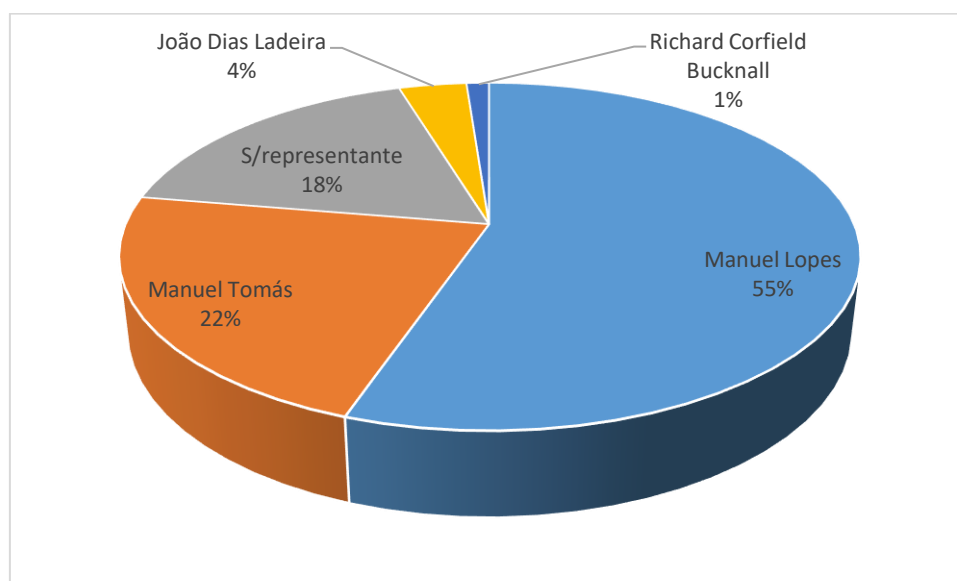
A redução dos custos de informação é um dos fatores que podem ajudar a explicar uma determinada geografia industrial, sendo apontada como um dos possíveis benefícios da aglomeração industrial. No caso do setor corticeiro, este aspeto torna-se ainda mais importante pelas próprias características do negócio, pois a qualidade da cortiça varia imenso de árvore para árvore, dando-se o fenómeno de numa mesma propriedade conviverem árvores produtoras de cortiça de excelente qualidade, com outras tantas produtoras de calibres e classes mais desfavoráveis (Natividade, 1950, 105-109). Ora, esta disparidade leva a flutuações de preços elevados na aquisição de matéria-prima, consoante a qualidade desta, e à necessidade de se conhecer muito bem o terreno, assim como a concorrência que nele se move, para se obterem bons negócios. A este facto junta-se a lógica de aquisição de matéria-prima da época, em que o arrendamento de propriedades era muito frequente, e a inexistência de um mercado de cortiça, o que poderá ter potenciado uma fixação da indústria junto da matéria-prima. É precisamente nesse sentido que Paulo Guimarães argumenta, referindo que, na viragem para o século XX, com a entrada de novos operadores criaram-se redes de informação sustentadas pelas empresas com recurso a agentes no terreno, os quais coligiam informação estratégica e realizavam negócios com facilidade, devido à pronta disponibilidade de meios de pagamento (Guimarães, 2005, 165), deixando de ser necessária uma presença industrial tão marcada junto das zonas de produção florestal.

Tratando-se de um argumento perfeitamente lógico, a verdade é que este perde alguma validade à luz da investigação empírica. Neste sentido, pode-se afirmar que a *HB&S* já possuía, em 1870, uma rede de agentes em zonas de forte produção florestal, tendo sido representada, na aquisição de cortiça em Ponte de Sor, por João Dias Ladeira, Manuel Tomás e Manuel Lopes, todos residentes em Nisa, numa lógica que se estendeu, pelo menos, até 1912¹¹⁰. Aliás, no concelho de Ponte de Sor, dos 86 contratos de arrendamento/compra de cortiça que foram identificados, em 71 ocasiões a *HB&S* fez-se representar por um destes agentes, conforme se pode verificar

¹¹⁰ Vejam-se, por exemplo, os contratos de arrendamento de cortiça nos seguintes livros notariais: ADPTG,CNPSR06,001,0018, ADPTG,CNPSR,001,0069 e ADPTG,CNPSR,006,0036.

na Figura 4.29. A empresa utilizou a mesma estratégia para a região de Évora, aqui através de Manuel Joaquim Ribeiro¹¹¹. Não era, contudo, caso único, já que também o empresário setubalense Francisco José Pereira, em 1867, recorreu aos serviços de João Caetano de Moraes, natural de Abrantes, para realizar negócios de aquisição de matéria-prima naquele concelho¹¹² e no de Ponte de Sor, enquanto, em 1870, a companhia *Lisboa & Londres* recorreu aos serviços de Manuel de Albergaria Freire, natural de Évora, para arrendar por 10 anos a produção de cortiça de uma propriedade eborense no valor de 2 contos de réis¹¹³. Já mais tarde, o industrial algarvio Francisco Martins Caiado, proprietário de uma fábrica com apenas 10 trabalhadores, passou a usar o mesmo sistema, tendo como procurador Francisco Ferreira Pimenta, residente em Ponte de Sor¹¹⁴. Aliás, como foi referido anteriormente, estas práticas eram comuns entre as grandes empresas industriais e, pelos vistos, em algumas pequenas empresas.

Figura 4.29 – Representantes dos contratos de arrendamento/compra de cortiça da *Henry Bucknall & Sons* no concelho de Ponte de Sor (1870-1912)



Fonte: Elaboração própria a partir de ADPTG, Cartório Notarial de Ponte de Sor.

¹¹¹ ADE, Cartório Notarial de Évora, Liv. 2229.

¹¹² ADPTG, CNPSR06,001,0013.

¹¹³ ADE, Cartório Notarial de Évora, Liv. 1922.

¹¹⁴ ADPTG, CNPSR06,006,0044.

4.3.3.4 Estratégias empresariais e características industriais

A estrutura de um determinado setor industrial e as respetivas estratégias empresariais adotadas, muitas vezes decorrentes das características próprias do setor, influenciam a localização da atividade industrial. Assim, por exemplo, a integração vertical tende a promover uma deslocalização parcial com diferentes unidades da mesma empresa a obedecerem a diferentes padrões locativos. Neste cenário, habitualmente situam-se junto dos grandes mercados as atividades administrativas, as atividades produtivas com necessidade de maior acesso tecnológico e o desenvolvimento de novos produtos, enquanto nas regiões periféricas, ou próximas da matéria-prima, fixam-se as fases de produção mais simplificada com recurso a mão-de-obra menos qualificada. Já a desintegração vertical, isto é, a especialização de diversas empresas nas diferentes fases produtivas leva à (des)localização total, visto que as empresas tendem a localizar-se umas junto das outras de forma a diminuir os custos de transação. Nestes casos, o conjunto de empresas cria uma economia de aglomeração que beneficiam de vantagens infraestruturais (partilha de redes de transporte, de meios de comunicação, de acesso a fontes de energia, etc.), de acesso a serviços de técnicos e de apoio à produção, de uma mão-de-obra crescentemente mais especializada e abundante, de uma redução nos custos de transação entre empresas que são fornecedoras umas das outras e que, por vezes, partilham informação entre si com um impacto positivo no desenvolvimento de novos produtos e na captação de novos mercados. Estes últimos fatores – capital humano especializado e partilha de informação empresarial – fazem parte da «atmosfera industrial» várias vezes referida na bibliografia sobre o tema desde a sua sugestão por Alfred Marshall, fator de difícil mensuração, mas considerado importante para o desenvolvimento de aglomerados industriais.

Ora, como se viu no subcapítulo 4.2., na indústria corticeira portuguesa oitocentista, as grandes empresas praticaram, recorrentemente, estratégias de integração vertical. São os casos, pelo menos, da *HB&S*, da *Casa Reynolds*, da *O. Herold & C.ª* e, mais tarde, da *L. Mundet & Son*. O facto da mão-de-obra não especializada ser menos dispendiosa no Alentejo poderá ter ajudado a cimentar esta situação, no

entanto, o baixo valor económico de produtos intermédios faz com que, mesmo perante uma baixa significativa dos custos de transporte, fosse (e ainda o seja) mais rentável efetuar as operações iniciais de preparação de cortiça junto da matéria-prima, tendo precisamente em consideração os custos de transporte, o custo do imobiliário devido à necessidade de grandes áreas de armazenamento de cortiça e o referido custo de mão-de-obra não especializada.

Já o sistema de *putting-out*, praticado por micro e pequenas empresas, pode favorecer a permanência de um conjunto de pequenas indústrias nos locais onde tradicionalmente a indústria se fixou, mesmo que essa região tenha perdido, para outras, alguma da competitividade económica inicial. A partir de um sistema quase doméstico, com pouco emprego de capital, estas empresas conseguiam-se adaptar às oscilações da procura (no caso da indústria corticeira no mercado rolheiro) sendo relativamente fácil para o empresário, em períodos de crise, restringir-se apenas às despesas mais básicas da atividade fabril devido à inexistência de custos fixos elevados. Foi precisamente, uma vez mais como se verificou no subcapítulo 4.2.2, o que ocorreu em locais como o concelho de Évora (Azaruja) e Alto Alentejo e certamente terá favorecido a manutenção de alguma transformação de cortiça nesses locais.

Quanto à influência das características da indústria corticeira presente no Alentejo na sua perda de importância nacional, deve-se analisar o alegado carácter eminente preparador desta relativamente à de outras regiões e, em concreto, ao parque industrial corticeiro da AML, visto que a partir de 1910 a política governativa passou a penalizar a preparação em prol da transformação (Fonseca, 1996, 71). Ora, tratando-se, uma vez mais, de um argumento perfeitamente lógico, a verdade é que, tal como foi demonstrado anteriormente neste trabalho¹¹⁵, no início do século XX a transformação de rolha tinha um peso importante na indústria corticeira presente no Alentejo, ocupando mais de 40% da cortiça que entrava nas fábricas de grande parte da região, ao mesmo tempo que a estrutura parece não destoar muito do restante território nacional, inclusivamente do núcleo corticeiro de Almada que, situando-se na

¹¹⁵ Na secção 4.1.1.2 Tipo de indústria corticeira presente no Alentejo: produtos fabricados, dimensão média e estrutura de custos.

Área Metropolitana de Lisboa, é um dos locais onde a indústria corticeira se veio a concentrar fortemente a partir do final do século XIX. A ausência de dados similares sobre as circunscrições de Barreiro e Lisboa impede uma maior solidez desta conclusão, no entanto, parece seguro afirmar-se que, pelo menos, a transformação de cortiça fazia também parte da indústria corticeira presente no Alentejo no período em que o parque industrial corticeiro alentejano deixa de ser tão relevante no panorama nacional.

4.3.4 A localização e «deslocalização» da indústria corticeira no Alentejo: uma possível explicação

A localização inicial da indústria corticeira no espaço alentejano parece não merecer grande discussão, pois basicamente elevados custos de informação e de transporte conseguem explicá-lo. O primeiro aspeto entende-se pela ausência de um mercado de transação de matéria-prima, bem como pelo carácter bastante heterogéneo da cortiça num período em que as cortiças de inferior qualidade tinham pouco aproveitamento industrial, o que levava a uma grande oscilação de preços, enquanto o segundo compreende-se sobretudo por uma rede de comunicações viárias e ferroviárias pouco eficiente. Ora, neste contexto, a melhor forma de ultrapassar estes dois constrangimentos era uma localização junto das fontes de matéria-prima, conforme a Figura 4.1 tão bem demonstra, até porque as características da produção industrial de cortiça conjugadas com elevados custos de transporte assim o favoreciam. Aliar a produção local de matéria-prima com a proximidade de eixos marítimo-fluviais que permitissem, de certa forma, ultrapassar os problemas de circulação do país, seria ainda mais favorável, o que também ajuda a explicar a localização de núcleos industriais importantes nos concelhos de Alcácer do Sal, Santiago do Cacém e Odemira.

Posteriormente, durante e após a viragem para o século XX, a «cintura industrial» de Lisboa passou a oferecer determinadas vantagens que certamente contribuíram para o aumento da preponderância desta como local privilegiado para a

fixação da indústria corticeira. A mão-de-obra era, ao mesmo tempo, mais alfabetizada e menos dispendiosa, num período em que a crescente mecanização potencialmente exigiria um capital humano um pouco mais especializado, muito embora a reserva populacional, na Margem Sul do Tejo, não fosse tão abundante como nos principais centros corticeiros alentejanos, o que depressa iria mudar com a concentração industrial que ali se veio a verificar no setor corticeiro e noutros. Embora já fora do âmbito cronológico da presente dissertação, não é de ignorar que, logo após o término da Primeira Guerra Mundial, a produção de aglomerado de cortiça veio aumentar as exigências de conhecimentos e de especialização da mão-de-obra, o que provavelmente veio reforçar a AML como um local privilegiado para a fixação da indústria corticeira neste aspeto. Por outro lado, quer custos de informação, com recurso a redes de informadores no terreno desde, pelo menos, a década de 1870, quer custos de transporte, com o desenvolvimento do caminho-de-ferro e, em menor medida, da rede viária, caíram significativamente. Neste cenário, o estabelecimento em torno de locais com melhor acesso aos mercados – o porto de Lisboa de onde a cortiça era exportada para o estrangeiro –, numa região de progressivamente maior concentração industrial e próxima da principal cidade portuguesa, presumivelmente permitiu às grandes empresas beneficiarem das vantagens inerentes das áreas de concentração industrial: melhor qualificação e maior oferta da mão-de-obra; maior facilidade de acesso a serviços técnicos e especializados relacionados com a produção; redução dos custos de transação entre empresas, visto que é plausível admitir que muitas destas empresas tenham cooperado entre si; e, por último, numa conjugação dos fatores anteriores, a eventual criação de uma «atmosfera industrial» potenciadora da criação de inovação e de conhecimento. Aliás, como já foi referido, foram precisamente estes fatores que os principais autores apontaram para a concentração industrial quer em Espanha, quer em Portugal, a partir dos últimos anos do século XIX, não fugindo o setor industrial corticeiro luso do panorama geral da industrialização ibérica.

No entanto, no Alentejo, a indústria corticeira não desapareceu nas décadas que se seguiram ao término da Primeira Guerra Mundial, mantendo-se na região alguma indústria transformadora, normalmente de pequena dimensão, o que se pode

explicar não só pela permanência do sistema *putting-out* da «pequena empresa familiar» até finais do Estado Novo (Guimarães, 2005, 210-212; Sala, Nadal, 2010, 74), mas também pelo facto de que nas pequenas empresas, com bastante frequência, a localização é determinada por motivos pessoais ligados ao próprio empresário, como local de residência ou rede de conhecimentos pessoais (Bustos Gibert, 1993). Mais preponderantes passaram a ser as unidades vocacionadas para a preparação, as maiores ligadas a grandes empresas como a *Mundet* ou a *Wicander*, numa estratégia de integração vertical e de deslocalização parcial das atividades preparadoras para junto da matéria-prima à semelhança do que os *Reynolds* e os *Bucknall* já tinham feito no final do século XIX. Por estes motivos, apesar de tudo, o Alentejo não perdeu, em termos absolutos, volume industrial até meados do século XX, ainda que tal tenha acontecido em termos relativos (Guimarães, 2005, 211). Ou seja, o carácter preparador da indústria corticeira presente no Alentejo ter-se-á acentuado ao longo do século XX, aumentando o hiato existente com outras regiões do país e que, no início da centúria de novecentos parece ainda não ser muito significativo, mas, por outro lado, fez com que na região as atividades industriais em torno de uma das mais ricas matérias-primas endógenas mantivessem uma certa importância.

4.4 Conclusão

A partir da segunda metade do século XIX e, pelo menos, até ao começo da Primeira Guerra Mundial, a indústria corticeira parece ter-se multiplicado e espalhado um pouco por todo o território do Alentejo depois de, numa primeira fase, se restringir essencialmente às zonas junto das principais manchas de florestais de sobre. Este crescimento, na realidade, acompanha o quadro geral da indústria corticeira em Portugal, muito embora, em termos relativos, a região tenha perdido importância, a partir de finais do século XIX, sobretudo por comparação com a Área Metropolitana de Lisboa. Por outro lado, ter-se-á acentuado um pouco a preparação de cortiça, quando, em Portugal, era a indústria transformadora que se ia afirmando. Ainda assim, os dados sugerem que a componente transformadora na indústria corticeira presente no

Alentejo nunca deixou de ser significativa, não se podendo afirmar que a região se especializou, pelo menos nesta cronologia, na preparação de cortiça.

Ainda que de uma forma tardia por comparação com o que então se passava nos países mais industrializados, a verdade é que no espaço alentejano a indústria corticeira procurou adotar, a partir das últimas duas décadas do século XIX, novos métodos de produção, através de uma razoável introdução de maquinaria. Neste aspeto, aliás, não parece existir um grande hiato cronológico em relação ao processo idêntico que então decorria na indústria espanhola. No máximo, poderá ter existido uma diferenciação tecnológica em que, em Espanha, a indústria corticeira se modernizou mais com recurso a maquinaria movida a energia inanimada, do que no Alentejo, onde a garlopa, movida à mão, parece ter sido a opção dominante. Ainda assim, parece difícil sustentar que a indústria corticeira espanhola em geral, e a catalã em particular, estariam tecnologicamente muito mais avançadas do que a portuguesa e a alentejana. De facto, sabendo que a partir da década de 1930 todas as facetas do setor corticeiro português, entre as quais a indústria transformadora, passaram a liderar mundialmente o negócio, a indústria lusa dificilmente se acharia, nas primeiras duas décadas do século XX, profundamente «atrasada» em relação à espanhola. Relativamente a outros setores industriais portugueses, a indústria corticeira no Alentejo não se desviou do padrão típico de mudança tecnológica. Ou seja, uma «modernização» lenta e tardia numa primeira fase, seguindo-se, a partir do final do século XIX, uma fase mais acelerada que, não estando a par com a dos países mais desenvolvidos de então, não deixou de se verificar.

Do ponto de vista empresarial, o setor foi marcado pela existência de algumas grandes empresas industriais com várias unidades a operar no território e com presença direta nos mercados internacionais. Grande parte destas eram originárias do Reino Unido e, talvez por esse motivo, o modelo empresarial aproxima-se do descrito por Alfred Chandler para aquele país – capitalismo pessoal. Assim, apesar de multiunitárias, multinacionais e multiproduto, estas empresas nunca perderam o carácter familiar que sempre as caracterizou, não alargando a estrutura de proprietários para fora do núcleo familiar, nem existindo uma separação clara entre gestão profissional e os proprietários. Por outro lado, as grandes empresas industriais

do setor corticeiro português corresponderam também à norma de setores mão-de-obra intensivos, com a introdução de maquinaria sempre que tal era possível, mas com reduzido investimento em investigação e inovação. Em simultâneo, subsistiu um grande conjunto heterógeno de pequenas empresas, configurando-se como a larga maioria do tecido empresarial corticeiro no Alentejo. Umas de origem familiar e/ou individual, outras resultando de parcerias entre capitalistas locais e técnicos corticeiros, na realidade a preservação destes modelos deveu-se, em alguns casos, ao aproveitamento de nichos de mercado e, noutros, a uma ligação direta com as grandes empresas, que eram suas clientes, sempre tendo em consideração uma estrutura de custos fixos reduzida. Contudo, como seria de esperar, encontram-se muitas iniciativas empresariais cuja curta duração demonstra o insucesso de tais empreendimentos. A cooperação empresarial foi também um fator importante para a sobrevivência não só da pequena empresa, mas também como forma de controlar o mercado por parte das grandes empresas, visível na função essencial de garantir o abastecimento de matéria-prima, principal ativo de qualquer corticeira.

Apesar destas conclusões gerais, existiam diferenças regionais de assinalar em quase todos estes aspetos. Assim, no concelho de Évora, em torno da povoação da Azaruja, onde é sobejamente conhecida a forte presença catalã, a mecanização tardou em impor-se, mantendo-se os métodos «artesaniais» e o modelo da pequena empresa familiar. No Alto Alentejo, até ao estabelecimento, em Ponte de Sor, da *Sociedade Nacional de Cortiças* em 1902, que mais tarde dará origem a uma unidade de alguma dimensão da *Mundet & C^a*, um conjunto de pequenas empresas operou em torno da *Robinson Cork Growers*, uma multinacional pioneira na introdução de maquinaria de transformação em Portugal, ou de outras grandes empresas da região de Lisboa. Na região de Vendas Novas e Montemor-O-Novo, a indústria orientou-se relativamente cedo para a produção mecanizada, a que não será alheia a existência, desde final do século XIX, de unidades ligadas a grandes empresas como a *HB&S*, *WR&S*, *O. Herold & C.^a*, *Carlos Garrelon & C^a* e a *Serrão, Start & C^a*.

Por último, há que referir que a perda de importância do Alentejo como zona industrial corticeira, ao que tudo indica, se deveu a fatores anteriormente já levantados por diversos autores, mas agora melhor fundamentados com dados

empíricos. Assim, a queda de custos de transporte e de informação e a existência, na Área Metropolitana de Lisboa, de mão-de-obra mais qualificada e menos dispendiosa, levaram e possibilitaram que a indústria se viesse a localizar mais próximo dos mercados consumidores, ao mesmo tempo que passou a beneficiar das vantagens inerentes da concentração industrial junto de um grande núcleo urbano: melhor qualificação e maior oferta da mão-de-obra; maior facilidade de acesso a serviços técnicos e especializados relacionados com a produção; redução dos custos de transação entre empresas, visto que é plausível admitir que muitas destas empresas tenham cooperado entre si; e, por último, numa conjugação dos fatores anteriores, a eventual criação de uma «atmosfera industrial» potenciadora da criação de inovação e de conhecimento. Neste aspeto, como na questão relativa à modernização tecnológica, a indústria corticeira integra-se plenamente no paradigma geral da industrialização portuguesa.

5. Política económica e a promoção estatal do setor corticeiro

Neste capítulo estuda-se, em perspetiva comparada, as principais políticas públicas de Portugal e Espanha que, previsivelmente, tiveram um impacto significativo no desempenho dos respetivos setores corticeiros. Concretamente, perante um negócio essencialmente exportador, analisa-se, em primeiro lugar, a política cambial e aduaneira de Espanha e Portugal, o que certamente foi decisivo para a fileira da cortiça de cada um dos dois países. Segue-se a política florestal e agrícola, com uma grande repercussão na oferta de matéria-prima de cada um dos países ibéricos, quer em quantidade, quer em qualidade, tal como a política educativa que, no último aspeto referido, assume um carácter essencial. Por último, aborda-se a promoção externa do setor corticeiro levada a cabo pelos respetivos estados, a partir do exemplo concreto das exposições universais.

Excetua-se desta análise à política económica dos estados ibéricos questões como a coordenação da política industrial ou laboral, fatores que a historiografia económica considera importantes no desempenho positivo do setor corticeiro português durante o século XX (Branco 2005; Parejo Moruno 2009; García Pereda 2009). As omissões explicam-se pela pouca preponderância do estado nestes aspetos. No caso de Portugal, a intervenção estatal oitocentista centrou-se muito mais no setor primário, sobretudo na agricultura, recebendo a indústria muito menor atenção por parte das políticas públicas (Fernandes, 2005, 408). Neste campo, a ação da administração pública quedou-se pela criação de um enquadramento legal que, por exemplo, protegesse a propriedade industrial, esgotando-se nesta e noutras ações de regulação legal o papel interventor do estado (Hespanha, 2005, 441). Também o mercado laboral continuou a funcionar num regime de plena liberdade contratual, regulando-se apenas «questões sociais» relativas à jornada de trabalho de mulheres e menores, bem como aos direitos das primeiras relativamente à maternidade (Hespanha, 2005, 442). Não existiu, portanto, uma tabelação salarial, como no período do Estado Novo, que tenha dado, para referir um exemplo histórico, um incentivo claro no estabelecimento da indústria corticeira na região Norte de Portugal (Branco, Parejo Moruno, 2011).

5.1. A política cambial, aduaneira e a negociação de acordos comerciais

Inicia-se este capítulo com o exame a duas medidas «clássicas» de política económica que, devido ao carácter essencialmente exportador do setor corticeiro, tiveram uma grande influência neste (e ainda hoje o conservam). Concretamente, a política cambial, ou seja, o valor das unidades monetárias ibéricas – real e escudo no caso português; real, escudo e peseta no caso espanhol – e a política aduaneira, isto é, o montante das tarifas alfandegárias em ambos os países. De facto, a competitividade de um produto no mercado internacional é determinada, entre outros fatores, pelo seu preço de exportação. Este, por sua vez, é formado, para além das questões relativas à cadeia de transformação, pelo valor do câmbio da unidade monetária de origem e pela imposição de tarifas aduaneiras. Assim, estas duas formas de intervenção no mercado e, conseqüentemente, de política económica, podem servir para compensar uma desvantagem comparativa ou competitiva em termos de custos (Branco, Parejo Moruno, 2006, 5). Não admira então que não falem exemplos históricos de estados que, com o intuito de atingir o sempre apetecível equilíbrio da balança comercial ou, pelo menos, de lhe atenuar o défice, tenham desvalorizado as respetivas unidades monetárias nacionais, já que uma das conseqüências deste tipo de medida é o favorecimento das exportações e a penalização das importações. A explanação é simples: perante uma moeda mais «barata», os preços dos produtos nacionais tornam-se, naturalmente, mais baixos no mercado internacional e as importações mais caras no mercado nacional. A aferição de como e porquê variaram as diferentes moedas de Portugal e Espanha é um dos aspetos em seguida estudados, mas antes realiza-se um exercício semelhante relativo à política aduaneira.

Historicamente a imposição de tarifas sobre o comércio internacional tinha como objetivo único a obtenção de receitas para a Coroa, contudo, com o advento do «mercantilismo», passou-se a recorrer a este tipo de medida como instrumento de intervenção estatal na economia nacional (Tortella Casares, 2002, 145). O objetivo tornou-se a diminuição significativa do comércio externo num ou mais produtos, já que, desta forma, surgiu a possibilidade de se «protegerem» determinados setores

económicos. Como é evidente o valor de uma «tarifa protetora» era significativamente maior do que de uma «tarifa fiscal». Ora, no caso do setor corticeiro ibérico oitocentista, esmagadoramente exportador, foram aplicadas diferentes tarifas protetoras com o intuito de promover determinadas fases da fileira da cortiça. Assim, ao aplicarem-se impostos alfandegários elevados sobre a saída de cortiça em bruto (ou proibindo-se mesmo a sua exportação), estava-se a lesar os proprietários florestais, beneficiando-se as respetivas indústrias internas. Esta situação é facilmente explicável, visto que os proprietários viam, por um lado, a probabilidade de venderem a matéria-prima a agentes económicos estrangeiros, detentores de maiores dotações de capital monetário, ser significativamente reduzida. Por outro lado, tratando-se quer de Espanha, quer de Portugal, de dois países com enormes quotas de produção de cortiça a nível global¹¹⁶, a sujeição da cortiça em bruto a elevadas tarifas aduaneiras levariam a um aumento do preço da matéria-prima no mercado internacional e, em termos relativos, à sua redução no mercado interno. Desta forma, os produtores de matéria-prima são prejudicados não só pela quebra do preço no mercado interno, mas sobretudo pela diminuição do volume de vendas no exterior (Branco, Parejo Moruno, 2006, 6). No extremo oposto encontram-se os industriais que passam a beneficiar de uma maior oferta de matéria-prima a um custo de aquisição mais baixo, pelo que se pode dizer que uma atuação deste género funciona como uma subvenção estatal para o aumento da competitividade internacional da indústria nacional. Se, porventura, as tarifas forem estendidas aos quadros de cortiça, a única alteração é a inclusão dos industriais preparadores no grupo dos «prejudicados», com a consequente redução do «núcleo dos beneficiados» aos industriais transformadores¹¹⁷.

¹¹⁶ Em 1880, a Península Ibérica produziu cerca de 71,5% de toda a cortiça mundial, enquanto, em 1900, esse valor era já de 72,5% (Parejo Moruno, 2009, 25). Com tamanha preponderância no mercado mundial de produção de cortiça, ambos os países podem-se considerar como «price-setters». Um bom desenvolvimento deste conceito pode ser encontrado em BRANCO, Amélia; PAREJO MORUNO, Francisco – *Protegieron Salazar y Franco sus industrias corcheras?: Aranceles y tipos de cambio en España y Portugal, 1930-1975*. In **Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, 26, Ponta Delgada, 17 e 18 de novembro de 2006** – A emergência do Estado fiscal em Portugal e na Europa. Ponta Delgada: APHEs, 2006.

¹¹⁷ É de relembrar que eram três os produtos exportados nesta época: cortiça em bruto, também referida nas fontes, a partir do final do século XIX, como em prancha; prancha e, a partir de meados do século XIX, quadro de cortiça, produtos intermédios na cadeia de produção de rolhas, produzidos pela indústria preparadora; e as rolhas de cortiça, produzidas pela indústria transformadora.

No caso concreto da indústria corticeira, os direitos de importação existiram desde o início do século XIX, mas com valores reduzidos como forma a responder a necessidades meramente fiscais. De facto, a verdadeira proteção aduaneira à indústria corticeira foi concretizada mediante a imposição de tarifas alfandegárias às exportações de matéria-prima e de alguns produtos semielaborados, e, de forma mais restritiva, através da proibição administrativa de se exportar cortiça sem manufaturar. Este peculiar mecanismo de proteção resultava com maior eficácia que o agravamento sobre a importação de manufaturas, tendo em conta a já referida preponderância que as *dehesas*, os montados e os sobreirais ibéricos têm no mundo suberícola.

5.1.1 Política aduaneira na Península Ibérica

Durante o «longo» século XIX, o setor industrial corticeiro ibérico estruturou-se da seguinte forma: em Espanha, sobretudo na Catalunha, situou-se o grosso da indústria transformadora, motivo pelo qual foram aqui gerados os maiores rendimentos decorrentes desta atividade económica, visto que era na produção de rolhas que se adicionava a maior parte do valor acrescentado à matéria-prima cortiça. Em Portugal e no restante sudoeste Peninsular, predominou, numa primeira fase, a exploração florestal, sem qualquer valor acrescentado e, em segundo lugar, mas em claro crescimento ao longo do tempo, a indústria de preparação de cortiça, de baixo valor acrescentado, relegando-se para um papel mais secundário a indústria transformadora, apesar do seu rápido crescimento, sobretudo em Portugal a partir da década de 1880, com a transformação de cortiça a chegar a ter quase o mesmo peso que a preparação na véspera da Primeira Guerra Mundial¹¹⁸. Como se irá verificar, esta situação pode ter sido causada (ou, por outro lado, pode-se ter repercutido e sido cimentada) pela política aduaneira escolhida para cada uma das regiões corticeiras ibéricas.

A intervenção aduaneira de Espanha e Portugal sobre a exportação de produtos corticeiros segue, como seria de esperar, a cronologia do desenvolvimento do setor

¹¹⁸ Veja-se, neste trabalho, a Figura 4.2 – Estrutura do peso das exportações portuguesas de cortiça, expressas em percentagem, entre 1865 e 1915.

industrial corticeiro peninsular. Assim, as primeiras medidas aplicaram-se somente à Catalunha e datam ainda do século XVIII, destacando-se a proibição da exportação de cortiça em bruto, em 1787 (Sala, 1998, 124). Na realidade, esta medida veio incluída no primeiro *Arancel de Aduanas de España*, o que coloca a proteção do setor corticeiro catalão como uma prioridade para o estado espanhol desde sempre e não fruto de uma pressão posterior do setor industrial que, nesta altura, ainda se estava a desenvolver. Mais tarde, em 1837, surge, em Portugal, a aplicação de um imposto de 5 réis por cada Quintal¹¹⁹ de cortiça exportada, independentemente do tipo de produto – cortiça em bruto, em prancha, em quadro ou em rolha (Labissa, 1999, 245). No entanto, esta tarifa vigorará durante pouco tempo e entrar-se-á, até aos anos 1880, num período de livre-cambismo corticeiro em Portugal, enquanto as medidas protecionistas catalãs irão ser estendidas a toda a Espanha, passando a abranger também as principais regiões de produção suberícola castelhanas – Andaluzia e Extremadura. Convém então analisar de forma mais detalhada todo este panorama.

Na Catalunha, a primeira região ibérica onde se fixou indústria corticeira, tal como se referiu no segundo capítulo deste trabalho, estabeleceu-se, em 1787, a proibição da exportação de cortiça em bruto (Sala, 1998, 124). O objetivo era proteger a indústria catalã, nos termos explicados anteriormente, ou seja, perante a concorrência da indústria francesa, a Catalunha fazia-se valer do facto da maior parte da produção florestal de cortiça para fins industriais se situar então na região, sobretudo quando comparada com a limitada produção francesa. Contudo, a forte pressão gaulesa e britânica levou a um recuo parcial, que se traduziu no levantamento da proibição da exportação de cortiça em bruto, mas sobre a qual os empresários catalães tinham direito de preferência antes de qualquer saída, medida posteriormente retificada aquando da publicação da pauta aduaneira catalã de 1802. Não obstante os inúmeros protestos por parte dos proprietários florestais, fortemente motivados pela alta de preços desta matéria-prima, que não cabe aqui analisar¹²⁰, a medida manteve-se, com uma breve interrupção de cinco anos, entre 1820 e 1825,

¹¹⁹ Um Quintal continha 4 Arrobas que, por sua vez, correspondia a 14,68 quilogramas, pelo que um Quintal correspondia a 58,75 Kg (Barreiros, 1838, 33).

¹²⁰ Sobre esta questão veja-se PERE SALA - Obrador, indústria i aranzels al districte surer català (1830-1930). *Recerques* 37 (1998) 109-136.

fruto da governação do «Triénio Liberal» (1820-1823), até 1837 (Medir Jofra, 1953, 49; Sala, 1998, 124). O restante território peninsular tinha, por esta altura, uma livre-circulação aduaneira na venda de cortiça para o exterior. O cenário era então pautado por uma proteção à indústria catalã, de longe a maior da península, colocando-se a mais do que incipiente indústria portuguesa (e por extensão alentejana) em livre concorrência com a indústria corticeira internacional e, no caso da *industria surera*, em desvantagem institucional. Este cenário poderá ter levado, conjugado com outros aspetos, ao aumento da procura de cortiça em bruto no sudoeste Peninsular¹²¹, sobretudo por parte de britânicos e franceses, mas também de catalães que pretendiam complementar a oferta de matéria-prima de que dispunham na sua região e que estava à beira de se tornar insuficiente para fazer face à procura industrial de cortiça (Serrano Vargas, 2007, 167; Silva, 2010, 17; Parejo Moruno, Faísca, Rangel Preciado, 2013, 474). Curiosamente, foi nesta cronologia que se fixaram as primeiras «fábricas» no sudoeste Peninsular, visto que os industriais corticeiros britânicos e catalães sentiram a necessidade de realizar as primeiras fases de preparação de cortiça junto das zonas de produção de matéria-prima. Nasceram assim as fábricas preparadoras de Extremadura e Andaluzia, ligadas, por exemplo, aos catalães *Juan Ginart* e *Juan Bautista Olivós* ou aos britânicos *Thomas Reynolds* e *Henry Bucknall* (Parejo Moruno, Faísca, Rangel Preciado, 2013, 472-476; Rangel Preciado, Parejo Moruno, 2017, 414). Simultaneamente, estes últimos e *George Robinson* começam as atividades industriais de cortiça no Alentejo, enquanto no Algarve nasciam inúmeras pequenas indústrias preparadoras, sobretudo em torno de São Brás de Alportel e Silves.

O ano de 1837 trará alterações nos dois países, mas que não parecem mudar significativamente o sentido dos objetivos políticos e, muito menos, potenciarem qualquer alteração da estrutura da indústria corticeira ibérica. De facto, neste ano, é publicada, em Portugal, uma importante pauta aduaneira de aplicação generalizada a todas as alfândegas do continente, passando a tributação a incidir em direitos específicos, ao invés dos anteriores direitos *ad valorem* (Lains, 1987, 503). No caso da exportação de cortiça, independentemente do nível de elaboração do produto,

¹²¹ Sudoeste Peninsular aqui entendido como sul de Portugal (Alentejo e Algarve) e as regiões da Extremadura e Andaluzia.

passaram-se a cobrar 5 réis por cada Quintal (Labissa, 1999, 245). Esta medida que, aparentemente, podia afigurar-se como de proteção a toda a fileira da cortiça portuguesa, não era mais do que uma medida de arrecadação de receitas fiscais, o que se pode deduzir pelo valor algo modesto da tributação¹²² que, desta forma, não serviria como travão a qualquer tipo de comércio externo de cortiça. Noutra perspetiva, se poderia fazer algum sentido penalizar a venda de produtos de pouco ou nenhum valor acrescentado, procurando que se acrescentasse valor dentro das fronteiras lusas, tal já não seria o caso quando se taxa a venda de rolhas de cortiça. O objetivo só poderia ser, de facto, a captação de receitas fiscais.

Entretanto, precisamente no mesmo ano, é levantada a proibição de exportação de cortiça em bruto na Catalunha, passando a ser possível a sua venda, mas somente em direção a Portugal e debaixo de um direito de 12 reais por Quintal (Medir Jofra, 1953, 61). Uma vez mais, trata-se de uma medida meramente fiscal pelo seu valor reduzido¹²³, que, muito provavelmente, resulta do facto das autoridades espanholas não olharem para o parque industrial luso como uma ameaça, procurando arrecadar receitas com algum comércio de venda de cortiça em bruto para a indústria preparadora lusa. De qualquer forma, tendo Portugal a maior mancha florestal de cortiça do planeta, este comércio não deve ter tido uma especial magnitude. Passados somente 4 anos, em 1841, volta-se a permitir a venda de cortiça em bruto catalã, aplicando-se somente um imposto com uma finalidade fiscal, de 6 réis por Quintal, extensível também à prancha (Medir Jofra, 1953, 61-69). Contudo, em 1845, a exportação de cortiça em bruto catalã é novamente proibida, após uma posição política forte por parte dos deputados *gironins* nas *Corts* catalãs, bem como, pela primeira vez, a prancha de cortiça, pelo que se pode considerar que neste cenário a proteção à *indústria taponera* encontra-se no seu auge, isto é, todas as fases da fileira da cortiça catalã anteriores à sua venda como produto final de maior valor

¹²² Quando, nos anos 1880, o Estado português começa a penalizar a exportação de cortiça com finalidades de dirigismo económico, fá-lo em montantes de cerca de mil vezes superiores a este. Será o caso, por exemplo, da aplicação de uma tarifa de 30 réis por cada quilograma de cortiça exportada em prancha em 1882. Ou seja, sem em 1837, cada quilograma de cortiça pagava 0,085 réis de direitos, em 1882, serão 30 réis por igual quantidade. Ora, a inflação acumulada entre os 45 anos que medeiam as duas pautas não se multiplicou, nem de perto, por mais de 350 vezes.

¹²³ 0,12 reais por cada quilograma de cortiça em bruto vendida para Portugal, tendo em conta que um Quintal castelhano, para efeitos de exportação, correspondia aos já métricos 100 Kg.

acrescentado são (ou pretende-se que sejam) canalizadas para a indústria local (Sala, 1998, 125).

Já em Portugal, enquanto a proteção à indústria catalã é reconfirmada em 1849 e em 1869, não obstante esta última pauta ser considerada como tendencialmente «livre-cambista» (Torrejón Chaves, 2005, 291-300), são abolidos quaisquer direitos de exportação de cortiça com a publicação da Pauta Aduaneira de 31 de dezembro de 1852. Esta situação de absoluto liberalismo manter-se-á até 1882, enquanto, na Catalunha, mas também no resto de Espanha, o cenário vai sofrer algumas alterações. Assim, em 1870, volta-se a permitir a venda de cortiça em bruto e de prancha catalã, mas debaixo de um direito *ad valorem* correspondente a 10% do preço inicial, o que já não será certamente uma medida meramente fiscal (Sala, 1998, 125), estendendo-se esta regulação, em 1876, a todo o território espanhol. Neste momento, enquanto o setor industrial corticeiro português continua sem qualquer proteção aduaneira, todo o setor industrial corticeiro espanhol está debaixo de um protecionismo razoável. Porém, se a indústria tirava daqui algum benefício, o «ónus» desta política caía em cima dos proprietários florestais e agora passava-se a atingir os latifundiários do sudoeste. Argumentado que as medidas protecionistas sobre a cortiça em bruto e em prancha eram já ineficazes perante o aumento da produção suberícola portuguesa e francesa (através do controlo da Argélia), o governo espanhol optou, em 1877, por uma liberalização de todo o comércio externo corticeiro com exceção do caso catalão, onde certamente a preponderância social empresarial conseguiu obter uma solução de compromisso (Sala, 1998, 126). Nesta região, a exportação de cortiça em bruto ou semielaborada passou a ser taxada entre 5 a 7,5 pesetas por Quintal, o que, apesar de tudo, significou um grande «relaxamento» do protecionismo. Os protestos de diversas associações de classe corticeiras catalãs, sobretudo após a elevação dos direitos da rolha espanhola no mercado alemão de 3 para 39 marcos, em 1879, de nada valeram, já que esta situação foi reconfirmada na pauta aduaneira de 1882 (Sala, 1998, 129).

Entretanto, em Portugal, finalmente o estado decidiu intervir de forma clara na fileira da cortiça, através da aplicação de impostos aduaneiros de exportação na nova pauta de 6 de julho de 1882. Neste documento distinguem-se quatro tipos de cortiça: a cortiça virgem, taxada em 5 réis por cada quilograma; a cortiça em bruto ou em

prancha, penalizada em 30 réis por cada quilograma; a cortiça em quadro, cujos direitos ascendiam a 100 réis por cada quilograma; e, por último, a cortiça em rolhas era de livre exportação. Perante este cenário, que será reconfirmado em todas as principais pautas subsequentes, isto é, na pauta de 6 de dezembro de 1882; na pauta de 17 de setembro de 1885; na pauta de 22 de setembro de 1887; na pauta de 22 de setembro de 1892; e, novamente, na pauta de 1907 (Lains, 1987, 503), o Governo dava um sinal claro de querer fomentar a indústria rolheira, penalizando, todavia, a indústria preparadora – produtora de quadros – e, em menor medida, a extração florestal.

O objetivo do prosseguimento da «nova política aduaneira corticeira» portuguesa seria, muito provavelmente, conseguir estimular uma mudança estrutural do parque industrial corticeiro nacional, modificando-o de essencialmente preparador para transformador. No entanto, para este quadro estar completo, ter-se-ia que penalizar de forma muito maior a exportação de cortiça em bruto ou mesmo proibi-la, já que a sua venda, mesmo debaixo do pagamento de direitos alfandegários, que eram um terço da exportação em quadros, permitia que a indústria de países não-produtores de cortiça se abastecesse de cortiça portuguesa a preços ainda competitivos. Adicionalmente, com exceção do Reino Unido, os direitos de importação de cortiça em bruto em países como Estados Unidos, Alemanha, França ou Rússia eram baixos ou inexistentes, enquanto os relacionados com produtos transformados, sobretudo rolhas, eram, em alguns casos, altos (Lains, 1995, 96-97).

Como seria de esperar, esta situação foi notada na sociedade portuguesa da época, sendo aplaudida corporativamente pelos órgãos representativos dos proprietários florestais. Assim, a redação do periódico *Portugal Agrícola*, num artigo publicado em 1892 por D. Luiz de Castro, vem em defesa dos “(...) *direitos dos productores de cortiça que fatalmente muito soffreriam, se fossem adoptadas sem maior estudo pelas estações superiores as medidas aduaneiras aconselhadas pelos operários (...)*” (Castro, 1892-1893, 41). Neste sentido, afirma-se que era perfeitamente falsa a ideia de que se poderiam fomentar as indústrias em Portugal sacrificando a agricultura, sobretudo no caso da cortiça onde, por um lado, os países importadores se podiam deslocar-se para outros países, e, por outro, produziam rolha por processos

mais avançados, o que lhes permitia colocá-la no mercado em melhores condições (de preço e qualidade) e impedia a concorrência das rolhas portuguesas nos mercados internacionais. Perante isto, tendo em conta que o consumo interno não satisfazia, nem de perto, a produção florestal de cortiça e que a exportação de rolhas representava era minoritária na estrutura das exportações portuguesas de cortiça, segundo esta corrente de opinião, aceitar uma tal proposta significaria necessariamente «esterilizar» uma importante fonte de rendimento agrícola e alfandegário, o que era contrário aos interesses nacionais (Castro, 1892-1893, 42). Na mesma direção, dez anos mais tarde, surge o Real Sindicato Agrícola de Évora que, num relatório versando sobre a «questão corticeira» e de forma perentória, afirma que *“A matéria prima está às ordens de quem melhor a pagar (...)”* e que *“(...) da collocação certa da produção annual de cortiça é do que os lavradores e proprietários ruraes não podem prescindir. Consequentemente quem lhes pedir auxilio, para vulnerar este direito incontestável, quer uma utopia económica (...)”* (Real Sindicato Agrícola d’Evora, 1902, 58). Esta posição, sem surpresas, foi também subscrita pela Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, principal organização de classe dos grandes proprietários do sul de Portugal.

De facto, a «questão corticeira» começa a surgir, de forma progressiva, junto de diversas publicações portuguesas, catapultada pelas associações de classe dos industriais corticeiros e de operários corticeiros. Ambos os grupos, mas sobretudo o operariado, começaram a contestar a política aduaneira do governo, já que a mesma, na ótica destes, não protegia devidamente a indústria ao permitir que a cortiça em bruto saísse do país com o tímido pagamento de direitos aduaneiros. A multiplicação de protestos e, inclusivamente, de greves (Flores, 2003, 153)¹²⁴, levou à criação, por parte do governo, de uma comissão de inquérito à indústria corticeira, cuja resposta da «lavoura» foi a que já se referiu.

¹²⁴ Só em Almada, a 2 de março de 1896, um protesto contra a celebração de um tratado comercial com a Rússia que não penalizava especialmente a venda de cortiça em bruto, reuniu mais de 800 operários (Flores, 2003, 153). Uma análise mais detalhada da «Questão Corticeira» pode ser encontrada em Flores, Alexandre M. – **Almada na História da indústria corticeira e do movimento operário: da Regeneração ao Estado Novo (1860-1930)**. Almada: Câmara Municipal de Almada, 2003.

Contudo, esta argumentação vai ser repetida por outros autores, mesmo fora do quadro da agricultura nacional, como é o caso de Jacintho Nunes, autor do Relatório sobre a questão corticeira, publicado já em 1905 (Nunes, 1905). Para este autor, cuja motivação para o citado relatório fora a da preparação de um documento estruturante para um congresso de âmbito nacional para se debater o negócio corticeiro português, a política aduaneira acabava por prejudicar a indústria nacional, visto que esta se especializara na preparação de cortiça. Aliás, se o objetivo da política aduaneira era “(...) *beneficiar a produção de rolha, tal não faz sentido sem que se penalizasse fortemente ou se proibisse a venda de cortiça em bruto, até porque a indústria rolheira portuguesa não era competitiva a nível internacional por atraso tecnológico (...)*” (Nunes, 1905, 18-19). No mesmo sentido, Tomás Cabreira, no ano em que serviu a jovem República como Ministro das Finanças, refere que a proibição da exportação de cortiça em bruto, que finalmente chegou em 1910, não auxiliou a indústria corticeira portuguesa, até porque se manteve a penalização aduaneira dos quadros, principal exportação portuguesa e já com algum valor acrescentado (Cabreira, 1914, 14-16).

De facto, a proibição da exportação de cortiça em bruto foi a única grande mudança ocorrida na política aduaneira portuguesa, visto que em 1907, uma nova pauta republicara os mesmos direitos que já vinham de 1882. A proibição entrou em vigor a partir de 28 de setembro de 1910, resultado, em boa parte, das fortes pressões por parte dos atores sociais que já se identificaram.

Ora, o que importa realçar é que finalmente o estado português aprovou uma política aduaneira que, à primeira vista, favorecia o desenvolvimento da indústria rolheira, geradora de maiores rendimentos e criadora de maior número de postos de trabalho, o que, segundo a Comissão do Fomento de Exportação, levaria a que “(...) *as quinze ou dezasseis mil pessoas que se ocupam no referido mester aqui, elevar-se-iam ao triplo ou ao quádruplo (...)*” (Portugal, 1917, 12). Também D. José de Pessanha, autor, em 1915, do anteprojeto da União dos Produtores de Cortiça Portugueses, defende um protecionismo em torno da exportação em quadros e rolhas e uma penalização na exportação em bruto e em prancha, sabendo que a alteração da estrutura das exportações portuguesas seria um processo gradual que levaria alguns

anos a concluir (Pessanha, 1915). No entanto, apenas quatro anos separam o novo quadro protetor da indústria corticeira e o início da Primeira Guerra Mundial, que levou a uma crise sem precedentes no comércio internacional, do qual o setor corticeiro dependia imenso, sendo, por esse motivo, difícil de aferir se estas medidas levariam ao crescimento da indústria corticeira (e sobretudo rolheira) portuguesa ou se, em sentido oposto, estrangularia toda a fileira da cortiça devido à falta de competitividade da indústria nacional, enquanto a exploração florestal se via abraços com as limitações do mercado interno. Esse assunto, todavia, não só sai fora da cronologia do presente trabalho, mas também terá que incluir, entre outros aspetos, o impacto da disseminação do aglomerado de cortiça em Portugal.

Do lado espanhol, durante este período, voltam-se a aplicar as medidas mais fiscais do que protecionistas catalãs a todo o território (Sala, 1998, 129), que não eram especialmente incisivas. Este facto levou, nas zonas da Extremadura e Andaluzia, ao levantamento de protestos por parte de industriais e, sobretudo, de operários, por motivos semelhantes aos que se encontram em Portugal. Ou seja, perante a possibilidade de saída de cortiça em bruto, que fazia diminuir a proteção à indústria do sudoeste peninsular, procurou-se, junto do governo espanhol, “(...) *prohibir la exportación del corcho en plancha, que constituye la causa de lo que sufrimos.*” (Congresso Internacional Corcho-Taponero, 1904, 22). De tal forma assim foi que o operariado andaluz promoveu, em maio de 1904, um congresso internacional com representantes de quase todas as localidades extremenhas e andaluzas onde se registavam atividades industriais em torno da cortiça, existindo ainda uma delegação vinda do Barreiro e outra de Lisboa¹²⁵. O primeiro ponto na ordem de trabalho foi a discussão dos meios que deviam ser adotados para se evitar a exportação de cortiça em bruto, chegando-se a conclusões bastante concretas. Assim, as associações ali reunidas iriam pedir aos “(...) *gobiernos de los dos países, España y Portugal, que se tribute el corcho en plancha con el impuesto de cincuenta pesetas por quintal métrico*” e que, adicionalmente, se tributasse reciprocamente os países importadores de cortiça

¹²⁵ As associações de operários corticeiros vinham das seguintes localidades: Cañaveral, Serrejón, Cáceres, Jerez de los Caballeros, Albuquerque, San Vicente de Alcántara, Mérida, Barcarrota e Oliva de Jerez, todas extremenhas; Cortegana, Algeciras, Alcalá de los Gazules e Sevilha, todas andaluzas; e, por último, Lisboa e Barreiro vindas de Portugal.

em bruto “(...) *en conformidad con los derechos con que graven á nuestros tapones (...)*” (Congresso Internacional Corcho-Taponero, 1904, 22).

Analisando a política aduaneira, relativa à fileira da cortiça, desenhada pelos sucessivos governos ibéricos, podem identificar-se duas fases cronológicas completamente distintas, bem como, no caso espanhol, duas posturas totalmente diferentes no seio do seu próprio território nacional. Assim, até final do século XIX, o panorama, conforme se pode verificar na Figura 5.1, era o de um elevado protecionismo na Catalunha e de uma total liberalização no restante território espanhol e em Portugal. Acresce que este protecionismo catalão era feito no sentido de dificultar (ou até mesmo proibir) a exportação de produtos sem valor acrescentado ou de baixo valor acrescentado, procurando-se que a cortiça catalã fosse transformada nas indústrias locais. O objetivo desta política poderá ter sido atingido, mas apenas até meados do século XIX, período a partir do qual a extração de cortiça no sudoeste Peninsular, bem como o estabelecimento de indústrias preparadoras (mas também de algumas transformadoras), terá levado à perda de eficiência deste tipo de medidas quando aplicadas somente ao território catalão e talvez desta forma se explique o seu abandono nas últimas décadas de oitocentos. De facto, talvez por este motivo, a ideia da formação de uma liga aduaneira ibérica que “(...) *rompan para sempre las cadenas arancelarias que aprisionan á la industria corcho-taponera hispano-lusitana (...)*” foi também defendida por autores catalães (Vila Saglietti, 1892, 46). Contudo, noutra perspetiva, a indústria catalã já estava devidamente cimentada e, apesar da concorrência movida pelos países mais industrializados com um potencial tecnológico superior, houve um esforço de modernização com a introdução de maquinaria, o que permitiu à região manter um certo predomínio na produção de rolhas de média e baixa qualidade, enquanto no segmento de rolhas de elevada qualidade manteve-se um quase monopólio por parte da *industria surera* (Parejo Moruno, 2009, 119-123). E assim se permaneceu até ao eclodir da Primeira Guerra Mundial. Este cenário, evidentemente, poderá ter prejudicado de certa forma o parque industrial essencialmente preparador da Extremadura e Andaluzia, no entanto, parece seguro indicar que a política aduaneira espanhola para com o setor corticeiro teve sempre em atenção os interesses catalães, subalternizando o restante país a esta região.

Figura 5.1 – Esquema simplificado da política aduaneira ibérica (1787-1914)

Anos	Portugal	Resto de Espanha	Catalunha
1787-1820	Livre-cambismo	Livre-cambismo	Proteccionismo elevado
1820-1825	Livre-cambismo	Livre-cambismo	Livre-cambismo
1825-1876	Livre-cambismo	Livre-cambismo	Proteccionismo elevado
1876-1877	Livre-cambismo	Proteccionismo elevado	Proteccionismo elevado
1877-1882	Livre-cambismo	Livre-cambismo	Proteccionismo moderado
1882-1891	Proteccionismo moderado	Livre-cambismo	Proteccionismo moderado
1891-1910	Proteccionismo elevado incompleto	Proteccionismo moderado	Proteccionismo moderado
1910-1914	Proteccionismo elevado	Proteccionismo moderado	Proteccionismo moderado

Fonte: Elaboração própria a partir da bibliografia citada.

A década de 1880 vê a situação alterar-se em Portugal, nos termos já descritos, o que constitui um esforço do governo português em modificar a estrutura da indústria corticeira portuguesa, promovendo a venda da rolha nacional. No entanto, provavelmente como consequência da forte pressão lóbi agrário do sul de Portugal de que aliás alguns membros do governo faziam parte, o círculo protecionista nunca ficou completo, devido aos baixos direitos pagos no momento da exportação de cortiça em bruto. O resultado foi, paradoxalmente, a penalização da produção de quadros, principal produto da indústria corticeira portuguesa e que, apesar de tudo, já admitia algum valor acrescentado, visto que este produto pagava o triplo dos direitos da

cortiça em bruto. Finalmente, e após um intenso debate que, por sua vez, estava longe de ser consensual na sociedade portuguesa, proibiu-se a exportação de cortiça em bruto, já em 1910. No entanto, estava-se a uns meros quatro anos do início do primeiro grande conflito mundial e o hiato de tempo poderá ter sido demasiado curto para se perceber se esta medida contribuiria para o aumento da indústria transformadora em Portugal. De qualquer forma, a este tipo de medida, mesmo que tivesse «completada» na sua totalidade, teria que se juntar, pelo menos, uma política cambial favorável às exportações portuguesas e uma negociação eficaz de acordos comerciais internacionais. Esses serão os pontos que se analisarão em seguida para que, no final deste subcapítulo, se obtenha um quadro completo da política económica oitocentista dos estados ibéricos para com o setor corticeiro.

Em resumo, até ao final da década de 1870, a indústria transformadora da Catalunha foi protegida alfandegariamente, enquanto as demais situadas no sudoeste Peninsular e, por extensão, no Alentejo, viveram uma situação de desproteção em relação às indústrias transformadoras não ibéricas e de desvantagem para com a catalã. A partir daqui o governo português procurou intervir, incentivando o fomento da indústria rolheira, mas de uma forma pouco coerente, ao permitir a exportação de cortiça em bruto em valores suportáveis para os seus diretos concorrentes, enquanto o governo espanhol optou pela redução significativa do protecionismo. Quando, finalmente, Portugal resolveu proibir a venda de cortiça em bruto, estava-se nas vésperas da Primeira Guerra Mundial. Assim, pode-se afirmar que, durante um significativo período histórico, houve uma vantagem institucional neste aspeto por parte da indústria corticeira espanhola (na realidade catalã) e que o inverso acabou por ocorrer apenas num curto período no final da cronologia que baliza o presente trabalho. Uma última referência é devida aos diversos projetos da criação de um acordo aduaneiro hispano-luso, tendo em consideração o peso esmagador da Península Ibérica na produção florestal de cortiça, que nunca se concretizaram. O mais conhecido foi, provavelmente, a constituição da Liga Aduaneira hispano-portuguesa, no qual *Marcial de Trinchería i de Bolós* se envolveu com grande afinco (Alvaro i Costa, 2005; Parejo Moruno, 2009, 205-207), sendo a questão também levantada, por

exemplo, no *Congreso Internacional Corcho-Taponero* (Congreso Internacional Corcho-Taponero, 1904). No entanto, nenhuma destas iniciativas foi alguma vez concretizada.

5.1.2 Política cambial na Península Ibérica

A política cambial ibérica pode-se dividir também em duas fases distintas. A primeira, até 1891, é marcada por uma maior estabilidade cambial, devido à adesão de Portugal ao padrão-ouro, após a publicação da lei de 29 de julho de 1854 que o instituiu (Nunes, Valério, 2005, 290). Neste período, o real português manteve uma taxa fixa de câmbio, regulada pelo sistema do padrão-ouro, de 4.500 réis para cada libra esterlina. Do outro lado da fronteira, o estado espanhol seguia um regime monetário convencional, muito embora tivesse pretensões de aderir a um sistema fixo, como a União Monetária Latina, uma antecâmara de um mercado único liderado por França, ou até mesmo o padrão-ouro (Jiménez Jiménez, 2000, 29; Sort Sabaté, 2000, 65). Este facto levou a que as unidades monetárias espanholas, sobretudo após a reforma de 1868 que substituiu o escudo pela peseta, mantivessem valores bastante estáveis (Sort Sabaté, 2000, 60). Neste sentido, se aquando da sua fundação 24,75 pesetas perfaziam uma libra esterlina, passados oito anos, em 1876, esse valor era de 24,99 pesetas por libra, o que demonstra uma grande persistência. Mais tarde, a peseta começa a desvalorizar-se, mas de uma forma algo lenta até 1891, pelo que a sua relação com a libra ainda era de 25,65 pesetas/libra em 1883 e 26,92 pesetas/libra em 1891. No prazo de um ano, em virtude da grande crise financeira internacional que, entretanto, estalara, este valor subiu rapidamente até às 29 pesetas/libra e, após um breve período de valorização, atingiu um pico de 39,24 pesetas/libra em 1898, facto que não foi alheio às convulsões derivadas da guerra hispano-americana (Sort Sabaté, 2000, 62). A partir deste ponto, e não obstante algumas flutuações, procurou-se alcançar a «velha» paridade com valores em torno de 25 pesetas/libra, através da valorização da divisa espanhola (Sort Sabaté, 2000, 61-64).

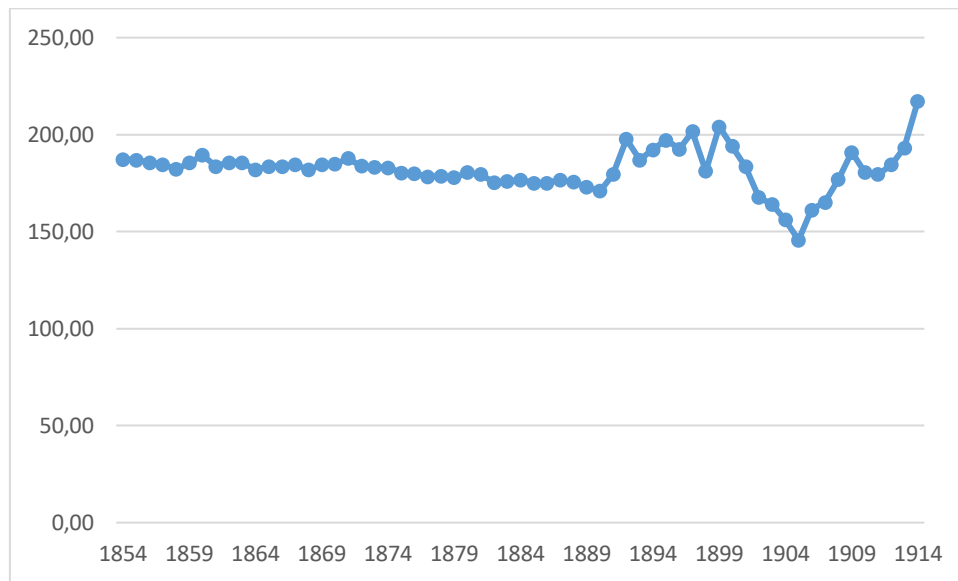
Do lado português, a referida crise financeira internacional acabou por ter como consequência, entre outras, a saída de Portugal do sistema de padrão-ouro.

Assim, e apesar do carácter inicialmente temporário, a 9 de julho de 1891 Portugal abandonou o padrão-ouro de forma quase definitiva, com exceção de alguns meses já no ano de 1931. Naturalmente que o real e, a partir de 1911, o escudo, passou a ter uma flutuação cambial que, grosso modo, se pode resumir numa depreciação entre 1891 e 1898, seguida de uma valorização entre esta última data e 1907, acabando o escudo por sofrer uma nova depreciação até à véspera da Primeira Guerra Mundial, ainda que de uma forma mais moderada do que a ocorrida nos últimos anos de oitocentos (Nunes, Valério, 2005, 296).

No entanto, para a análise que aqui se pretende realizar, o mais importante é perceber qual a evolução relativa das unidades monetárias ibéricas entre si, sabendo que, em teoria, uma moeda mais desvalorizada beneficiará o setor exportador que, como se tem vindo a referir, era (e ainda é) o grosso da vocação do negócio corticeiro ibérico oitocentista, o que se encontra expresso na Figura 5.2.

De facto, até 1891, a estabilidade do câmbio foi o padrão dominante entre a moeda espanhola e portuguesa, não obstante uma ligeira desvalorização da moeda espanhola visto que, em 1854, 1 real espanhol valia 187,34 reais portugueses e, em 1890, a peseta reduzira o seu valor em reais portugueses para 171,04. Tratou-se de um período, do ponto de vista cambial, ligeiramente favorável à venda da cortiça e de produtos de cortiça espanhóis relativamente aos portugueses.

Figura 5.2 – Relação Peseta/Real (1854-1914)



Fonte: Elaboração própria a partir de Carreras, Tafunell, 2005, 704; Nunes, Valério, 2005, 303-304.

Nota: Até 1868, na realidade, a unidade monetária espanhola será o Real e, entre 1864 e 1868, o escudo. Já a portuguesa será, a partir de 1911, o escudo. Contudo, como forma de se simplificar o título da Figura 5.2, optou-se por escolher as designações que mais perduram durante o período analisado

A partir da crise de 1891, ambas as moedas, como já foi notado, vão iniciar um período de desvalorização que, no entanto, é mais acentuado no real português, a uma taxa média de 6,44% por ano contra os 5,46% anuais da peseta, chegando a peseta a valer 204,20 reais em 1898. A partir desta data, no caso português, e de 1901 para a peseta, dá-se um fenómeno de valorização que, todavia, é mais sentido no caso do real português até 1907, quando a peseta apresenta uma taxa cambial de 165,25 reais. Finalmente, as duas moedas passam a seguir caminhos divergentes, com uma progressiva depreciação do real e, posteriormente, do escudo português, perante uma constante valorização da peseta em busca da antiga taxa de câmbio de 25 pesetas por cada libra, pelo que, em 1914, uma peseta valia 217,14 reais (0,22 escudos).

O cenário atrás descrito encontra-se resumido na Figura 5.3.

Figura 5.3 – Períodos cambiais comparados entre as moedas espanhola e portuguesa (1854-1914)

Período	Moeda Portuguesa	Moeda Espanhola	Resultado esperado	Total acumulado
1854-1890	Absolutamente estável (Padrão-Ouro)	Ligeira desvalorização a um ritmo médio de 0,26% por ano	Favorável às exportações espanholas	- 9,36%
1891-1898	Desvalorização a um ritmo médio de 6,44% por ano	Desvalorização a um ritmo médio de 5,46% por ano	Ligeiramente favorável às exportações portuguesas	6,86%
1899-1907	Valorização a um ritmo médio de 3,46% por ano	Valorização a um ritmo médio de 1,32% por ano	Favorável às exportações espanholas	-17,12%
1907-1914	Desvalorização a um ritmo médio de 2,58% por ano	Valorização a um ritmo médio de 1,10% por ano	Muito favorável às exportações portuguesas	25,76%

Fonte: Elaboração própria a partir da bibliografia citada.

Nota: O sinal de positivo (+) ou negativo (-) é designado quando a tendência é, respetivamente, favorável ou desfavorável às exportações portuguesas.

Pode-se então concluir que não houve uma tendência única neste aspeto. Durante um longo período houve uma ligeira vantagem para as exportações espanholas, fruto de uma pequena desvalorização das respetivas unidades monetárias perante um cenário de estabilidade absoluta do lado português. Porém, após a crise de 1891, as flutuações começaram a apresentar valores mais acentuados, terminando este período com um cenário bastante favorável, em termos meramente cambiais, à venda de produtos portugueses no estrangeiro por comparação com os espanhóis.

5.1.3 A negociação de acordos comerciais

A menor eficácia na negociação de tratados comerciais, por parte de Portugal em comparação com Espanha, com os principais países consumidores de cortiça, apresenta-se como um dos fatores que Pedro Lains aponta como podendo ter sido causador do subdesenvolvimento do setor corticeiro luso. Assim, para este autor, as elevadas barreiras alfandegárias que impendiam o acesso da cortiça portuguesa a mercados como o alemão, não se revelaram intransponíveis para a indústria corticeira espanhola por força dos esforços diplomáticos dos executivos espanhóis (Lains, 1995, 96-97). Como exemplo, Lains refere que, em fevereiro de 1892, a Alemanha aumentou a sua tarifa geral sobre os produtos manufaturados de cortiça de 10 marcos, por cada 100 kg, para 30 marcos. No entanto, ao contrário de Portugal, Espanha conseguiu prorrogar o prazo da situação anterior por mais quatro anos e, em julho de 1896, os dois países assinaram um novo tratado de comércio que garantiu à Espanha o tratamento de nação mais favorecida, algo nunca conseguido por parte do governo de Portugal. Ainda segundo o mesmo autor, as autoridades portuguesas poderiam até não estar empenhadas na obtenção de acordos favoráveis com países fora da esfera britânica, devido à dependência que indústria corticeira nacional tinha de capitais daquele país, cujo interesse em investir na produção para os mercados alemão, francês ou norte-americano seria muito reduzido, visto os privilégios de comércio livre que gozavam no mercado britânico (Lains, 1995, 97).

De forma a procurar aprofundar esta questão, analisam-se em seguida alguns desses acordos com os principais mercados consumidores de cortiça: França, Estados Unidos, Alemanha, Rússia, Itália, Bélgica e Japão, de acordo com os principais mercados compradores de cortiça manufaturada ibérica, presentes nas Figuras 5.4 e 5.5.

Figura 5.4 – Principais destinos das exportações espanholas manufaturadas de cortiça, expressas em percentagem (1877-1896)

Anos	Alemanha	Bélgica	EUA	França	Portugal	Reino Unido	Outros
1877	1	1	2	67	10	16	3
1884	0	3	1	79	8	7	2
1896	1	1	0	70	8	15	5

Fonte: Parejo Moruno, 2004, 39-40.

Excetua-se o Reino Unido visto que não só o livre-cambismo marcou a sua postura comercial durante o século XIX, mas sobretudo por ser praticamente o único mercado onde a rolha portuguesa era escoada de forma mais abundante do que a espanhola.

Figura 5.5 – Principais destinos das exportações portuguesas manufaturadas de cortiça, expressas em percentagem (Média 1885-1914)

Reino Unido	Alemanha	Brasil	EUA	Bélgica	Outros
64	19	9	2	2	5

Fonte: Portugal, 1925.

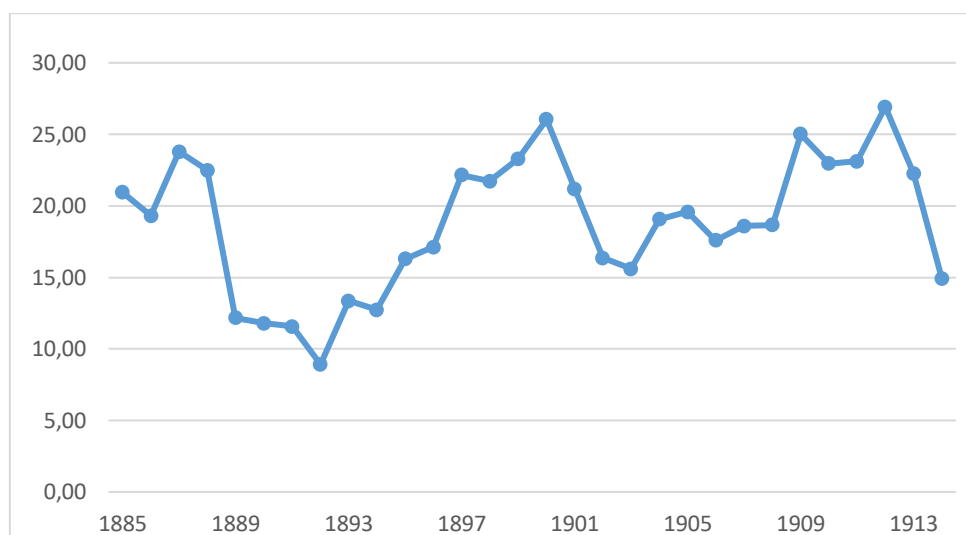
Inicia-se esta análise por França, país onde, no século XVII, se principiou a indústria corticeira tendo em vista a produção de rolhas, contando também com uma importante produção vinícola (Simpson, 2011, 8), que o colocava como um dos principais mercados consumidores de cortiça. No entanto, a distribuição ibérica de importação de manufaturas de cortiça era muito desigual no mercado francês. Assim, se final do século XIX Espanha colocava aí entre 67 a 80% das suas exportações de cortiça transformada (Parejo Moruno, 2009, 97), Portugal, no mesmo período, apenas o fazia em relação a menos de 1% das exportações de cortiça transformada (Portugal, 1925, 36-37). Este cenário pode-se explicar por motivos históricos, geográficos ou

empresariais, mas não, como se poderá verificar, devido a fatores relacionados com as relações diplomáticas comerciais entre os três países. De facto, desde cedo que Portugal obteve de França o estatuto de Nação mais favorecida, isto é, segundo a carta de lei de 2 de setembro de 1853, nos artigos quarto e nono respetivamente, refere-se que “(...) *os habitantes dos dois países [França e Portugal] não pagarão quaisquer contribuições superiores aos cidadãos de Nação mais favorecida relativamente a produtos do seu comércio e indústria*”, bem como “(...) *as exportações portuguesas em França não pagarão maiores direitos do que os que forem impostos sobre os mesmos artigos provenientes do solo ou da indústria da Nação mais favorecida.*”. Espanha detinha então um estatuto igual que, por exemplo, confirmou com um convénio com teor semelhante a 17 de julho de 1865. Mais tarde, a entrada de rolhas de cortiça portuguesas em França passou a ter taxada em 13 francos por cada 100 Kg para rolhas com um diâmetro até 50 mm e de 20 francos para rolhas de espessura superior. A cortiça em bruto, como seria de esperar, não era cobrada, constituindo esta política uma forma de proteção à indústria corticeira francesa, com a imposição de tarifas aos produtos transformados e isentando a matéria-prima com que a indústria francesa se poderia abastecer. Este tratado, celebrado entre Portugal e França, entrou em vigor a 13 de maio de 1882, sendo que Espanha assinara, a 6 de fevereiro do mesmo ano, um acordo igual. Ou seja, a cortiça espanhola tinha exatamente o mesmo tratamento que a portuguesa. Não houve, portanto, qualquer vantagem para a cortiça espanhola na entrada do mercado francês.

No mercado norte-americano, tradicionalmente protecionista, a cortiça espanhola também não encontrou uma vantagem institucional do tipo que se está a analisar, já que Portugal obtivera, em 1899, o estatuto de Nação mais favorecida, algo que Espanha só conseguiria em 1903. A este facto não terá sido alheio os problemas diplomáticos entre os Estados Unidos e Espanha que culminaram na Guerra Hispano-Americana de 1898. Já no caso Alemão, o cenário é um pouco diferente, com Espanha a celebrar um acordo comercial com o recém-formado Império Alemão em 1868, quatro anos antes de Portugal obter os mesmos privilégios. Em 1883, a Alemanha adota tarifas específicas para a cortiça estrangeira, passando a cobrar, por cada 100 Kg, 10 marcos para a importação de rolhas e 50 marcos para outros trabalhos de

cortiça transformada, sendo a importação de cortiça em bruto totalmente livre. Mais tarde, em 1896, como já foi referido, o governo alemão aprovou um aumento para 30 marcos sobre os produtos manufaturados de cortiça de 10 marcos, ao qual Espanha conseguiu isentar-se, algo que Portugal só viria a fazer a partir de 10 de março de 1910, quando passou a gozar, segundo o artigo quarto do respetivo tratado, das “(...) *mesmas condições do que a Nação mais favorecida*.”. No entanto, a verdade é que não só o mercado alemão continuou a apresentar-se como o segundo mais importante para as rolhas portuguesas, com uma quota de mercado em torno dos 20%, como a evolução das exportações de cortiça manufaturada para aquele país não se ressentiu especialmente do acordo hispano-germânico de 1896, conforme atesta a Figura 5.6.

Figura 5.6 – Exportações portuguesas de cortiça manufaturada para a Alemanha expressas em percentagem do total de exportações de cortiça portuguesa manufaturada (1885-1914)



Fonte: Portugal. Ministério de Agricultura (1925).

Porém, seria no mercado russo, no qual Portugal gozava do estatuto de nação mais favorecida desde 13 de maio de 1851, que a cortiça espanhola adquirirá grande vantagem relativamente à portuguesa a partir de final do século XIX. De facto, o

acordo luso-russo, de 17 de abril de 1896, penalizou em 10 *copeks* a importação de cortiça portuguesa em bruto, em 1 *rublo* e 60 *copeks* no caso da importação de quadros e em 2 *rublos* e 40 *copeks* quando se tratavam de rolhas. Espanha, por seu turno, obtivera, pouco anos antes, em 1888, o estatuto de nação mais favorecida, sem estar sujeita a tamanhas penalizações. O mercado italiano parece ter estado à disposição da indústria *corchera* mais cedo, em virtude de um acordo estabelecido entre as duas nações em 1870. Contudo, Portugal consegue obter uma condição similar volvidos somente três anos, através do *Tratado de Comércio e Navegação com o Reino de Itália*, publicado a 23 de maio de 1873. Espanha torna a afirmar-se como Nação mais favorecida, através de um acordo obtido em 1888 e após o término do contrato luso-italiano, não obstante a cortiça espanhola trabalhada passar a pagar 15 liras por cada 100 Kg, algo que o tratado hispano-italiano de 1905 já não impõe. Portugal, por sua vez, parece não ter estabelecido mais nenhum acordo comercial com Itália, pelo que poder-se-á considerar que, neste caso, a cortiça portuguesa esteve em desvantagem. O caso belga apresenta-se precisamente ao contrário, ou seja, Portugal obteve o estatuto de Nação mais favorecida em 1874 e 1898, algo que aparentemente Espanha nunca conseguirá alcançar. Por último, o Japão, que iniciou, em 1867, uma política de abertura económica e comercial externa, assinou um tratado de comércio com Portugal somente em 1897, todavia, Espanha só obteria condições comerciais semelhantes em 1901.

Ao que tudo indica, a cortiça espanhola não gozou, de uma forma sistemática, de privilégios comerciais e aduaneiros nos principais países consumidores de cortiça. Se, de facto, assim parece ter sido com o mercado alemão, russo e italiano, o mesmo já não se verifica para os mercados francês, norte-americano, belga e japonês, inviabilizando, de certa forma, o argumento da existência de uma menor eficácia diplomática por parte do governo português em estabelecer acordos comerciais internacionais. Aliás, Portugal conseguiu ao longo do século XIX, assinar tratados comerciais com uma grande variedade de países como, por exemplo, a Bélgica (1874 e 1898), Turquia (1869), Suécia e Noruega (1885 e 1907), Países Baixos (1875), Dinamarca (1888) ou o Império Austro-húngaro (1872).

5.2 A intervenção agrícola e florestal do estado

Nesta secção aborda-se, em perspetiva comparada, as políticas florestais portuguesa e espanhola de uma forma geral, mas tendo como foco principal o sobreiro durante a cronologia do estudo que se desenvolve (1848-1914). O objetivo principal passa por compreender em que medida os esforços das duas estruturas governativas poderão ter influenciado decisivamente a produção de matéria-prima em cada um dos dois principais países produtores de cortiça do planeta. Não interessa, portanto, a análise da extensa retórica que se desenvolveu, em ambos os casos, sobre, por exemplo, o que deveria ser a gestão florestal do estado, o seu fomento ou a quem caberia zelar pelo património florestal nacional, entre outros aspetos. De qualquer forma, far-se-á alusão a essas discussões, mas sem entrar em grandes detalhes. Interessa antes tentar compreender o que de facto se passou no terreno, na medida em que a oferta da matéria-prima, quer em quantidade, quer em qualidade, é um fator bastante importante para o funcionamento da fileira da cortiça e, conseqüentemente, para a geração de riqueza nesta. Aliás, vários autores apontam a ação da Junta Nacional da Cortiça (1936-1972), materializada, entre outros aspetos, na fiscalização das práticas culturais dos povoamentos de sobreiro, na formação profissional¹²⁶, na emissão de certificados de qualidade, assim como as políticas de fomento suberícola do Estado Novo e a proteção legislativa dada ao sobreiro no mesmo período, como fatores essenciais para o crescimento do setor corticeiro português relativamente ao espanhol ao longo do século XX (Branco, 2005; Parejo Moruno, 2009; García Pereda, 2009). No sentido contrário, a historiografia tem defendido que as leis de proteção à cerealicultura portuguesa, com início no final do século XIX, desviaram recursos de outros setores importantes onde Portugal era mais eficiente, como é o caso do setor florestal (Costa, Lains, Miranda, 2011, 307-308), sobretudo no sul de Portugal, precisamente onde o sobreiro se encontra mais presente e onde disputava territórios, por exemplo, com a produção de trigo, de arroz ou de vinho.

¹²⁶ Onde se integram a constituição de duas escolas de podadores e tiradores de cortiça, a primeira situada no Gavião, cuja atividade se iniciou em 1947, seguindo-se a abertura da escola de Santiago do Cacém (García Pereda, 2009, 73).

Relativamente à atuação dos estados ibéricos estuda-se, em seguida, a política florestal propriamente dita, isto é, os instrumentos reguladores e os incentivos para a expansão da área de sobro e do aumento da qualidade da cortiça.

5.2.1 A Política florestal e suberícola do estado Português

Analisando a documentação oficial da época, de que o Boletim da Direção Geral de Agricultura é um bom exemplo, bem como a historiografia recente sobre esta questão, chega-se à conclusão de que o papel direto do estado português na floresta portuguesa deste período é relativamente tímido, e mesmo bastante reduzido no caso das zonas florestais de sobreiro.

Assim, em primeiro lugar, a administração central era um proprietário modesto, reunindo sobre si, e após um processo temporalmente longo de aquisição de propriedades, cerca de 34 mil hectares no início do século XX (Radich, Baptista, 2005, 145). Ora, se a totalidade da área das «matas nacionais», quando comparadas com as detidas por proprietários em nome individual não era de desprezar, no conjunto do território nacional era absolutamente irrelevante perante os quase 2 milhões de hectares florestais existentes naquela época (Radich, Baptista, 2005, 146). Adicionalmente, a larga maioria dos terrenos estatais estavam situados ou no norte e centro de Portugal ou nas faixas costeiras, contendo, por esse motivo, poucos sobreiros. Para se compreender este aspeto basta referir que, entre 1895 e 1903, as «matas nacionais» produziram, em média, cerca de 28 toneladas de cortiça por ano¹²⁷, enquanto, por exemplo, a produção de cortiça anual de qualquer concelho do Distrito de Portalegre na mesma época era superior, e de uma ordem de grandeza esmagadoramente maior nos casos dos principais centros de produção desta matéria-prima¹²⁸.

¹²⁷ O cálculo baseia-se nos Mapas de Rendimentos Liquidados pelos Serviços Florestais anualmente publicados no Boletim da Direção Geral de Agricultura.

¹²⁸ Basta referir que, por exemplo, em 1905 só no concelho de Ponte de Sor foram extraídas 800 toneladas de cortiça (ANTT, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direção-Geral de Agricultura, NP 853, Doc.144).

De facto, aquando da nacionalização dos bens das ordens religiosas masculinas, decretada a 30 de maio de 1834 e nos quais se incluíram inúmeros prédios rústicos, a opção do estado, após um breve período em que procedeu ao seu arrendamento, foi a da sua alienação através de venda em hasta pública. Este processo, iniciado a 1 de julho de 1835, foi relativamente célere no caso dos prédios rústicos e urbanos, pelo que no final de 1843, quase todos os prédios encontravam-se vendidos. O estado reservou para si apenas algumas exceções, consideradas como de «utilidade para o serviço público», como foram os casos de algumas áreas florestais, mas com as características que já se lhes apontou (Silva, 1993, 345-347). Colocado de parte que está o papel do estado enquanto proprietário no desenvolvimento do setor florestal corticeiro, passa-se à análise enquanto entidade reguladora.

Aquando das primeiras atividades sistemáticas de extração de cortiça com finalidades industriais de que se dispõe de registo, ainda na primeira metade do século XIX, a ação do estado nos espaços florestais dos quais não era proprietário cingia-se à colonização florestal das dunas, uma iniciativa desenvolvida desde o início da centúria de oitocentos sob a supervisão do silvicultor Andrada e Silva (Branco, 2005, 65). O objetivo passava por fixar dunas, com recurso à plantação de pinheiros e, desta forma, impedir a arenização dos terrenos agrícolas situados no litoral. Simultaneamente, aquilo que viriam a ser posteriormente os serviços florestais, encontravam-se inseridos na orgânica do Ministério da Marinha com a designação de Administração Geral das Matas do Reino (Branco, 2005, 65). Mais tarde, em 1852, este organismo é desanexado da Marinha para ser integrado no recém-criado Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, constituindo-se como a 2.^a secção da Repartição de Agricultura (Branco, 2005, 65). A ideia subjacente por detrás desta alteração é a de que se deixou de pensar na floresta meramente como fornecedora de matéria-prima para a construção naval, considerando-a mais próxima da atividade agrícola (Radich, Alves, 2000, 93). Aliás, durante este período, as mais importantes obras de florestação serão justificadas essencialmente por motivos agrícolas, quer seja a proteção de terrenos agrícolas do litoral, no caso da arborização de dunas, quer se trate da regularização do caudal dos principais rios portugueses, no caso da arborização das Serras do Gerês e da Estrela.

Do passado multiseccular português, isto é, do Antigo Regime, tinham ficado diversas normas legislativas que procuraram sustentar, sem grande eficácia, a desarborização do país, algumas inclusivamente direcionadas para o sobreiro. Entre estas últimas contam-se, por exemplo, casos particulares como o Foral Manuelino de Ponte de Sor, outorgado em 1514, onde se refere que aqueles “(...) *que cortarem azinha carvalho ou sovereyro per pee pagaram quinhentos reaaes pera ho comcelho (...)*”, eximindo o pagamento caso se trate de um abate “(...) *pera casas ou lavoyra ou pera moendas (...)*”¹²⁹, ou seja, no caso da utilização da madeira ou da cortiça para construção civil, agricultura e moagem, que se constituíam como grandes exceções. Todavia, foi também produzida legislação com uma abrangência geográfica de maior relevo como, em 1546, proibindo, na região em torno do curso do rio Tejo, que “(...) *nenhua pessoa corte, nem mande cortar sovereyro pello pé, nem fação, nem mandem fazer carvão, nem sinza de sovaro (...)*” (Devy-Vareta, 1986, 28). Mais tarde o próprio legislador reconhece que “(...) *por não se cumprir a dita Ley extravagante, estão as mattas do limite della muy danificadas, & outras muitas destruidas & acabadas de todo (...)*” (Lei de 15 de julho de 1593). Neste caso específico, procurava-se estancar o comércio de carvão que se fazia ao longo do Tejo a partir do porto fluvial de Abrantes. A situação, contudo, manteve-se durante séculos, já que, na segunda metade da centúria de setecentos, a charneca de Montargil – hoje uma importante região de montado de sobreiro que se estende desde o concelho de Mora até ao concelho de Alter do Chão – apesar de dominada por extensos arvoredos, com o predomínio de sobreiros e de pinheiros, era um significativo mercado fornecedor de lenha e de carvão. Os sobreiros desta charneca não só abasteciam a região norte-alentejana e do médio Tejo, como também eram vendidos num comércio de médio curso, sobretudo em direção ao grande mercado consumidor que era a cidade de Lisboa, quer para consumo doméstico, quer para utilização «industrial», a partir do seu embarque no cais fluvial de Abrantes (Silbert, 1978, 409). Por último, ainda no período de Antigo Regime, refira-se a «Lei das Árvores». Publicada em 1565, o objetivo por detrás desta iniciativa legislativa era o de promover a reflorestação de baldios e de propriedades privadas fazendo com o que o fornecimento de matéria-prima para a Marinha não ficasse comprometida, tendo-se incumbido os Municípios dessa tarefa concreta. Uma

¹²⁹ ANTT, Leitura Nova, Livro de Forais Novos, Entre-Tejo-e-Odiana, fls. 79v-80.

vez mais, de acordo com as fontes descritivas dos séculos seguintes e do próprio século XIX, a sua promulgação pouco impacto teve no terreno (Devy-Vareta, 1986, 28-33).

Regressando à segunda metade do século XIX, e até ao Plano de Organização dos Serviços Florestais, em 1886, a principal medida de atuação florestal, se é que assim se pode chamar, materializou-se em torno do *Relatório Acerca da Arborização Geral do Paiz* (Portugal, 1868), publicado em 1868 sob a coordenação de Carlos Ribeiro e Nery Delgado. A redação do documento insere-se na tentativa de definição de uma política florestal que, antes de mais, necessitava de conhecer a floresta portuguesa, avaliar a área a florestar e as espécies a utilizar nessa tarefa (Branco, 2005, 63). O processo desencadeou-se a partir da Carta de Lei de 22 de junho de 1866, através da qual o governo fez depender de autorização especial a alienação de terrenos florestais “(...) *que bordam o litoral ou são necessárias para a defesa dos vales e bom regime dos rios, quando elas pertencam a corporações e estabelecimentos públicos. A conservação destas matas, o seu aumento e conveniente exploração podem duplamente contribuir para o bem da agricultura, melhorando o regime dos rios, minorando a ação destruidora das cheias, impedindo o areamento dos campos, opondo-se à desnudação das serras, regularizando o clima e promovendo ao mesmo tempo a criação de riquezas florestais, únicas que nas terras pobres do pendor das montanhas se podem utilmente produzir (...)*” (Portugal, 1868, 5). Seguiu-se a publicação do Decreto de 21 de setembro de 1867, da autoria do Ministro Andrade Corvo, em que este encarregou a comissão geodésica de fazer um levantamento dos terrenos que deviam ser florestados a partir dos seguintes critérios: terrenos junto a areais móveis, terrenos marginais que requeriam florestação, terrenos montanhosos, terrenos onde se formam torrentes pluviais e fluviais e, finalmente, terrenos de charneca áridos e incultos. As instruções contidas nestes dois documentos refletem bem as prioridades da política florestal do estado português neste período. Assim, encontra-se latente uma preocupação em que a florestação sirva o propósito de melhorar a agricultura, subentendendo-se que a produção de riqueza a partir da floresta seria algo secundário e destinada sobretudo aos incultos e zonas serranas, visto que o benefício económico

direto das florestações não só ser menos referido, mas também nunca encabeçar a retórica por detrás da política florestal.

Examinando o relatório com maior detalhe, verifica-se que uma das suas cinco partes é dedicada às “(...) *zonas florestais de charnecas áridas (...)*” (Portugal, 1868, 10), áreas que encontram no sobreiro uma das espécies florestais que melhor se adapta às condições ecológicas aí existentes. De facto, a sul do Tejo várias são as zonas em que o citado documento identifica como sendo passíveis de povoar com sobreiros. Nesta situação encontram-se, por exemplo, os casos de alguns baldios do concelho de Serpa (Portugal, 151-152) ou das charnecas de Montargil e Coruche, estas últimas consideradas “(...) *excelentemente aptas para o montado de sobro (...)*” (Portugal, 1868, 152). No entanto, como se irá verificar, pelo menos até ao início da Primeira Guerra Mundial, o estado pouco ou nada fará ativamente para cobrir estas zonas de novos chaparraís. Terminado que estava este documento, essencial para a determinação de qualquer política florestal, visto que se tratou da primeira tentativa séria do estado em conhecer o território que administrava, era necessário passar-se à prática. Todavia, movendo-se lentamente, o estado português só produzirá um documento almejando agir sobre o território do qual não é proprietário vinte anos mais tarde, quando, em 1886, promulga o Plano de Organização dos Serviços Florestais. Pelo meio ficara, em 1872, uma reforma da Administração Geral das Matas, mas que apenas dizia respeito às propriedades sob administração direta do estado (Branco, 2005, 66).

O Plano de Organização dos Serviços Florestais, publicado a 25 de novembro de 1886, surge como a primeira iniciativa do estado português em sair do espaço do qual era proprietário, procurando finalmente intervir em todo o território nacional (Radich, Alves, 2000, 96). De facto, o artigo 4.º deixa aberta a possibilidade de se integrarem na sua gestão outras propriedades, sobretudo aquelas que interessam ao “(...) *regime de águas (...)*”. Para tal, o estado é dotado com o poder expropriador, sendo que, todavia, aos privados e aos municípios foi concedida a possibilidade de obstar a essa expropriação, desde que eles próprios promovessem a reflorestação dos terrenos em questão, estando previsto que, para esse efeito, o estado forneça sementes, plantas e recursos humanos. Importa ainda referir que cabe, nos termos do artigo 6.º, às três

circunscrições florestais indicar os terrenos que, em cada concelho, devem ser sujeitos à arborização.

Ora, se por um lado, um sistema de montado de sobro, caracterizado pela baixa densidade de arvoredo, pouco interessaria ao citado regime de águas, pelo que este se encontrava virado sobretudo para a florestação das serras e das dunas (Devy-Vareta, 2003, 449), por outro, as intenções deste documento não parecem terem saído do papel. Assim, de acordo com o preâmbulo da Lei de Reorganização dos Serviços Agrícolas, publicada a 24 de dezembro de 1901, as pretensões do Plano de Organização dos Serviços Florestais ficaram, em grande parte, por cumprir “(...) *devido certamente á crise economica e financeira que a pouco trecho assoberbava o país (...)*”, sendo que apenas se reflorestaram, e mesmo assim de forma insuficiente, as Serras do Gerês e da Estrela e as zonas costeiras sujeitas às variações das areias e dunas das praias.

De facto, consultando os relatórios oficiais dos Serviços Florestais contidos no *Boletim da Direcção Geral de Agricultura*, repetem-se os resultados dos trabalhos de reflorestação das Serras da Estrela e do Gerês, seguindo-se, habitualmente, um rol de queixas sobre a exiguidade da dotação orçamental prevista para estas ações, às quais se juntam, com uma importância progressivamente crescente, as florestações e reflorestações das «matas» em posse do estado e de algumas zonas de dunas situadas no litoral português. São os casos, por exemplo, das sementeiras realizadas nos Pinhais Pinhal da Foja, Valverde, Machada e Escaropim, realizadas em 1890 e 1891, num total de pouco mais de 57 hectares ou das sementeiras e plantações realizadas em Peniche, Foz do Liz, Costa de Caparica e Vila Real de Santo António, totalizando cerca de 68 hectares (Portugal, 1895, 753). Na realidade, até final da década de 1880, os serviços florestais não eram mais do que um serviço pequeno, constituindo apenas uma secção da repartição de agricultura do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria (García Pereda, 2018, 75).

Pode-se então concluir que até final do século XIX, o estado pouco ou nada interveio nas áreas florestais das quais não era proprietário, não tendo também aumentado significativamente estas. Adicionalmente, nas suas propriedades, o estado

incidiu a sua ação, ainda que de forma aparentemente menor do que seria necessário, na florestação de montanhas e dunas. Não é de estranhar que assim fosse, já que o setor florestal se encontrava, do ponto de vista ideológico, subordinado à atividade agrícola e foi nesse sentido que o estado trabalhou com maior ou menor afinco. Neste sentido, a arborização das duas maiores formações montanhosas do país tinha, como objetivo principal, não a exploração económica florestal, mas sim “(...) *prestar à agricultura e ao paiz (...)*” (Portugal, 1895, 755) um elevado serviço de correção dos caudais fluviais com que se impediriam não só o assoreamento destes, mas também a ocorrência de cheias. A mesma lógica se aplica à arborização das dunas e areias do litoral, ou seja, os eventuais ganhos económicos decorrentes de se transformar estes incultos em zonas florestais nunca foram os principais motivos catalisadores destas ações, mas antes a fixação das dunas e areias como forma de proteção da atividade agrícola nessas regiões. Quanto ao sobreiro, em regime de montado ou de floresta, e à cortiça, com exceção das várias menções que o *Relatório Acerca da Arborização Geral do Paiz* lhe faz, raras são as referências que sobre este carvalho se encontram.

O grande documento de política florestal chega já no século XX, mais precisamente em 1901, com a organização dos Serviços Florestais e Aquícolas e a instituição do Regime Florestal, de acordo com o decreto de 24 de dezembro desse ano (Devy-Vareta, 2003, 449). Este extenso decreto acentua, ao que tudo indica, a identificação do setor florestal como gerador de riqueza económica direta, não obstante subsistir um forte pendor para que a floresta continue a funcionar como auxiliar da agricultura, algo que pode ser visto na grande importância que é concedida à hidráulica florestal, responsável pela regularização de águas fluviais. Observando como maior detalhe o Regime Florestal, o respetivo documento legislativo previa um conjunto de medidas de Fomento Florestal nas propriedades que se encontravam submetidas ao Regime Florestal, quer se tratassem de privadas – Regime Florestal Parcial –, quer fossem de administração municipal – Regime Florestal Obrigatório. Quanto às «matas nacionais», isto é, as áreas florestais diretamente sob a alçada estatal, que ocupavam um espaço modesto no conjunto do território nacional, encontravam-se automaticamente integradas no Regime Florestal – Regime Florestal Total. Os incentivos para a adesão ao Regime Florestal – as tais medidas de Fomento

Florestal – materializavam-se em isenções fiscais, nomeadamente, da contribuição predial por um período de vinte anos, no fornecimento de sementes e plantas, de mão-de-obra e de guardas florestais, muito embora os encargos com estes últimos fossem da responsabilidade dos proprietários. No sentido inverso, os proprietários sujeitar-se-iam à fiscalização por parte dos Serviços Florestais, respeitando algumas normas de gestão florestal definidas no ordenamento florestal realizado entre os Serviços Florestais e o proprietário, “(...) *no interesse dos proprietários e com ou sem reserva móvel segundo vontade destes*”. As referidas normas situavam-se na determinação do número e da qualidade dos encabeçamentos permitidos na propriedade, na impossibilidade do estabelecimento de fornos junto das áreas florestais, no controle de operações culturais que implicassem fogo ou a acumulação de combustíveis vegetais junto das zonas florestais e, de uma forma genérica, na determinação das técnicas de extração de madeiras e outras operações que colocassem em causa a sobrevivência das árvores.

No caso concreto do montado de sobro, este instrumento poderia ser bastante útil para o seu desenvolvimento, sobretudo através do potencial técnico que apresenta. Assim, medidas como o controlo dos encabeçamentos – um dos principais problemas para a criação de novos chaparrais –, o emprego de corretas técnicas de extração de cortiça, um fator importantíssimo tanto para assegurar a qualidade desta matéria-prima, bem como para garantir a longevidade do sobreiro, e até o fornecimento de sementes, especialmente se fossem de árvores selecionadas, visto que as populações de sobro são acentuadamente heterogéneas, com percentagem elevada de fenótipos desfavoráveis (Natividade, 1950, 104), poderiam ter constituído uma mais-valia inestimável para o crescimento qualitativo e quantitativo da cortiça portuguesa. Foram precisamente medidas deste tipo que foram adotadas durante o período do Estado Novo, por organismos como a Junta Nacional de Cortiça em articulação, por vezes, com a Estação Experimental do Sobreiro e do Eucalipto, permitindo a expansão das áreas de sobro e, acima de tudo, da qualidade da cortiça, reduzindo-se ou mesmo eliminando-se as árvores produtoras de refugos e de cortiças inferiores (García Pereda, 2009, 50-53). Poder-se-ia pensar que alguns proprietários de sobreirais e montados de sobro teriam aproveitado o regime florestal para, nos

terrenos pobres das suas propriedades e/ou mais aptos para o acolhimento de povoamentos de sobreiro, efetuarem alguns investimentos à luz dos incentivos deste novo Regime Florestal. Porém, nos termos do número 1 do artigo 44.º, um dos principais incentivos legais – a isenção da contribuição predial – não inclui taxativamente os montados de sobreiro e de azinho. O esforço legislativo nesta área continuou com a publicação dos decretos de 24 de dezembro de 1903 – regulou os serviços de hidráulica agrícola –, de 9 de março de 1905 – que tratou da polícia florestal –, e de 11 de junho de 1905 – que continha novas instruções sobre o Regime Florestal (Radich, Alves, 2000, 100), mas sem que nada de substancial viesse a ser alterado. Não admira então que, no sul de Portugal, praticamente não existissem áreas submetidas ao Regime Florestal (Devy-Vareta, 2003, 450), conforme a Figura 5.7.

Por outro lado, existia também um grande vazio legal na proteção dada o sobreiro e aos sistemas de montado. Assim, o corpo legislativo que protege fortemente o sobreiro em Portugal só começou a materializar-se no final da década de 1920, com a publicação do Decreto n.º 13658, de 20 de maio de 1927. Aliás, foi só a partir daqui que “(...) *todos os proprietários de (...) sobreirais, azinhais ou montados (...)*” ficaram a obrigados a mantê-los “(...) *devidamente povoados de arvoredos, isto é, com densidade normal (...)*”, proibindo-se ainda o corte de sobreiros com exceção dos “(...) *indispensáveis desbastes às árvores em manifesta decrepitude (...)*”, e se estabeleceu a regra, após séculos de desregulação, que não permitia “(...) *nos sobreiros em produção, a extracção de cortiça de menos de nove anos de criação*” (Fáisca, 2014, 28).

Figura 5.7 – Áreas florestais sujeitas ao Regime Florestal em Portugal (1914)



Fonte: Elaboração própria a partir de Rego (2001) e Germano (2004).

Com este cenário presente conclui-se, tal como refere Américo Mendes, que houve uma grande ausência do estado na valorização da subericultura, já que a “(...) *expansão da área de sobreiro aconteceu sem políticas públicas muito ativas de fomento suberícola. As grandes prioridades da política florestal deste período foram o terminar das operações de florestação das dunas do litoral (...)*” (Mendes, 2002) – às quais se deve acrescentar a florestação das Serras do Gerês e Estrela. Esta opinião é também partilhada por Nicole Devy-Vareta que é perentória em afirmar que “(...) *A partir do início do século XX, duas prioridades vão orientar a política florestal do Estado: o revestimento florestal das dunas, e a submissão dos baldios ao regime florestal*” (Devy-Vareta, 2003, 451).

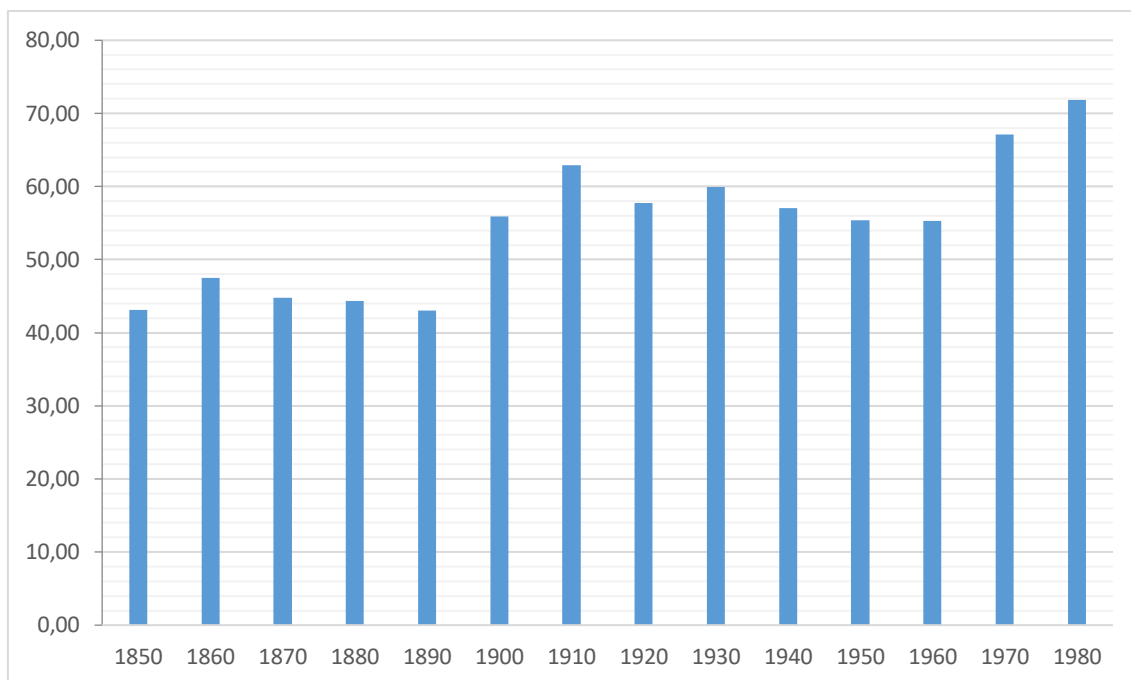
Em jeito de conclusão é seguro afirmar que institucionalmente não houve qualquer vantagem, durante o «longo século XIX», do setor florestal corticeiro português sobre o seu congénere espanhol, existindo, no máximo, uma situação de igualdade, caso a inação do estado português tenha ocorrido da mesma forma do outro lado da fronteira. Porém, antes de se passar à análise da política florestal espanhola para com o setor corticeiro, abordar-se-ão as políticas protecionistas para com a produção de cereais em Portugal, já que indiretamente poderão ter prejudicado os montados de sobreiro alentejanos, com quem a cerealicultura poderá disputado recursos económicos e terra. Na realidade, as políticas públicas com mais incidência no sobreiro foram um subproduto de outras políticas, nomeadamente as cerealíferas (Mendes, 2002, 41).

5.2.2 A Política Cerealífera portuguesa

A partir de 1865, um conjunto de medidas liberalizadoras da importação de cereais colocou em causa a já de si fraca viabilidade económica da cerealicultura portuguesa. Esta, no entanto, e em especial a do trigo, era uma das principais atividades agrícolas nacionais, com que se alimentavam pessoas, muitas vezes em lógicas de autoconsumo, e animais, vendo-se agora mais ameaçada do que nunca (Martins, 2005, 223-227). A crise advinha da «inundação» do mercado português com

trigo «exótico», essencialmente norte-americano, que provocou uma quebra de preços e, conseqüentemente, uma redução da área dedicada aquele cereal (Reis 1979, 770-771; Fonseca, 1996, 118; Martins, 2005, 227). De facto, com início na década de 1820, os preços no «mundo ocidental», quer se tratem de preços de produtos agrícolas, quer de produtos industriais, começam a convergir, esboçando-se a formação de um enorme mercado internacional (O'Rourke, Williamson, 2002), passando a formação de preços a responder mais à oferta e procura global, do que à oferta e procura nacional. Neste cenário, as potências europeias começaram a importar massivamente produtos primários (O'Rourke, Williamson, 2002) e, embora Portugal se situasse na zona económica periférica do continente com as suas características próprias, no caso do trigo o modelo replicou-se no país. No Alentejo, toda esta conjuntura ganhou uma importância ainda maior, visto tratar-se historicamente da principal região produtora de trigo em Portugal, conforme se pode verificar na Figura 5.8.

Figura 5.8 – Proporção da produção de trigo no Alentejo, expressa em percentagem, no total da produção nacional (1850-1980)

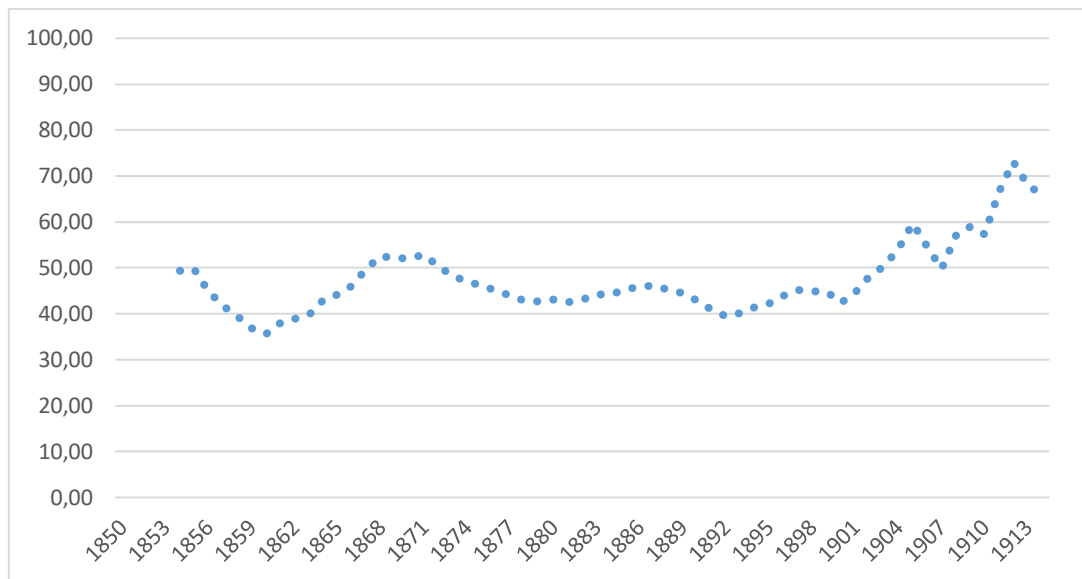


Fonte: Agriculture in Portugal: Food, Development and Sustainability (1870-2010).

Nota: Apresentam-se médias decenais. No caso da década de 1980, a média é relativa apenas ao período 1980-1986. Nesta figura o Alentejo corresponde ao somatório dos Distritos de Portalegre, Évora e Beja, excetuando-se, por motivos relacionados com a publicação original destes dados, os concelhos do Alentejo Litoral.

Foi a partir do sul que a reação dos proprietários se fez sentir, essencialmente a partir da RACAP, através da pressão exercida junto dos sucessivos governos, para que politicamente fosse possível alterar o rumo da cerealicultura portuguesa (Reis, 1979, 761-769). Estabeleceu-se então, a partir de 1889, um regime de proteção à produção de cereais nacionais, que foi reforçado uma década mais tarde, com a entrada em vigor da «Lei da Fome», de 1899, e que acabou por vigorar até às vésperas da entrada de Portugal na União Europeia. Para além da proteção alfandegária, e talvez até mais importante que esta, passou-se a fixar administrativamente preços internos mínimos de aquisição de trigo, bem como a obrigatoriedade, por parte dos moageiros, de comprarem trigos nacionais como condição para que posteriormente o pudessem importar (Lains, 2003, 114-115).

Figura 5.9. – Proporção da produção de trigo no Alentejo, expressa em percentagem, no total da produção nacional (1850-1914)



Fonte: Agriculture in Portugal: Food, Development and Sustainability (1870-2010).

Nota: Apresenta-se uma média móvel de 5 anos do somatório da produção, expressa em toneladas, de trigo nos distritos de Beja, Évora e Portalegre. Nesta Figura, o Alentejo corresponde ao somatório dos Distritos de Portalegre, Évora e Beja, excetuando-se, por motivos relacionados com a publicação original destes dados, os concelhos do Alentejo Litoral.

Como seria de prever, a cultura do trigo desenvolveu-se à medida que o seu preço subia, e não só reocupou grande parte das áreas que, entretanto, tinham sido abandonadas em favor de outras ocupações, como também se expandiu até zonas com pouca aptidão ecológica para a suportar, o que significou, em alguns casos, a sua integração nos montados. Nesse sentido, estudos mais recentes, conforme o ilustrado na Figura 5.9, vêm confirmar o que a historiografia já vem afirmando há algumas décadas, isto é, que provavelmente teria havido um pequeno declínio na produção de trigo entre 1864 e 1890, uma leve subida durante a década de 1890-1900 e um rápido crescimento após a lei de 1899, provando o impacto real da política protecionista nos campos alentejanos (Reis, 1979, 778-787).

Ainda assim, devido ao contínuo aumento da área de sobre na viragem para o século XX (Radich, Alves 2000, 79; Martins, 2005, 222), este facto não deve ter sido suficientemente forte para o surgimento de uma nova fase desarboreizadora,

colocando-se a hipótese da existência de uma complementaridade agrosilvícola entre a cultura do trigo e os sobreiros em produção (Radich, Alves, 2000, 34; Mendes, 2002, 48). Na realidade, com o estímulo da política cerealífera e da valorização internacional da cortiça, o setor agroflorestal da segunda metade do século XIX foi marcado pelo crescimento da área produtiva, pelo aumento extensivo das culturas arvenses, pela intensificação da exploração dos montados e pelo recuo dos incultos improdutivos (Fonseca, 2005, 83-119).

Todavia, a verificar-se este cenário, este prejudicou a qualidade da cortiça, devido à disputa de nutrientes com que o sobreiro é confrontado perante culturas arvenses exigentes como a do trigo. A própria mobilização do solo provoca problemas na estrutura da árvore, visto que é nos primeiros 30 cm de solo que estão concentradas cerca de 80% das suas raízes finas, fundamentais na absorção de água e nutrientes, acabando-se por se danificar o sistema radicular. Consequentemente, o sobreiro irá concentrar os seus recursos na regeneração deste sistema, em detrimento do seu potencial produtivo e tornando-se mais suscetível a agentes patogénicos e ao stress hídrico (Ferreira et. al., 2007). Há que acrescentar que o cenário não era novo, já que, em 1851, na região de Ponte de Sor, dos 77 montados que constam num inquérito realizado a pedido do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, mais de dois terços eram cultivados, a par com a extração de cortiça, com algum tipo de cereal – trigo, milho ou centeio¹³⁰.

Em resumo, se, por um lado, a política florestal do estado português não teve em conta o sobreiro, o montado de sobreiro e a cortiça, inclusivamente discriminando-os de forma negativa, por outro, a política cerealífera acabou por prejudicar, de uma forma aparentemente mais qualitativa do que quantitativa, a produção de cortiça alentejana.

¹³⁰ AHMPS, Administração do Concelho de Ponte de Sor, Correspondência expedida, 1851.

5.2.3 A Política Florestal e Suberícola Espanhola

Ainda que com especificidades próprias, a política florestal espanhola tem muitas semelhanças com a portuguesa e, sobretudo, as suas consequências para com as áreas florestais de sobro são praticamente as mesmas. Ou seja, não parece ter havido uma política que no terreno tenha fomentado ou melhorado a produção suberícola.

Tal como em Portugal, a legislação florestal colocou as florestas espanholas, durante o Antigo Regime, direcionadas para o abastecimento das necessidades da Marinha Real, com maior ou menor assertividade consoante as épocas. Para o ilustrar basta referir que, em 1694, a tutela dos montes cujas madeiras tinham especial apetência para a construção naval estava a cargo do *Consejo de Guerra y Juntas de Armadas*, ou que, em 1803, a Marinha tinha jurisdição direta sobre todas as áreas florestais situadas até 25 léguas da costa, assim como de qualquer bosque com valor para o setor naval (Groome, 1990, 28-30). Em simultâneo, o esforço legislativo da Coroa esteve vocacionado para assegurar, antes de tudo, a persistência das espécies florestais com um carácter essencial para a construção naval. Porém, a pressão sobre os recursos florestais foi aumentando à medida que o crescimento populacional necessitou de uma maior expansão extensiva da atividade agrícola, de maior consumo energético e de maiores quantidades de matéria-prima para a construção civil, pelo que no final do século XVIII era claro que o protecionismo florestal tinha falhado, comprovado pela existência de inúmeras áreas desnudadas (Groome, 1990, 30; Cervera, Garrabou, Tello, 2015, 118).

No entanto, se o cenário florestal, no início do século XIX, era similar entre os vizinhos hispânicos, o estado Espanhol, ao contrário do português, construiu um património florestal considerável, sendo responsável direta ou indiretamente por mais de 6,5 milhões de hectares (Grupo de Estudios de Historia Rural, 2002, 509). Esta situação deveu-se à incorporação de uma imensidão de propriedades dentro do fenómeno de desamortização que caracterizou a História de Espanha durante a primeira metade do século XIX, da qual sobressai, como movimento de larga escala, o decreto desamortizador de 1836, publicado pelo Ministro Juan Álvarez Mendizábal,

muito embora a desamortização levada a cabo, entre 1798 e 1808, por Manuel de Godoy, também tenha sido algum impacto (Fontana, 1985, 222). Ainda assim, o estado alienou grande parte deste património, conforme exemplifica a Figura 5.10, pelo que, na viragem para o século XX, entre 70% a 80% das propriedades desamortizadas estavam já em posse de privados (Groome, 1990, 54). Um bom exemplo é a privatização das propriedades na posse dos municípios na Extremadura. Entre 1750 e 1936, passaram para o domínio privado mais de 1,3 milhões de hectares deste tipo de propriedades, correspondendo a cerca de 84% do total do património rústico municipal, sendo que no caso de áreas povoadas com sobro esta magnitude atingiu os 88% (Linares Luján, 2002, 286). Acresce que este fenómeno de privatização ocorreu sobretudo entre 1855 e 1879, quando 86,1% do total da área que foi sujeita à alienação pública foi vendida, sendo que em 1900 o processo estava praticamente concluído, pois aquele valor já se elevava a 98,5% (Linares Luján, 2002, 355).

Importa então compreender que tipo de políticas foram pensadas e, sobretudo, aplicadas nas propriedades estatais e públicas, bem como quais as propriedades que o estado reservou para si e porquê.

Figura 5.10 – Distribuição da superfície agrícola e florestal em Espanha, expressa em percentagem (1860-1910)

	1860	1900	1910
Área agrícola	31,7	35,3	37,4
Montes Públicos	20,2	14,1	13,0
Montes Privados	37,2	40,1	38,7
Área Florestal	57,4	54,2	51,7

Fonte: Sanz Fernández, 1986, 163.

Nota: A Área Florestal corresponde ao somatório dos Montes Públicos e Montes Privados.

Ora, relativamente à ação direta sobre as «suas» propriedades, existe uma grande semelhança com o caso português, já que todos os planos de ordenamento e de reflorestação não só ficaram aquém do previsto, como também a principal motivação subjacente a estes surgem em resposta a questões agrícolas como a regularização do caudal dos rios ou a fixação de dunas nas zonas costeiras. De facto, segundo o ideário florestal espanhol de então, as justificações para se manter áreas florestais debaixo do domínio público eram, por um lado, que a manutenção de áreas madeiráveis não era compatível com as necessidades individuais mais imediatistas e, por outro, a influência física e social positiva que as florestas concedem ao regime hidrográfico, ao solo, ao clima e, conseqüentemente, à salubridade e riqueza, sobretudo agrícola, das populações (Gómez Mendoza, 1992, 20).

Num primeiro momento, que se estendeu desde o primeiro terço de oitocentos até à década de 1870, o estado espanhol preocupou-se essencialmente com a gestão do processo de desamortização, com a elaboração da carta florestal¹³¹ e com a identificação da titularidade dos terrenos e a sua posterior alienação, relegando o ordenamento e a reflorestação para segundo plano (Grupo de Estudios de Historia Rural, 2002, 510). Este período, caracterizado por grandes alterações na estrutura fundiária espanhola e por uma significativa produção legislativa, começa pela publicação, na véspera de natal de 1833, das *Ordenanzas Generales de Montes*, que conferiu ao estado a responsabilidade não só de administrar as suas próprias propriedades, mas também aquelas cujo dono não era conhecido e ainda garantir a conservação florestal das propriedades de organismos públicos não estatais – municípios, hospitais, etc. –, através da *Dirección General de Montes* (Groome, 1990, 39). A este legado burocraticamente muito exigente, juntou-se a falta de técnicos estatais qualificados para poderem realizar opções e trabalhos técnicos de gestão florestal, visto que a primeira escola superior de âmbito florestal – *Escuela de Ingenieros de Montes* – foi inaugurada quinze anos após as *Ordenanzas Generales de*

¹³¹ A Junta Facultativa dos Montes considerava a elaboração da carta florestal de Espanha uma prioridade científica. Nesse sentido foi criada, em 1868, a Comissão do Mapa Florestal que, apesar de ter reunido muito conhecimento sobre o território, foi dissolvida em 1887 sem chegar a publicar qualquer documento (Gómez Mendoza, 1992, 30-32).

Montes, em 1848, pelo que no terreno pouco ou nada foi feito (Grupo de Estudios de Historia Rural, 2002, 516).

Volvidos alguns anos, em 1855, um novo ímpeto desamortizador, sob a tutela de Pascual Madoz, abrangeu uma boa parte das propriedades debaixo da gestão estatal, entre os quais figuraram baldios, terrenos comunitários e municipais, sendo que a aplicação desta lei pressupunha a alienação de muitas propriedades públicas, consoante determinados critérios. Devido à impossibilidade de se proceder à demarcação exata de cada propriedade, em virtude do desconhecimento do território florestal espanhol, optou-se por uma categorização consoante a espécie florestal dominante (Gómez Mendonza, 1992, 27). Assim, apenas se mantinham com carácter público as propriedades povoadas com “(...) *as espécies arbóreas que se encontram habitualmente no alto das serras e nos terrenos inúteis para a agricultura (...)*” (Manuel Valdés, 1996, 194), em concreto pinheiros, carvalhos e faias. Já os terrenos povoados com sobro e azinho englobavam um segundo grupo considerado de alienação «duvidosa», enquanto todos os outros tinham como destino a sua transposição para mãos privadas (Groome, 1990, 52-55). Relativamente ao segundo grupo, previa-se que o recém-formado corpo de *Ingenierios de Montes* inventariasse esses terrenos, estudando o clima, o solo, o coberto vegetal para que tecnicamente se justificasse a sua permanência sob o controlo do estado ou a sua venda. Todavia, pelo facto de que este tipo de montes eram os que ofereciam melhores condições para serem explorados pela indústria, aliado à dificuldade que a *Dirección General de Montes* teria em levar a cabo todo este trabalho em tempo útil, levou a que o governo publicasse um decreto, em 1856, que unificou as segundas e terceiras classes, deixando-as disponíveis para venda, o que se veio a confirmar, após um breve recuo em 1859, com a publicação do *Real Decreto sobre desamortización de los montes públicos*, em 1862, e da *Ley sobre montes públicos*, em 1863 (Groome, 1990, 52-54). Data também deste período o início da elaboração do «Catálogo dos Montes», consequência direta da atrás referida desamortização estatal de 1862, que, para além de determinar os montes considerados alienáveis, tinha o propósito de aclarar a titularidade das propriedades florestais. Neste sentido, tal como o estado português procurava fazer

mais ou menos pela mesma altura, o estado espanhol pretendia conhecer o seu território florestal nacional.

Outro aspeto interessante, que se verifica essencialmente na Lei sobre montes públicos, é a preocupação com papel protetor que as florestas podiam ter no desenvolvimento agrícola, bastando citar o artigo 5.º onde se afirma que “(...) *o Estado será responsável pelas operações necessárias para reflorestar os montes dos ermos, dos areais e demais terrenos que não sirvam para o cultivo agrário, adquirindo propriedades com esta finalidade (...)*”. Aliás, este tipo de retórica irá repetir-se em inúmeras ocasiões como, por exemplo, no Regulamento da Lei de Repovoamento dos Montes Públicos, publicado em 1878, já que o “(...) *repopoamento funda-se na necessidade de contribuir para a melhora das condições climatológicas e higiénicas da comarca e na sua influência na diminuição de inundações nos terrenos que constituem a bacia para onde afluem as linhas de água*”. Mais tarde, o esforço em torno do «auxílio» à agricultura aumenta com a criação das comissões de repovoamento das bacias hidrográficas num conjunto de áreas selecionadas que, em 1901, se transformam em *Divisiones Hidrológico-Forestales* abarcando todas as bacias hidrográficas espanholas (Luengo Merino, 1999, 103). Em 1908, aquando da publicação da *Ley de Conservación de Montes y Repoblación Forestal*, o foco continua a ser claramente o mesmo. Assim, o primeiro artigo estende o “(...) *interesse geral e de utilidade pública (...)*” e, por esse motivo, a obrigatoriedade de reflorestação a todos os montes existentes nas serras junto a bacias hidrográficas, que sirvam para regular as águas das chuvas, que fixem terras e dunas, que contribuam para a salubridade dos pântanos e tenham um especial papel nas condições “(...) *higiénicas e económicas das povoações (...)*”.

Entretanto, com a entrada na década de 1870, surgem os primeiros esforços no sentido de se alterar de facto a estrutura das florestas públicas espanholas, com a aprovação dos primeiros planos de aproveitamento florestal (Grupo de Estudios de Historia Rural, 2002, 518) e da Lei de Repovoamento dos Montes, respetivamente em 1873 e em 1877. Mais tarde, com os Decretos de 1890 e de 1901, procurou-se promover um ordenamento científico dos montes públicos. No entanto, a eficácia deste esforço legislativo ficou por cumprir em grande parte, como refere o preâmbulo

do Real Decreto de 1914, já que “(...) *a formação e execução de projetos de ordenação tem dado benefícios proveitosos, mas é de lamentar que por falta de recursos não se pode estendê-lo a toda a área dos citados montes*” (Groome, 1990, 67), situação que outros autores têm atestado (Grupo de Estudios de Historia Rural, 2002, 517). De facto, até ao final do século XIX, as plantações e reflorestações levadas a cabo nos montes públicos não ultrapassaram os 10.000 hectares, chegando aos 40.000 hectares se for tido em conta os primeiros anos do século XX (Groome, 1990, 81). Ora, este número é manifestamente pouco para alterar grande coisa no panorama florestal de um país que, em 1895, contava com 28 milhões de hectares de área florestal (Carreras; Tafunell, 2005, 304). Por outro lado, os ordenamentos florestais de propriedades públicas abrangiam, em 1908, pouco mais de 290 mil hectares, que correspondiam a somente 6% de todos os montes públicos espanhóis (Iriarte Goñi, 2005, 306).

Noutra perspetiva, fortemente influenciada pelas diretrizes da dasonomia alemã, a ciência florestal que se desenvolveu em Espanha e cujas ordenações se limitaram aos montes já arborizados, submeteu-se ao fomento da riqueza madeireira os demais produtos florestais, ignorando a importância que na exploração dos bosques de flora mediterrânica têm produtos como a resina ou a cortiça (Ramos Gorostiza, Trincado Aznar, 2001, 14; Linares Luján, 2002, 569). Aliás, regressando à *Ley de Conservación de Montes y Repoblación Forestal*, pode-se ler, no artigo 6.º, que os proprietários dos montes inseridos em áreas protegidas “(...) *sujeitaram-se a um plano dasocrático (...)*”. Recorrendo novamente ao exemplo dos montes de titularidade pública na Extremadura estudados por Antonio Linares Luján, os planos operativos de ordenação florestal, desenhados a partir de meados da década de 1860, só começaram a dar frutos no sudoeste peninsular já bem entrado o século XX, fruto da falta de meios, da falta de adaptação entre a dasonomia e a valorização da riqueza florestal mediterrânica ou do simples abandono por parte de engenheiros e organismos públicos (Linares Luján, 2002, 570-573).

Por último, e sem dúvida o aspeto mais relevante para o que se pretende aferir, isto é, qual o impacto da gestão estatal na propriedade pública no setor florestal corticeiro espanhol, é que na realidade a larga maioria dos montes públicos não continham sobreiros. Este facto pode ser confirmado quando se verifica que nas

regiões corticeiras do sudoeste espanhola a existência de montes públicos era reduzida, devido à prevalência dos grandes proprietários rurais que, por sua vez, fomentaram um rápido e forte processo privatizador nas regiões extremenhas e andaluzas (Grupo de Estudios de Historia Rural, 1994, 119-121), conforme demonstra a Figura 5.11, enquanto na Catalunha os montes públicos concentravam-se sobretudo nas províncias onde o sobreiro é quase inexistente (Alvarado i Costa, 2009a, 41-44; Cervera, Garrabou e Tello, 2015, 121). Sabendo que cerca de 85% dos sobreiros espanhóis encontravam-se nestas três regiões, com grande predominância para o sudoeste espanhol (Zapata Blanco, 1986, 232), compreende-se a pouca ação direta do Estado nas áreas florestais de sobreiro.

Figura 5.11 – Evolução da superfície ocupada pelos Montes Públicos, expressa em hectares, na Extremadura e Andaluzia Ocidental (1859-1910)

Região	1859	1900	1910
Andaluzia Ocidental	527.903	211.778	200.773
Extremadura	771.310	256.853	217.434
Total	1.229.213	468.631	418.167

Fonte: Carreras, Tafunell, 2005, 297.

Nota: A Andaluzia Ocidental corresponde às Províncias de Huelva, Sevilha e Cádiz.

Não admira então que o total de repovoamentos com sobreiro feitos pelo estado nos Montes Públicos, até ao final do século XIX, se cifrasse por uns meros 67 hectares efetuados na Província de Cádiz (Groome, 1990, 159), sendo confirmado por uma fonte coeva que refere que “(...) *muitos poucos os trabalhos* [públicos e privados] *que têm sido feitos a respeito da ordenação de montes povoados com sobreiro (...)*” (Castel, 1891, 17). Em 1920, a produção de cortiça representava uns reduzidos 1,1% do total das receitas das propriedades públicas espanholas (Grupo de Estudios de Historia Rural, 2002, 513), o que, apesar da cronologia tardia, só vem ainda reforçar mais esta

vedação de terrenos e uma exploração sem grandes restrições ecológicas (Cervera, Garrabou e Tello, 2015, 118). Esta situação parece ter levado a cortes abusivos nas árvores e à falta generalizada de iniciativas de conservação dentro das propriedades privadas, facto que causou uma reacção, a partir da década de 1850, por parte dos primeiros engenheiros silvícolas espanhóis. Aliás, é no seguimento desta pressão que, em 1859, o estado suspendeu a intenção de venda de *dehesas* e outros terrenos que continham sobreiros e azinheiras (Groome, 1990, 52), ainda que, como já se referiu, apenas momentaneamente.

O vazio na relação entre o estado e os montes privados é quebrado, pela primeira vez, em 1863, quando a Lei sobre montes públicos, no artigo 15.º refere que “(...) *O Estado concede prémios análogos à da Lei de 23 de maio de 1845 – isenção da contribuição de imóveis, cultivo e gado – aos proprietários que tenham repovoado os montes de acordo com os regulamentos em vigor*”. Trata-se de uma medida de incentivo à reflorestação que, ao contrário da medida análoga publicada em Portugal quase 40 anos mais tarde com a instituição do Regime Florestal, não discrimina negativamente o sobreiro. Ainda assim, o espírito geral era o da não ingerência estatal em assuntos de cariz privado, como se pode aferir pelo 13.º artigo da citada lei que é perentório em afirmar que “(...) *os montes particulares não estão submetidos a mais restrições do que aquelas impostas pelas regras gerais de polícia*”.

A relação entre o estado e os privados volta a surgir aquando da publicação, em 11 de julho de 1877, da *Ley de Repoblación Forestal* na qual, pela primeira vez, o legislador assumia uma posição coerciva ao prever a expropriação de propriedade privada no caso de nesta não se respeitarem determinados procedimentos. No entanto, casos de expropriação foram muito raros, sendo que os primeiros conhecidos datam já do período de 1950-1953 (Groome, 1990, 73). Ainda assim, manteve-se a discriminação positiva em termos fiscais para com os proprietários que repovoaram os seus montes, acrescida da constituição de uma rede nacional de viveiros florestal para que fosse possível seleccionar exemplares de qualidade ao setor privado (Luengo Merino, 1999, 103).

A partir do Orçamento de Estado de 1896, é criado o conceito de «Montes de Utilidade Pública», no qual o estado reconhece a incapacidade dos agentes privados para a gestão deste tipo de bens e dos elevados custos sociais que derivavam das atuações incontroladas no ecossistema espanhol (Sanz Fernández, 1985, 198-199). Um pouco mais tarde, em 1908, rompe-se em definitivo com a quase total liberdade de ação dos privados nas suas propriedades, visto que nasce a figura jurídica do Monte Protetor. Na prática, qualquer propriedade poderia incluída nesta categoria independentemente do seu legítimo dono, pelo que a sua inclusão significava o condicionamento do uso florestal a decisões emanadas pelos técnicos estatais (Luengo Merino, 1990, 104). Ou seja, a partir do início do século XX, o estado começa a adotar uma série de iniciativas para adquirir o controlo de algumas propriedades privadas, enquanto os engenheiros procediam à adaptação da composição florística do biótipo dos montes hispânicos às exigências do mercado e ao desenvolvimento económico. Desta forma, a vegetação autóctone, já muito degradada, foi objeto de um novo e silencioso ataque, aparentemente construtivo, desta vez por substituição por espécies invasoras (Sanz Fernández, 1985, 200). No entanto, independentemente de qualquer que tenha sido a aplicação prática desta viragem da orientação da política florestal espanhola, verificada a partir do início do século XX, a mesma viria demasiado tarde para produzir quaisquer efeitos na produção florestal de cortiça para o período deste trabalho, isto é, até ao eclodir da Primeira Guerra Mundial.

5.2.4 A Política Cerealífera espanhola

A política cerealífera espanhola, de uma forma geral, tem bastantes semelhanças com a portuguesa. Ou seja, perante a ameaça que a importação de cereais do «Novo Mundo», da Rússia e da Turquia colocou à agricultura espanhola, o estado respondeu com uma política protecionista. De facto, poucos foram os países europeus que, perante a globalização económica oitocentista, não optaram por defender os seus produtores através de medidas aduaneiras (Jiménez Blanco, 1986, 31). A principal diferença entre os países ibéricos será, porventura, a cronologia e a intensidade.

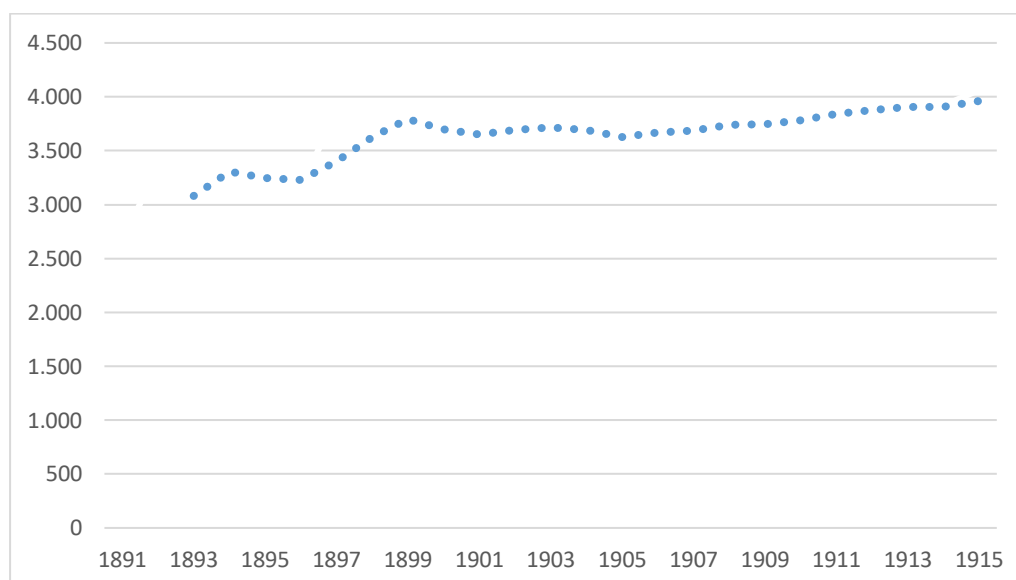
Neste sentido, em Espanha parece ter-se ido mais longe e mais cedo, adotando-se, posteriormente, medidas muito similares às portuguesas. Assim, a proibição total de importação de trigo estrangeiro, até que o preço atingisse os 70 reais por fanega, foi imposta em 1834 (Montanés Primicia, 2006, 76), vigorando ininterruptamente até 1856. A forte crise de produção de 1847 ou a revisão da pauta aduaneira em 1849, durante as quais algumas vezes se fizeram ouvir no sentido de aligeirar o protecionismo, mantendo-se apenas «um protecionismo moderado», não foram suficientes para alterar a situação (Montanés Primicia, 2006, 81).

Porém, mais tarde, enfrentando uma crise ainda maior e debaixo de forte contestação social, o governo espanhol acabou por autorizar provisoriamente a livre importação de trigo, a 11 de julho de 1856, cujo prazo de término foi sendo sucessivamente prorrogado até fevereiro de 1858. No entanto, após esta data a anterior legislação foi retomada por mais uma década até que, em 1868, o governo saído da revolução de setembro daquele ano finalmente revogou a «velha» lei de 1834. Desta forma, transformou-se uma lei bastante restritiva num protecionismo «moderado», que se traduziu no pagamento de um imposto que correspondeu entre 8 a 9% do preço do trigo (Montanés Primicia, 2006, 99). O resultado foi o aumento da importação de trigo, pelo que, no início do século XX, a proteção à produção nacional foi reforçada com a depreciação da peseta (Jiménez Blanco, 1986, 43). Assim, a partir dos anos 1870, procurou-se defender a produção cerealífera espanhola, mas de forma limitada, impedindo a existência de tensões inflacionistas agudas para um dos bens mais básicos da alimentação popular, o pão. Tal como em Portugal, e até ao começo da Primeira Guerra Mundial, estabeleceu-se administrativamente um preço considerado remunerador, em torno das 27 pesetas por quintal de trigo, sobre o qual deveria oscilar o preço médio de mercado, sendo que, sempre que se superava aquele valor, automaticamente se baixavam os direitos alfandegários e vice-versa (Jiménez Blanco, 1986, 43-44).

O resultado foi um aumento da área ocupada pela cultura do trigo, expressa na Figura 5.13, que, tal como no Alentejo, tinha uma preponderância nas principais zonas de produção de cortiça, prevendo-se as mesmas consequências. Ou seja, uma eventual perda de qualidade da cortiça devido à disputa de nutrientes. O caso sevilhano, por

exemplo, é reflexo disso mesmo, onde a produção cerealífera cresceu durante todo o século XIX, com especial destaque para a segunda metade desta centúria, sobretudo de uma forma extensiva, isto é, com o aumento da superfície a ser o fator preponderante neste incremento e não tanto eventuais aumentos produtivos (Bernal, Drain, 1985, 413-414). Em sentido inverso, a extensão de bosques e pastos só seria retomada já na segunda metade do século XX (Bernal, Drain, 1985, 428).

Figura 5.13 – Área ocupada pela cultura do trigo, em Espanha, expressa em milhares de hectares (1891-1915)



Fonte: Carreras e Tafunell, 2005, 302.

Nota: Apresenta-se uma média móvel de 3 anos.

Em jeito de conclusão, pode-se afirmar que no que diz respeito à política florestal de Espanha e Portugal não parecem ter existido diferenças significativas com que se possa argumentar que, de um lado ou do outro da fronteira ibérica, o setor florestal corticeiro tenha beneficiado de uma vantagem institucional significativa. Assim, após a desanexação dos órgãos de «gestão florestal» das respetivas Marinhãs, os mesmos passaram a estar integrados ou dependentes dos organismos agrícolas, sendo que a política florestal a partir de então desenhada, pelo menos até ao início do

século XX, vai estar condicionada à atividade agrícola. Nesse sentido, nos terrenos públicos as prioridades vão, sem sombra de dúvida, para as reflorestações de serras e de dunas, no primeiro caso com o objetivo de se regularizarem os caudais dos rios e de se evitar a deslocação em demasia de areias aquando de fenómenos pluviométricos intensos, enquanto no segundo pretendia-se a fixação de dunas, impedindo a invasão dos campos agrícolas adjacentes. No entanto, se por um lado, devido a constrangimentos orçamentais, mesmo estas medidas ficaram, em grande parte, por executar durante o período considerado (1848-1914), por outro, as áreas de produção de cortiça não estavam, na sua larga maioria, sob a administração direta de nenhum dos estados, nem mesmo do estado espanhol, cujo património florestal era consideravelmente maior do que o português.

No caso da propriedade privada, a gestão florestal (e conseqüentemente suberícola) foi deixada, até ao último terço do século XIX, praticamente livre de quaisquer restrições. Quando o cenário começou a mudar, primeiro em Espanha, com a publicação da Lei de Repovoamentos dos Montes, em 1877, e em Portugal já só no início do século XX, com a instituição do Regime Florestal, em 1901, a opção recaiu por uma política de reforço positivo, isto é, concedendo-se incentivos fiscais recompensadores de boas práticas. No caso português, todavia, excluíram-se as áreas povoadas com sobreiro (e azinho) dos principais incentivos. Ainda assim, há notícia da adesão de alguns proprietários do sul ao regime florestal, como, por exemplo, o abastado José Nogueira Vaz Monteiro que, em 1909, através do Decreto de 24 de setembro de 1909, submeteu parte das suas herdades ao Regime Florestal. Nestas encontravam-se 266 hectares de sobreiro e chaparraís, num total 2.155 hectares. De acordo com a lei, Vaz Monteiro ficou obrigado “(...) a arborizar, no prazo máximo de vinte e cinco annos, os 1.837 hectares de charneca e matos, por meio de sementeira de penisco ou de bolota, e a conservar cuidadosamente o arvoredado existente (...)”. Atualmente, em algumas destas propriedades produz-se da melhor cortiça portuguesa, um facto que pode ter raízes neste tipo de atitudes, já que a vida produtiva de um sobreiro se situa entre os 150 a 200 anos. De facto, a ingerência e a regulação do estado no setor florestal privado, em ambos os casos já no século XX, veio demasiado tarde para produzir qualquer efeito na produção de cortiça até à Primeira Guerra

Mundial, visto que um sobreiro só se encontra apto para o primeiro descortiçamento ao fim de 25 anos e a cortiça amadia, a única apropriada para a produção rolheira num período em que o aglomerado ainda não é uma realidade, só ocorre ao fim de, no mínimo, 40 anos, pelo que mesmo a viragem para uma política florestal mais fiscalizadora e coerciva junto dos privados, só deverá ser alvo de análise para quem estude o setor florestal de cortiça do século XX. Adicionalmente, outro aspeto com influência negativa no setor florestal foi o forte protecionismo cerealífero pelos motivos já citados, isto é, desvio de recursos financeiros, disputa de áreas de produção e, sobretudo, de recursos ecológicos. Neste aspeto, a política dos estados ibéricos foi, uma vez mais, bastante semelhante, sendo até anterior, e nessa fase mais intensa, em Espanha.

5.3. O Ensino Florestal

A gestão técnica e económica de um sistema de montado de sobreiro é uma tarefa com alguma complexidade, visto que é necessário encontrar um equilíbrio entre a exploração florestal, a exploração pastoril e, em certos casos, a gestão agrícola. A própria «criação» do sobreiro e a extração de cortiça, como em qualquer atividade económica, pressupõe a aquisição de determinados conhecimentos técnicos. Assim, por exemplo, a proibição do pastoreio de animais junto de sobreiros jovens, o número de cabeças de gado que podem pastorear numa área de montado de sobreiro, a intensidade do adensamento, a altura correta para se efetuarem podas ou o cuidado e a época em que se extrai a cortiça são fatores, entre muitos outros, que influenciam decisivamente a produção de cortiça na árvore em qualidade e quantidade. Já se viu, em 3.3.3, como a ausência de regulação sobre as más práticas suberícolas parecem ter influenciado negativamente a cortiça lusa por comparação com a espanhola, pelo que se torna imperativo compreender os planos de ensino florestal em Espanha e Portugal.

O ensino superior agrícola em Portugal iniciou-se com um pequeno atraso relativamente ao espanhol, o que poderia indicar uma situação semelhante em relação à componente específica do ensino florestal. No entanto, o hiato é significativamente

maior quando se analisa o ensino exclusivamente florestal, visto que em Espanha data de 1848 a fundação do Ensino Superior Florestal, com a criação da Escola Silvícola de *Villaviciosa de Odón*, enquanto o Ensino Superior Florestal português foi apenas criado através do Decreto de 29 de dezembro de 1864, que o integrou no então Instituto Geral de Agricultura, em Lisboa. Este é apenas um exemplo, mas para se poder compreender todo o quadro do ensino florestal ibérico, é necessário descrevê-lo com maior detalhe.

5.3.1 O Ensino florestal em Portugal

No seguimento do ímpeto reformador saído do movimento da Regeneração que, entre outros aspetos, criou a primeira organização diretamente relacionada com a Agricultura na orgânica do estado português, o Governo decidiu organizar o ensino agrícola até aí praticamente inexistente. No Decreto de 16 de dezembro de 1852, o ensino era dividido em três graus, cabendo o ensino superior ao Instituto Agrícola de Lisboa; o ensino «intermédio» às Escolas Regionais de Lisboa, Viseu e Évora; e, por último, o ensino «elementar» às Quintas de Ensino. Estas, por sua vez, deveriam existir em todas as Províncias do Reino, sendo fruto de uma parceria público-privada entre proprietários privados, responsáveis pelas instalações e terrenos de experimentação das mesmas, e o estado a quem cabia fornecer, por exemplo, o «Chefe de Trabalhos»¹³². Contudo, a legislação ficou, em grande medida, por cumprir, já que de todas as Escolas e Quintas de Ensino previstas, apenas o Instituto Agrícola e algumas escolas elementares entraram em funcionamento. No entanto, no caso destas últimas, os lavradores que tinham feito o contrato com o Governo, rapidamente o rescindiriam, tornado ineficaz a sua breve existência (Conde, 1994, 84). Mais importante ainda para a questão aqui analisada é o facto de, nos planos curriculares então publicados, não existir uma única cadeira focada no setor florestal.

Volvidos 12 anos, com a publicação do Decreto de 29 de dezembro de 1864, o ensino florestal inicia-se do ponto de vista legal com a criação do curso de Regente

¹³² O principal responsável pelo ensino, de carácter profissional, na escola.

Florestal, inserido no ensino elementar, e de Engenheiro Silvícola, no âmbito do Ensino Superior. O ensino intermédio foi então suprimido. Assim, no Instituto Geral de Agricultura, passaram-se a lecionar as cadeiras de *Princípios gerais de silvicultura, topografia florestal e artes florestais* e de *Economia agrícola e florestal, legislação agrária e florestal*, num total de 13 cadeiras técnicas, acrescido de um ano de estágio na Quinta Florestal da Marinha Grande. É de salientar que esta zona era já dominada por pinheiros, facto que será reforçado pelo plano preparatório de ordenação, delineado entre 1882 e 1892, pelo engenheiro silvicultor Barros Gomes e posto em execução, já em 1917, pelo engenheiro silvicultor Fernando de Almeida Belo (Germano, 2004, 61). Ou seja, dificilmente um aluno teria contacto com questões suberícolas durante o seu ano de estágio. Na realidade, Barros Gomes foi, a par com José Maria Magalhães, um dos pioneiros da silvicultura em Portugal, tendo estudado, no final dos anos 1850, na escola alemã de *Tharandt*, os princípios dasonómicos aplicados às espécies florestais europeias não-mediterrânicas, nas quais se exclui o sobreiro (García Pereda, 2011, 22)¹³³, pelo que parece natural que a linha de orientação dos alunos não fosse direccionada para os problemas do montado de sobre e da cortiça. Acresce ainda que os poucos engenheiros silvicultores portugueses não contavam ainda com a ajuda dos regentes silvícolas. A escola de regentes agrícolas de Sintra, criada em 1862, não incluía nenhuma formação em silvicultura (García Pereda, 2018, 74).

Já o ensino elementar distribuir-se-ia por quatro quintas regionais de ensino, sendo uma dedicada em exclusivo à componente florestal, dando-se a designação de Quinta Florestal. Existia ainda a possibilidade, desde que houvesse cedência de propriedades por parte de Juntas Gerais de Distrito e de Câmara Municipais, da criação de Quintas Especiais de Ensino dedicadas a um tema específico. No plano legislativo estava criada a possibilidade de se começar a dotar o país de um corpo técnico florestal que, entre outros aspetos, investigasse e disseminasse boas práticas suberícolas, todavia, a prática, como se irá verificar, será muito diferente. De facto, ainda que não se possa atestá-lo com certeza, a verdade é que a documentação consultada omite qualquer papel de relevo em torno da Quinta Florestal e, tão-pouco,

¹³³ José Maria Magalhães estudara na escola francesa de Nancy, mas segundo o mesmo método dasonómico.

se encontram referências às atividades desenvolvidas pelas Quintas Especiais de Ensino, se é que estas chegaram a ser criadas.

Do ponto de vista legislativo as mudanças vão continuar ao longo do século XIX. Assim, a 2 de dezembro de 1886, uma nova reforma recria um modelo com três patamares de ensino: ensino superior, ensino secundário e ensino elementar. O ensino superior, ministrado na mesma instituição de sempre – que, em grande parte, dará origem ao Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa –, mas agora redenominado Instituto de Agronomia e Veterinária, mantém a formação de Engenheiro Silvícola¹³⁴, com um tirocínio final de oito meses na circunscrição florestal do Centro, a partir do qual os futuros engenheiros tinham que elaborar uma memória sobre a economia florestal, que era (e é) uma zona com poucos povoamentos de sobreiro. Adicionalmente, todos os alunos do terceiro e quartos anos estavam obrigados a fazer “*excursões científicas às explorações agrícolas e florestais nas proximidades da capital*”, onde a presença do sobreiro é reduzida e, em sistema de montado, inexistente, bem como “*excursões às fábricas e oficinas de indústrias rurais da capital e arredores, tais como, as de destilação, vinificação, extração de óleos, lacticínios, moagem e panificação*.”. A indústria corticeira, à época presente quer na cidade de Lisboa, quer em toda a cintura dos subúrbios da capital¹³⁵, é excluída desta lista. O ensino intermédio ficou reservado para a Escola Prática Central de Agricultura, em Coimbra, onde o bom aproveitamento em duas cadeiras especificamente florestais¹³⁶ habilitava com o grau de Regente Florestal. Por último, o ensino elementar devia ser ministrado em Escolas Práticas de Agricultura, adaptáveis às regiões características do país, e que acabaram por ser criadas, numa primeira fase, em Faro, Portalegre, Santarém, Torres Vedras, Bairrada e Viseu. De todas estas, pela sua localização geográfica em relação às áreas de povoamento de sobreiro, convém analisar com maior detalhe os planos curriculares das Escolas de Faro, Santarém e Portalegre. Ora, o Plano de Organização da Escola Prática de Agricultura de Faro, de 2 de novembro de 1887,

¹³⁴ No plano curricular teórico mantêm-se duas cadeiras diretamente relacionadas com Silvicultura, tendo uma delas precisamente a designação de “Silvicultura”.

¹³⁵ Basta referir que no Inquérito Industrial de 1890 encontram-se identificadas fábricas de transformação de cortiça nos concelhos de Lisboa, Almada, Barreiro, Moita e Setúbal.

¹³⁶ As cadeiras que diferiam do curso de Regente Agrícola eram a 8.ª (Culturas arbóreas e arbustivas e doenças respetivas) e a 10.ª (Culturas Florestais).

nada contém de puramente florestal, apenas uma cadeira relacionada com arboricultura de pomar, passando-se o mesmo com o Plano de Organização da Escola Prática de Agricultura de Santarém, de 19 de julho de 1888, onde surge somente uma cadeira de olivicultura. O caso, todavia, é diferente na Escola Prática de Agricultura de Portalegre, onde logo no número 3 do artigo 1.º do Plano de Organização da citada instituição é referida a aprendizagem da *“Cultura economica da vinha, da oliveira, do sobreiro e da azinheira, e utilização dos productos d’estas plantas”*. Pouco se sabe da atuação desta escola, que se situou na Herdade do Vale Serrão, concelho de Alter do Chão, apenas que, logo em novembro de 1887, foi nomeado parte do quadro de pessoal da Escola, em concreto o diretor, um regente agrícola, um perfeito, um fiel de armazém e três guardas rurais; que foram adquiridos e enviados materiais de construção; e, por último, que a escola teve ocupação humana, já que um médico de Fronteira requereu à Direção-Geral de Agricultura *“(…) ser provido médico da dita colónia (...) porque, por vezes, tem lá sido chamado a exercer os seus serviços clínicos gratuitamente (...)”*¹³⁷. No entanto, somente seis anos após a criação da escola, esta foi extinta através do Decreto de 20 de dezembro de 1893. Ou seja, a Escola Prática de Agricultura de Portalegre teve uma vida efémera e poucos profissionais agroflorestais terá formado (se é que alguma vez o fez), já que os cursos previstos para a instituição teriam uma duração prevista de três anos.

A crise financeira de 1890-91 levou a uma nova alteração da planificação do sistema de ensino agrícola português com a publicação em Diário do Governo, no dia 9 de outubro de 1891, de um novo decreto que reflete precisamente os inúmeros constrangimentos orçamentais que então se verificavam. Nesse sentido, e como consequência de uma forçosa redução do quadro docente do Instituto de Agronomia e Veterinária de Lisboa, o curso de Engenharia Silvícola viu a sua especialização manter duas cadeiras com conteúdos florestais¹³⁸, mas ambas fundidas com conteúdos agrícolas devido à *“(…) aplicação restricta, no nosso paiz, da cultura sylvicola e a afinidade d’esta cultura com as outras, [que] aconselharam a fusão, que, sem*

¹³⁷ ANTT, Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Direção-Geral de Agricultura, Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola, Correspondência relativa à Escola Prática de Agricultura de Portalegre, documentos avulsos.

¹³⁸ Trata-se, em dezassete cadeiras, da quinta cadeira, designada como Arboricultura, Viticultura e Silvicultura, e da nona cadeira, com a designação de Tecnologia agrícola e florestal.

detrimento do ensino agrícola, produz a supressão de uma cadeira (...). No ensino secundário, após uma crítica feroz à componente teórica até então ministrada na conimbricense Escola Prática Central de Agricultura, procede-se também à redução do quadro docente, fundindo-se as formações de Regente Florestal e de Monitor Pecuário com a de Regente Agrícola, a única a partir de então a ser lecionada. Assim, na estrutura curricular de um curso que, em quatro anos, devia habilitar também “(...) *agentes técnicos auxiliares nos serviços agrícolas e florestais do Estado (...)*” sobrevive uma única cadeira «florestal», fundida com outras matérias¹³⁹. Por último, o ensino elementar mantinha-se nas Escolas Elementares de Agricultura Prática nas localidades já referidas e com as consequências (ou falta destas) já descritas.

A última grande reforma, neste caso mais uma reformulação, do ensino agrícola em Portugal durante o século XIX, materializou-se no Decreto de 6 de outubro de 1893. Neste, a principal alteração no ensino superior florestal foi o reforço da 7.ª cadeira – Cultura das plantas lenhosas –, que se tornou bianual, dividida entre arboricultura e viticultura no primeiro ano e, no segundo ano, silvicultura. Mais tarde, em 1897, criaram-se cursos auxiliares, onde se restabeleceu a cadeira de Silvicultura (García Pereda, 2011, 20). Quanto ao ensino secundário, pouco se alterou, o mesmo acontecendo com o ensino elementar. Todavia, convém realçar que, neste último caso, consta da legislação uma listagem das escolas elementares em funcionamento, bem como da sua especialização de acordo com “(...) *a feição agrícola peculiar da região em que se acha estabelecida*”, encontrando-se já ausente a escola de Portalegre e a cadeira de “*Cultura económica (...) do sobreiro e da azinheira (...)*”. Em nenhuma das outras escolas, nem mesmo em Évora, se encontrava previsto qualquer estudo ou formação em torno destas duas espécies florestais¹⁴⁰.

Já no século XX, mais precisamente através do Decreto de 24 de dezembro de 1901, reorganiza-se o ensino agrícola secundário dividindo-o entre Ensino Técnico Secundário, ministrado na Escola Nacional de Agricultura, em Coimbra, e que dava

¹³⁹ Trata-se, em dez cadeiras, da quinta cadeira, designada como Cultura de plantas arvenses e hortícolas, de arbustos e de árvores frutíferas e florestais, e tratamento das respetivas doenças mais vulgares.

¹⁴⁰ A localização das escolas, bem como a especialização das mesmas, era a seguinte: Viseu e Ponte de Lima, fabrico de laticínios; Bairrada e Torres Vedras, fabrico de vinho; Santarém, olivicultura e fabrico de azeite; Faro, arboricultura e pomares; e, por último, Évora, cultura de cereais.

acesso ao ensino superior em Lisboa, e em Ensino Profissional Geral, lecionado na Escola Morais Soares, em Santarém, e sem a possibilidade de continuação de estudos. Os regulamentos das duas Escolas, publicados, uma primeira vez, em 1903, e depois, com pequenas alterações, em 1905, dão outra vez pouca importância ao ensino silvícola. Assim, quer em Coimbra, quer em Santarém, o ensino florestal materializa-se ora em duas cadeiras semestrais, ora numa cadeira anual, o que é manifestamente pouco para cursos de duração de 5 e 4 anos, respetivamente¹⁴¹. Previu-se ainda um novo patamar de ensino, o Ensino Agrícola Especial, bastante descentralizado, já que para além de poder a vir ministrado nas duas escolas de ensino secundário, podia também ser lecionado em “(...) *escolas de ensino manual que os sindicatos e outras associações agrícolas estabeleçam com o auxílio ou concurso dos lavradores e do Estado, em propriedades particulares, mediante contrato aprovado pelo Governo, ou em propriedade arrendada ou adquirida para esse fim, nos termos legais, pelos mesmos sindicatos ou associações, e por estes subsidiadas (...)*”. Este tipo de ensino, todavia, nunca será posto em prática, pelo menos até 1911, tal como refere a Associação Central da Agricultura Portuguesa (ACAP), através do seu órgão oficial (Associação Central da Agricultura Portuguesa, 1911, 197-200), bem como o preâmbulo do decreto que determinava a «grande» reforma do ensino agrícola republicano. O cenário que se acabou de descrever demonstra uma grande intermitência em relação aos graus de ensino não-superior agrícola, num percurso com muitos avanços e recuos e onde, provavelmente, saíram poucos (ou nenhuns) alunos com formação de cariz suberícola.

Em sentido oposto, o ensino superior agrícola teve uma presença constante e, mesmo no caso florestal, houve uma continuidade permanente desde 1864. O ensino superior florestal não teve, porém, grande sucesso com a formação de cinco

¹⁴¹ O Regulamento da Escola Nacional de Agricultura, aprovado pelo Decreto de 10 de agosto de 1903, instituiu que, numa formação de cinco anos composta por 64 cadeiras semestrais, apenas duas cadeiras, com a designação de Culturas 3 e Culturas 4, estudariam as plantas lenhosas. Em 1905, um novo regulamento que, entre outros aspetos, transformou as cadeiras semestrais em anuais, manteve o mesmo rácio dedicado às florestas, com a inclusão de uma cadeira anual florestal, designada por Culturas arbóreas e florestais e tecnologia florestal, num total de 34 cadeiras anuais. Esta cadeira, lecionada no 4.º ano do curso, pressupunha 96 lições ao longo do ano. O caso é muito semelhante no caso da Escola Agrícola Morais Soares, bastando referir, como exemplo, o Regulamento de 1905, aprovado pelo decreto de 26 de dezembro de 1905, onde se determina que num curso de 4 anos e com 17 cadeiras anuais, exista uma única cadeira de âmbito florestal no 4.º ano, designada por Culturas florestais e coloniais, com a mesma carga horária de 3 aulas semanais num total 96 aulas.

silvicultores até 1887 e outros quatro até 1912, dos quais apenas dois, Caetano Luz, em 1866, e Eusébio Feliciano Castilho da Nobre, em 1870, se ocuparam de temas diretamente relacionados com a fileira da cortiça (García Pereda, 2011, 20)¹⁴². A este grupo juntam-se outros três silvicultores formados na Escola de Tharandt, na Alemanha e em Nancy, em França, chegando-se ao início do século XX com pouco mais de uma dúzia de engenheiros silvícolas em Portugal (Radich, Alves, 2000, 94), dos quais oito encontravam-se ao serviço dos Serviços Florestais que, como refere o subcapítulo 5.2.1, não tinha qualquer intervenção nos povoamentos de sobre portugueses. De facto, a manifesta insuficiência do ensino superior silvícola é descrita no texto introdutório do decreto de 12 de abril de 1911, que estabelece as bases do ensino superior agrícola. O legislador, justificando um maior investimento no ensino florestal, afirma que “(...) *no Instituto de Agronomia e Veterinária há muito que se ministrava o ensino de Agronomia e Silvicultura, mas esses dois ensinamentos apenas se diferenciavam pelo ano de tirocínio (...)*”, o que levava a que o silvicultor tivesse que procurar adquirir conhecimentos de forma empírica devido à «deficiência» da organização do Instituto na componente florestal.

No entanto, a partir de 1911, o futuro silvicultor passava a ter cadeiras específicas no terceiro e quarto ano de curso¹⁴³, acrescido de um quinto ano de estágio dividido em dois semestres. O primeiro onde deveria apresentar dois trabalhos, versando, respetivamente, sobre Economia Florestal e Aquicultura, enquanto o segundo semestre seria passado em estágio numa das matas nacionais, próximo de pinheiros, mas afastados do sobreiro e da cortiça.

Perante este contexto, é lícito afirmar que todo o ensino florestal pouco impacto terá tido na gestão suberícola portuguesa oitocentista. No caso do ensino superior, o esforço estava mais direcionado para a gestão das matas nacionais, bem como para a reflorestação de montanhas e dunas, nas quais se utilizavam outras espécies florestais que não o sobreiro, o que acaba por se tornar coerente com a

¹⁴² Caetano Luz apresentou como trabalho final, em 1866, **Os montados de sobre em Portugal**, enquanto Eusébio Nobre, quatro anos mais tarde, dissertou sobre **O passado, o presente e o futuro dos montados de sobre e de azinho no distrito de Beja**.

¹⁴³ Estes dois anos de ensino teórico passaram a ser dedicados exclusivamente a questões florestais, sem que, contudo, haja qualquer designação que deixe antever um estudo aprofundado da subericultura.

política florestal então seguida. Esta linha não se alterou com a implantação da República, visto que não esconde na legislação que as questões florestais se prendiam intimamente com a hidráulica aplicada às torrentes, com a viação e meios de transporte utilizáveis na exploração das matas, com o regime pastoril e utilização dos pastos arbóreos e de montanha, e, por último, com as questões da cultura piscícola das águas interiores, como rios, ribeiros ou lagoas. A subericultura no ensino terá que esperar pelo desenrolar da República e pelo Estado Novo para se afirmar, o que se começa a vislumbrar na Conferência Florestal de 1914, quando Mendes de Almeida alerta para a importância do estudo e investigação dos montados que “(...) *interessa à cultura do sobreiro a fim de se melhorar e proteger a produção desta tão importante essência florestal.*” (Portugal, 1914, 13).

5.3.2 O Ensino florestal em Espanha

Em Espanha, por comparação com Portugal, desde cedo que o estado procurou criar uma formação florestal de nível superior, já que o Real Decreto de 3 de maio de 1835 previu a fundação da *Escuela Especial de Ingenieros de Bosques* (García Álvarez, 2010, 17). No entanto, a referida instituição nunca se concretizou e só 13 anos mais tarde, a 2 de janeiro de 1848, a *Escuela Especial de Ingenieros de Montes* iniciou as atividades letivas, após a publicação dos Decretos de 18 de novembro de 1846 e de 17 de agosto de 1847, que a regulamentaram¹⁴⁴. O primeiro definiu, logo no artigo 1.º, a localização da escola num “(...) *punto cercano a la corte, onde los bosques y los terrenos a proposito para formarlos permitan unir la teoria á la práctica y la aplicación al principio.*” De facto, pretendia-se, tal como mais tarde em Portugal, um ensino essencialmente prático, já que a lógica científica dominante era a da construção do conhecimento a partir de bases observações e experiências empíricas, não sendo de estranhar que *Lucas de Olazábal*, um proeminente professor e engenheiro florestal oitocentista, tenha afirmado que o único livro pelo qual se guiava era o da observação

¹⁴⁴ Pelo meio ficara ainda uma outra tentativa, através do Decreto de 16 de março de 1843, de se fundar o ensino superior florestal em Espanha, também esta sem quaisquer resultados práticos.

direta (Gómez Mendoza, 1992, 64). Neste contexto, a escola fixou-se em *Villaviciosa de Odón*, hoje um subúrbio de Madrid, junto de um bosque «estatal» criado em 1739.

Não obstante tratar-se de uma região da Península Ibérica onde a presença de sobreiros é bastante reduzida, a verdade é que a referida área florestal contém uma grande variedade de espécies, não só do norte peninsular, mas também do sul, entre as quais o sobreiro. Quanto ao programa de estudos, com uma duração de três anos, encontrava-se dividido entre estudos preparatórios e silvicultura. A conclusão dos estudos preparatórios, basicamente um conjunto de disciplinas, com forte componente matemática, essenciais para a execução de planos de ordenamento, concedia o grau de agrimensor; enquanto o aluno que a este ciclo de estudos juntasse o de silvicultura, adquiria o título de silvicultor. É difícil de perceber se as diferentes cadeiras silvícolas abordavam temas relacionados com subericultura, já que não se especifica sobre que árvores se aprendiam, por exemplo, os melhores métodos de “(...) *crianza, cultivo, conservación del arbolado y su aprovechamiento*”. Contudo, nos exercícios práticos do terceiro ano, referem-se os aproveitamentos de pastos, a produção de carvão vegetal e a extração de resinagem para a indústria, não existindo qualquer referência à extração de cortiça e à indústria corticeira. Em 1852, diplomaram-se os primeiros 29 silvicultores do ensino espanhol, prosseguindo a escola o seu normal funcionamento, sendo apenas de assinalar, e do ponto de vista administrativo, uma breve mudança de tutela entre 1857 e 1859 (García Álvarez, 2010, 26), mas aparentemente sem alterações curriculares.

Entretanto, nesse mesmo ano de 1859 é criada a *Escuela de Prácticas Forestales*, que se vai situar em *El Espinar*, Província de Segóvia, junto do *Monte de la Garganta*, uma propriedade estatal. O objetivo desta escola era o de reforçar a formação prática silvícola dos alunos da *Escuela de Villaviciosa de Odón*, através do estudo e da execução de projetos de ordenamento naquela propriedade e, a partir destes trabalhos, introduzir em Espanha “(...) *las más modernas técnicas dasocráticas contenidas en los tratados franceses y alemanes.*” (García-Lopez, 2009, 39). Ora, uma vez mais, a silvicultura espanhola do século XIX, aliás tal como a portuguesa, está intimamente ligada à dasonomia alemã, com pouca aplicação às áreas florestais de sobreiro, até porque, do ponto de vista prático, o *Monte de La Garganta* é uma

propriedade com cerca de 3 mil hectares com povoamento, tanto no século XIX como atualmente, de Pinheiro-silvestre (Ceballos Aranda, Martín Muñoz, 2001, 111). Contudo, a *Escuela de Prácticas Forestales de El Espinar* teve uma vida efémera e, em 1862, seria extinta, sendo este exemplo mais importante para se perceber as prioridades do ensino florestal espanhol, do que para analisar os efeitos práticos do ensino na mesma. De qualquer forma, mesmo na *Escuela Especial de Ingenieros de Montes* a influência da ciência florestal alemã era tão acentuada que, no regulamento de 1852, encontrava-se a lecionação de dois anos de língua alemã e, a partir de 1882, a admissão de alunos pressupunha que estes soubessem traduzir francês e alemão (Gómez Mendoza, 1992, 30-32).

Regressando a este último estabelecimento de ensino, a estrutura letiva vai sofrer uma alteração em 1870, com a publicação do Decreto de 24 de outubro, surgindo as cadeiras de indústria florestal e de economia florestal. É também desta altura que a Escola se transfere para a «Casa de Ofícios» do Mosteiro do *Escorial*, e que a orientação pedagógica começa a transformar-se, afastando-se progressivamente do modelo dasonómico alemão e assimilando as técnicas florestais francesas. Estas, por sua vez, pressupunham uma preocupação com espécies e produções florestais mais similares com o contexto ibérico, no qual se inclui o sobreiro e a cortiça em virtude da produção florestal corticeira do sul de França e, sobretudo, de Argélia, então sob administração francesa. Assim, a subercultura começa a chegar ao ensino superior florestal espanhol, ao mesmo tempo que docentes como Primitivo Artigas¹⁴⁵, uma autoridade da subercultura oitocentista, integraram os quadros da escola (García Pereda, González-Doncel, Gil, 2014, 239). No entanto, olhando para a estrutura curricular dos cursos, e das alterações que foram sendo realizadas, nomeadamente em 1887 e em 1894, não se vislumbra uma cadeira especificamente suberícola (Manderscheid, 1980, 261-262). Ou seja, ainda que os estudos sobre o sobreiro tenham entrado na principal escola de ensino superior espanhola, não adquiriram importância suficiente para o estabelecimento de uma cadeira própria. Aliás, o próprio Primitivo Artigas, em 1875, reconhece que “(...) *Sin embargo de ser esta especie [o sobreiro] una de las más lucrativas, no se tienen todavía suficientemente estudiadas*

¹⁴⁵ Primitivo Artigas y Teixidor é, por exemplo, autor da obra **El alcornoque y la industria taponera**, publicada em 1875.

sus exigencias bajo el ponto de vista dasonómico, ni se han aplicado a esta clase de montes los preceptos científicos que aconsejan las ciencias físico-naturales” (Artigas y Teixidor, 1875, 27). Assim, mais tarde, aquando da reforma de 1910, a cadeira que, aparentemente, terá uma maior ligação com a indústria corticeira seria a designação de *“Industrias y Aprovechamientos forestales, caza, pesca y apicultura”* (Manderscheid, 1980, 262), sem que, todavia, seja claro que assim fosse.

Na realidade, os primeiros engenheiros de montes tiveram uma grande dificuldade em implementar planos dasonómicos nas propriedades públicas das regiões do sudoeste de Espanha, em virtude das especificidades das áreas florestais mediterrânicas, entre as quais se encontram os usos tradicionais que as populações rurais lhes davam e para as quais a engenharia espanhola dasonómica não estava adaptada. Existiu então uma necessidade prática de mudança que se concretizou na conceção de uma economia silvícola distinta da escola alemã, revalorizando-se a riqueza florestal mediterrânica, mas cujo impacto só se começou a fazer sentir já em pleno século XX (Linares Luján, 2002, 570-573).

Quanto aos restantes níveis de ensino, o caso é muito semelhante ao português, isto é, eventualmente inserido no ensino agrícola, o ensino florestal pautou-se por poucos efeitos práticos. No ensino «secundário», a legislação previa, a partir de 1849, a criação de pelo menos três escolas práticas de agricultura distribuídas pelo território espanhol, enquanto, a partir do ano seguinte, caberia ao estado subvencionar o nascimento de escolas profissionais privadas (Fernandez Clemente, 1990, 122). No entanto, os resultados práticos daqui decorrentes foram praticamente inexistentes, o que aliado a uma falta de uma orientação clara na política educativa espanhola, levou à publicação da *Ley general de instrucción pública*, em setembro de 1857 (Luque Ballesteros, 2006, 123). A redação da lei instituiu um nível de ensino intermédio, que se situava entre o Ensino Superior e o Ensino Primário, ou seja, no caso da agricultura, entre Engenheiro Agrónomo e as *Nociones de Agricultura* lecionadas na escola primária. O funcionamento dos estabelecimentos de ensino resultava numa divisão de responsabilidades entre o Ministério do Fomento e as *Diputaciones Provinciales*, cabendo ao primeiro a seleção de professores e o reconhecimento dos títulos atribuídos, enquanto as autoridades regionais seriam

responsáveis pelo financiamento. A lei de 11 de julho de 1866 manteve o financiamento do patamar intermédio do ensino agrícola, agora designado por ensino profissional, a cargo das entidades regionais que seriam servidas por uma das cinco escolas a estabelecer em território espanhol.

Não obstante o peso esmagador que a agricultura detinha, em meados do século XIX, na economia espanhola, nem todas as autoridades regionais optaram pela criação de estudos agrícolas, pelo que, por exemplo, em Sevilha, região de produção suberícola, o ensino secundário foi orientado para a criação de uma «escola comercial» (Luque Ballesteros, 2006, 126). O mesmo, todavia, não se passou na outra grande região de produção de cortiça a Extremadura, onde quer Badajoz, quer Cáceres, criaram institutos com «estudos agrícolas». Devido à sua localização em regiões suberícolas, analisa-se, em seguida, com maior detalhe estes dois casos, já que noutros locais, como, por exemplo, em Jaén, o foco estava relacionado com a agricultura local com a presença de pomares e olivais na quinta adjacente à escola agrícola (Luque Ballesteros, 2006, 27).

A Escola de Agricultura de Cáceres remonta a 1851, quando o governador provincial nomeou uma comissão para a criação de escolas industriais e de agricultura. Contudo, cabendo à região os encargos financeiros com o funcionamento da escola e, não obstante o interesse que a administração central também tinha neste assunto, a verdade é que a escola só reuniu as condições mínimas de abertura em 1857. Debatendo-se sempre com enormes dificuldades económicas, para as quais o governo foi insistentemente alertado sem resultados práticos, o corpo docente não estava devidamente instruído e era claramente deficitário¹⁴⁶, já que o pagamento de salários era modesto (Domínguez Rodríguez, 1987, 29-30). Como exemplo pode-se referir que, entre 1862 e 1863, o ensino de práticas de agricultura esteve a cargo de um professor de Retórica e Poética, sucedendo o mesmo, entre 1863 e 1865, com um professor de História Natural (Luque Ballesteros, 2006, 131). Por outro lado, o ensino prático, que a legislação de 1857 decretava que ocorresse num jardim botânico ou granja-escola (Luque Ballesteros, 2006, 124), não existia, resumindo-se o ensino à sala de aula

¹⁴⁶ Como exemplo pode-se referir que nos primeiros 5 anos de funcionamento da Escola, a disciplina de “Nociones teóricas-práticas de Agricultura” esteve sem professor nomeado.

(Domínguez Rodríguez, 1987, 23). Ainda assim, a Escola de Agricultura de Cáceres conseguiu formar 74 alunos, à média de 6 alunos por curso, entre 1856 e 1868, ano em que a mesma foi extinta (Domínguez Rodríguez, 1987, 38). Numa província agrícola com 20 mil Km², o resultado parece modesto, mas o mais importante para o setor corticeiro espanhol é que a estrutura curricular não admitia qualquer abordagem florestal e/ou suberícola¹⁴⁷.

Na outra capital de província Extremenha, Badajoz, também se criou uma instituição vocacionada para o ensino agrícola. Tratou-se da *Granja-Escuela Práctica de Agricultura de Badajoz* que, como o próprio nome indica, tinha em anexo uma propriedade de experimentação agrícola onde, por exemplo, se fizeram sementeiras de culturas cerealíferas de sequeiro – trigo, aveia, cevada –, de regadio – essencialmente diferentes tipos de milho – e criação de gado bovino, suíno e lanígero (Consejo Provincial de Fomento de Badajoz, 1913). Criada, com apoio da *Diputación Provincial de Badajoz*, em consequência da lei de 1866 (Sánchez Blázquez, 2009, 125), nesta, todavia, o ensino não contemplava qualquer aspeto florestal e/ou suberícola. Quanto ao ensino geral, Badajoz passou a contar, tal como muitas outras capitais de província, com um *Instituto de Segunda Enseñanza* a partir de meados do século XIX, em virtude da legislação de 3 de novembro de 1844, que a tal obrigava. Assim, no dia 1 de dezembro de 1845, foi inaugurado o referido instituto contando, entre os nove catedráticos nomeados, com um “(...) *Agrimensor y Perito Agrónomo* (...)” (Sánchez Pascua, 1985a, 48), mas que seria responsável não por qualquer disciplina agrícola, mas antes pelos primeiro e quartos anos de matemática. De facto, o plano de estudos quinquenal do ensino secundário espanhol não abrangia a aprendizagem de agricultura, algo que se manteve aquando da primeira grande reforma de 24 de julho de 1846 (Sánchez Pascua, 1985b, 27-34). Será então preciso esperar por nova reforma, cuja entrada em vigor data de 9 de setembro de 1857, para que o ensino agrícola passe a constar de um currículo bietápico, composto por dois triénios, em que o segundo, onde se integra a disciplina de Noções de Agricultura, é dedicado a estudos aplicados a profissões industriais, após um primeiro triénio de estudos gerais (Lorenzo

¹⁴⁷ As matérias lecionadas na Escola de Agricultura de Cáceres podem ser encontradas em Domínguez Rodríguez, Emilia – **La enseñanza de la agricultura en una sociedad eminentemente agraria (Cáceres: 1856-1868)**. Cáceres: Universidad de Extremadura, 1987, 42-46.

Vicente, 1996, 63). No entanto, somente quatro anos mais tarde, a 21 de agosto de 1861, reduz-se novamente o ensino secundário para os anteriores cinco anos e suprime-se a única disciplina agrícola do plano oficial de estudos (Sánchez Pascua, 1998, 594).

Passados sete anos, rebentou em Espanha a «rebelião gloriosa», que dará origem ao período conhecido como *Sexenio Revolucionario* (1868-1874), no qual o ensino secundário irá conhecer uma forte renovação, introduzindo-se, entre outros, o objetivo de adequar o ensino às «exigências da vida moderna» (Lorenzo Vicente, 1996, 64). Ora, as exigências da vida moderna numa economia com uma forte componente agrária, teriam que passar pela Agricultura e, conseqüentemente, pelo ensino agrícola. Assim, o decreto de 25 de outubro de 1868 estabelecia, no artigo terceiro, a obrigatoriedade de o aluno ter aproveitamento na disciplina de *Elementos de Agricultura, Industria fabril y Comercio*, caso não tivesse optado pelo curso de Artes, com uma *lectura alternada*, isto é, não era lecionada diariamente como outras. A lógica desta reforma, não obstante o câmbio político verificado em 1874, irá manter-se até final do século XIX, visto que a Lei de 1 de agosto de 1876 reforça o ensino agrícola, estendendo-o a todo o ensino secundário, e não somente aos alunos que optavam pelos *estudios de aplicación*. Será já na viragem do século que o ensino secundário espanhol passou por sucessivos planos de estudos, concretamente em 1895, 1898, 1899, 1900, 1901 e 1903. Neste quadro de instabilidade, os três primeiros tiveram vida efémera, enquanto os três últimos acabam por apresentar grandes semelhanças e os seus princípios perdurarão até 1926 (Lorenzo Vicente, 1996, 65-66). A principal reforma da viragem para o século XX foi a criação de Institutos Gerais e Técnicos, dotando o ensino secundário com uma componente mais profissionalizante, reforçando-se o ensino comercial, bem como o ensino agrícola, neste caso com uma cadeira própria, no sexto e último ano de ensino, designada por *Agricultura y técnica agrícola e industrial* (Sánchez Pascua, 1998, 565).

Noutra perspetiva, há que salientar que devido a um conjunto de questões sociais, existiu um afastamento entre os lavradores e restantes membros das «classes rurais trabalhadoras» do ensino (agrícola ou não), ao mesmo tempo que pelas dificuldades financeiras que sempre assolaram as autoridades regionais e nacionais

neste período “(...) ni a los institutos podía acceder la población campesina que atendían las granjas-escuela francesas, ni en los centros españoles se daban las condiciones de personal, material y experiencia suficiente para formar a peritos que supieran algo más que amillarar tierras (...)” (Luque Ballesteros, 2006, 139). De facto, atendendo ao caso do *Instituto de Segunda Enseñanza* de Badajoz é na agricultura que, proporcionalmente, menos se frequenta a escola, conforme demonstra a Figura 5.14.

Figura 5.14 – Permilagem dos alunos matriculados, pela primeira vez, no Instituto de Segunda Enseñanza de Badajoz de acordo com as profissões dos pais

Profissão	1877	1887	1900
Agricultura	0,15	0,21	0,22
Indústria	0,39	0,52	0,48
Comércio	0,72	1,40	1,90
Prof. Liberais	5,30	10,33	12,15
Func. Públicos	3,24	3,02	7,80

Fonte: Sánchez Pascua, 1985, 123-125.

Por último, o ensino agrícola no nível primário parece ter sido ainda mais difícil de implementar. Ainda que obrigatória nas escolas primárias desde 1849, não só a grande maioria da mão-de-obra agrícola não frequentava a escola, considerando-a uma inutilidade (Sánchez Blázquez, 2009, 126), como dificilmente se ensinariam princípios suberícolas, o que pode ser comprovado, por exemplo, com o plano de estudos de 1898. Este, dividido entre produção vegetal e produção animal, ignorava completamente aspetos florestais, quanto mais suberícolas (Jiménez Artacho [et al.], 2005, 2).

Os dados analisados sugerem que o ensino florestal e, sobretudo, a abordagem letiva de questões relacionadas com a gestão do montado de sobro e do aproveitamento económico da cortiça teve muito mais lacunas do que sucessos em qualquer dos países ibéricos. Esta situação parece explicar-se, antes de mais, pelo facto dos sistemas estatais de ensino ainda se estarem a implementar, não obstante esta conceção ideológica ter-se esboçado ainda a partir do final do século XVIII. Na realidade, a extrema belicosidade da primeira metade do século XIX tanto em Espanha, como em Portugal, aliada aos eternos problemas financeiros, levará a não concretização de muitas ideias e projetos. Entre estes constarão, sem dúvida, os respetivos planos educativos, ainda que os governantes reconhecessem que a educação, através do ensino público, era uma condição essencial para transformar duas das mais periféricas economias europeias. Apresentando-se como sociedades fortemente agrárias, o ensino agrícola, do ponto de vista legislativo, recebeu uma alguma atenção por parte dos diferentes governos, contudo, o ensino florestal foi relegado para um lugar secundário, enquanto, de qualquer forma, todos ficaram muito aquém dos objetivos traçados. Neste sentido, pode-se recorrer ao exemplo clássico do analfabetismo, que, no início do século XX, atingia mais de metade da população ibérica. Não é de admirar que também o ensino agrícola não tenha atingido o sucesso que se esperava. Neste, como se demonstrou com diversos exemplos, foram apresentados muitos projetos com pouca ou nenhuma concretização, sobretudo ao nível do ensino primário e secundário. Assim, pode-se adiantar que no ano letivo de 1902-1903, inscreveram-se, em Portugal, no ensino secundário 5.107 alunos (Portugal, 1907, 200), enquanto no ensino agrícola de nível secundário apenas 181 alunos (3,5%) (Portugal, 1907, 286-288), isto num país cuja mão-de-obra agrícola ultrapassava os 63% (Reis, 2005, 123). Acresce que, com exceção do ensino superior, aparentemente poucos conteúdos florestais estavam contidos nos planos curriculares e menores ainda seriam aqueles que poderiam permitir aos alunos aplicar conhecimentos suberícolas nas zonas de montado de sobro.

Já no ensino superior, a aprendizagem florestal foi mais vincada, com a existência, em Portugal, de um curso especializado – Engenheiro Silvicultor – e, em Espanha, de uma escola superior florestal. No entanto, existiram dois aspetos que

acabaram por secundarizar a aprendizagem específica de subericultura. O primeiro prende-se com a forte influência da ciência florestal alemã, a dasonomia, na fundação do ensino florestal em Espanha e em Portugal. De facto, os primeiros e principais silvicultores ibéricos, ou foram formados em escolas alemãs ou foram fortemente influenciados pelo ensino florestal alemão. Ora, na ausência de espécies mediterrânicas em território alemão, como é o caso do sobreiro, a dasonomia não é aplicável a sistemas de montado. Em segundo lugar, o ensino florestal encontrava-se direccionado para o auxílio à atividade agrícola, em linha com as políticas florestais ibéricas da época, nomeadamente com a fixação de dunas no litoral e de terras nos pontos elevados e nas bacias hidrográficas dos principais cursos de água, impedindo assoreamentos e prevenindo a ocorrência de enxurradas e de cheias, cujos trabalhos admitiam sobretudo pinheiros. Ainda assim, progressivamente, foram surgindo, em Portugal e em Espanha publicações académicas com foco no montado de sobreiro e na cortiça, tornando-se difícil aferir em qual dos lados da fronteira houve melhores condições para se formarem silvicultores especializados em subericultura, sabendo, no entanto, que se em Portugal se formaram apenas pouco mais de uma dezena de pessoas no ensino superior florestal, em Espanha esse número foi muito superior, pelo que as probabilidades, apesar de tudo, pendem para os alunos saídos da *Escuela Especial de Ingenieros de Montes*, podendo-se admitir que o setor corticeiro tenha beneficiado de uma ligeira vantagem institucional ao nível do ensino superior.

5.4 A promoção e a divulgação do setor corticeiro ibérico

O último aspeto que se analisa neste capítulo prende-se com a promoção que os dois estados ibéricos fizeram, por via direta ou como agentes mediadores, dos respetivos setores corticeiros a partir da análise das participações nas exposições universais/internacionais. A opção por estes eventos prende-se por uma multiplicidade de motivos. Assim, em primeiro lugar, a organização da participação nas exposições partiu quase sempre dos estados, cabendo a estes a responsabilidade de levar uma amostra transversal de quase todas as atividades, públicas e privadas, que se

desenvolveram nos respetivos territórios. Claro que houve exceções, com a participação de privados através de financiamento próprio, sobretudo em períodos em que tensões políticas levaram ao boicote das exposições por parte de alguns estados¹⁴⁸. No entanto, basta referir, apenas como exemplo, que as participações espanholas até à Exposição Universal de 1900 eram da responsabilidade do Ministério do Fomento, passando depois, devido a uma reformulação orgânica, para a alçada do novo Ministério da Agricultura, Indústria, Comércio e Obras Públicas (Lasheras Peña, 2009, 233-234).

Adicionalmente, estes eventos constituíram-se como excelentes oportunidades para que cada país participante pudesse passar uma imagem de desenvolvimento económico, de captar investimento estrangeiro e de procurar introduzir os seus principais produtos nos mercados internacionais, num contexto de extraordinária expansão do comércio internacional (Lasheras Peña, 2009, 74-82). Consequentemente quase todo o «mundo civilizado» fez-se representar, participando, para além dos países industrializados da Europa e Estados Unidos da América, quase todos os recém-formados estados da América Latina – como México e Colômbia –, países e colónias africanas – casos de Marrocos, Tunísia ou África do Sul –, estados asiáticos – Japão e China, por exemplo – e mesmo territórios da Oceânia – Austrália e Nova Zelândia.

Por último, é mais facilmente comparável a participação de Portugal e Espanha perante o mesmo tipo de evento específico, do que estudar-se uma imensidade de feiras e exposições nacionais e internacionais com objetivos e públicos diferenciados. De facto, quer Portugal, quer Espanha, fizeram questão em estar presente em muitas das exposições universais/internacionais do século XIX e início do século XX.

¹⁴⁸ Foi o que aconteceu com muitos artistas Alemães aquando da Exposição Universal de 1889, em Paris, boicotada por ordem do Chanceler Otto Von Bismarck (Lasheras Peña, 2009, 79).

5.4.1 A cortiça portuguesa nas exposições universais

Logo na Exposição Universal de 1855, a primeira de cinco que decorreu em Paris até ao início da Primeira Guerra Mundial, a cortiça portuguesa fez-se representar, segundo Andrade Corvo, de forma digna, merecendo a atenção do Júri da Exposição de Paris, sendo comparável à melhor cortiça de Espanha (Corvo, 1857, 340-341). Assim, onze expositores portugueses apresentaram produtos em cortiça, quer fosse numa lógica puramente florestal, isto é, em bruto, caso, por exemplo, do Duque de Bragança, do Barão de *Forrester* ou do proprietário eborense Francisco Joaquim da Fonseca, quer fosse após a sua transformação industrial em rolhas, como fizeram as empresas *Biester, Falcão & C.ª*, de Sines, *Thomas Reynolds*, de Estremoz ou Francisco Joaquim Fonseca, de Évora. Existiu ainda espaço para a demonstração da utilização de cortiça em outras aplicações, tal como fez o portimonense Joaquim José Júdice dos Santos com a apresentação de redes de pesca com boias de cortiça (Corvo, 1857, 341).

Na Exposição Internacional de 1862, em Londres, parece não ter havido uma especial participação da cortiça portuguesa, pois, não obstante constar no aviso governamental o pedido de envio de cortiças preparadas e não preparadas na primeira secção – produtos vários – da classe 9 – produtos cultivados –, a verdade é que na lista oficial de prémios atribuídos não surge qualquer referência a produtos corticeiros (Archivo Rural, 1863, 637-640). De facto, pelo menos no Distrito de Évora, apenas foram enviadas «cascas de sobreiros» através de um proprietário de Montemor-O-Novo, apesar da Comissão Central do Distrito de Évora constituída para organizar a participação no evento, tivesse recomendado fossem enviadas amostras de cortiça e de rolhas¹⁴⁹. Regressada à capital francesa, pouca informação foi possível obter sobre a participação portuguesa na Exposição Universal de 1867, identificando-se apenas que a cortiça foi exposta na Galeria V, junto de outros produtos da Classe XLI – Produtos das explorações e das indústrias florestais (Exposição Universal de 1867 em Paris, 1867, 31), sabendo-se que, pelo menos, esteve representada a fábrica de Estremoz de *Thomas Reynolds*¹⁵⁰. Situação semelhante acontece com a Exposição

¹⁴⁹ ADE, Governo Civil, Secção J,A, Caixa 108, Peça 3.

¹⁵⁰ ADE, Governo Civil, Secção J,A, Caixa 109, Peça 20. Este documento é uma lista contendo 21 produtos enviados pelas autoridades do Distrito de Évora para a Exposição Universal de 1867, em Paris, não

Mundial de Viena, em 1873, onde se apurou que a cortiça esteve exposta no oitavo grupo – manufaturas de madeira (Exposição Universal de Vienna de Áustria em 1873, 1872), bem como que, do Distrito de Évora, apresentaram-se amostras de cortiça em bruto, por parte de um proprietário de Redondo, e de cortiça transformada devido à ação de *Robert Reynolds*. Aliás, a empresa familiar onde este estava integrado, apresentou um total de 49 objetos, desde cortiça em bocados, quadros e vários tipos de rolhas com calibres que variaram entre as 16 e as 24 linhas¹⁵¹.

Os Estados Unidos da América acolheram a Exposição Internacional de 1876, tendo sido escolhida para o efeito a cidade de Filadélfia, onde se assinou a declaração de independência norte-americana que então cumpria um século. A delegação portuguesa era composta, pelo menos, por uma representação da Administração Geral das Matas, organismo estatal que por si próprio apresentou 20 amostras com cortiça. Numa demonstração «eclectica» da fileira da cortiça, a Administração Geral das Matas apresentou cortiça em bruto de excelente qualidade e com alguns dos defeitos mais comuns (com formiga, picadas de pássaros e cortiça de tímido crescimento), cortiça preparada ou em preparação (raspada antes de ser cozida e já cozida), produtos de cortiça transformada não vedantes (esfera de cortiça) e rolhas de cortiça de diferentes qualidades. Neste último caso, a Administração Geral das Matas recorreu a um acordo comercial com a firma *Biester, Campos & C.ª* (Portugal, 1876).

A Exposição Universal de 1889, novamente em Paris, contou com 32 expositores de cortiça portuguesa entre “(...) *cortiça manipulada e em bruto, o maior numero d’esta (...)*” (Marçal, 1892, 399). Vinte deles vieram da 6.ª Região Agronómica – Portalegre/Castelo Branco –, cujo responsável, Ramiro Larcher Marçal, fez questão de produzir um relatório que veio a ser publicado no *Boletim da Direcção-Geral de Agricultura*, em 1892. O agrónomo revela-se bastante crítico da participação do setor corticeiro português, considerando que “(...) *as cortiças foram (...) muito mal representadas tanto em relação ao numero de expositores e de amostras como à quantidade d’estas (...)*”, tendo em conta que Portugal “(...) *exporta cortiça de primeira*

constando qualquer produto corticeiro. Porém, o mesmo documento refere que “(...) *por outras diferentes vias foram também amostras de cortiça e rolhas da fábrica de Estremoz*”.

¹⁵¹ ADE, Governo Civil, Secção J,A, Caixa 110, Item 110.

qualidade (...)”, mas que nesta feira acabou por fazer “(...) *triste figura ao lado da exposição de cortiças da Argélia (...)*” (Marçal, 1892, 399-401). Na opinião de Ramiro Marçal, esta situação devia-se ao facto da maior parte da cortiça portuguesa estar nas mãos de empresas estrangeiras, da convocatória para a exposição ter saído fora da época da extração de cortiça só podendo concorrer quem tivesse conservado amostras dos anos anteriores e da decisão repentina e tardia na representação da agricultura nacional em Paris. No entanto, há que matizar um pouco este relato, pois o número de 30 expositores não só é o segundo mais elevado que foi possível documentar em todas as participações portuguesas, apenas superado pelos 34 da exposição de 1900, como também é superior, por exemplo, ao de expositores espanhóis de cortiça na Exposição Universal de Barcelona de 1888. Por outro lado, o próprio agrónomo relata que se obtiveram “(...) *as primeiras classificações e as primeiras medalhas para as poucas amostras que tínhamos à disposição, mas onde o jury adivinhou a superioridade do produto (...)*” (Marçal, 1892, 399). Ou seja, à luz do que foram as anteriores participações ibéricas, e à luz do que serão as posteriores, não parece justo traçar um panorama tão derrotista, mesmo que de facto a cortiça argelina tenha tido um desempenho acima da sua qualidade, o que nem é de estranhar, visto que a Argélia se encontrava debaixo de administração francesa, país organizador da Expo 1889.

Passados onze anos, a Exposição Universal de 1900, também ela em Paris, consagrou um grande número de expositores portugueses de cortiça. Assim, foram atribuídos dois *Grand-Prix*, a classificação mais elevada do certame, respetivamente ao Duque de Bragança e à firma *O. Herold & C.ª*. A estes juntaram-se oito medalhas de ouro, quer a expositores meramente florestais, como a *Companhia das Lezírias do Tejo e do Sado*, quer a produtos industriais, representados, por exemplo, pela *Sociedade Nacional de Cortiças*, empresa ligada à Casa *Reynolds*, ou pela *Villarinho & Sobrinho*, de Silves, ou ainda por expositores com ambas as vertentes, como é o caso da nortenha *Sociedade Clemente Ménères* (Exposição Universal 1900, 1902). Houve ainda lugar a três medalhas de prata, a três medalhas de bronze e a quatro menções honrosas. O total de expositores premiados foi de vinte, o que por si só significa uma boa representação, mas o contingente corticeiro luso foi o mais numeroso que foi possível apurar, com um total de 34 expositores (Real Associação Central da Agricultura

Portuguesa, 1901, 64), dos quais mais de metade foi premiado, o que parece indicar um real esforço público e privado na promoção da fileira da cortiça portuguesa.

Regressada ao continente americano, agora para comemorar a compra do território do Louisiana pelos Estados Unidos da América a França, a Exposição Internacional de 1904, que teve lugar na cidade St. Louis, Missouri, contou com uma extensa participação de proprietários e de industriais corticeiros sediados em Portugal. Desde o Algarve, representado pelo judeu fareense *Abraham Amram* e pela *Villarinho&Sobrinho*, passando pelo Alentejo, Ribatejo, Estremadura, até ao Norte, com a presença, por exemplo, de José Dias Coelho, de Espinho, ou da empresa *Barbosa& Cª*, do Porto. O total de entidades representadas ascendeu às 24 quando, provavelmente por motivos políticos, a delegação espanhola só apresentou um único expositor corticeiro (Universal Exposition, 1904).

5.4.2 A cortiça espanhola nas exposições universais

A cortiça espanhola, tal como a portuguesa, esteve representada na Exposição Universal de 1855, em Paris, conforme relata Andrade Corvo, referindo as amostras de cortiça trazidas pela Escola Florestal de *Villaviciosa de Odón* das províncias de Toledo, Santander, Ávila e Gerona (Corvo, 1857, 319). Em relação a esta última, coração à época da indústria de transformação de cortiça espanhola, as respetivas amostras deixaram uma grande impressão no estadista português, que não hesita em afirmar que na Catalunha “(...) a produção de cortiça é muito considerável, dirigida e preparada com muito cuidado (...)” (Corvo, 1857, 327). Sete anos volvidos, na Exposição Internacional de 1862, em Londres, e um pouco à semelhança da participação portuguesa, a cortiça espanhola aparentemente encontra-se ausente sem a atribuição de qualquer prémio (Luxán, 1863).

Regressada a Paris, a Exposição Universal de 1867 contou com uma participação corticeira espanhola mais visível, mas ainda algo tímida ou, no mínimo, subaproveitada em relação ao real valor da fileira da cortiça em Espanha. É pelo menos este o sentido da avaliação feita por parte do economista Francisco José Orellana, já

que a importante indústria rolheira espanhola encontrava-se somente representada por “(...) *uma pequena oficina rolheira composta por simples operários, um homem e uma mulher (...)*”, o que “(...) *nem pela sua organização, nem pela habilidade das pessoas empregadas, representa minimamente a indústria rolheira espanhola (...)*” (Orellana, 1867, 184). Orellana vai mais longe afirmando que com este tipo de participação, teria sido preferível suprimi-la, tal como acabou por acontecer aquando da publicação do catálogo oficial da exposição (Orellana, 1867, 184), lamentando ainda que, apesar do elevado número de expositores espanhóis de cortiça em bruto, representantes da componente florestal da fileira da cortiça, eram muito poucos os de rolha, essencialmente apresentando rolhas ordinárias, não obstante ele soubesse que o prestigiado D. José de Barris teria enviado as suas melhores classes, mas que por algum motivo não foram expostas (Orellana, 1867, 187). Porém, contradizendo a alegada supressão da presença de cortiça no catálogo oficial, no *Catálogo General da Seccion Española*, publicado pela *Comision Régia de España*, ainda em Paris no ano de 1867, dá-se conta de 15 expositores com cortiça num total 85 que concorreram na classe 41, do grupo V, denominada *Productos de beneficio e industrias forestales* (Comision Régia de España, 1867, 206-215). Destes quinze, um terço, todos catalães, apresentaram rolhas de diversas qualidades, enquanto os restantes dez participou com cortiça em bruto ou em prancha. Já mais condizente com o testemunho de Francisco Orellana é o facto de apenas um, D. Pelayo Camps, proprietário Gerondense, ter sido premiado com uma medalha de bronze pelas suas amostras de cortiça em bruto (Orellana, 1867, 211; Comision Régia de España, 1867, 497), não se verificando, de facto, quaisquer amostras vindas da parte de D. José de Barris.

A participação espanhola na Exposição Internacional de 1876, que teve lugar na cidade norte-americana de Filadélfia, no estado de Pensilvânia onde se encontrava sediada a *Armstrong Cork Company* (Pittsburg), uma das principais corticeiras mundiais no início do século XX, aparenta ter sido bem mais sucedida. Neste sentido, seis expositores foram premiados representando quer o setor florestal, quer a transformação de cortiça, inclusivamente com a existência de um mostruário extremenamente apetrechado com rolhas de champagne. Por outro lado, também os principais polos corticeiros espanhóis estiveram presentes, com a comparência de

corticeiros vindos de Gerona, de Cáceres, de Cádiz e de Badajoz, para além dos organismos estatais, como a *Escuela Especial de Ingenieros de Montes*, cuja sede era em Madrid (Exposición Universal de 1876, 1877, 157). O total de participantes com cortiça ascendeu a 18, mais três que em 1867, num total de 47 que se integraram na Classe 600, designada de *Arboricultura y Productos Forestales* (Comisaria Régia de España, 1867). Apenas dois anos mais tarde, em 1878, a Exposição Universal regressou a Paris, porém, e apesar da maior proximidade, a participação corticeira espanhola até se pautou por um menor número de expositores premiados, já que somente três o conseguiram, nomeadamente, Lopez Montemayor, vindo da Província de Cáceres, *José Barrios & C.ª*, de Pallafrugell e *Robert&Isern*, de Sevilha (Emilio de Santos, 1880).

Coube a Espanha, mais concretamente à cidade de Barcelona, a organização da Exposição Universal de 1888. Naquela que era então a principal região do globo de produção e transformação de cortiça, seria de esperar uma enorme participação dos agentes económicos corticeiros espanhóis. Contudo, se de facto o número de expositores foi considerável, não deixa de ser estranho a ausência de produtores e industriais da Extremadura, visto que a Província de Badajoz não apresentou nenhum expositor na secção florestal, enquanto a de Cáceres, com 2 expositores, apenas expôs carvões e amostras de produtos de *dehesas* de azinho (Exposición Universal de Barcelona 1888, 1888). Ainda assim, treze empresários e uma associação de municípios marcaram presença, com produtos florestais, industriais e maquinaria¹⁵², destacando-se a Catalunha com nove expositores, onde se encontrava, por exemplo, a firma *Andreu Hermanos & C.ª* de San Felú de Guixols, Gerona. No ano seguinte, a capital francesa volta a receber o certame, que ficou marcado pela inauguração da Torre Eiffel, bem como por questões políticas, que tiveram como consequência a reduzida participação espanhola. Organizada, como forma de comemoração, no centenário da Revolução Francesa, algumas monarquias europeias, assim como a oposição interna monárquica, moveram-lhe uma forte oposição (Lasheras Peña, 2009, 129). Ao que tudo indica, perante este cenário, o governo espanhol teve uma atitude ambígua para com a Expo 1889, parecendo que queria “(...) *estar y no estar representado* (...)”, o que levou a um certo desinteresse generalizado pelo evento por

¹⁵²Francisco Fuentes, de Sevilha, apresentou uma máquina de calibrar rolhas.

todo o país (Bravo, 1899, 112). Assim, tal como Alicante não exibiu os habituais “(...) *frutos de almendro, ni algarrobo, ni dátiles, ni pañería y fundición de Alcoy* (...)”, Badajoz não expôs “(...) *nada de su industria corchera* (...)” (Bravo, 1899, 112). Salvou-se, neste panorama, Gerona que apresentou algumas cortiças, mas meramente em bruto, porque a indústria corticeira não esteve presente (Bravo, 1899, 112-113). Pior ainda parece ter sido o caso da Exposição Universal de Chicago, em 1893, quando Espanha não obteve qualquer prémio pelas suas cortiças, não obstante a apresentação de cortiça estar prevista Classe 104 – *Sustancias celulares* – do Grupo 19 – *Productos forestales y Selvicultura* (Comisión General de España, 1893, 17), bem como de maquinaria “(...) *para poner los tapones de corcho* (...)”, na Classe 421 do Grupo 69 – *Motores y aparatos para la producción y transmisión de fuerza* (Comisión General de España, 1893, 36). Na realidade, as únicas referências a cortiça entre os premiados referem-se às águas minerais de Marmolejo, Província de Madrid, alegadamente com características medicinais, cujas garrafas utilizavam rolhas de cortiça (Comisión General de España, 1893, 124); ao pó de arroz do barcelonês José Font acompanhado de “(...) *corcho artístico* (...)” (Comisión General de España, 1893, 262); e uma forma para correção de pé deformado “(...) *con suplemento de corcho de 5 centímetros que le faltan para llegar al pavimento*” (Comisión General de España, 1893, 360).

A postura foi diferente quando a Exposição Universal regressou a Paris, agora no ano de 1900. Neste caso, seis expositores de cortiça representaram a delegação espanhola, com a presença por parte da produção florestal com cortiça em bruto – Marquês de San Mori –, da indústria preparadora com produtos semitransformados – Marquês de San Mori e o Conde de Malladas – e da indústria transformadora com rolhas de diversos tipos e qualidades – *Esteve & C.ª*, Conde de Malladas, Pedro Fernández Guerrero, *Lacave & C.ª* e Germán Millán (Comisión ejecutiva de la Comisión General Española, 1900). Por último, a Exposição Internacional de 1904, em St. Louis, poderá ter sido mais um caso em que questões políticas influenciaram negativamente a participação espanhola. Na realidade, as relações diplomáticas entre Estados Unidos e Espanha foram bastante conturbadas na viragem finissecular, culminando com a Guerra Hispano-Americana, em 1898. Neste contexto, foram cortadas relações que se restabeleceram, a nível comercial, com a celebração do Tratado de Navegação e

Comércio, ratificado a 20 de abril de 1903. Talvez por estes motivos se explique a participação de um único agente corticeiro espanhol, a firma *Eduardo Lloset & Hijos*, com sede em Sevilha (Universal Exposition, 1904, 44).

A partir do exemplo das Exposições Universais não se pode afirmar que o estado espanhol tenha estado sistematicamente mais empenhado na promoção do respetivo setor corticeiro por comparação com aquilo que o governo e os agentes privados portugueses fizeram, tal como não parece que os expositores corticeiros espanhóis tenham tido mais êxito que os seus vizinhos ibéricos. Assim, se a presença do setor corticeiro espanhol teve, sem dúvida, maior impacto na Exposição de 1888 (Barcelona) e, aparentemente, na de 1855 (Londres), Portugal apresentou-se mais forte pelo menos em 1889 (Paris), com a quase ausência de representação espanhola, em 1900 (Paris), onde o número de premiados lusos é superior ao número de expositores espanhóis, e em 1904 (St. Louis), onde Portugal apresentou 24 expositores contra apenas um único vindo de Espanha. Pode-se especular que, tendo em conta a ponderação esmagadora da produção florestal de cortiça ibérica, as participações dos dois estados ibéricos nas exposições universais foram, em termo comparativos, tímidas em relação a países com pequenas quotas de produção florestal de cortiça ou até não-produtores de cortiça, mas com parques industriais transformadores de relevo. No entanto, se, por um lado, essa análise saí fora dos objetivos deste trabalho, por outro, pode-se adiantar que na Exposição Internacional de St. Louis, em 1904, Itália apresentou um expositor com cortiça, a Alemanha um, os Estados Unidos da América quatro, a França três, a China um, o México um e Portugal, como já foi referido, vinte e quatro, deixando certamente a impressão entre os visitantes que a cortiça era um produto com grande preponderância em terras lusas.

5.5 Conclusão: A política económica e a promoção estatal do setor corticeiro, um fator potenciador do setor corticeiro espanhol?

Depois de analisadas as políticas aduaneira, cambial e florestal de Portugal e Espanha, bem como o estabelecimento de acordos comerciais, o investimento no ensino florestal e na promoção do setor corticeiro nos mercados internacionais, conclui-se que não há evidências claras da existência de vantagens significativas, na maioria dos aspetos mencionados, por parte da fileira da cortiça espanhola.

Ainda assim, foi na política aduaneira que o setor corticeiro espanhol foi mais beneficiado durante um maior período de tempo, visto que, em grande parte do século XIX, a indústria corticeira catalã gozou de uma proteção aduaneira sem correspondência em Portugal. A partir de 1882, os governos portugueses vão passar a proteger a transformação industrial de cortiça portuguesa, mas de forma incompleta, pois a exportação de cortiça em bruto não era convenientemente penalizada para que uma estratégia protecionista pudesse vingar em toda a sua amplitude. Assim, só a partir de 1910, com a proibição da exportação de cortiça em bruto, é que se pode considerar a existência de uma real política protecionista, quando, em Espanha, já se passava o oposto desde as últimas décadas de oitocentos. No entanto, as eventuais consequências desta mudança extravasam o âmbito cronológico deste trabalho, pelo que, relativamente à política aduaneira, é de sublinhar a vantagem institucional da indústria corticeira espanhola até à década de 1880, seguida de uma inversão de situação de ligeira vantagem para a indústria portuguesa, já que foi a partir do mesmo período que o protecionismo se quebrou consideravelmente no país vizinho. Relativamente à política cambial, os valores das unidades monetárias dos dois estados beneficiam ora Portugal, ora Espanha, sem uma constante clara, mas, novamente, com um predomínio inicial para o lado espanhol, terminando-se com uma vantagem relativa na venda de produtos corticeiros portugueses. Já na diplomacia comercial não se vislumbra qualquer supremacia de longo prazo, dependendo o sucesso destas do país com que se negocia e de conjunturas específicas de cada momento, existindo importantes mercados consumidores de cortiça em que Portugal conseguiu obter acordos mais favoráveis, exemplo do norte-americano, e vice-versa, caso do alemão.

Quanto à política florestal dos estados ibéricos, esta apresenta muito mais semelhanças do que diferenças. Na realidade, as políticas florestais de Portugal e de Espanha estiveram condicionadas pelos interesses da agricultura e pela ciência florestal dominante na época: a dasonomia alemã. Assim, o esforço dos repovoamentos estatais foi orientado para a fixação de dunas e do solo das montanhas como forma, no primeiro caso, de impedir a expansão de areias para terrenos agrícolas e, no segundo, de regularizar caudais fluviais e travar o aluimento de terras sobre culturas agrícolas. Por outro lado, as respetivas políticas de proteção cerealífera, concretizadas primeiro em Espanha, fomentaram a disputa de territórios e, sobretudo, de recursos agroflorestais e naturais com os sobreiros, prejudicando a produção florestal de cortiça, o que se alia, novamente em ambos os casos, à ausência de uma legislação eficaz que protegesse o sobreiro, tal como hoje acontece. A principal diferença entre os estados ibéricos na gestão florestal verifica-se sobretudo no facto do estado espanhol ser detentor de um património florestal bem mais significativo do que o português, ainda que fortemente minoritário no contexto florestal de Espanha. Todavia, não só a maior parte dos terrenos estatais não eram povoados com sobreiro, como também a intervenção direta pública foi reduzida e feita a partir dos princípios dasonómicos alemães, que não tinham em conta as características específicas da subercultura ibérica.

O ensino florestal seguiu, como seria de esperar, uma lógica semelhante, isto é, quando existiu ou se conseguiu minimamente implementar, o estudo dos montados ibéricos foi preterido pela difusão da dasonomia. No caso espanhol, se o ensino superior é anterior a 1850, ou seja, de uma «antiguidade» assinalável, encontrou-se, numa fase inicial, orientado para uma aprendizagem dasonómica de forma quase exclusiva, algo que, apesar de tudo, parcialmente foi sendo corrigido, muito embora tenha ficado bastante aquém das necessidades da subercultura espanhola. Os restantes níveis de ensino, em Espanha, sofreram imenso com uma crónica falta de recursos humanos e financeiros, visto que o patamar de ensino intermédio, articulado entre a administração central e a regional, teve grandes problemas de funcionamento, para além de pouca atenção ter dado às florestas e ao sobreiro em particular, enquanto o ensino básico parece não ter levado em conta quaisquer temas florestais.

Já em Portugal, não só o ensino superior também esteve vinculado com a ciência florestal alemã, como surgiu numa cronologia tardia e teve uma expressão bastante limitada, com uma escassa formação numérica de engenheiros silvícolas, refletindo-se todos estes aspetos na conclusão de somente dois trabalhos finais de curso relacionados com o montado português, em todo o século XIX. Adicionalmente, o ensino intermédio praticamente não existiu até 1886 e, quando foi criado, não pressupôs qualquer abordagem à subericultura, enquanto no ensino básico foi criada uma escola, em Alter do Chão, com reais preocupações suberícolas, mas que teve uma existência absolutamente efémera.

Por último, na promoção do setor corticeiro nos mercados internacionais, algo aqui estudado a partir do caso das Exposições Universais/Internacionais, regista-se nova situação de similaridade. Assim, existiram certames deste tipo em que a participação portuguesa foi muito mais representativa e premiada, como são os casos de Paris (1889) e St. Louis (1904), bem como o seu contrário, casos da Exposição de 1888 (Barcelona) e da de 1855 (Paris).

Assim, depois de uma certa vantagem institucional por parte do setor corticeiro espanhol, sobretudo com reflexo na política aduaneira, mas também na política cambial, parece lícito concluir que o aparente subdimensionamento da fileira da cortiça portuguesa em relação à espanhola não pode ser atribuído à ineficácia da ação estatal, que nos últimos trinta a quarenta anos antes da Primeira Guerra Mundial não foi, de uma forma geral, menos diligente do que a ação do estado espanhol. Na realidade, as principais políticas para com o setor corticeiro foram bastante semelhantes nos dois lados da fronteira, enquanto no aspeto aduaneiro e cambial houve uma alteração favorável aos interesses portugueses.

6. Conclusões

Atualmente o domínio português do negócio corticeiro é claro. Em 2016, quase dois terços das exportações mundiais de cortiça provinham de Portugal (APCOR, 2018, 18), num montante que se prevê que ultrapasse os 1000 milhões de euros anuais em 2018, contribuindo para o saldo positivo da balança comercial portuguesa, que se verifica sistematicamente desde 2012. Em simultâneo, na vertente florestal, Portugal apresenta uma quota mundial de cerca de metade da produção mundial de cortiça (APCOR, 2018, 14). Este cenário verifica-se sensivelmente desde da década de 1940; todavia, o negócio corticeiro em Portugal conta com quase dois séculos. Nos primeiros anos do seu desenvolvimento, o predomínio, sobretudo no setor industrial, esteve quase sempre concentrado em Espanha, particularmente na Catalunha. A mudança de protagonistas, entre Espanha e Portugal, no negócio corticeiro foi alvo de diversos estudos (Zapata Blanco, 2002; Parejo Moruno, 2009), tal como o desempenho em particular da fileira da cortiça portuguesa no século XX (Branco, 2005). O objetivo deste esforço foi compreender o contexto e o que possibilitou a ascensão de Portugal a primeira potência no mundo da cortiça. No entanto, ficou a faltar uma análise mais detalhada ao que se passara no século XIX, ou seja, perceber porque é que um setor económico que se tornou tão sólido, que parte de uma vantagem natural relacionada com a distribuição mundial do sobreiro, não logrou fazê-lo antes. Foi a partir desta premissa que surgiu a ideia do trabalho que agora finda, restringindo a análise geográfica ao espaço que, na época, concentrava grande parte da indústria corticeira, bem como o grosso da produção florestal, o Alentejo.

Ora, no sentido de procurar responder à problemática enunciada, analisou-se a exploração florestal, a indústria e a política económica não só no caso alentejano e/ou português, mas também, sempre que foi pertinente e possível, no caso espanhol. Os aspetos estudados partiram essencialmente dos fatores que a historiografia económica sobre o século XIX apontou como obstáculos ao desenvolvimento do negócio corticeiro português ou, quando a cronologia desta disciplina se fixou no século XX, nos motivos por detrás da ascensão portuguesa no mundo corticeiro.

Recorde-se então quais se tratam e que conclusões este trabalho apresenta relativamente a cada um deles.

Assim, começando na historiografia económica sobre o período oitocentista, Pedro Lains (Lains, 1995) considera que os problemas do negócio corticeiro em Portugal se deviam, na realidade, a problemas de âmbito geral do setor industrial português, entre os quais, falta de organização dos produtores em associações que protegessem os seus interesses nos mercados externos, falta de modernização, falta de informação e ausência de tratados de comércio (Lains, 1995, 97). Não colocando em causa a veracidade e a pertinência de nenhum destes aspetos, a verdade é que só seriam um fator de desvantagem se em Espanha o cenário fosse radicalmente diferente. Não parece, à luz do que foi estudado nas páginas anteriores, que assim tenha sido.

A falta de promoção dos produtos corticeiros no estrangeiro, pelo menos a partir do exemplo das Exposições Universais/Internacionais, não foi regularmente inferior em relação aos produtos espanhóis. Basta referir que se a presença do setor corticeiro espanhol teve, sem dúvida, maior impacto na Exposição de 1888 (Barcelona) e, aparentemente, na de 1855 (Paris), Portugal apresentou-se mais forte pelo menos em 1889 (Paris), com a quase ausência de representação espanhola, em 1900 (Paris), onde o número de premiados lusos foi superior ao número de expositores espanhóis, e em 1904 (St. Louis), onde Portugal apresentou 24 expositores contra apenas um único vindo de Espanha. É evidente que as Exposições Universais/Internacionais são apenas um exemplo de um panorama muito mais vasto que não se limita à realização de feiras, porém, estes certames tiveram imenso impacto na época, servindo precisamente, entre outros objetivos, para promover, no contexto da industrialização, as economias nacionais, pelo que parecem ser um dos melhores exemplos para testar a argumentação referida. Futuramente, novos estudos centrados neste ponto, com a inclusão da ação privada e/ou associativa, poderão responder melhor ao problema.

O cenário é semelhante no estabelecimento de acordos comerciais, ou seja, a cortiça espanhola não gozou, de uma forma sistemática, de privilégios comerciais e aduaneiros nos principais países consumidores de cortiça. Pedro Lains dá como

exemplo o mercado alemão quando, em 1892, perante o aumento da proteção aduaneira sobre os produtos manufaturados de cortiça, Espanha conseguiu prorrogar o seu prazo por mais quatro anos e, em julho de 1896, assinou um novo tratado de comércio que lhe garantiu o tratamento de nação mais favorecida. Se, de facto, assim parece ter sido com o mercado alemão, bem como o russo e o italiano, o mesmo já não se verifica para os mercados francês, norte-americano, belga e japonês, inviabilizando, de certa forma, o argumento da existência de uma menor eficácia diplomática por parte do governo português em estabelecer acordos comerciais internacionais. Aliás, Portugal conseguiu, ao longo do século XIX, assinar tratados comerciais com uma grande variedade de países como, por exemplo, Bélgica (1874 e 1898), Turquia (1869), Suécia e Noruega (1885 e 1907), Países Baixos (1875), Dinamarca (1888) ou o Império Austro-Húngaro (1872).

Por último, a cronologia da modernização da indústria corticeira presente no Alentejo (e em Portugal) não parece ter divergido muito da correspondente em Espanha. A introdução de maquinaria ocorreu, é certo, já no final do século XIX, quando nos países mais industrializados tal tinha acontecido, pelo menos, há uma vintena de anos. Porém, o processo, assim que iniciado, foi relativamente rápido e, acima de tudo, não se diferenciou cronologicamente do que se estava a passar em Espanha. Aliás, neste aspeto, basicamente a indústria corticeira seguiu o padrão geral indústria portuguesa, uma modernização tardia, mas na qual, a partir do final do século XIX, ocorreu um considerável processo de substituição da mão-de-obra por capital (Mata, 2005, 172-176). Regressando à comparação com Espanha, quanto muito, numa questão de mais difícil aferição, existiu uma diferenciação no tipo de maquinaria usada, sendo a utilizada no país vizinho, movida a energia inanimada, mais eficaz do que a usada em Portugal, movida pelo ser humano. Mas a modernização não se esgota no investimento em tecnologia, os processos organizativos e as estratégias empresariais também fazem parte de muitos dos melhoramentos económicos de um setor industrial. Neste ponto, infelizmente, há uma falta de estudos para o setor industrial corticeiro espanhol de oitocentos, todavia, no português foi possível identificar muitos sinais de «modernização». Dominado, ao nível das grandes empresas industriais, por capitais estrangeiros, na sua maioria britânicos, as empresas

a operar em Portugal seguiram os modelos organizacionais e as estratégias empresariais atribuídas ao capitalismo britânico. Não sendo, segundo Chandler (Chandler, 2004), o mais eficaz por comparação com os modelos norte-americano e germânico, não deixa, porém, de significar uma melhoria de eficácia empresarial. Por outro lado, algumas das pequenas empresas industriais do setor, estas de origem portuguesa, também procuraram reproduzir o modelo das grandes empresas, ao qual acresce a existência de um clima de cooperação empresarial com benefícios claros para cada empresa a nível individual. Ou seja, a existir, o hiato organizacional para com as empresas espanholas nunca poderia ser gritante. Assim, parece seguro afirmar que a modernização do setor industrial corticeiro alentejano (e português) não foi um processo especialmente fracassado por comparação com o espanhol.

Jaime Reis (Reis, 1993, 22) refere que o aumento da oferta de matéria-prima, caso fosse possível, teria sido importante para que a indústria corticeira portuguesa, se tivesse condições para transformar toda a produção florestal nacional, pudesse ter liderado um processo de rápida convergência económica para com os países mais desenvolvidos. Ora, a qualidade e quantidade de cortiça é um fator também referido por Francisco Parejo Moruno (Parejo Moruno, 2009) como estruturante na ascensão de Portugal a primeira potência mundial corticeira, até porque a produção florestal portuguesa de cortiça, na segunda metade do século XX foi (e é) significativamente maior do que cem anos antes. Nesse sentido, neste trabalho estudou-se, em perspetiva comparada, práticas suberícolas e a política florestal dos países ibéricos. As conclusões apontam para um cenário de grande similaridade. A gestão das áreas florestais de sobre ibéricas, na sua larga maioria em mãos privadas, teve uma história muito parecida: expansão, em sistema de montado, através do aproveitamento da regeneração natural, aquela que necessita de menor investimento financeiro, e por iniciativa privada a reboque de um estímulo económico. As práticas suberícolas não eram, à luz do conhecimento atual, as melhores, com a existência de tiragens extemporâneas, sobre-exploração do solo com uso agrícola e um possível excesso de carga pecuária. No entanto, com exceção de uma diferença na proteção que os contratos de arrendamento de cortiça poderão ter significado, não se encontram diferenças de vulto que façam pressupor condições mais favoráveis ao

desenvolvimento do negócio corticeiro em qualquer dos lados da fronteira. É ainda de realçar, neste aspeto, a maior preocupação dos grandes proprietários em efetuar contratos que protegessem aquela que, provavelmente, era a maior fonte de rendimento das suas propriedades, os sobreiros. Por outro lado, a política florestal dos dois estados, submetida, muitas vezes, aos interesses da agricultura, pouco ou nada se preocupou com o sobreiro e a cortiça, nem mesmo nas propriedades estatais que, na realidade, praticamente não eram povoadas por sobreiros. Não existiu nenhum Plano de Fomento Suberícola ou Fundo de Fomento Florestal, não se protegeu legislativamente o sobreiro, nem se distribuíram gratuitamente sementes selecionadas. Não se fez nada disto em Portugal, como se viria a fazer no século XX, mas também não se fez em Espanha. Noutra perspetiva, a defesa da cerealicultura, muitas vezes do trigo, através de fortes medidas protecionistas perante a «ameaça» da importação de cereais do «novo mundo», significou um desvio de recursos financeiros, uma disputa de áreas de produção e, sobretudo, de recursos ecológicos, tanto em Portugal, como em Espanha. Aliás, neste aspeto, a política de estímulo à produção de cereais, em Espanha, precedeu a portuguesa e foi, num certo sentido, mais intensa.

Na gestão florestal é bastante importante a formação do capital humano, quer se tratem de proprietários, quer de técnicos e de trabalhadores agrícolas. Uma vez mais, este é um ponto-chave referido pela bibliografia (García Pereda, 2009) para o sucesso português do negócio corticeiro novecentista. Contudo, na centúria anterior a formação dos agentes no terreno era quase nula, aliás, na realidade o número de silvicultores em Portugal era bastante diminuto, resultado de um nascimento algo tardio da silvicultura no ensino superior português. Os restantes níveis de ensino sofreram imenso com uma crónica falta de recursos humanos e financeiros. Em Espanha, nos patamares elementar e secundário, a situação era muito semelhante, contudo, no ensino superior não. A *Escuela Especial de Ingenieros de Montes* não só é mais antiga do que o Instituto Agrícola de Lisboa, mas também tinha uma capacidade formativa maior; porém, estava orientada quase em exclusivo para uma aprendizagem dasonómica – a ciência florestal alemã que ignorava questões relacionadas com uma espécie mediterrânica como o sobreiro – algo que foi sendo corrigido de forma parcial, não obstante tenha ficado muito aquém das necessidades que por certo tinha a

subcultura espanhola. Ou seja, o ensino também não foi um fator diferenciador no desempenho distinto do negócio corticeiro na Península Ibérica.

Um dos motivos, senão mesmo o «motivo», mais vezes indicado para a menor vitalidade económica do negócio corticeiro português relativamente ao espanhol é a política aduaneira. Desde autores de época, como Tomás Cabreira (Cabreira, 1914), até historiadores económicos contemporâneos, como Pedro Lains (Lains, 1995) e Helder Fonseca (Fonseca, 1996), que a questão é focada. Dispondo de uma enorme oferta de matéria-prima, Portugal, ao contrário de Espanha, não teria adotado as medidas protecionistas necessárias, que iam desde a imposição de tarifas aduaneiras significativas até à simples proibição da exportação em bruto, para estimular a criação de uma indústria transformadora em solo nacional. De facto, em parte, assim foi, mas houve uma alteração importante a partir de 1882. Ora, até aquela data, em Portugal a saída de matéria-prima era praticamente isenta de quaisquer barreiras, enquanto na Catalunha, centro da indústria corticeira espanhola, desde o final do século XVIII que, com exceção de um breve período na década de 1820, a exportação de cortiça em bruto ora foi proibida, ora foi taxada significativamente. No restante território espanhol, com exceção dos anos de 1876 e 1877, não se aplicou qualquer tipo de protecionismo, o que demonstra a preponderância do setor industrial espanhol na Catalunha, por contraste com as regiões espanholas do sudoeste. No entanto, a partir de 1882, a venda ao estrangeiro de cortiça em bruto e mesmo em prancha, resultante da preparação de cortiça, passou a ser taxada de forma considerável pela legislação portuguesa e este processo culminou, em 1910, com a proibição da exportação de toda a cortiça que não fosse cozida, raspada e recortada, e devidamente enfeixada. Curiosamente, em Espanha, o caminho a partir da mesma altura foi o inverso, isto é, de redução das medidas protecionistas, muito devido à perceção, por parte do governo, de que as medidas protecionistas sobre a cortiça em bruto e em prancha eram já ineficazes perante o aumento da produção suberícola portuguesa e francesa (através do controlo da Argélia). Neste sentido, mantiveram-se direitos alfandegários de forma moderada, sobretudo devido à pressão empresarial catalã, mas o «relaxamento» do protecionismo foi uma realidade. Assim, neste aspeto, pode-se argumentar que a indústria corticeira espanhola, na realidade a catalã, pois existiu

uma discriminação geográfica dentro do estado espanhol que reflete bem o padrão de localização industrial daquele país, beneficiou de uma vantagem alfandegária até ao final do século XIX. Posteriormente, o cenário inverteu-se; todavia, nesse período, e até antes, a indústria corticeira catalã já estava devidamente consolidada, não necessitando tanto de medidas deste género, ao contrário da portuguesa que, aliás, precisamente a partir da década de 1880 viu a componente transformadora acelerar o seu crescimento.

A política cambial é outro fator importante para qualquer setor exportador. Não tendo sido desenhada para satisfazer algum aspeto ou reivindicação do setor corticeiro, até porque as implicações do preço da moeda nacional se estendem a quase todas as áreas de atividade de uma economia, aquela variou ao longo da cronologia deste trabalho, ora favorecendo as exportações espanholas, no período 1854-1890 e 1899-1907, ora favorecendo as portuguesas, entre 1891 e 1898 e, mais tarde, entre 1907 e 1914. Ainda assim, os últimos anos que precederam a Primeira Guerra Mundial foram marcadamente favoráveis às exportações portuguesas em virtude de uma queda mais acentuada do valor do real e do escudo português.

Então afinal o que explica o eventual «subaproveitamento» do negócio corticeiro no Portugal de oitocentos? Em primeiro lugar, é preciso questionar a própria questão. Ou seja, é verdade que Portugal começou por exportar cortiça em bruto, mais tarde somente preparada, e que até ao primeiro terço do século XX os produtos transformados constituíam a minoria das exportações lusas de cortiça. É verdade que, no mesmo período, em Espanha, em virtude da existência do núcleo industrial catalão, passava-se precisamente o contrário, isto é, a larga maioria das exportações de cortiça era de produto transformado. No entanto, não deixa também de ser verdade que, desde cedo, a fileira da cortiça portuguesa passou, de forma progressivamente crescente e quase sem recuos, a transformar cada vez mais a cortiça que saía dos sobreiros nacionais. Se considerarmos que a indústria corticeira em Portugal só arranca verdadeiramente em meados do século XIX, em menos de um século, num mercado bastante competitivo em que alguns dos países mais industrializados do planeta participaram ativamente, o negócio corticeiro português passou de exportador de matéria-prima para exportador de produtos transformados. Numa das economias

mais periféricas da Europa, não obstante as vantagens naturais de que dispõe neste setor, talvez o século XIX se apresente mais como uma etapa inicial de uma história de sucesso que o seu contrário. De facto, a indústria corticeira em Espanha levava mais de um século de «avanço», tendo-se iniciado em meados do século XVIII, enquanto em Portugal, depois de alguns sinais do seu desenvolvimento no final da mesma centúria, existe um período de aparente desaparecimento, que corresponde a um dos mais belicosos da História de Portugal, só «ressurgindo» em meados do século XIX. Durante este período, a indústria espanhola, centrada na região da Catalunha, que aliava a proximidade aos mercados consumidores, como França, à proximidade da matéria-prima, aperfeiçoou uma produção manual, adquiriu um elevado prestígio e conquistou mercados externos. Neste contexto, o desenvolvimento de indústria que lhes movesse concorrência não seria fácil e resultaria mais facilmente em mercados emergentes por explorar, ou onde detinha algum tipo de vantagem, como aconteceu com o mercado britânico para a indústria portuguesa, ou através da adoção de alterações substanciais no negócio corticeiro, como fizeram as indústrias de países como os Estados Unidos da América com a mecanização da produção rolheira. No entanto, para além do desenvolvimento da indústria corticeira portuguesa não ser negligenciável, bem como dos fatores históricos que estiveram na base do predomínio da indústria espanhola, a verdade é que, até à década de 1880, o desenvolvimento da fileira da cortiça em Portugal no sentido de explorar todo o potencial de valor acrescentado de que dispunha estava em clara desvantagem num par de fatores chave como o protecionismo aduaneiro e o valor cambial da unidade monetária lusa por comparação com a espanhola. Provavelmente, o negócio corticeiro português não adquirira ainda a dimensão económica e social suficiente para provocar alterações no primeiro capítulo, mas fê-lo a partir do decénio indicado e, coincidência ou não, a proporção da transformação de cortiça em Portugal continuou a crescer de forma sustentada. No entanto, com exceção destes dois aspetos, a intervenção dos poderes públicos na «sorte» do negócio corticeiro, quer em Espanha, quer em Portugal, foi quase nula, o que se verifica bastante bem na componente florestal, com a total ausência de uma política suberícola, com o incipiente investimento na educação e na investigação científica em torno do montado de sobro e da cortiça, excetuando-se apenas a promoção dos produtos corticeiros (e outros) nas Exposições

Universais/Internacionais. Esta situação não é alheia ao facto de só na segunda metade do século XIX terem sido postas em causa as ideias liberais contrárias à intervenção do estado na economia, passando-se a um maior intervencionismo dos poderes públicos, mas de forma progressiva, que só chegará ao setor corticeiro no século XX. Já a ação de privados, no caso dos produtores florestais, pautou-se, uma vez mais, por uma grande semelhança, o que não é de admirar, pois trata-se de um grupo social estruturado de igual forma nos dois lados da fronteira.

A conclusão final deste trabalho é que o negócio corticeiro português evoluiu, no «longo» século XIX, de forma natural e positiva; poderia ter sido potenciado pela ação estatal e dos agentes económicos privados, como veio a ser no século XX, mas a ausência daquele impulso não lhe concedeu uma desvantagem particular em relação ao negócio corticeiro espanhol, apenas não lhe atribuiu qualquer vantagem. A desvantagem já se verificava, por motivos históricos, quando a exploração da fileira da cortiça surgiu em Portugal quase cem anos após ter chegado a Espanha e, apesar de tudo, esta desigualdade foi sendo atenuada ao longo do período estudado para, umas décadas mais tarde, a situação se inverter e aí sim, conforme tem defendido a historiografia económica, com um forte papel ativo por parte do estado.

Além da questão central que ocupou as páginas anteriores, este trabalho preocupou-se em responder a outras questões, algumas com um carácter regional, outras que se podem estender, pelo menos, a todo o sudoeste Peninsular. Nesta última situação encontra-se a compreensão da preponderância do arrendamento de cortiça no mercado florestal, uma lógica de obtenção de matéria-prima há muito abandonada em favor da exploração direta ou, em alguns casos, por algumas empresas a praticarem estratégias de integração vertical a montante com a aquisição de propriedades produtoras de cortiça. Aparentemente estes contratos eram prejudiciais aos proprietários, onerando-os com custos de monitorização elevados, ao mesmo tempo que os dados contabilísticos consultados sugerem que a extração de cortiça nesta lógica acabou por beneficiar, do ponto de vista financeiro, de uma forma muito desigual as empresas industriais em detrimento dos proprietários. Adicionalmente, o arrendamento de propriedades por um período razoável, tendencialmente 9 a 10 anos, permitia à indústria fazer face às flutuações de mercado,

tendo em conta que a cortiça é um material armazenável. Ou seja, o cenário favorecia muito mais a indústria do que a produção florestal, que pelas características da extração de cortiça não se libertou, através do arrendamento, de razoáveis custos de monitorização, o que ajuda a compreender as frequentes queixas dos proprietários na literatura coeva. Todavia, mesmo neste cenário aparentemente favorável, a verdade é que várias empresas industriais, até algumas de dimensões mais modestas, apostaram na aquisição de propriedades, passando a agir numa estratégia de integração vertical da produção, pelo menos a montante da atividade transformadora.

De cariz mais regional, mas com interesse quer para o quadro da desigualdade económica regional na Península Ibérica, que se vem a acentuar há, pelo menos, duzentos anos (Faísca, 2013), quer para fenómenos análogos internacionais de concentração geográfica da atividade económica, estudou-se a localização da indústria corticeira no Alentejo, bem como a posterior perda de importância relativa da região neste setor industrial. Com a recolha de dados empíricos foi possível reforçar alguns dos fatores de localização industrial anteriormente apontados por diversos autores. Assim, a indústria inicialmente concentrou-se junto da matéria-prima, isto é, nas zonas de maior produção florestal, sobretudo se a esta condição se juntava a existência de um núcleo urbano e acesso a vias de comunicação. Contudo, a queda de custos de transporte e de informação e a existência, na Área Metropolitana de Lisboa, de mão-de-obra mais qualificada e menos dispendiosa, levaram a que a indústria se viesse a localizar mais próximo dos mercados consumidores, ao mesmo tempo que passou a beneficiar das vantagens inerentes da concentração industrial junto de um grande núcleo urbano: melhor qualificação e maior oferta da mão-de-obra; maior facilidade de acesso a serviços técnicos e especializados relacionados com a produção; redução dos custos de transação entre empresas, visto que é plausível admitir que muitas destas empresas tenham cooperado entre si; e, por último, numa conjugação dos fatores anteriores, a eventual criação de uma «atmosfera industrial» potenciadora da criação de inovação e de conhecimento. Novamente, tal como na questão da «modernização», a indústria corticeira seguiu o padrão comum da industrialização portuguesa (Mata, 2008; Badia-Miró, Guillera, Lains, 2012). Foi também possível concluir que, apesar da retórica pessimista e da real perda de importância relativa do

Alentejo como espaço industrial corticeiro, esta atividade continuou em expansão no espaço alentejano mesmo na viragem para o século XX, com a transformação de cortiça a manter uma posição importante, apesar de um crescimento um pouco maior da indústria preparadora em terras transtaganas.

Apesar das conclusões que se podem retirar do trabalho que agora finda, a verdade é que a temática do negócio corticeiro ainda tem muitos aspetos por explorar do ponto de vista cronológico e geográfico. Para além da questão, anteriormente referida, relacionada com o papel do associativismo privado no desenrolar do negócio corticeiro ibérico de oitocentos, a exploração económica da cortiça nos países com significativa produção florestal é mal conhecida para as cronologias anteriores ao desenvolvimento sustentado das respetivas indústrias. Por outro lado, nos países não-produtores de cortiça, a história industrial do setor está quase toda por investigar, o que constitui uma lacuna enorme que seria conveniente preencher. Assim, para além das conclusões oferecidas pelo presente trabalho, com que se julga ter contribuído para o conhecimento do negócio corticeiro do sudoeste peninsular oitocentista, bem como da economia portuguesa do mesmo período, é desejável que esta tese estimule novas investigações, por parte de diferentes autores, nas temáticas identificadas como lacunares ou outras.

7. Bases de dados

Agriculture in Portugal: Food, Development and Sustainability (1870-2010) (FCT-PTDC/HIS-HIS/122589/2010) [Em linha] [consult.] 15 julho 2017. Disponível em <http://www.ruralportugal.ics.ul.pt/publications/other-authors/>

8. Bibliografia e Fontes Impressas

AFONSO, Fátima – «A Mundet e o acesso ao “filão da boa cortiça”. O abastecimento de matéria-prima às fábricas Mundet (1905 - 1988)» In RANGEL PRECIADO, Jose Francisco; FAÍSCA, Carlos Manuel; BOMBICO, Sónia; MOURISCO, Pedro – **El alcornocal y el negocio corchero: una perspectiva histórica e interdisciplinar**. Badajoz: Diputación Provincial de Badajoz, 2016, p. 119-151.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO (ADRAL) – **Território do Alentejo**. [Em Linha] [Consult.] 1 de agosto de 2018. Disponível em: <http://www.adral.pt/pt/o-alentejo/Paginas/Territ%C3%B3rio.aspx>

ALEGRIA, Maria Fernanda – **A organização dos transportes em Portugal (1850-1910): as vias e o tráfego**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 1987. Tese de Doutoramento.

ALVARADO i COSTA, Joaquim – **El negoci del suro a l'Alt Empordà (s. XVIII-XIX)**. Palafrugell: Museu del Suro de Palafrugell, 2002.

ALVARADO i COSTA, Joaquim – **Suro, carracs i taps. Llagostera, 1750-1934**. Llagostera: Ajuntament Llagostera, 2004.

ALVARADO i COSTA, Joaquim – La defensa dels interessos surers des de Cassà de la Selva. Marçal de Trinchera i de Bolós (1838-1898). **Quaderns de la Selva**. N.º 17 (2005), p. 105-125.

ALVARADO i COSTA, Joaquim – **El negoci del suro a la comarca de la Selva: del segle XVIII a mitjan segle XX**. Barcelona: Centre d'Estudis Selvatans, 2009a.

ALVARADO i COSTA, Joaquim – «La industria corchera en Cassà de la Selva (1842-1934)» In ZAPATA BLANCO, Santiago (ed.) – **Suredes i indústria surera: avui, ahir i demà = Alcornocales e industria corchera: hoy, ayer y mañana = Cork oak woodlands and cork industry: present, past and future.** Barcelona: Museu del Suro de Palafrugell, 2009b, p. 632-646.

ALVARADO i COSTA, Joaquim; PAREJO MORUNO, Francisco – **Indústria e comerç de suro. Els Torrellas (1879-1923).** Girona: Centre d'Estudis Tossencs, 2016.

ALVARADO i COSTA, Joaquim – Repercussions de la Primera Guerra Mundial en la indústria surera del Baix Empordà. **Estudis del Baix Empordà.** N.º 37 (2018), p. 131-153.

ANDRADE, Primo Pedro da Conceição Freire de – **Cinzas do Passado.** 2.ª ed.: revista por Ana Isabel Coelho Pires da Silva. Ponte de Sor: Município de Ponte de Sor, 2010.

ANUÁRIO COMMERCIAL DE PORTUGAL, ILHAS E COLÓNIAS. Lisboa: Typ. do Anuario comercial, 1890.

ANUÁRIO COMMERCIAL DE PORTUGAL, ILHAS E COLÓNIAS. Lisboa: Typ. do Anuario comercial, 1900.

ARCHIVO RURAL: Jornal de Agricultura, Artes e Sciencias Correlativas. Vol. V (1863). Lisboa: Imprensa União Typographica.

ARTIGAS y TEIXIDOR, Primitivo – **El Alcornoque y la industria taponera.** Madrid: Imp. Manuel Tello, 1875.

ARTIGAS y TEIXIDOR, Primitivo – Noticia sobre el alcornoque y la industria corchera. **Revista de Montes.** N.º 12 (1888), p. 282-291, 345-349, 362-370 e 383-389.

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DA AGRICULTURA PORTUGUESA – Relatório sobre a organização do ensino agrícola e investigação agronómica. **Boletim da Associação Central da Agricultura Portuguesa.** N.º 1, (1913), p. 197-200.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CORTIÇA (APCOR) – **Cork: Communications around the world = Comunicação da cortiça no mundo.** Santa Maria da Feira: APCOR, 2016.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CORTIÇA (APCOR) – **Anuário de cortiça 17/18**. Santa Maria da Feira: APCOR, 2018.

AYDALOT, Phillipe – **Économie régionale et urbaine**. Paris: Economica, 1985.

BADIA-MIRÓ, Marc; GUILERA, Jordi; LAINS, Pedro – Regional Incomes in Portugal: Industrialisation, Integration and Inequality, 1890-1980. **Revista de Historia Económica / Journal of Iberian and Latin American Economic History**. Vol. 30, n.º2 (2012), p. 225-244.

BALANGUER y PRIMO, Francisco – **Industria corchera: estraccion y preparacion del corcho**. Madrid: Libreria de Cuesta, 1878.

BARDHAN, Pranab K. – **The Economic Theory of Agrarian Institutions**. Oxford: Oxford University Press, 1989.

BARREIROS, Fortunato José – **Memória sobre os pesos e medidas de Portugal, Espanha, Inglaterra e França**. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1838.

BERNAL, Antonio; DRAIN, Michel – «Progreso y crisis de la agricultura andaluza en el siglo XIX» In GARCÍA SANZ, Angél; GARRABOU, Ramón (eds.) – **Historia agrária de la España Contemporanea. Vol. 2: Expansión y crisis**. Barcelona: Crítica, 1985.

BERNARDO, Hernâni de Barros – O sobreiro e a cortiça na obra-prima de Cervantes. **Boletim da Junta Nacional de Cortiça**. N.º 53 (1943) p. 200-206 e N.º 54 (1943), p. 247-252.

BERNARDO, Hernâni de Barros – Da origem e evolução da indústria corticeira. **Boletim da Junta Nacional da Cortiça**. N.º 82 (1945), p. 473-478.

BLAIR, R.; KASSERMAN, D. – **Law and economics of vertical integration and control**. New York: Academic, Press, 1983.

BOMBICO, Sónia; CARNEIRO, André - «Do Mar ao Montado: Evidências da utilização e exploração de cortiça na Lusitânia Romana» In RANGEL PRECIADO, José; FAÍSCA, Carlos Manuel; BOMBICO, Sónia; MOURISCO, Pedro – **El alcornocal y el negocio corchero: Una perspectiva histórica e interdisciplinar = O montado de sobreiro e o setor**

corticeiro: uma perspetiva histórica e interdisciplinar. Badajoz: Diputación de Badajoz, 2016, p. 19-45.

BRANCO, Amélia – **O Impacto das Florestas no Crescimento Económico Moderno durante o Estado Novo (1930-1974).** Lisboa: ISEG, 2005. Tese de Doutoramento.

BRANCO, Amélia; PAREJO MORUNO, Francisco – «Protegieron Salazar y Franco sus industrias corcheras?: Aranceles y tipos de cambio en España y Portugal, 1930-1975». In Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social, 26, Ponta Delgada, 17 e 18 de novembro de 2006 – **A emergência do Estado fiscal em Portugal e na Europa.** Ponta Delgada: APHES, 2006.

BRANCO, Amélia; PAREJO, Francisco Manuel – Incentives or obstacles? The institutional aspects of the cork business in the Iberian Peninsula (1930-1975). **Revista de Historia Económica – Journal of Iberian and Latin America Economic History.** N.º 1 (2008), p. 17-44.

BRANCO, Amélia; PAREJO MORUNO, Francisco – **The creation of a competitive advantage in the portuguese cork industry: the contribution of an industrial district.** Lisboa: Gabinete de História Económica e Social, 2011 (Working Paper n.º 43).

BRANCO, Amélia; PAREJO MORUNO, Francisco; LOPES, João Carlos; RANGEL PRECIADO, Jose – Cambios en la localización de la industria corchera mundial. Una perspectiva histórica. **Revista de Estudios Regionales.** N.º 106 (2016), p. 55-78.

BRANCO, Amélia; SILVA, Ester Gomes da – «Growth, Institutional Change and Innovation» In FREIRE, Dulce; LAINS, Pedro (eds.) – **An agrarian history of Portugal, 1000-2000.** Leiden: Brill Academic Publishers, 2017, p. 219-245.

BRANDÃO, João – **Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552.** Lisboa: Livros Horizonte, 1990 [1552].

BRAVO, D. Luis – **América y España en la exposición Universal de París de 1889.** Paris: s.n., Imp. Paul Dupont, 1890.

BRITES, Sérgio Manuel – **Conservação da água e do solo no Sul de Portugal: contribuição para o ordenamento do território**. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 1995. Tese de Mestrado.

BRÜLHART, Marius – Economic Geography, Industry Location and Trade: The evidence. **The World Economy**. Vol. 21, n.º 6 (1998), p. 775-801.

BUSTOS GISBERT, María Luisa – Las Teorías de Localización Industrial: una breve aproximación. **Estudios Regionales**. N.º 35 (1993), p. 51-76.

CABREIRA, Tomás – «A questão corticeira» In **Congresso Regional Algarvio**, s.l., s.d. Lisboa: Typ. A Tentadora, 1914.

CAMPOS, Pablo; CAÑELLAS, I., MONTERO, Gregorio – «Evolución y situación actual del monte adehesado» In CAMPOS, Pablo; MONTERO, Gregorio – **La gestión forestal de las dehesas**. Mérida: IPROCOR, 2003, p. 28-38.

CARMO, Miguel Costa do – **Solo e Agricultura no século XX português: um problema ambiental, histórico e epistemológico**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2018. Tese de doutoramento.

CARMONA, Juan; SIMPSON, James – The “Rabassa Morta” in Catalan Viticulture: The Rise and Decline of a Long-Term Sharecropping Contract, 1670s-1920s. **The Journal of Economic History**. Vol. 59, n.º2 (1999), p. 290–315.

CARRERAS, Albert; TAFUNELL, Xavier (coords.) – **Estadísticas históricas de España: siglos XIX-XX**. 2.ª ed. Bilbao: Fundación BBVA, 2005.

CARRERO CARRERO, Antonio Jose – **Los aprovechamientos del monte en el Suroeste Peninsular : el corcho**. Huelva: Universidad de Huelva, 2015. Tese de Doutoramento.

CARRETERO, Ana (eds.) – **Los montes y su historia: una perspectiva económica y social**. Huelva: Universidad de Huelva, 1999.

CARVALHO, Eusébio Feliciano Nobre de – **O passado, o presente e o futuro dos montados: Estudo economico-agricola no Distrito de Beja**. Lisboa: Instituto Geral de Agricultura, 1870. Tese final de curso.

CASTEL, Carlos – Apuntes sobre la ordenación de los alcornoques. **Revista de Montes**. N.º 15 (1891), p. 17-24; 43-50; 65-69; 85-91; 113-119; 129-136.

CASTRO, D. Luiz – Revista agrícola. **Portugal Agrícola**. Ano I, n.º4 (1892-1893), p. 41-42.

CEBALLOS ARANDA, José; MARTÍN MUÑOZ, Juan Carlos – Marcha ordenada del Monte Dehesa de la Garganta: 1862-2000. **Cuadernos de la Sociedad Española de Ciencias Forestales**. N.º 11 (2001), p. 111-118.

CERÓN, Salvador – **Industria Forestal-Agrícola**. Cádiz: Biblioteca Nacional Económica, 1879.

CERVERA, Teresa; GARRABOU, Ramon; TELLO, Enric – Política forestal y evolución de los bosques en Cataluña desde el siglo XIX hasta la actualidad. **Investigaciones de Historia Económica – Economic History Research**. Vol 11, n.º 2 (2015), p. 116-127.

CHANDLER, Alfred – **Scale and Scope: The Dynamics of Industrial Capitalism**. 7.ª ed. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2004.

COMISIÓN EJECUTIVA DE LA COMISIÓN GENERAL ESPAÑOLA DE LA EXPOSICIÓN UNIVERSAL DE PARÍS – **Catálogo de los expositores de España**. Madrid: Imp. Ricardo Rojas, 1900.

COMISIÓN GENERAL DE ESPAÑA – **Exposición Universal de Filadelfia en 1876: lista preparatoria del catálogo de los expositores de España y sus provincias de Ultramar, Cuba, Puerto Rico y Filipinas, formada para uso del jurado**. Filadelfia: Imp. Campbell, 1876.

COMISIÓN GENERAL DE ESPAÑA – **Relación de los expositores españoles premiados en la Exposición Universal de Chicago de 1893**. Madrid: Imp. Ricardo Rojas, 1894.

COMISION RÉGIA DE ESPAÑA – **Catálogo general de la seccion española de la Exposicion Universal de 1867**. Paris: Imp. Lahure, 1867.

CONDE, José Martins dos Santos – **José Maria Grande e o ensino agrícola em Portugal**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1994. Tese de Mestrado.

CONGRESO INTERNACIONAL CORCHO-TAPONERO – «Antecedentes y conclusiones». In **Congreso Internacional Corcho-Taponero, 1, Sevilha, 21 a 24 de maio de 1904**. Sevilha: Imp. Jesús Miguel, 1904.

CONSELHO DE AGRICULTUTA DO DISTRICTO DE PORTALEGRE – **Annaes Agrícolas do Districto de Portalegre**. Portalegre: Conselho de Agricultura do Districto de Portalegre, 1883.

CONSEJO PROVINCIAL DE FOMENTO DE BADAJOZ – **Granja-Escuela Práctica de Agricultura de Badajoz: cartilla redactada para dar á conocer los trabajos que se ejecutan en la misma**. Badajoz: Typ. Uceda de Hermanos, 1913.

CORTICEIRO (O). Edição de 29 de outubro de 1899, Ano I, n.º 2.

CORVO, João Andrade – **Relatório sobre a exposição universal de Paris**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857.

COSTA, Leonor Freire; MIRANDA, Susana Münch; LAINS, Pedro – **História Económica de Portugal**. Lisboa: A esfera dos livros, 2011.

CUSTÓDIO, Jorge – «Tecnologias e maquinismo na Avern, Sons & Barris de Silves» In CUSTÓDIO, Jorge (coord.) – **Museu da Cortiça da Fábrica do Inglês: Exposição Permanente**. Silves: Fábrica do Inglês, 1999, p. 84-113.

DENIS, Henri – **História do Pensamento Económico**. 2.ª ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1974.

DESCAMPS, Paul – **Le Portugal: la vie sociale actuelle**. Paris: Firmin-Didot, 1935.

DEVY-VARETA, Nicole – Para uma geografia histórica da floresta portuguesa. **Revista da Faculdade de Letras – Geografia**. I Série, vol.1 (1986), p. 5-37.

DEVY-VARETA, Nicole – O Regime Florestal em Portugal através do século XX (1902-2003) **Revista da Faculdade de Letras – Geografia**. I Série, vol.19 (2003), p. 447-455.

DOMÍNGUEZ RODRÍGUEZ, Emilia – **La enseñanza de la agricultura en una sociedad eminentemente agraria (Cáceres: 1856-1868)**. Cáceres: Universidad de Extremadura, 1987.

EDINBURGH GAZETTE (THE). Edição de 10 de maio de 1910.

EMILIO DE SANTOS, José – **España en la Exposicion Universal celebrada en Paris en 1878. Vol. I.: Estadística.** Madrid: Ministerio del Fomento, 1880.

ESPADALÉ, Josep – L'aplicació de màquines en la manufactura surotapera. **Revista de Girona.** N.º 23 (2002), p. 540-547.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1867 EM PARIS. Lisboa: Imprensa Nacional, 1867.

EXPOSICIÓN UNIVERSAL DE 1876 – **Expositores de España y sus provincias de ultramar recompensados en la Exposición Universal de Filadelfia en 1876 : con la relación nominal de los jueces, informes acordados por el Jurado Internacional y estado demostrativo de las recompensas por grupos y provincias.** Barcelona: Tip. Narciso Ramirez y C.ª, 1877.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1900. Lisboa: Imprensa Nacional, 1902
EXPOSICIÓN UNIVERSAL DE BARCELONA DE 1888 – **Catálogo de la Sección Oficial del Gobierno publicado por la Comisaría Regia.** Barcelona, Lopez Robert Impresor, 1888.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE VIENNA DE AUSTRIA EM 1873: programma. Lisboa: Imprensa Nacional, 1872.

EZQUERRA BOTICARIO, Francisco – «Los sistemas de dehesa en la península ibérica: reflexiones acerca de su génesis, historia, dinámica y gestión» In Congreso Forestal Español, 5, Ávila, 21 a 25 de setembro – **Montes y sociedad: Saber qué hacer.** Ávila: Sociedad Española de Ciencias Forestales, 2009, p. 1-14.

FAÍSCA, Carlos Manuel – Desigualdade regional na Península Ibérica. Ensaio Bibliográfico. **Revista de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.** Série IV, vol. 3 (2013), p. 199-214.

FAÍSCA, Carlos Manuel – **Criando os chaparraís: dois séculos de montado de sobro no Alentejo.** Lisboa: Apenas Livros, 2014.

FAÍSCA, Carlos Manuel – Criando uma desvantagem? A regulação contratual das práticas suberícolas em Espanha e Portugal (1852-1914). **Revista Portuguesa de História**. N.º 46 (2015), p. 413-431.

FAÍSCA, Carlos Manuel – Lagging or catching up? The mechanization of the Portuguese cork industry (1880-1914)». **Revista de Historia Industrial**. (aceite para publicação).

FERREIRA, A.G.; RIBEIRO, N.A.; GONÇALVES, A.C.; DIAS, S.S.; AFONSO, T.; LIMA, J.; RECTO, H. – Produção silvícola no montado: Análise e reflexão sobre a gestão sustentada dos montados de sobreiro. **Revista de Ciências Agrárias**. Vol. 30, n.º1 (2007), p. 181-189.

FERNANDES, Paulo – «Política económica» In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da – **História Económica de Portugal, 1700-2000. Vol. II: O século XIX**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 393-421.

FERNANDEZ CLEMENTE, Eloy – La enseñanza de la agricultura en la España del siglo XIX. **Agricultura y Sociedad**. N.º 56 (1990), p. 113-141.

FERNANDEZ, I; CANO, L; OLIVELLA, M. A. – Comparación de una muestra de corcho antiguo (Siglo I a.C.) respecto a una muestra de corcho actual. **Enoviticutura**. N.º 16 (2012), p. 20-25.

FILIPE, Alda Maria Martins Mourão – **A formação do tecido empresarial na área económica de Leiria: 1836-1914**. Coimbra: FLUC, 2000. Tese de Doutoramento.

FILIPE, Graça; AFONSO, Fátima (coord.) – **Quem diz cortiça, diz Mundet**. Seixal: Município de Seixal, 2010.

FLORES, Alexandre M. – **Almada na História da indústria corticeira e do movimento operário: da Regeneração ao Estado Novo (1860-1930)**. Almada: Câmara Municipal de Almada, 2003.

FONSECA, Ana – **O montado no Alentejo**. 2ª edição. Lisboa: Colibri, 2008.

FONSECA, Helder – **O Alentejo no século XIX: Economia e atitudes económicas**. Évora: Universidade de Évora, 1992. Tese de Doutoramento.

FONSECA, Helder – **O Alentejo no século XIX: Economia e atitudes económicas**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1996.

FONSECA, Helder – «A ocupação da terra» In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da – **História Económica de Portugal, 1700-2000. Vol. II: O século XIX**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 83-119.

FONSECA, Helder; REIS, Jaime - «The limits of agricultural growth in a fragile ecosystem. Total factor productivity in Alentejo, 1750-1850» In OLSSON, M; SVENSSON, P. (eds.) – **Growth and Stagnation in European Historical Agriculture**. Turnhout: Brepols publishers, 2011, p. 37-66.

FONTANA, J. – «La desamortización de Mendizábal y sus antecedentes» In GARCÍA SANZ, Angé; GARRABOU, Ramón (eds.) – **Historia agrária de la España Contemporanea. Vol. 2: Expansión y crisis**. Barcelona: Crítica, 1985.

FREIRE, Dulce – «Cortiça» In ROSAS, Fernando; BRITO, José Maria Brandão de – **Dicionário da História do Estado Novo**. Lisboa: Bertrand, 1996, p. 229-232.

FREIRE, Dulce – **Produzir e beber: a questão do vinho no Estado Novo**. Lisboa: Âncora, 2010.

FREITAS, Arlindo – **Demografia, economia, sociedad e política en un espácio fronterizo: el Distrito de Portalegre (1850-1930)**. Badajoz: Universidad de Extremadura, 2007. Tese de Doutoramento.

FUJITA, Masahisa; KRUGMAN, Paul; VENABLES, Anthony – **The Spatial Economy: Cities, Regions and International trade**. Cambridge, Mass.: The MIT press, 2001.

GALLEGO FERNÁNDEZ, Juan B.; GARCÍA NOVO, Francisco – Las dehesas de Azuaga (Badajoz): Análisis de cinco siglos de Historia Ecológica. **Pastos: Revista de la Sociedad Española para el Estudio de los Pastos**. Vol. 27, n.º 1 (1997), p. 29-46.

GARCÍA ÁLVAREZ, Antonio – **Historia del cuerpo de ingenieros de montes (1853-2010)**. Madrid: Colegio y Asociación de Ingenieros de Montes, 2010.

GARCÍA-LOPES, Javier María – 150 años de la Escuela de Prácticas Forestales de El Espinar (1859-2009). **Revista Montes**. N.º 97 (2009), p. 36-40.

GARCÍA GARCÍA, Antonio – **Explotación comercial del corcho en la provincia de Badajoz: siglo XIX (Alburquerque y San Vicente de Alcántara)**. Badajoz: Junta de Extremadura, 2006.

GARCÍA GARCÍA, Antonio – **Explotación comercial e industrial del corcho en la provincia de Badajoz: Explotación comercial e industrial del corcho en la provincia de Badajoz: Jerez de los Caballeros (1841-1908)**. Badajoz: Editora Regional de Extremadura, 2008a.

GARCÍA GARCÍA, Antonio – **Explotación comercial e industrial del corcho en la provincia de Badajoz: Jerez de los Caballeros y Mérida (1833-1912)**. Badajoz: Editora Regional de Extremadura, 2008b.

GARCÍA PEREDA, Ignacio – **Joaquim Vieira Natividade: 1899-1968, ciência e política do sobreiro e da cortiça**. Lisboa: Euronatura, 2008.

GARCÍA PEREDA, Ignacio – **Junta Nacional da Cortiça (1936-1972)**. Lisboa: Euronatura, 2009.

GARCÍA PEREDA, Ignacio – **Mário Azevedo Gomes (1885-1965). Mestre da Silvicultura portuguesa**. Lisboa: Parques de Sintra – Monte da Lua, 2011.

GARCÍA PEREDA, Ignacio; González-Doncel, Ines; Gil, Luís – «Agustín Pascual (1818-1884). El modelo alemán y la primera enseñanza forestal en España» In ROLLO, Maria Fernanda; NUNES, Maria de Fátima; PINTO, Madalena Esperança; QUEIRÓZ, Maria Inês (coord.) – **Espaços e Actores da Ciência em Portugal (XVIII-XX)**. Lisboa: Caleidoscópio, 2014, p. 209-240.

GARCÍA PEREDA, Ignacio – «Innovación e internacionalización en el negocio corchero. Cambio técnico en la industria del tapón de corcho: el caso de la familia Sabaté» In RANGEL PRECIADO, José; FAÍSCA, Carlos Manuel; BOMBICO, Sónia; MOURISCO, Pedro – **El alcornocal y el negocio corchero: Una perspectiva histórica e interdisciplinar = O**

montado de sobro e o setor corticeiro: uma perspetiva histórica e interdisciplinar.

Badajoz: Diputación de Badajoz, 2016, p. 19-45.

GARCÍA PEREDA, Ignacio – **Experts Florestais: Os primeiros silvicultores em Portugal.**

Évora: Universidade de Évora, 2018. Tese de Doutoramento.

GARRIDO, Samuel; CALATAYUD, Salvador – The price of improvements: agrarian contracts and agrarian development in nineteenth-century eastern Spain. **The Economic History Review**. Vol. 64, n.º 2 (2011), p. 598–620.

GARRUÉS IRURZUN, Josean; RUBIO MONDEJAR, Juan Antonio; HERNÁNDEZ ARMENTERO, Salvador – Empresarios y redes empresariales en la Andalucía contemporánea. **Revista de Historia Industrial**. N.º 51, Año XXII (2013), p. 107-104.

GERMANO, Maria Adelaide – **Regime Florestal: um século de existência.** Lisboa: Ministério da Agricultura, Direcção-Geral de Florestas, 2000.

GIL, Luís – **Cortiça: da árvore aos produtos finais.** São Brás de Alportel: Pelcor, 2004.

GIRÃO, Amorim – **Atlas de Portugal** [Publicação comemorativa do duplo centenário subsidiada pelo “Fundo Sá Pinto”]. Coimbra: Gráfica de Coimbra, 1941.

GOES, João Maria; TENREIRO, Paulo – **A gestão do montado de sobro na charneca de Ponte de Sor.** Ponte de Sor: AFLOSOR, 2001.

GÓMEZ MENDONZA, Josefina – **Ciencia y Política de los Montes Españoles (1848-1936).** Madrid: ICONA, 1992.

GROOME, Helen – **Historia de la Política Forestal en el Estado Español.** Madrid: Imprensa de la Comunidad de Madrid, 1990.

GRUPO DE ESTUDIOS DE HISTORIA RURAL – Más allá de la "propiedad perfecta", El proceso de privatización de los montes públicos españoles (1859-1926). **Historia Agraria: Revista de Agricultura e Historia Rural**. N.º 8 (1994), p. 99-152.

GRUPO DE ESTUDIOS DE HISTORIA RURAL – «Armstrong Cork Company, Pittsburgh-Sevilla, 1878-1915» In GUTIÉRREZ, Miquel (coord.) – **Doctor Jordi Nadal: La**

Industrialización y el desarrollo económico de España. Vol. II. Barcelona: Universitat de Barcelona, 1999, p. 1308-1330.

GRUPO DE ESTUDIOS DE HISTORIA RURAL – Política forestal y producción de los Montes Públicos Españolas, una visión de conjunto, 1861-1933. **Revista de História Económica.** Ano XX, n.º 3 (2002), p. 509-541.

GUERRA VELASCO, Juan Carlos – La industria corcho-taponera en el noroeste de España: origen y evolución de una actividad de perfil artesanal (1827-1977). **Revista de Historia Industrial.** N.º 57, Ano XXIV (2015), p. 55-86.

GUIMARÃES, Paulo – **Elites e Indústria no Alentejo (1890-1960): Um estudo sobre o comportamento económico de grupos de elite em contexto regional no Portugal contemporâneo.** Évora: Colibri, 2005.

GUSMÃO, Francisco António Rodrigues de – **Assistencia Social: estudo sobre a forma pratica de, independentemente da acção governativa, se implantar nas provincias a assistencia moderna.** Lisboa: Typografia Adolpho de Mendonça, 1907.

HESPANHA, António Manuel – «Instituições e quadro legal» In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da – **História Económica de Portugal, 1700-2000. Vol. II: O século XIX.** Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 421-447.

IRIARTE GOÑI, Iñaki – Las ordenaciones forestales en las primeras décadas del siglo XX: cambio institucional y resultados productivos. **Revista de Historia Económica.** Ano XXIII, n.º 2 (2005), p. 299-334.

JESUS MARIA, Bernardo de – **Arte e dictionario do commercio, e economia portugueza.** Lisboa: Officina de Domingos Gonçalves, 1784.

JIMÉNEZ ARTACHO, Cristina; GARCÍA BARRUTIA, María Socorro; FERNÁNDEZ PÉREZ, Joaquín; FONFRÍA DÍAZ, José – Las escuelas rurales y la enseñanza de la agricultura. **Enseñanza de las ciencias: revista de investigación y experiencias didácticas.** Numero extra (2005), p. 1-5.

JIMÉNEZ BLANCO, José Ignacio – «Introducción» em GARRABOU, Ramon; BARCIELA LÓPEZ, Carlos; JIMÉNEZ BLANCO, José Ignacio (eds.) – **Historia Agraria de la Españã**

contemporánea. Vol. 3: El fin de la agricultura tradicional (1900-1960). Barcelona: Editorial Crítica, 1986, p. 9-142.

JIMÉNEZ BLANCO, José Ignacio – Un siglo sin innovación en la saca del corcho. **História Agraria.** N.º 6 (2013), p. 79-114.

JIMÉNEZ BLANCO, José Ignacio – Recensão a José Francisco RANGEL PRECIADO, Carlos Manuel FAÍSCA, Sonia BOMBICO y Pedro MOURISCO, El alcornocal y el negocio corchero: una perspectiva histórica e interdisciplinar. O montado de sobro e o sector corticeiro: uma perspetiva histórica e transdisciplinar. **Revista de História Industrial.** N.º 67, Ano XXVI (2017), p. 197-200.

JIMÉNEZ JIMÉNEZ, Juan Carlos - «El nacimiento de una moneda» In GARCÍA DELGADO, José Luís; SERRANO SANZ, José María (dir.) – **Del real al euro: una historia de la peseta.** Barcelona: La Caixa, 2000, p. 28-45.

JOSKOW, Paul L. - «Vertical Integration» In MÉNARD, Claude; SHIRLEY, Mary M. – **Handbook of New Institutional Economics.** Berlin: Springer, 2008, p. 281-319.

JÚNIOR, João Augusto Ferreira da Costa – Indústria Corticeira. **Revista do Instituto Superior de Contabilidade de Lisboa.** N.º 6 (1923), p. 321-337.

JURADO DOÑA, Vicente – «La dehesa de Huelva, un patrimonio ambiental, histórico y cultural» In VALLE CARRASCO, Francisco del; SANTOS GOMÉZ, Natalia (coords.) – **XXII Jornadas de Patrimonio de la Comarca de la Sierra, Higuera de la Sierra.** Huelva: Diputación Provincial de Huelva, 2010, p. 117-132.

JUSTINO, David – **Preços e salários em Portugal (1850-1912).** Lisboa: Banco de Portugal.

KLEIN, Peter G. – «The Make-or-Buy Decisions: Lessons from empirical studies» In MÉNARD, Claude; SHIRLEY, Mary M. – **Handbook of New Institutional Economics.** Berlin: Springer, 2008, p. 435-465.

KRUGMAN, Paul – Increasing returns and Economic Geography. **The Journal of Political Economy.** Vol. 99, n.º 3 (1991), p. 483-499.

KRUGMAN, Paul – What's new about the New Economic Geography? **Oxford Review of Economic Policy**. N.º 2, Vol. 14 (1998), p. 7-17.

LABISSA, António – **A Pauta Aduaneira de 1892**. Lisboa: Banco de Portugal, 1999.

LAINS, Pedro – O proteccionismo em Portugal (1842-1913): um caso mal sucedido de industrialização «concorrencial». **Análise Social**. Vol. XXIII, n.º 97 (1987), p. 481-503.

LAINS, Pedro – **A economia portuguesa no século XIX: Crescimento económico e comércio externo**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1995.

LAINS, Pedro – **Os progressos do atraso: uma nova História Económica de Portugal**. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais: 2003.

LAINS, Pedro; SOUSA, Paulo Silveira e – Estatística e produção agrícola em Portugal, 1848-1914. **Análise Social**. Vol. XXXIII, n.º 149 (1998), p. 935-968.

LASHERAS PEÑA, Ana Belén – **España en Paris. La imagen nacional en las exposiciones universales, 1855-1900**. Santander: Universidad de Cantabria, 2009. Tese de Doutoramento.

LINARES LUJÁN, Antonio – **El proceso de privatización de los patrimonios de titularidad pública en Extremadura, 1750-1936**. Barcelona: Universitat de Barcelona, 2002. Tese de Doutoramento.

LINARES LUJÁN, Antonio – «La evolución histórica de la dehesa: entre la persistencia y el cambio» In LINARES LUJÁN, Antonio; LLOPIS, Enrique; PADRAJA, Francisco – **Santiago Zapata Blanco: Economía e Historia Económica**. Badajoz: Fundación Caja Extremadura, 2012, p. 11-36.

LINARES LUJÁN, Antonio; ZAPATA BLANCO, Santiago – «Una visión panorámica de ocho siglos». In PULIDO, Fernando; CAMPOS, Pablo; MONTERO, Gregorio – **La gestión forestal de las dehesas**. Mérida: IPROCOR, 2003, p. 13-28.

LORENZO VICENTE, Juan Antonio – Evolución y problemática de la Educación Secundaria Contemporánea en España. **Revista Complutense de Educación**. Vol. 7, n.º 2 (1996), p. 51-79.

LOPES, Francisco Luiz – **Breve notícia de Sines, pátria de Vasco de Gama**. Lisboa: Typ. Panorama, 1850.

LOPÉZ de HEREDIA, U.; GIL, L. – La diversidad en las especies forestales: un cambio de escala. El ejemplo del alcornoque. **Ecosistemas: Revista científica y técnica de ecología y medio ambiente**. N.º 15, vol. 2 (2006), p. 24-33.

LUENGO MARINO, Javier – «Recorrido Histórico por la política forestal española en los siglos XIX y XX» In MARÍN PAGEO, Francisco; DOMINGO SANTOS, Juan; CALZADO CARRETERO, Ana – **Los montes y su historia: una perspectiva política, económica y social**. Huelva: Universidad de Huelva, 1999.

LUQUE BALLESTEROS, Antonio – Divulgación agronómica y enseñanza agrícola: Las cátedras de agricultura de los institutos de segunda enseñanza en la década de 1860. **Historia Agraria**. Nº 38 (2006), p. 119-142.

LUXÁN, F. de – **Memoria presentada por el Excmo. Sr. D. Francisco de Luxán como Presidente de la Comisión encargada del estudio de la Exposición Internacional de Londres de 1862**. Madrid, Imprenta Nacional, 1863.

LUZ, Caetano da Silva – **Os montados de sobro em Portugal**. Lisboa: Instituto Geral de Agricultura, 1868.

MADEIRA, João – «Considerações sobre a construção da contemporaneidade a “sul do Sado”: dinâmicas, ritmos e assimetrias» In **Encontro de História do Alentejo Litoral**, 2, Sines, 2010. Sines: Centro Cultural Emmerico Nunes, 2010, p. 168-172.

MADOZ, Pascual – **Diccionario geográfico-estadístico-histórico de España y sus posesiones de Ultramar**. Vols. VI (1847) e XVI (1850). Madrid: s.n., 1845-1850.

MAGALHÃES, Joaquim Romero – **O Algarve económico, 1600-1773**. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.

MANDERSCHIED, Erich Bauer – **Los montes de España en la Historia**. Madrid: Servicio de Publicaciones Agrarias, Ministerio de Agricultura, 1980.

MANUEL VALDÉS, Carlos M. – **Tierra y montes públicos de la sierra de Madrid: sectores central y meridional**. Madrid: Ministerio de Agricultura, Pesca y Alimentación, Secretaría General Técnica, 1996.

MARÇAL, Ramiro Larcher – Relatório geral do anno de 1889 pelo agronomo chefe da 6.ª região agronómica. **Boletim da Direcção Geral de Agricultura**. Ano 4, n.º 4 (1892), p. 398-403.

MARTÍNEZ-GALAGARRA, Julio – The determinants of industrial location in Spain, 1856–1929. **Explorations in Economic History**. Vol. 49, n.º 2 (2012), p. 255-275.

MARTINS, Conceição Andrade – «A agricultura» In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da – **História Económica de Portugal, 1700-2000. Vol. II: O século XIX**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 219-259.

MATA, Maria Eugénia – «O capital» In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da – **História Económica de Portugal, 1700-2000. Vol. II: O século XIX**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 153-189.

MATA, Maria Eugénia – As bees attracted to honey Transport and job mobility in Portugal, 1890–1950. **Journal of Transport History**. Vol. 29, n.º 2 (2008), p. 173-192.

MATOS, Ana Cardoso de – A indústria no distrito de Évora, 1836-90. **Análise Social**. Vol. XXVI, n.º 112-113 (1991), p. 561-581.

MATTOSO, António – O sobreiro: da humildade à opulência. **Boletim da Junta Nacional de Cortiça**. N.º 99 (1947), p. 123-128.

MEDIR JOFRA, Ramiro – **Historia del Gremio Corchero**. Madrid: Alhambra, 1953.

MÉNARD, Claude; SHIRLEY, Mary M. – **Handbook of New Institutional Economics**. Berlin: Springer, 2008.

MENDES, Américo – **A economia do sector da cortiça em Portugal: evolução das actividades de produção e de transformação ao longo dos séculos XIX e XX**. [Em linha] Porto: Universidade Católica Portuguesa, 2002 (Working paper) [Consul. 26 de

dezembro de 2015]. Disponível em <http://www.apcor.pt/wp-content/uploads/2015/09/economia-do-sector-da-cortica-em-portugal.pdf>

MENDES, Américo – «Cork production and manufacturing in Portugal from the mid of the XIXth century do the end of the XXth century» In ZAPATA BLANCO, Santiago – **Suredes i indústria surera: avui, ahir i demà = Alcornocales e industria corchera: hoy, ayer y mañana = Cork oak woodlands and cork industry: present, past and future.** Barcelona: Museu del Suro de Palafrugell, 2009, p. 808-840.

MENÈRES, Clemente – **40 annos de Traz-Os-Montes: publicação de um grupo de amigos de Clemente Menères.** Porto: Tip. Officinas de O Comercio do Porto, 1915.

MICHOTTE, Félicien – **Manuel de l'industrie du liège.** Paris: J-B Baillière et fils, 1923.

MOKYR, Joel – «Property Rights and Tenure Systems» In **The Oxford encyclopedia of economic history.** Oxford: Oxford University Press, 2003.

MONTAÑÉS PRIMICIA, Enrique – Reformas arancelarias y comercio exterior de trigo en España: el fin de la prohibición de importar trigo (1849-1869). **Investigaciones de Historia Económica.** N.º 6 (2006), p. 73-105.

MONTEIRO, Adriano – A industria da cortiça no districto de Evora. **Boletim da Propriedade Industrial.** 2ª série, 12.º ano (1905), n.ºs 69 a 80.

MONTERO, Gregorio; TORRES, E.; CAÑELLAS, I - Regeneración de alcornocales. Síntesis bibliográfica. **Ecología.** N.º 8 (1994), p. 271-283.

MORAES, Paulo. – **Manual Practico de Agricultura.** Lisboa: Typographia Portuense, 1896.

NATIVIDADE, Joaquim Vieira – **Subericultura.** Lisboa: Ministério da Economia, 1950.

NATIVIDADE, Joaquim Vieira – **A defesa do solo dos sobreirais.** Lisboa: Junta Nacional de Cortiça, 1951.

NATIVIDADE, Joaquim Vieira – **Colectânea de artigos publicados no Boletim da Junta Nacional de Cortiça: 1938-1960.** Lisboa: Instituto Florestal, 1993.

NUNES, Anabela; VALÉRIO, Nuno – «Moeda e bancos» In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da – **História Económica de Portugal. Vol. II: O século XIX**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 283-305.

NUNES, Jacintho – **Relatorio sobre a questão corticeira**. Lisboa: Typ. A Vapor, 1905.

ORELLANA, D. Francisco – **La exposición Universal de Paris en 1867**. Barcelona: Libreria de Manero, 1867.

O'ROURKE, Kevin; WILLIAMSON, Jeffrey – When did globalisation begin? **European Review of Economic History**. Vol 6, n.º 1 (2002), p. 23-50.

PALAZÓN BOTELLA, Maria Dolores; TAVARES, Célia Gonçalves – El legado de los Robinson: Contextualización Histórica a partir del análisis de las licencias industriales de la Fábrica Robinson (1923-1962). **História e Culturas**. N.º 5, vol. 9 (2017), p. 24-48.

PAINHA, José Maria – **Chá de azeite: o trajecto empresarial da Casa Reynolds no Alentejo e Extremadura, (1838-1890)**. Estremoz: Câmara Municipal de Estremoz, 2008.

PAINHA, José Maria – «A Casa Reynolds, 1838-1890: um caso de pioneiro na indústria corticeira no Alentejo e na Extremadura» In RANGEL PRECIADO, José; FAÍSCA, Carlos Manuel; BOMBICO, Sónia; MOURISCO, Pedro – **El alcornocal y el negocio corchero: Una perspectiva histórica e interdisciplinar = O montado de sobro e o setor corticeiro: uma perspetiva histórica e interdisciplinar**. Badajoz: Diputación de Badajoz, 2016, p. 19-45.

PAMUK, Sevket – **The Ottoman economy and its institutions**. Surrey: Ashgate, 2009.

PAREJO MORUNO, Francisco – **Siglo y medio de comercio exterior de productos corcheros en España, 1849-2000**. [Em linha] Madrid: Asociación Española de Historia Económica, 2004 [Consult. 11 novembro 2017]. Disponível em <http://www.aehe.es/wp-content/uploads/2015/04/dt-aehe-04021.pdf>

PAREJO MORUNO, Francisco – **El negocio de exportación corchera en España y Portugal durante el siglo XX: câmbios e intervención pública**. Badajoz: Universidad Extremadura, 2009. Tese de Doutoramento.

PAREJO MORUNO, Francisco – **El negocio del corcho en España durante el siglo XX**. Madrid: Banco de España, 2010.

PAREJO MORUNO, Francisco; FAÍSCA, Carlos Manuel; RANGEL PRECIADO, Jose – Los orígenes de las actividades corcheras en Extremadura: El corcho extremeño entre catalanes e ingleses. **Revista de Estudios Extremeños**. Vol. LXIX, n.º I (2013), p. 461-490.

PAREJO MORUNO, Francisco; RANGEL PRECIADO, Jose; BRANCO, Amélia – «Redes comerciales y puertos internacionales para el negocio corchero en el siglo XIX. El caso de la empresa familiar Reynolds» In PONTÓN, T.; VÁZQUEZ, M. (Coord.) – **Cádiz: del Floreciente S.XVIII al Port of the Future del S.XXI**. Madrid: Dykinson, 2018, p. 55-67.

PEREIRA, José Campos – **A propriedade rústica em Portugal: superfícies, produções, rendimentos, valores**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1915.

PERES, C. – Reminiscências de há 50 anos. **Boletim do Instituto Português das Florestas**. N.º 600 (1988).

PERY, Gerardo – **Estatística agrícola do districto de Beja: concelho de Beja**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883.

PESSANHA, D. José Maria da Silva – **União dos produtores de cortiça portugueses: ante-projecto**. Cascais: Typ. Cardim, 1915.

PICÃO, José da Silva – **Através dos campos: usos e costumes agrícolas alentejanos**. 2.ª ed. Lisboa: Neogravura, 1947 [1903].

PINHEIRO, Magda; LIMA, Nuno Miguel; PAULINO, Joana – Espaço, tempo e preço dos transportes: a utilização da rede ferroviária em finais do século XIX. **Ler História**. Nº 61 (2011), p. 39-64.

PLIENINGER, Tobias – Constructed and Degraded? Origin and Development of the Spanish Dehesa Landscape, with a Case Study on Two Municipalities. **Environmental history**. N.º 138 (2007), p. 25-46.

PORTUGAL. Administração Geral das Matas do Reino – **Exposição de Philadelphia**. Lisboa: Typ Lallement Frères, 1876.

PORTUGAL. Comissão de Fomento de Exportação – **Resumo de informações sobre a cortiça em Portugal**. [Lisboa]: Comissão de Fomento de Exportação, 1917.

PORTUGAL. Instituto Geográfico – **Relatório acerca da arborização geral do paiz**. Lisboa: Instituto Geographico, 1868.

PORTUGAL. Instituto Nacional de Estatística – **Estatística Industrial**. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 1945.

PORTUGAL. Junta Nacional de Cortiça – **Boletim da Junta Nacional de Cortiça**. Lisboa: Junta Nacional de Cortiça, 1947. N.º 99, p. 149.

PORTUGAL. Ministério da Agricultura – **Distribuição de produtos agrícolas: Cortiça**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1925.

PORTUGAL. Ministério do Comercio e Indústria – **Boletim da Direcção-Geral do Comércio: Número extraordinário**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1936.

PORTUGAL. Ministério da Fazenda. Direcção-Geral da Estatistica e dos Proprios Nacionaes – **Anuário Estatístico de Portugal, 1903**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1907.

PORTUGAL. Ministério do Fomento – **Boletim da Direcção Geral de Agricultura**. N.º 5, 12.º Ano (1914).

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral de Agricultura – **Boletim da Direcção-Geral de Agricultura**. N.º 12, 2.º Ano (1890), p.1367-1398.

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral de Agricultura. **Boletim da Direcção-Geral de Agricultura**. N.º 2, 6.º Ano (1894).

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral de Agricultura. **Boletim da Direcção-Geral de Agricultura**. N.º 7, 7.º Ano (1895).

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria – **Boletim do Trabalho Industrial**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1907, n.º 19.

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria – **Boletim do Trabalho Industrial**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1911, n.º 63, p. 6-20.

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria – **Boletim do Trabalho Industrial**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1914, n.º 83.

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria – **Estatística industrial: Districtos de Évora, Beja e Faro**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1905.

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria – **Inquérito Industrial de 1881**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1881-1883.

PORTUGAL. Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Direcção-Geral do Comércio e Indústria – **Inquérito Industrial de 1890**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891.

PULIDO, Fernando J.; CAMPOS, Pablo; MONTERO, Gregorio – **La gestión forestal de las dehesas**. Mérida: IPROCOR, 2003.

QUARESMA, António Martins – **O Rio Mira: no sistema portuário do litoral alentejano (1851-1918)**. Lisboa: Âncora, 2014.

RADICH, Maria Carlos – A silvicultura em Portugal no século XIX. **Ler História**. N.º 22 (1991), p. 53-73.

RADICH, Maria Carlos; ALVES, António Monteiro – **Dois séculos de floresta em Portugal**. Lisboa: CELPA, 2000.

RADICH, Maria Carlos; BAPTISTA, Fernando Oliveira – Floresta e sociedade: um percurso (1875-2005). **Silva Lusitana**. N.º 13, vol. 2 (2005), p. 143-157.

RAMOS GOROSTIZA, José Luís; TRINCADO AZNAR, Estrela – «Ideas económicas y gestión forestal en el ámbito ibérico, 1848-1936: España». [Em Linha]. **Documentos de Trabajo de la Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales**. N.º 28 (2001). [Consult. 18 mar. 2016] Disponível em: <http://eprints.ucm.es/6750/>.

RANGEL PRECIADO, Jose; PAREJO MORUNO, Francisco – «El origen y desarrollo del negocio corchero extremeño: la contribución de la comarca sierra suroeste» In SEGOVIA SOPO, R. (coord.) – **Arqueología e Historia en Jerez de los Caballeros y su entorno**. I Jornadas de Historia en Jerez de los Caballeros. Badajoz: Diputación de Badajoz, 2017, p. 405-425.

REAL ASSOCIAÇÃO CENTRAL DA AGRICULTURA PORTUGUESA – **Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa**. Vol. III. Lisboa: Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, 1901.

REAL SYNDICATO AGRICOLA D'EVORA – A questão corticeira. **Boletim do Real Sindicato Agrícola d'Evora**. N.º 2, Ano 16 (1902), p. 57-58.

REDONDENSE (O): Folha Semanal, Política, Litterária e Noticiosa. Partido Progressista. N.º 3 (2 janeiro 1887), 1887. Redondo: Partido Progressista de Redondo, 1887.

REIS, Jaime – A «Lei da Fome»: as origens do protecionismo cerealífero (1889-1914). **Análise Social**. Vol. XV, n.º 60 (1979), p. 745-793.

REIS, Jaime – **O Atraso Económico Português (1850-1930)**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1993.

REIS, Jaime – «O trabalho» In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da – **História Económica de Portugal, 1700-2000. Vol. II: o século XIX**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 119-153.

REIS, Jaime – «A industrialização num país de desenvolvimento lento e tardio: Portugal, 1870-1913» In LAINS, Pedro; FERREIRA, Nuno Estêvão – **Portugal em Análise**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 199-223.

REGO, Francisco Castro – **Florestas Públicas**. [Lisboa]: Ministério da Agricultura, Direcção-Geral de Florestas, 2001.

- RÉMOND, Renè – **Introdução à História do nosso tempo**. 2.^a ed. Lisboa: Gradiva, 2003.
- RIBEIRO, Ana Sofia – **Mechanisms and Criteria of cooperation in trading networks of the First Global Age. The case study of Simon Ruiz network, 1557-1597**. Porto: Universidade do Porto, 2011. Tese de Doutoramento.
- RIBEIRO, Ana Sofia – **Early Modern Trading Networks in Europe. Cooperation and the case of Simon Ruiz**. London: Routledge, 2016.
- RIBEIRO, Carlos; DELGADO, Nery – **Relatório acerca da arborização geral do país**. Lisboa: Typ. da Academia Real das Sciencias, 1868.
- RIBEIRO, Orlando; LAUTENSACH, Hermann; DAVEAU, Suzanne – **Geografia de Portugal**. Lisboa: Sá da Costa, 1989.
- RIESCO ROCHE, Sergio – **La lucha por la tierra reformismo agrario y cuestión yuntera en la provincia de Cáceres (1907-1940)**. Madrid: Universidad Complutense, 2005. Tese de Doutoramento.
- RODRIGUES, Teresa (coord.) – **História da População portuguesa: das longas permanências à conquista da modernidade**. Porto: Edições Afrontamento, 2008.
- ROS MASSANA, Rosa – La comercialización de productos corcheros a inicio del siglo XIX. El ejemplo de la empresa Rafael Arxer, Hijo y Compañía (1817-1820). **Revista de Historia Industrial**. N.º 24 (2003), p. 163-188.
- ROS MASSANA, Rosa; SALA, Pere – Redes comerciales y desarrollo industrial en la manufactura corchera catalana antes de 1914. El ejemplo de Genís y Cía. **Revista de Historia Industrial**. Ano XXIII, n.º 56 (2014), p. 49-80.
- ROSÉS, Joan R. – Why Isn't the whole of Spain Industrialized? New Economic Geography and Early Industrialization, 1797-1910. **Journal of Economic History**. Vol. 63, n.º4 (2003), p. 995-1022.
- RUJU, Sandro – **Il peso del sughero: storia e memorie dell'industria sugheriera in Sardegna (1830-2000)**. Sassari: Banco di Sardegna, 2002.

RUSSEL, Daniel – **“Leahead” The Henry W. J. Bucknall Estate.** [Em linha] 2010 [Consult. 02 out. 2018]. Disponível em

http://www.glencoveheritage.com/legacy_site/leahead.pdf

SALA, Pere – Obrador, indústria i aranzels al districte surer català (1830-1930). **Recerques**, n.º 37 (1998), p. 109-136.

SALA, Pere – «Tecnologia, empresa i mercat en les indústries del suro» In AAVV (coords.) – **Tècnics i tecnologia en el desenvolupament de la Catalunya Contemporània.** Barcelona: Enciclopèdia Catalana, 2000, p. 280-287.

SALA, Pere; NADAL, Jordi – **La contribució catalana al desenvolupament de la indústria surera portuguesa.** Barcelona: Generalitat de Barcelona, 2010.

SALA, Pere; NADAL, Jaume – **Francisco Oller: Calidad de Líder.** S.l.: Nexxe Impresiones, 2013.

SAMPAIO, Jaime Salazar – **Textos de economía corticeira (1951-1988).** Bragança: Instituto Politécnico de Bragança, 2012. (Antología de textos dirigida por Santiago Zapata Blanco [et. al.]).

SÁNCHEZ BLÁZQUEZ, Margarita – «La formación agraria en la Extremadura del XIX» In ESPINA HIDALGO, Sara – **Dioses, Mitos y Demonios: La agricultura extremeña en el siglo XIX.** Mérida: Junta de Extremadura, 2009.

SÁNCHEZ MARROYO, Fernando – «Los Catalanes en la Extremadura del siglo XIX: La edad de oro del negocio corchero» In PÉREZ PICAZO, M. Teresa – **Els catalans a Espanya, 1760-1914. Actes del Congrés.** Barcelona: Universitat de Barcelona, 1996, p. 193-211.

SÁNCHEZ MARROYO, Fernando – Las economías nobiliarias en el siglo XIX. El protagonismo de las rentas agrarias. **Revista de historia contemporánea.** N.º 89, Año n.º 30 (2015), p. 5-39.

SÁNCHEZ PASCUA, Felicidad – **El Instituto de Segunda Enseñanza de Badajoz en el siglo XIX (1845-1900): Orígenes, tratamiento estadístico del alumnado y bibliométrico de los profesores.** Badajoz: Diputación Provincial de Badajoz, 1985a.

SÁNCHEZ PASCUA, Felicidad – **Política y educación: incidencias en el Instituto de Segunda Enseñanza de Badajoz (1845-1900)**. Badajoz: Diputación Provincial de Badajoz, 1985b.

SÁNCHEZ PASCUA, Felicidad – La enseñanza secundaria extremeña en el tránsito del siglo XIX al XX. **Revista de Estudios Extremeños**. Vol. 54, N.º 2 (1998), p. 557-588.

SANTA-RITA, António José – **Doutrina e História das Estradas em Portugal, 1927-1947**. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2004. Tese de Doutoramento.

SANTIAGO BELTRÁN, Ramón; SANTIAGO BELTRÁN, Manuel; SANZ HERMOSO, Francisco Javier – **Curso de silvicultura según el código internacional de prácticas suberícolas**. Mérida: IPROCOR, 2005.

SANTOS, Carlos Oliveira – Dom Pérignon, ilusiones y realidades. **Floresta Mediterránea, Revista del Monte, la Dehesa y el Vino**. Año 6.º, n.º 2 (2009), p. 29-33.

SANTOS, Rui – Economics sociology of the modern latifundium: Economic institutions and social change in Southern Portugal, 17th-19th centuries. **Sociologia, Problemas e Práticas**. N.º 45 (2004), p. 23-52.

SANZ FERNÁNDEZ, Jesús – «La Historia contemporánea de los montes públicos españoles, 1812-1930.» In GARRABOU, Ramón; BARCIELA, Carlos; JIMÉNEZ BLANCO, José Ignacio (eds.) – **Historia agrária de la España Contemporánea. Vol. 3: El fin de la agricultura tradicional (1900-1960)**. Barcelona: Crítica, 1986.

SEQUEIRA, Joaquim Pedro Fragoso – «Memória sobre as azinheiras, soveiras, e carvalhos da Província do Alentejo, onde se trata de sua cultura, e usos, e dos melhoramentos, que no estado actual podem ter» In CARDOSO, José Luís (ed.) - **Memórias Económicas da Real Academia das Ciências de Lisboa, para o Adiantamento da Agricultura, das Artes e da Industria em Portugal, e as suas Conquistas**. Vol. II. Lisboa: Banco de Portugal, 1990 [1790], p. 253-271.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo – **História de Portugal: Vol. VI, O despotismo iluminado (1750-1807)**. 2ª. Ed. Lisboa: Verbo, 1990.

SERRANO VARGAS, Antonio – **El corcho en la sierra norte sevillana: producción, comercialización y transformación industrial en los siglos XIX y XX**. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2007. Tese de Doutoramento.

SILBERT, Albert – **Le Portugal méditerranéen à la fin de l’Ancien Régime, XVIII-début du XIX siècle**. 2.^a ed. Vol. II. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1978.

SILVA, António Martins da – «A desamortização» In MATTOSO, José (Dir.); TORRAL, Luís Reis, ROQUE, João Lourenço (Coords.) – **História de Portugal: O Liberalismo (1807-1890)**. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993.

SILVA, Joana Guerreiro; VALE, Clara Pimenta do – «A cortiça na Construção: Sistemas Construtivos Tradicionais» In PÓVOAS, Rui Fernandes; MATEUS, João Mascarenhas – **2º Congresso Internacional de História da Construção Luso-Brasileira: Livro de actas**. Porto: Universidade do Porto, 2016, p. 509-518.

SILVA, Luísa Viera da; GARCIA, João Carlos – O Inquérito Industrial de 1881, nota sobre um centenário. **Finisterra**. Nº. 32 (1981), p. 318-329.

SILVEIRA, Luís Espinha da; ALVES, Daniel; LIMA, Nuno Miguel; ALCÂNTARA, Ana; PUIG, Josep – Caminho de ferro, População e Desigualdades Territoriais em Portugal, 1801-1930. **Ler História**. Nº 61 (2011), p. 7-38.

SILVA, Nuno – **A cortiça nos debates parlamentares da Nação Portuguesa**. Porto: Universidade do Porto, 2010. Tese de Mestrado.

SIMPSON, James – **Creating Wine: The emergence of a World Industry, 1840-1914**. Princeton: Princeton University Press, 2011.

SOARES, José António d’Oliveira; NETTO, Carlos Amaral; MEXIA, Joaquim Nunes – **Produção e industria corticeira**. Lisboa: Typ. A editora, 1912.

SOLDEVILA I TEMPORAL, Xavier – «Suredes i suro al Baix Empordà medieval» In ZAPATA BLANCO, Santiago (ed.) – **Suredes i indústria surera: avui, ahir i demà = Alcornocales e industria corchera: hoy, ayer y mañana = Cork oak woodlands and cork industry: present, past and future**. Palafrugell: Museu del Suro de Palafrugell, 2009, p. 594–602.

SORIANO MARTÍ, J.; TERCERO HERREROS, F. – «El origen de la industria corchotaponera en la Serra d'Espadà (Castellón). La importancia de las relaciones comerciales con Cataluña» In ZAPATA BLANCO, Santiago (ed.) – **Cork oak woodlands and cork industry: present, past and future**. Barcelona: Museu del Suro de Palafrugell, 2009, p. 689 – 711.

SORT SABATÉ, Marcela - «El Patrón Oro en el horizonte, 1868-1918» In GARCÍA DELGADO, José Luís; SERRANO SANZ, José María (dir.) – **Del real al euro: una historia de la peseta**. Barcelona: La Caixa, 2000, p. 45-68.

TIRADO, Daniel; PALUZIE, Elisenda; PONS, Jordi – Economic integration and industrial location: the case of Spain before World War I. **Journal of Economic Geography**. Vol 2, n.º 3 (2002), p. 343-363.

TORREJÓN CHAVES, Juan – «El comercio exterior y las políticas proteccionistas» In GONZÁLEZ ENCISO, Agustín; MATÉS BLANCO, Juan Manuel – **Historia Económica de España**. Barcelona: Ariel, 2005, p. 275-347.

TORTELLA CASARES, Gabriel – **Introducción a la Economía para Historiadores**. 3.ª ed. Madrid: Editorial Tecnos, 2002.

UNIVERSAL EXPOSITION 1904 – **Universal Exposition, Sant Louis, 1904: Official catalogue of Exhibits**. Saint Louis: Official catalogue company, 1904.

VALDALISO GAGO, Jesús Maria – **La historia empresarial en España. Orígenes, desarrollo y controversias respecto a una nueva disciplina**. América Latina en la Historia Económica. Vol. 4, n.º 7 (1997), p. 103-132.

VASCONCELLOS, José de Sande – **Mappa geral de diferentes objectos e noticias do Reyno do Algarve**. Manuscrito de 1788.

VENTURA, António – «Para uma cronologia da Fábrica Robinson, 1848-1966» In FUNDAÇÃO ROBINSON (ed. lit.) – **Publicações da Fundação Robinson**. Portalegre: Fundação Robinson, 2007, p. 8-23.

VILA SAGLIETTI, Hermenegildo – **O Sobreiro (el alcornoque) y su explotación comercial ante las relaciones internacionales hispano-portuguesas**. Gerona: Imp. Paciano Torres, 1892.

VILAÇA, Olanda – **Cultura material e património móvel no mundo rural do Baixo Minho em finais do Antigo Regime**. Braga: Universidade do Minho, 2012. Tese de Doutoramento.

VOTH, Andréas – «Cambios en la geografía del corcho en Europa» In ZAPATA BLANCO, Santiago (ed.) – **Suredes i indústria surera: avui, ahir i demà = Alcornocales e industria corchera: hoy, ayer y mañana = Cork oak woodlands and cork industry: present, past and future**. Barcelona: Museu del Suro de Palafrugell, 2009, p. 568-594.

WEBER, Alfred – **Theory of the Location of Industries**. Chicago: University Press of Chicago, 1929.

ZAPATA BLANCO, Santiago – «El alcornoque y el corcho en España, 1850-1935» In GARRABOU, Ramón; BARCIELA LÓPEZ, Carlos; JIMÉNEZ BLANCO, José Ignacio (eds.) – **Historia agraria de la España contemporánea: 3. El fin de la agricultura tradicional (1900-1960)**. Barcelona: Crítica, 1986a, p. 230-279.

ZAPATA BLANCO, Santiago – **La producción agraria de Extremadura y Andalucía occidental, 1875-1935**. Madrid, Universidad Complutense de Madrid, 1986b. Tese de Doutoramento.

ZAPATA BLANCO, Santiago – Corcho extremeño y andaluz, tapones gerundenses. **Revista de Historia Industrial**. N.º 10 (1996), p. 37-68.

ZAPATA BLANCO, Santiago – Del suro a la cortiça: el ascenso de Portugal a primera potencia corchera del mundo. **Revista de Historia Industrial**. N.º 22 (2002), p. 109-137.

ZAPATA BLANCO, Santiago (ed.) – **Suredes i indústria surera: avui, ahir i demà = Alcornocales e industria corchera: hoy, ayer y mañana = Cork oak woodlands and cork industry: present, past and future**. Barcelona: Museu del Suro de Palafrugell, 2009.

9. Fontes Documentais

Arquivo Distrital de Évora

Fundo do Cartório Notarial de Borba – Livro 473.

Fundo do Cartório Notarial de Évora – Livro 1569; 1579; 1635; 1641; 1643; 1659; 1678; 1765; 1783; 1785; 1786; 1881; 1897; 1898; 1910; 1911; 1922; 1923; 1956; 1962; 1965; 1966; 1973; 1986; 2153; 2199; 2219; 2224; 2229; 2240; 2249; 2302; 2303; 2311; 2312; 2322; 2330; 2331; 2337; 2338; 2345 e 2358.

Fundo do Cartório Notarial de Montermor-O-Novo – Livro 16; 17; 23; 26; 27; 29; 35; 38; 39; 44; 47; 49; 50; 53; 56; 57; 58; 59; 62; 65; 104; 123; 124; 125; 129; 130; 153 e 602.

Fundo do Governo Civil de Évora, Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança, Caixa 108, 109 e 110.

Fundo do Governo Civil de Évora, Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança, Licenciamento de Indústrias insalubres e tóxicas, 1913-1917.

Arquivo Distrital de Portalegre

Fundo do Cartório Notarial de Portalegre – Livro CNPTG02,001,0116; CNPTG03,001,0001; 0005 a 0010; 0014 a 0062; 0065 a 0075; 0079 a 0081; 0083 a 0084; 0086 a 0091; 0093; 0096; 0098; CNPTG03,003,0001; CNPTG03,006,0002 a 0004; 0006 a 0008; 0011 a 0012; 0014 a 0015; 0021 a 0023; 0025 a 0026; 0028 a 0030; CNPTG03,010,0001; CNPTG03,038,0001 a 0009; 0011; 0013 a 0014; 0016; 0018; 0022 a 0023; CNPTG03,046,0001; CNPTG04,001,0018 a 0020; 0023 a 0024; 0027; 0030 a 0031; 0033 a 0035; 0039 a 0045; 0048 a 0054; 0056 a 0064; 0066 a 0072; 0076 a 0081; 0084; 0087 a 0095; 0097; 0101; CNPTG04,006,0006; 0009 a 0014; 0017 a 0018; 0024; 0026; 0031 a 0033; 0038 a 0041; 0048; 0059; 0066; 0069; 0075; 0078; 0161; 0163; 0174; 0219 a 0222; CNPTG05,001,0008; 0013; 0017 a 0033; CNPTG06,001,0006 a 0012; 0017 a 0022; 0024 a 0040; 0044; 0046 a 0070; 0074; 0079; 0082; 0084 a 0090;

0092; 0094; 0096 a 0101; CNPTG06,006,0001; 0003 a 0005; 0008; 0011 a 0013; 0015; 0019; 0025; 0031; 0040 a 0041; 0051 a 0052; 0055 a 0057; 0062 a 0063; 0068; CNPTG06,038,0016; 0051; 0068 a 0069; 0079; 0085; CNPTG03,001,0020; CNPTG04,006,0011; CNPTG05,001,0033 a 0044.

Fundo do Cartório Notarial de Ponte de Sor – Livro CNPSR03,001,0017 a 0020; CNPSR06,001,0009 a 0028; 0030 a 0039; 0044 a 102; CNPSR06,006,0001 a 0042.

Arquivo Histórico Municipal de Ponte de Sor

Carta de aforamento em três vidas de «casa e venda» de Pero Lopes de Azevedo, fidalgo da casa d'El Rei e senhor da vila de Ponte de Sor, a Pero e Maria Anes, vendeiros na dita vila, pelo foro anual de 100 reais brancos mais uma galinha e dois coelhos.

Fundo da Administração do Concelho – Correspondência expedida, 1851.

Arquivo Municipal de Barreiro

Fundo Casa Reynolds – Correspondência recebida, Caixa 1 e 5 (FCR,01,01); Pessoal, Pagamento a trabalhadores, Livro 1, 2 e 5 (FCR,02,02); Pessoal, registo de horas prestadas pelo pessoal, Livro 1 a 4 (FCR,02,03); Registo de contratos de venda de cortiça, Livro 1 (FCR,03,01); Contabilidade, Livro Razão, Livro 1, 4 e 6 (FCR,04,01); Contabilidade, Balanço, Livro 1 e 2 (FCR,04,04); Contabilidade, Diário, Livro 1 e 3 a 5 (FCR,04,03); Contabilidade; Registo de receita, Livro 1 a 3 (FCR,04,04); Património, Inventário dos bens de raiz, Livro 1 e 2 (FCR,05,01); Património, Registo de rendas cobradas relativas a propriedades, Livro 1 a 3 (FCR,05,02); Património, Registo de contas correntes das propriedades, Livro 1 e 2 (FCR,05,03).

Arquivo Municipal de Santiago do Cacém

Fundo Sociedade de Cortiças, Lda – Atas da Gerência, Livro 1 (EMP,SC,A,001); Contabilidade, Balanço (EMP,SC,C,001); Contabilidade, Registo de compras de cortiça (EMP,SC,C,002); Contabilidade, Registo de devedores e credores (EMP,SC,C,003).

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Fundo do Ministério da Agricultura – Direcção-Geral de Agricultura, Caixa 46, Maço 2; Direcção-Geral de Economia e Estatística Agrícola, Caixa 836, Maço 2.

Fundo do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria – NP 917, Doc. N.º 7; Direcção-Geral de Agricultura, Maço 977, Processo 161; Direcção-Geral de Agricultura, Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola, Correspondência relativa à Escola Prática de Agricultura de Portalegre, documentos avulsos.

10. Legislação

10.1 Legislação Portuguesa

A Legislação portuguesa por ser consultada na **Collecção Oficial da Legislação Portuguesa**, editada pela Imprensa Nacional entre 1843 e 1972.

LEI de 15 de julho de 1593 – Proíbe o corte de sobreiros junto ao Rio Tejo.

CARTA DE CONFIRMAÇÃO de 13 de maio de 1851 – Ratifica o Tratado de Comércio e Navegação de Portugal com a Rússia.

DECRETO de 16 de dezembro de 1852 – Institui o Ensino Agrícola.

CARTA DE RATIFICAÇÃO de 02 de setembro de 1853 – Ratifica o Tratado de Comércio e Navegação de Portugal com França.

DECRETO de 29 de dezembro de 1864 - Reorganiza o ensino profissional agrícola, silvícola e veterinário.

LEI de 22 de junho de 1866 – Ordena a desamortização dos bens municipais, juntas de paróquia, confrarias, recolhimentos, hospitais e misericórdias.

CARTA DE RATIFICAÇÃO de 11 de julho de 1867 – Ratifica o Tratado de Comércio de Portugal com França.

DECRETO de 21 de setembro de 1867 – Ordena o reconhecimento dos terrenos que devem ser arborizados.

LEI de 28 de agosto de 1869 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e Turquia.

LEI de 13 de janeiro de 1872 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e o Império Austro-húngaro.

LEI de 1 de maio de 1872 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e o Império Alemão.

CARTA DE RATIFICAÇÃO de 05 de maio de 1873 – Ratifica o Tratado de Comércio e Navegação de Portugal com Itália.

LEI de 16 de maio de 1874 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação com a Bélgica assinado a 23 de fevereiro de 1874.

LEI de 9 de janeiro de 1875 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e os Países Baixos.

LEI de 13 de maio de 1882 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação com França assinado a 19 de dezembro de 1881.

LEI de 2 de julho de 1885 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação com Suécia e Noruega.

DECRETO de 25 de novembro de 1886 – Estabelece o Plano de Organização dos Serviços Florestais.

DECRETO de 2 de dezembro de 1886 – Decreto aprovando o Plano de Organização do Ensino Agrícola e Veterinário.

DECRETO de 2 de novembro de 1887 – Plano de Organização da Escola Prática de Agricultura de Faro.

DECRETO de 17 de novembro de 1887 – Plano de Organização da Escola Prática de Agricultura de Portalegre.

LEI de 18 de maio de 1888 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação com a Dinamarca.

DECRETO de 19 de julho de 1888 – Plano de Organização da Escola Prática de Agricultura de Santarém.

DECRETO de 8 de outubro de 1891

DECRETO de 6 de outubro de 1893 – Regula o Ensino Agrícola.

LEI de 17 de abril de 1896 – Ratifica a convenção comercial e de navegação entre Portugal e Rússia.

LEI de 28 de agosto de 1897 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação com o Japão.

CARTA DE RATIFICAÇÃO de 21 de julho de 1898 – Ratifica a declaração comercial assinada entre Portugal e Bélgica.

DECRETO de 13 de julho de 1899 – Ratifica o acordo comercial entre Portugal e os Estados Unidos da América assinado em Washington a 22 de maio de 1899.

DECRETO de 24 de dezembro de 1901 – Estabelece a organização dos Serviços Aquícolas e Florestais, bem como o Regime Florestal.

DECRETO de 10 de agosto de 1903 – Estabelece o Regulamento da Escola Nacional de Agricultura.

DECRETO de 10 de setembro de 1903 – Estabelece o Regulamento de Regentes Agrícolas Moraes Soares.

DECRETO de 24 de dezembro de 1903 – Aprova o regulamento do Regime Florestal.

DECRETO de 9 de março de 1905 – Aprova o regulamento do Serviço de Polícia Florestal.

DECRETO de 23 de novembro de 1905 – Estabelece o Regulamento da Escola Nacional de Agricultura.

DECRETO de 26 de dezembro de 1905 – Estabelece o Regulamento da Escola de Regentes Agrícolas Moraes Soares.

LEI de 10 de janeiro de 1907 – Aprova o Tratado de Comércio e Navegação com Suécia e Noruega.

DECRETO de 24 de setembro de 1909 – Aprova o pedido de submissão ao Regime Simples de Polícia Florestal, por parte de José Nogueira Vaz Monteiro, das Herdades de Amieira e Marvila no concelho de Ponte de Sor.

LEI de 10 de março de 1910 – Aprova o Tratado de comércio e navegação com o Império Alemão assinado a 30 de novembro de 1908.

DECRETO de 12 de abril de 1911 – Estabelece as bases do ensino superior agrícola.

DECRETO de 26 de maio de 1911 – Organiza o ensino agrícola e de investigação agronómica.

10.2 Legislação Espanhola

A Legislação espanhola pode ser consultada na **Gaceta de Madrid**, periódico oficial do Estado que se publicou entre 1697 e 1936, sendo posteriormente substituído pelo **Boletín Oficial del Estado**, bem como na **Collección legislativa de España** editada, entre 1846 e 1886, pelo **Ministerio de Gracia y Justicia**.

REAL DECRETO de 24 de dezembro de 1833 – Promulga *Ordenanzas Generales de Montes*. Gaceta de Madrid, n.º 164 (24 de dezembro de 1833).

REAL DECRETO de 3 de maio de 1835 – Estabelece em Madrid uma Escola de Engenheiros Florestais. Gaceta de Madrid, n.º 125 (5 de maio de 1835).

REAL DECRETO de 18 de novembro de 1846 – Estabelece a criação de uma Escola Especial de Silvicultura. Gaceta de Madrid, n.º 4452 (22 de novembro de 1846).

REAL DECRETO de 17 de agosto de 1846 – Promulga o Regulamento Orgânico da Escola de Engenheiros de Montes. Gaceta de Madrid, n.º 4730 (27 de agosto de 1847).

REAL DECRETO sobre a desamortização dos Montes Públicos. Gaceta de Madrid, n.º 24 (24 de janeiro de 1862).

LEI sobre a classificação, compra, venda e conversação dos montes públicos. Gaceta de Madrid, n.º 148 (28 de maio de 1863).

REAL DECRETO de 17 de julho de 1865 – Acordo de comércio com França. Colección Legislativa de España, vol. 94, p. 123.

LEI de 11 de julho de 1866 – Aprova o Ensino Agrícola Gaceta de Madrid, n.º 195 (14 de julho de 1866).

REAL DECRETO de 6 de junho de 1868 – Acordo de comércio com Prússia e Confederação Alemã. Colección Legislativa de España, vol. 103, p. 47.

REAL DECRETO de 25 de outubro de 1868 – Aprova a reorganização dos Estudos de Ensino Secundário. Gaceta de Madrid, n.º 300 (26 de outubro de 1868).

REAL DECRETO de 10 de setembro de 1870 – Acordo de comércio com Itália. Colección Legislativa de España, vol. 104, p. 738.

REAL DECRETO de 24 de outubro de 1870 – Promulga o Regulamento da Escola Especial de Engenheiros de Montes. Gaceta de Madrid, n.º 313 (9 de novembro de 1870).

LEI de 01 de Agosto de 1876 – Aprova a obrigatoriedade do Ensino de uma Cadeira Agrária nas Escolas do Reino. Gaceta de Madrid, n.º 216 (3 de agosto de 1876).

REGULAMENTO de la Ley de repoblación, fomento y mejora de los montes públicos de 11 de julio de 1877. Gaceta de Madrid, n.º 20 (20 de janeiro de 1878).

REAL DECRETO de 22 de outubro de 1883 – Acordo de comércio com o Império Alemão. Colección Legislativa de España, vol. 131, p. 654.

REAL DECRETO de 6 de abril de 1888 – Ratifica o Tratado de Comércio e Navegação com Itália assinado, em Roma, a 26 de fevereiro de 1888. Gaceta de Madrid, n.º 97 (6 de abril de 1888).

REAL DECRETO de 30 de outubro de 1897 – Estabelece o Tratado de Comércio e Navegação com o Japão, mas que só entrará em vigor a 29 de março de 1901. Gaceta de Madrid, n.º 303 (30 de outubro de 1897).

REAL DECRETO de 20 de abril de 1903 – Aprova o Tratado de Amizade e Relações Gerais entre Espanha e os Estados Unidos da América. Gaceta de Madrid, n.º 110 (20 de abril de 1903).

REGIME de comércio entre Espanha e Alemanha. Gaceta de Madrid, n.º 179 (28 de junho de 1906).

LEI que estabelece os montes que foram excetuados da desamortização por causa de utilidade pública de 1 de junho de 1894. Gaceta de Madrid, nº 178 (26 de junho de 1908).

11. Lista de Figuras

Figura 1.1 – Distribuição potencial do sobreiro a nível mundial

Figura 1.2 – Alentejo

Figura 1.3 – Capacidade de uso do solo no Alentejo (2015)

Figura 1.4 – Distribuição regional da produção cerealífera em Portugal (1890-1909)

Figura 1.5 – Rede ferroviária e uso de estações de caminho-de-ferro (1895)

Figura 2.1 – Carta de aforamento de Pero Lopes de Azevedo a Pero e Maria Anes, onde se refere o uso de cortiça como material de construção civil (1481)

Figura 2.2 – Produção mundial de cortiça (1880)

Figura 2.3 – Exportações de cortiça de Portugal e Espanha (1900-1960)

Figura 2.4 – Produção mundial de cortiça (Década de 1940)

Figura 3.1 – Produção de cortiça em Portugal discriminada por concelho (1916-18)

Figura 3.2 – Evolução da área florestal de sobreiro em Portugal (1867-1929)

Figura 3.3 – Superfície de sobro no Município de Constantina, Sevilha (1847-1910)

Figura 3.4 – Produção florestal de cortiça, expressa em toneladas, em Portugal e Espanha (1850-1920)

Figura 3.5 – Evolução da produção florestal de cortiça, expressa em números índice, na Península Ibérica (1850-1914)

Figura 3.6 – Produção cerealífera nos montados de sobro da freguesia de Ponte de Sor (1851)

Figura 3.7 – Unidades industriais de alguns dos arrendatários presentes no Alto Alentejo (1911)

Figura 3.8 – Número de prestações dos contratos de arrendamento de cortiça de Ponte de Sor (1857-1914)

Figura 3.9 – Duração dos contratos de arrendamento de cortiça nas diversas regiões do sudoeste Peninsular (1848-1914)

Figura 3.10 – Duração dos contratos de arrendamento de cortiça no sudoeste Peninsular (1848-1914)

Figura 3.11 – Saldo da operação de arrendamento de cortiça de 48 propriedades efetuado pela Casa Reynolds (1862-1871)

Figura 3.12 – Contratos consoante a inclusão de cláusulas de regulação do descortiçamento (1848-1914)

Figura 3.13 – Montantes transacionados consoante a inclusão de cláusulas de regulação do descortiçamento (1848-1914)

Figura 3.14 – Contratos que incluem cláusulas incentivadoras para o aumento da produção de cortiça (1848-1914)

Figura 3.15 – Publicidade da *Henry Bucknall & Sons* em que se incluem propriedades florestais cuja aquisição remonta ao final do século XIX

Figura 3.16 – Contratos de arrendamento/compra de cortiça, em Andaluzia e Alentejo, expressos em percentagem, consoante a relação temporal entre a sua assinatura e o início da correspondente exploração florestal (1848-1914)

Figura 3.17 – Número de proprietários, identificados pelo menos em quatro ocasiões nos Cartórios Notariais de Ponte de Sor e Portalegre, discriminados consoante celebraram ou não contratos de arrendamento/venda de cortiça a diferentes empresas (1867-1912)

Figura 3.18 – Arrendamentos de cortiça que fez Rosária Maria, em Ponte de Sor (1889-1904)

Figura 3.19 – Dez contratos de arrendamento/compra de cortiça de montantes mais elevados no Cartório Notarial de Ponte de Sor (1857-1914)

Figura 3.20 – Dez contratos de arrendamento/compra de cortiça de montantes mais elevados no Cartório Notarial de Portalegre (1846-1914)

Figura 4.1 – Criação de unidades fabris corticeiras no Alentejo (1848-1914)

Figura 4.2 – Estrutura das exportações portuguesas de cortiça, expressas em percentagem (1865-1915)

Figura 4.3 – Número de estabelecimentos industriais em Portugal de cortiça consoante o seu tipo (1880-1897)

Figura 4.4 – Proporção dos trabalhadores rolheiros no total de trabalhadores de diferentes circunscrições do serviço de fiscalização das cortiças (1915-1917)

Figura 4.5 – Número de unidades fabris em laboração no Alentejo distribuídas pelo número máximo de trabalhadores empregados (1848-1914)

Figura 4.6 – Estrutura de custos da fábrica corticeira *Herdeiros de José Lopes Burgos* (1911)

Figura 4.7 – Estrutura de custos da fábrica corticeira *Herdeiros de José Lopes Burgos*, incluindo uma estimativa de todos os custos de transporte (1911)

Figura 4.8 – Estrutura de custos, expressa em percentagem, de 4 fábricas de cortiça de Castelo Branco (1911)

Figura 4.9 – Mecanização da indústria corticeira espanhola, expressa em percentagem, consoante diferentes regiões (1900)

Figura 4.10 – Mecanização da indústria corticeira presente no Baixo Alentejo e Alentejo Central (1901-03)

Figura 4.11 – Número médio de máquinas de rolhas e proporção de rolheiros mecânicos por unidade fabril da indústria corticeira presente no Baixo Alentejo e Alentejo Central (1901-03)

Figura 4.12 – Proporção, expressa em percentagem, de rolheiros mecânicos no total de rolheiros de cada circunscrição industrial (1913-1917)

Figura 4.13 – Discriminação por género do operariado rolheiro mecânico (1901-03)

Figura 4.14 – Unidades empresariais dos principais grupos empresariais corticeiros presentes no Alentejo (1848-1914)

Figura 4.15 – Rede de agentes locais de algumas das grandes empresas (1848-1914)

Figura 5.1 – Esquema simplificado da política aduaneira ibérica (1787-1914)

Figura 5.2 – Relação Peseta/Real (1854-1914)

Figura 5.3 – Períodos cambiais comparados entre as moedas espanhola e portuguesa (1854-1914)

Tabela 5.4 – Principais destinos das exportações espanholas manufaturadas de cortiça, expressas em percentagem (1877-1896)

Figura 5.5. – Principais destinos das exportações portuguesas manufaturadas de cortiça, expressas em percentagem (Média 1885-1914)

Figura 5.6 – Exportações portuguesas de cortiça manufaturada para a Alemanha expressas em percentagem do total de exportações de cortiça portuguesa manufaturada (1885-1914)

Figura 5.7 – Áreas florestais sujeitas ao Regime Florestal (1914)

Figura 5.8. – Proporção da produção de trigo no Alentejo, expressa em percentagem, no total da produção nacional (1850-1980)

Figura 5.9. – Proporção da produção de trigo no Alentejo, expressa em percentagem, no total da produção nacional (1850-1914)

Figura 5.10 – Distribuição da superfície agrícola e florestal em Espanha, expressa em percentagem (1860-1910)

Figura 5.11 – Evolução da superfície ocupada pelos Montes Públicos, expressa em hectares, na Extremadura e Andaluzia Ocidental (1859-1910)

Figura 5.12 – Proporção, expressa em percentagem, do monte público em cada província espanhola (1859)

Figura 5.13 – Área ocupada pela cultura do trigo, em Espanha, expressa em milhares de hectares (1891-1915)

Figura 5.14 – Permilagem dos alunos matriculados, pela primeira vez, no Instituto de Segunda Enseñanza de Badajoz de acordo com as profissões dos pais